

* O P O V O . *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR. OFFICIO.

Illm. e Exm. Sr. — Acuzo a recepção do Officio de V. Ex. dactado de 5 de corrente, em que exige circumstanciadamente os motivos por que se achava nesta Villa em deposito, e com que ordem, os objectos bellicos apresados pelo inimigo no dia 25 do mez proximo passado. Cumpro-me responder a V. Ex. que as 83 armas de infantaria vierão para esta Villa com as mais que remeti para essa Cidade, que forão enviadas pelo Exm. Sur. General em Chefe do Exercito, determinando-me que as mandasse aqui compor, as quaes depois de promptas lhe dei parte, e nessa mesma occasião me determinou que fizesse seguir para o Trem de Guerra as que fosse impossivel sua compustura neste lugar, o que assim pratiquei: nesta mesma occasião vierão quatro bocas de fogo montadas, que as mandei occultar nas emdiagoens da Cruz Alta, já por desconfiança, como participei a V. Ex. quando marchava com huma reunião para essa por ordem de V. Ex. Quanto as quatro bocas de fogo arrebatadas pelo inimigo, haviaõ quatro ou cinco dias que aqui tinhão chegado, em occasião que eu tinha marchado para a Divizão estacionada sobre Cahy, com huma reunião, sem viem a compustadas da guia alguma; Quanto ao Asso, e Linas havia muito pouco, e aquelle recebi vindo da Villa de Cachoeira por ordem do Exm. Sr. General Bento Manuel Ribeiro, para suprir a ferramenta da Fabrica de Carretas do Estado, e a outros pedidos para o Exercito, como posso mostrar pelo Livro de s. hidas que casualmente escapou. Os cincoenta e hum metros de solta me forão entregues pelo Patrão Thomas Rodrigues vindo de Taquary sem guia alguma, e perguntando-lhe de quem tinha recebido respondeu-me que lhes tinha vindo trazer a bordo, e que pertencião ao Estado, para me entre-

gar nesta Villa; dos quaes lhe passei o competente recibo. O Archivo do Commando Geral do Municipio a meu cargo, arrombáraõ a porta estando feixada, e não so queimaraõ todos os papeis, como me saquearaõ quanto me pertenciu, escapando-me só hum bañ com alguma roupa: a barca de passagem se achava fundada no Passo Real de Jacuhy entregue a Camara Municipal desta Villa por ordem do Governo. Quanto a solta do Cortume do Estado, mandando eu dar balango ao mesmo só faltaraõ 13 ou 20 metros; e na parte que dei a V. Ex. em meu Officio de 28 do passado, dizio que o inimigo tinha estragado porção de Solta, e não toda como V. Ex. supoem.

Finalmente manda S. Ex. o Sur Vice-Presidente do Estado, que pela authoridade competente fassa instruir Processo contra aquelles individuos que a vós publico indicar serem cúmplices no plano do inimigo, atin de serem punidos com todo o rigor das Leis existentes, quando pronunciados: já tinha tomado essa medida, e não tem sido possivel descobrir-se; e agora passa a authoridade a quem compete, afim de dar execução as ordens de V. Ex. O Juiz de Paz de Freguezia de Santo Amaro João Baptista Meirelles, vio passar as quatro canoas de solda, e chamando pelos Patrões para chegarem a falo, estes lhe responderão que vinhaõ para esta com carga de D. Filiberts; e este Juiz de Paz nada desconfiou: no mesmo dia tive parte que o inimigo marchava além do Rio Guahiba, com direcção a esta Villa, e hem intelligenciado ficou no mesmo instante por dois filhos de Luis Rangel, que evadidos do inimigo passarão o Rio a nado, e lhes contarão tudo; e nem mesmo assim deu parte alguma a este Municipio, tendo sobrado tempo. As pessoas enqueadas com vagar remeterei a V. Ex. huma relação de seus nomes e prejuizos. A fiel e literal execução da Circular de 17 de Agosto proximo passado, inserta no Nr. 95 do

Periodico — Povo — acerca do despacho das canoas, e embarcações que transitão nos lugares apontados, tido dado a mesma e mais fiel execução na parte que me toca; por quanto para vellar sobre o que hé a honra do Estado, nunca me poupei.

Junto achará V. Ex. as relações dos Escravos dos descendentes arrebatados pelo inimigo, que fiquei de enviar a V. Ex. em meu Officio de 28 do passado.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel em Rio Pardo 10 de Dezembro de 1839. — Ilm. e Ex. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda, encarregado do Expediente da Guerra. — Antonio Joaquim.

Das participações, que temos visto dos Srs. Juizes de Paz e Commandantes de Policia de d'isto e de aquillo Districto, se evidencia que o detestavel desgoverno Imperial, reconhecendo pela serie não interrompida de terriveis desorganos obtidos nos campos de batalla, sua impotencia de subjugar-nos por meio de hum guerra digna da civilisação e principios da Nagaõ Brasileira, e do Seculo em que vivemos, se tem proposto ao assassinato e ao roubo, convertendo o seu Exercito (para ludibrio da Lei apellidado — legal —) em hum quadrilha de infames e imoraes salteadores! Para prova de nossa asserção bastará recordar a nossos Leitores as frequentes incursões dos Moringues, Dedecos, Janunarios, José Cyprianos, &c. &c., e os roubos e horrosos assassinatos commettidos por taes monstros em todas as povoações e lugares, que tem pisado, e offerecer á sua consideração o que acaba de praticar o famigerado Moringue, e que se lê na parte abaixo transcripta do Patriota Juiz de Paz de S. João.

Ilm. e Ex. Sr. — Em o dia 21 do corrente sahio Francisco Pedro com cento e tantos soldados da picada de Porto Alegre em direcção ao passo do Triunfo, onde apparendo no dia 22, por poucos minutos, conseguiu prender a Pedro da Luz e Jacintho R. que, homens septuagenarios e de nenhuma influencia, e mais dous negros, e com estes se dirigiram á picada da Cavadura (Serra do Erval) e encontrando em descuido ao Major Silveira no dia 23 que seguia com a reunião de S. José e Escusilhada, logrou escapando em hum pequeno bosque, dos quaes assassinara cruelmente degolando a quatro, e conduzindo os dois restantes por serem talvez mui jovens para Porto Alegre. No dia 24 verificou-se a passagem da picada, onde prenderam a diversos do Districto de S. João, inclusive o Juiz de Paz; e d'ahi se dirigiram á casa do Tenente Coronel Antonio Goncalves da Silva, e Brejo, no dia 25; e suppeem-se que d'ahi se dirigiram ás Dors a fazer algumas prisões e seguir em outra vez para Porto Alegre.

Estes indignos apparatus grande politica, roubarão em todas as casas, com especialidade na de Cherubim Rigue Tuvares, e na de D. Antonio Joaquim da Silva, onde, alem de poryão de dinheiro e de a roupa que encontraram, mataram hum infeliz negro o guipe, sem haver este desgraciao oado o menor motivo. Espalharão por onde transitarão, os

tes devastarão, as Proclamações, que junto envio a V. Ex.; e affirmavão que o Exm. General Bento Manoel Ribeiro permanecia amnistiado em sua casa, bem como mais de 200 influentes, offerecião finalmente amnistia a todos. Estão seguro que de taes intrigas e tão sedigas, vantagem alguma colherão, principalmente com as garantias — roubo e assassino — unicas que taes monstros dechiarão conhecer aos habitantes deste Districto.

He quanto por ora tenho a participar a V. Ex. a quem Deos Guarde &c. ... De 26 de Dezembro de 1839.

A Proclamação será incerta no Numero seguinte.

Quartel General no Villa Setembrina de Dezembro de 1839.

ORDEM DO DIA.

O General Commandante em Chefe do Exercito com indistincto prazer fez publico ao mesmo o Decreto abaixo transcripto de 23 do pterrito, pelo qual S. Ex. o Exm. Sr. Presidente resolveu entregar temporariamente o timão do Estado ao eximio Patriota o Exm. Sr. Vice-Presidente e voltar ao seio do Exercito reagunindo seu Commando em Chefe, e apar de seus antigos Companheiros d'armas partilhar de sua gloria e fadiga, e de parte anticipar a queda do throno brazileiro; descrever as vantagens que a prudente deliberação de S. Ex. garante a causa publica, seria ocioso, quando por si altamente fã; e se a não salientes por qualquer fice encaradas; sua espada sempre fatal aos tyranos, seu genio Marcial e conhecimentos estrategicos vão ser utilmente desenvolvidos; elles augurão ao Continente hum nova e brilhante época que será sellada com a completa regeneração do Estado; em quanto o lume desta, se acha conferido a hum Cidadão prattimo e probo que nada deixará a desejar, e saberá dignamente desempenhar a alta missão que lhe foi confiada.

O General Commandante se congratula com todo o Exercito ao annunciar-lhe que em poucos dias terá a sua frente o Patriota da Liberdade Rio-Grandense, que despresando novas tentativas dos imperioses dellas burlas, precipitando pelo sollo seus agnizantes fragmentos, os quaes reconhecendo a prestarse o momento de sua terrivel queda tem sido agitados por violentas convulsões que a devem acelerar.

O General Commandante aproveita a oportunidade para tributar sinceros agradecimentos aos Srs. Officiaes superiores, subalternos inferiores, e em geral a todas as praças do Exercito, pelos relevantes servicos que tem prestado a causa publica durante o tempo que tem tido a gloria commandal-os, assim pelo valor nos combates, e constancia nas privações; como pela ordem, e moderação que em todos sempre diviso, e seria injusto se pertendesse individual-os quando simultaneamente o praticavão, e esperanças de ora em diante igual, e a ser possível de bre enthusiasmo os continuará a animar em torno de tão digno Chefe, protestando apár delle e de

Exercito empregar seus ultimos esforços, não omitindo sacrificio de qualquer genero para desempenho do posto que lhe for novamente conferido.

DECRETO. — Cassapava 23 de Novembro de 1839. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense. — Serriamente compromettida a Nagaõ Rio-Grandense no prompto triunfo da Causa Catharinense, para cujo Estado o inimigo commum parece haver convergido todas as suas forças e recursos, para estinguir nos seus honrados habitantes os sentimentos da Liberdade naquella parte da America, proxivamente por elles desenvolvido, e de novo cevar se de sangue e estragos, como fizeram no Pará, e Bahia; e não podendo o General Commandante em Chefe do Exercito voltar ao ponto que naquella parte, e em qualquer outra do litoral desta Republica seja mister operar, pelos males que podem sobrevir da falta de sua continuada assistencia no groço do Exercito Nacional que situa Porto Alegre, o General Presidente do Estado, a vista de taes ponderações, a vista da alta missão que lhe foi confiada, e depois de ouvir o Conselho dos Ministros, ha resolvido temporariamente encarregar-se do mando em Chefe do referido Exercito, passando a Administração da Republica ao Vice-Presidente mais votado, que se acha na Capital, e por isso decreta: — Artigo Unico. — O Cidadão José Mariano de Mattos, Vice-Presidente mais votado, no em quanto que o Presidente actual se acha dirigindo as operações do Exercito da Republica Rio-Grandense, fica encarregado, como lhe compete, da Administração da mesma. — Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, encarregado do expediente do Interior o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. — Bento Goncalves da Silva. — Domingos José de Almeida Cumpra-se, registre-se, imprima-se, e publique-se. Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, e registado no Livro 1º a fl 67 v. — Cassapava era ut supra. — No impedimento do Official Maior, o 1º Escriptorio Miguel da Rosa Freitas Travaços. — Antonio Netto — Está o uniforme, Luiz José Ribeiro Barreto, Secretario Militar.

EXTERIOR.

BRASIL.

ALAGOAS.

(Continuação do Numero antecedente.)

Ilm. e Exm. Sr. — Tendo a honra de communisar-lhe, em additamento ao meu officio do 1º do corrente, em que lhe participo os acontecimentos occorridos na capital desta provincia, que, constando-me haver os sediciosos ajustado com o mestre do patacho Dous Amigos ir a ser ao porto do Francez (a duas legoas da cidade) affim de ali receber a seu bordo a pessoa do Exm. Sr. Agostinho da Silva Neves, para ser conduzido a essa cidade, ordenei, por portaria, ao mestre do referido patacho, para re-

ceber o mesmo Exm. Sr., e o reconhecer na qualidade de presidente desta provincia, pondo á disposiçã do mesmo Exm. Sr. o dito navio, para o desembarcar nesta villa, o em qualquer outro ponto desta provincia, que pelo mesmo Exm. Sr. lhe fosse designado; o que teve pleno successo, desembarcando no meio do maior enthusiasmo dos habitantes desta villa, o Exm. Sr. presidente, neste porto do Jaraguá. Neste momento tenho de entregar-lhe as redens do governo, havendo assim findo minha missão. Este acontecimento vai tornar ainda mais necessario e urgente a prompta remessa dos auxilios que tenho requisitado a V. Ex., e pelos quaes novamente insto.

Deos guarde a V. Ex. — Palacio do governo das Alagoas em Maceoy, 2 de novembro de 1839. — Ilm. e Exm. Sr. Desembargador Thomaz Xavier Garcia d'Almeida, presidente da provincia da Bahia. — João Lins Vieira Cansañão do Sinumbú.

(Extracto de hum carta vinha da Provincia das Alagoas.)

Jaraguá, 1º de novembro.

... Dou-lhe parte que, com a chegada do vapor, veio hum aviso do ministro da fazenda para a thesauraria das Alagoas se mudar para esta villa; e como no dia 27 do p. o povo fizesse hum representaçã ao governo da provincia, para se não retirar para esta villa, e o governo respondesse que havia cumprir a ordem do ministro, levantá-o se e atacá-o a guarda, porem nada conseguirão; he de notar que o Baraxo distinguio se nesta occasião, blasphemando contra o governo, e no seguinte dia foi preso. No dia 29 conseguiram seduzir a tropa, e então se tornou o Baraxo, e foi preso o presidente á ordem do Senhor D. Pedro II. pelo juiz de direito, no seu palacio, nomeando na mesma occasião a camara hum novo presidente. O numero das revoltosos he diminuto; a testa das forças da legalidade está o presidente, que pode escapar do poder dos revoltosos, e o tenente coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, homem de muita influencia nesta provincia. Espera-se que esta desordem acabe brevemente, porque os revoltosos temem-se das forças que vem de Pernambuco.

(Do Jornal de Commercio.)

AS MENINAS SONSAS.

O numero antecedente do meu Carapuceiro já sei que foi pouco agradavel a hum grande parte de meus illustres leitores; e muito principalmente ás minhas benignas leitoras; porque o assumpto, bem que interessante, foi muito serio, e tanto estas como aquelles querem sempre a pimentinha da jovialidade, de maneira que quando o Carapuceiro deixa alguma vez do chalarar, dizem logo: — O Carapuceiro tal não presta, está muito grave, não tem graça &c. &c.

As senhoras zangão-se quando o Carapuceiro lhes toca nas baldas, mas não obstante sempre o querem ver zombetiro e faceto; porque já tem de assento e

sobre maó o descarte — ainda tem que a carapuça-me não assenta; e dest'arte julga-se quitas de toda a qualquer imputação. Éo talho carapuças; mas a ninguém as applico: cada hum toma a que lhe sirva ca lhe agrade, e que lhes faça a todos muito boan proveito.

Hoje não trataremos de assumpto grave, porem sim daquellas meninas que, sob apparencia de simples e innocencias, escondem boa porção de malicia; em summa, seráo hoje talhadas as carapuças para as meninas sensas.

D. Mariquinha he huma pomba sem fel, he seria, circumspecta, reportada, athe calada he (cousa tao rara no seu sexo!); parece huma sentinella; mas váo observa-la de perto, váo medir-lhe as accões lá no interior de sua familia, e veráo que geniosinho tao prichoso, veráo com que firmeza e sobranceira trata os pobres escravas, em cujas safadas caras estaláo de continuo crepitantes befetões, porque as miseras já atordadas não lhe amarraráo bem o cabelo, ou deixaráo que o Cupido se enganasse com hum osso, ou lhe trouxerao agodadamente a bilha d'agua, ou pregaráo-lhe mal certo affinete, ou se esqueceráo de dar de comrão seguimzinho, &c. &c.

D. Clarinha tambem he sensa; porque affictando certo ar de lhaneza e simplicidade, fingindo que apenas olha furtivamente para os objectos, todavia em tudo repara, e em se vendo só com a gente de sua casa, he huma das mais insigues requizitas, não lhe escapando nem ditos, nem gestos, nem vestuario, nem os defeitos corporaes do seu proximo; e he engenhosa em pôr appellidos, de maneira que os não perdoa ainda a suas proprias amigas. Alem disto, como sabe que he engragada e cheia de attractivos, mostra se desdenhosa, e parece não fazer caso de quem a olha com attençaõ e prazer.

Não he menos sensa a senhora D. Chiquinha. Affecta desdenho, finge-se inacessivel aos galanteios de qualquer amante. Se está no baile, no theatro ou á varanda, ainda que esteja no caso daquellas de quem dizia o magana Sulmonense que só se poem em espectáculo para verem e serem vistas, *Spectaculum veniunt, veniunt spectantur ut ipsa*, tudo regista com os olhinhos perspicazes; e com quanto pareça indifferente a tudo, de espago em espago dardeja olhaduras tao expressivas para certo objecto, que se este fóra de cebo, assim como he de carne e osso, ficaria de todo derretido; porque em verdade os olhos de huma beldade tem hum poder immenso e instantaneo. Ha olhos com força de avisos e portarias, isto he, que ainda se lhes pode resistir por algum tempo, representando e pondo algumas duvidas. Ha olhos que são alvarás com força de lei, e são aquelles que ferem, atordoáo e poem tudo doido; mas olhos ha, cujo poder he igual a huma resoluçáo do corpo legislativo, que não admittem replica, que não soffrem interpretações, que vulneráo, transpassáo, e athe matáo com a rapidez do raio. Athe ha olhinhos de projecto, e são aquelles que tem seu tanto ou quanto de boligosos, mas toda a sua força e triumpho depende ainda de tres discussões, isto he, do tempo, das tres discussões, isto he, do tempo, da occasiõ, e do lugar.

D. Perpetulina mostra se sobranceira a todas as suggestões do deus vendado. Se se pôe á janella horas esquecidas, parece que não está ali senáo a decuido, e talvez só por motivo de reaparecer. Entre tanto bem de fronte de sua casa ha título botica, donde se não separa todo o dia certo casquinho suspirador, que ali vive (coitadinho!) em incessante adoração. Ainda que o sol lhe pespegue todos os seus raios na cara, ainda que a chuva agitada dos ventos o molhe da cabeça-athe os pés, o miseravel não se recorre, está de sentinella á porta com os olhos na contemplação da deidade; mas esta rara e furtivamente lhe envia humas olhaduras taes, que não cahem ao pedecente em sacro rito. Ella parece que ali está tao abstracta como se tratasse de resolver o problema da quadratura do circulo. As vezes põe-se a brincar com hum cãozinho ou com huma colinha, outras vezes para ali trasladada a sua castura, e com tal simplicidade se apresenta, que qualquer que não fór pratico em taes materias affirmará que D. Perpetulina nem sabe o que vai pela rua, e tem os olhos cravados na almofada. Todos a consideráo por huma sentinella, e ella he huma sensa refinada.

Conheci huma menina que se dizia moldada pela natureza para ser freira. Pouco ou nada fallava; o seu riso mal se percebia; não levantava os olhos, e se dava vista de cousa macho, fugia esquivando em esconder-se, de maneira que os peccados de sua familia dizáo que aquella menina athe mostrava por ao estado matrimonial; porque, em fallando nisto, encordoava, chorava e ficava inconscivel. Por mal de peccados frequentava a casa hum tal Sr. Cazuzo, primo da menina, o qual, como era apavilhado e tido na conta de toleirão, entrava e sahia sem cerimonia, e ninguém fazia caso do Sr. Cazuzo bestalháo. Mas o que aconteceu? A prima sentinha de tal jeito se namorou das prendas de seu primo estaporado, que por amor delle cometeu desatinos, e não houve remedio senáo casal-os, apesar da repugancia que tinha a tudo que era do sexo masculino a Sra. Doudom, que assim lhe chamaváo, e o mais he que desovou filhos como huma rata. Que faria se não tivesse tanta aversão ao matrimonio?

Finalmente, não faltáo meninas sensas, e estas, geralmente falando, quando deitáo as manguinhas de fóra, são peiores que as mais desenhoadas e expertinhas, porque a hypocrisia he talvez mais custosa de vencer do que a propria immoralidade: em tudo agrada a franqueza e sinceridade.

(Carapuzeiro.)

VARIÉDADES.

A Religião he o primeiro dever da creatura para com o Creador, esta porem deve ser illustrada, izem-tado fanatismo, e das superstições.

— O amor do proximo, a que a religião chama caridade, e os philosophos phylantropia, deve ser a virtude de todo o ente racional.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revoluçáo, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

Proclamação ao que se refere o Artigo do Numero antecedente.

PORTO ALEGRE.

PROCLAMAÇÃO.

Brasileiros.

O jogo da feroz anarchia, que tem assclado esta Provincia, está proximo a ser despedaçado: as Forças Imperiaes, que acabáo de libertar a Laguna, e Lages, e os bravos Paulistas, que marcháo de S. Paulo, não tardáo a entrar nesta, para ajudarem os Brases Brasileiros, a sustentarem o Throno do nosso Joven Imperador o Sr. D. Pedro 2.º, e a uniao do Imperio, e restituir-vos a paz, e o gozo tranquillo da vossos bens, e fortunas. O Governo Imperial, de quem sou orgáo e Delegado, não quer augmentar o numero das victimas, quer sim poupar o sangue dos Brasileiros, que ja tanto tem sido derramado; o Governo conhece que muitos de vós fostes illudidos pelos ambiciosos que vos tem sacrificado, para subirem ao mando, e para se enriquecerem; e o Governo perdoa a todos os illudidos, que mostrarem sen arrependimento, e abandonarem todo o serviço civil, e militar entre os rebeldes, e se submeterem voluntariamente á lei, e á ordem; em nome do mesmo Governo eu asseguro a estes plena amnistia, para ficarem tranquilos em suas casas, e para segurança das promessas, que vos faço em nome, e por ordem do Governo Imperial, publico esta assignada de meu proprio punho, para correr entre vós.

Brasileiros, não temes persiguções se mostrais vosso arrependimento, accetai o beneficio, que vos faz o Governo, para que tenhais paz; abandonai os ambiciosos que vos illudem, e gritai comigo: Viva

o Sr. D. Pedro 2.º Imperador Constitucional do Brasil, Viva a uniao do Imperio, Viva a consiliação dos Brasileiros Rio-Grandenses.

Palacio do Governo da Provincia em Porto Alegre 15 de Dezembro de 1839. — Saturnio de Souza e Oliveira, Presidente da Provincia.

A scintosa proclamação acima transcripta, esse mesquinho parto do Sr. Saturnio de Souza e Oliveira, seria alias sufficiente para prescindirmos de qualquer analise, se geralmente fosse conhecido o caracter discolo, e atrabilario do homem que aditou. Na escacez sem duvida de entidades raras que acubessom responder eficazmente aos cruezis mandatos da grei tyranica do Brasil, tanto esquadrinhou o Governo imperial, que affim encontrou hum ente não pouco celebre em malvadez para Presidente de Porto Alegre; hum individuo rodeado de tao terriveis precetendes cuja chronica emissa he espas de fazer gelar, e estremecer de horror a alma menos sensivel, e revoltar o censo do mais fleumatico indifferente. O governo central desesperado, ou antes convicto da sua palpavel impotencia para fazer-nos retrogradar ao antigo jugo de ignominia, pretalescendo-se da impreficuidade de seu efemero poder em debellar-nos, da deficiencia de seus esforços em fazer medrar o systema do ostracismo, e escravidão dos filhos do continente, não podia deparar com quem melhor preenchesse suas vistas e aspirações, quem melhor aproveitasse qualquer ensejo favoravel para saciar a criminosa sede de vinganças que o devora do que o author da mencionada proclamação.

Forjando grilhões para manietar-nos, e tramando o nosso exterminio, se por hum lado procura illudir e enganar para ao depois cravar o punhal com mais furor, por outro atropella todas as considerações e respeito, e escudados seus humilissimos asseclas

com a egide do legalismo, commettem sob seu influxo as mais torpes profanações. Diz o Sr. Saturnino — *que o jugo da anarquia está próximo a despedaçar-se.* — E por quem miseravel sequaz da prepotencia? por esse residuo infando de sejenos ignobes, que tantas vezes lhes hemos feito morder a terra? e quem mais anarquista do que vós? quem mais revoltosos e rebeldes do que esse bando horroroso que vos serve, e onde se vê premiada a insubordinação, nutrida, e sustentada a indisciplina, calcada nos pés todas as Leis, e preconizado o mais abominavel mandonismo, e tudo debaixo do misterioso veu de legalidade? Quereis acazo com esta astucia redicula illaquear a boa fé de alguns Rio-Grandenses? enganai-vos summamente. Comparai agora onde existe a anarquia: entré vos os Rio-Grandenses não respirão, nem mesmo aquelles que abertamente adherirão a vossa injusta causa, elles não tem direitos, e vivem continuamente oprimidos: entre nós os Camaradas mais aferrados, reconhecidos como taes, (elles mesmos o dizem e repetem em toda a parte) gozão de hum tranquillidade inalteravel, são respeitadas suas pessoas e familias, garantidas suas propriedades, e assaz protegidos pelo Governo da Republica.

Malvados! Que não inventareis de máo e pessimo para assacar-nos, quando esclusivamente vos pertence quanto nos irrogas!!! Continua o Sr. Nino: *As forças imperiaes e os Paulistas que libertarão Laguna e Loges não tardão a ajudar a sustentar o throno do 2º Pedro, a união do imperio, a restituição da paz, e o gozo de nossos bens e fortunas:* e não attende este Sr. Bacharel, que falla com Republicanos Rio-Grandenses! As forças enviadas de S. Paulo, ao mando do bem conhecido D. Quixote Brigadeiro Cunha, desgraçadamente (sendo para lamentar) vierão ticsar a meta de sua existencia em hum paiz que os considerava como irmãos, Governo execrando! a quantos innocentes; illudidos, ou violentados não tendes sacrificado a vossa sanha inextinguivel de mortas vendictas! porque não poem em movimento todas essas vossas phalanges invenciveis, porque não provaes com factos vossas bravatas, quixotadas, e fanfarrices? Que faz o caduco centenário do Sr. Manoel Jorge? Sim: ambos praticos na tática a muito encetada de enganarem seu governo, trató somente de rochar seus peculios, e disfrutar mil outras conveniencias.

O que diremos da restituição da paz e gozo de nossos bens e fortunas, quando authorisais a Moringue, e seus apeniguados salteadores e assassinos de professaõ a perturbal-a diariamente, violando o receptaculo sagrado de familias indefezas, e deglçando com a maior brutalidade; ordenaes, e sancionaes o latrocínio, a carnagem, e tudo o mais que lhes sugere seu infernal furor!! O Governo de que he digno delegado não quer augmentar as victimas nem derramar sangue, conhece que muitos Rio-Grandenses foram illudidos por ambiciosos para subirem ao mando, e se enriquecerem. Quem mais sanguinario, quem mais propenso ao derramamento de sangue, do que o Sr. Nino, que para apasiguar hum simples moim occorrido por quatro desordeiros, ordenou e presedio ao massacre em Cidades inertes que no

theatro assistião tranquillos a hum espectáculo! Quez mais sanguinario do que o Sr. Saturnino a ponto de propinar veneno ao Padra Malheiros, e a hum Porteiro da Camara dos Deputados, como foi notorio na Corte do Rio de Janeiro! Quem mais ambicioso que o actual Presidente de Porto Alegre!!! Que outrem falasse em ambiciosos... mas o Sr. Doutor Saturnino que tudo atropellou para empolgar o rendoso emprego de Inspector d'Alfandega da Corte, que muito cabalou para ser mandatario da Nação, e Commandante do Batalhão de Guardas Nacionaes da Freguezia do Sacramento! o Sr. Saturnino digno contemporaneo do assassino do Pará, accessivel ao patronato, e que com o maior escandalo das leis, agracion hum seu parente por afinidade, ouza invocar a lei, e iueulcar-se seu affeigado! Quaes são os Rio-Grandenses que tem enriquecido? Quaes são os que disfrutão o pingue ordenado que ganha esse verres inimigo da Liberdade, e assalariado verdugo dos Continentistas. Dizei apostolo infernal da monarchia absoluta, dizei... porem vós mesmo haveis feixado todos os canaes por onde vossos embustes, e falcidades poderião tocar aos ouvidos dos Rio-Grandenses livres!

Continuando em seus grosseiros insultos dis que em nome do Governo assegura plena omnistia a aquelles Rio-Grandenses que voluntariamente se submeterem a lei e a ordem. Qual será o Republicano Rio-Grandense que a vista de milhões de factos não conheça a infidelidade destas expressões, e a falga fé com que se pretende enganar-os. Qual será o Cidadão livre que não veja aqui hum laço armado á sua credulidade, para ser arrancado do centro de sua familia, expatriado, arrojado em esquerosas masmoras, e carregado de ferros, e vilipendio povoar imundas presigangas, sujeito á miseria, á desolação e a morte! Qual será o homem que acerdeite em taes promessas, se a cada passo são ellas violadas, illudidas, e somente para satisfagaõ aos Decretos desse governo corrupto, e oppressor! Engana-se, pretendendo carvar-nos a cerviz ao velho predomínio e que surdos aos brados de nossas consciencias e deveres sberremos da senda da Independencia, e Liberdade que em longo espago temos trilhado. Seos sequazes tem propalado que muitos Chefes nossos estão amnystiados e que o valente e digno General Benio Manoel se acha em sua caza retirado do serviço da Republica. A mentira e a intriga que são proprias do homem caviloso e mal educado lhes fornecem armas com que ardeiramente nos querem solapar e dividir, mas seus tiros embatem, e retrocedem: a amnystia do General Benio Manoel em breve mostrará seus effeitos no Municipio da Cruz Alta, e sobre as decantadas forças vindas de S. Paulo. Confesser que o erro de a partilha da humanidade, he conhecer os dictames da razão, por isso aconselhamos ao Sr. Saturnino que se familiarize mais com a justiça da causa que advogamos, e que dispindo-se dessa filancia desmedida, e doze de caracter abandone essa causa de verdadeiros rebeldes e turbulentos, porque se continua na marcha de seus crimes, e pertinax no intuito de haber nosso sangue, tem de sahir-se mal da empreza, tornando-se indigno do perdão

que lhe assignamos, e que com tanta generosidade temos concedido a quantos o precederão na carreira dos attentados, e barbarismos contra nós empregados.

OFFICIOS.

(Copia.) *Illm. e Exm. Sr.* — Neste momento tenho parte do Tenente Coronel Antonio Manque, haver o Major Augusto no dia 21 conseguido bater e dispersar algum grupo inimigo que vagava pelos matos dos campos e rolante: elles prevenidos da entrada de nossa fôrça haviam feito tres embuscadas, as quaes apenas carregadas se puserão em precipitada fuga deixando armamentos e outros objectos que ultrôno seu terror: a ultima, commandada pelo feganhoso Ourives, teve a mesma sorte que seus satelites. — Forão mortos do inimigo, o Alferes Borges de Silva da Serra, e mais dous Camaradas; e preziosos o Alferes Firmiano de Tal, e tres Soldados: ficou em nosso poder porção de armamento, pedreiras e limboens, que prezumo ser deposito para armarem os homens que conseguissem reunir.

Tenho ordenado a incessante perseguaõ de semelhantes grupos, ella será obrigada a se apresentarem ou internarem-se na Serra geral. Nada mais ao presente occorre, digno de levar ao conhecimento de V. Ex. — E-queca-me dizer a V. Ex. que na jornada assima descripta apenas tivemos hum homem levemente ferido.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General na Villa Setembrina 23 de Dezembro de 1839. — Ao Cidadão General Bento Gonçalves da Silva, Presidente do Estado, e Commandante em Chefe do Exercito. — Antonio Netto. — Está conforme. — Manoel Vieira Lima, Major as Ordens. — Está conforme. — O Official Maior interino, Vicente Ferrer d'Almeida.

Illm. Sr. — O Governo athé agora mui resolvido á não annuir á demissão impetrada por V. S., alfin teve de aquiescer ás suas instancias, e concedendo a V. S. a demissão pedida, lhe ordena que entregue o Commando Geral de Policia desse Municipio ao Capitão Antonio Leite d'Oliveira.

Ao mesmo passo que o Governo satisfaz a sua exigencia, tem por hum dever agradecer os esforços feitos por V. S. á pról da Causa Rio-Grandense, seos serviços desenvolvidos com zelo, e actividade no desempenho de suas funcções, e a pontual, e prompta execucao com que V. S. cumprio suas ordens e determinações. O Governo ordena outro sim que V. S. depois de verificar a referida entrega, não só participe ao Exm. General em Chefe, mas tambem se apresente ao mesmo General, para ser empregado no Exercito convenientemente.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 24 de Dezembro de 1839. — Serafim Joaquim d'Alencastre. — *Illm. Sr. Tenente Coronel Antonio Joaquim de Souza.*

Illm. Sr. — Não obstante as razões exhibidas por V. S., e a pertinax obstinacão com que se ha equivado a tomar o emprego que he fôr proposto; todavia, mais conficto de que V. S. attenda primeiramente ao bem da Patria, do que a qualquer consideração especial: manda o Exm. Sr. Vice-Presidente do Estado, que V. S. apenas recbe este, deverá seguir a disposicão do Commando Geral de Policia do Municipio de Rio Pardo; entendendo-se mui directamente com o Cidadão Tenente Coronel Antonio Joaquim de Souza, de quem recebera tudo quanto fôr concorrente ao mesmo Commando, por isto que o dito Tenente Coronel ha por varias vezes impetrido sua dimissão para servir no Exercito. Huma vez que assim se verificou, deverá V. S. participar ao Exm. General em Chefe, e executor pontualmente suas ordens, bem como as deliberações do Governo pelo intermedio de qualquer das Repartições.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 24 de Dezembro de 1839. — Serafim Joaquim d'Alencastre. — *Illm. Sr. Capitão Antonio Leite d'Oliveira.*

Illm. Sr. — Durante a ausencia desta Capital do Chefe de Policia interino, encarrego á V. S. do Commando da Policia, e tudo o que lhe fôr relativo, e espero em V. S. que de bom accordo com os mais Officiaes d'ella, haja de fazer com que não pereça o serviço do Estado.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 4 de Janeiro de 1840. — Serafim Joaquim d'Alencastre. — *Illm. Sr. Tenente Antonio Maria Valladares.*

EXTERIOR.

QUESTÃO ARGENTINA.

Ordem e Liberdade.

Em hum de nossos numeros anteriores expozemos parte de nossos pensamentos, sobre a relacão natural que existe entre a actual luta da Republica Rio-Grandense contra o Imperio, e a dos Argentinos contra o malvado Rozas. Patentamos nossas ideias como homes do povo, como homes da liberdade, como homes que sympathisão com todos os que arvorão o pendão da igualdade. tenha o nome que tiver a terra em que nascerão.

Para nós outros he hum feito: os Republicanos Rio-Grandenses necessitão actualmente dos Republicanos Argentinos, e delles terá maior necessidade para o factoro.

A natureza que collocó as Republicas sobre a mesma linha, e a grande revolucao de Maio que fructificou seus sentimentos impoem estas necessidades. A Republica Argentina está destinada por sua posição social a marchar á frente da Revolucao Americana: ella a encetou, ella a conduzirá. Rozas não tem podido, com todos seos exforços brutaes afficar esse germe de progresso, de liberdade, de civili-

sação que tempos mais felizes plantará na Patria de Belgrano.

Desde Maio athe hoje não se tem estabelecido sociedade alguma tiranica contra a liberdade, sem que o braço Argentino não tenha combatido por ella. O Rio-Grande não desconhece esta verdade, e seu Governo na sancta intenção de ligar-se estreitamente com seus alleados naturaes, tem buscado mais de huma vez, não a alliança de Rozas, mas sim a da Republica Argentina. Porém Rozas prevalecendo-se de sua posição infame e suffocando a opinião publica, não se ha dignado ouvir aos representantes da nova Republica Rio-Grandense. Nisto tem procedido logicamente: elle dá a metade do territorio Argentino para banir esse nome de — Republica — que ha invillido por dez annos consecutivos.

Os Rio-Grandenses bem conhecem que caracter que tendenciam, e que objecto final devem ter suas relações politicas com a Republica Argentina, o por consequencia, que honrará deverão intervir na celebração d'essas mesmas relações. Há de s'uma necessidade attender que, da harmonia; e a amizade entre as duas Republicas deve resultar hum systema compacto de acção e pensamento, capaz sem duvida de accaretar a felicidade e a organização aos Estados.

He de suma necessidade attender-se que para a formação de relações semelhantes, não são os melhores orgãos os que se figurão na scena publica, pela tyrania de poucos sobre a maioria, os que tem explorado o poder em proveito individual, os que no estado actual das couzas, encontram a cada passo huma resistencia, e não se sustentão se não pelo o terror, e força d'armas, em fim os que á dez annos a esta parte, tem tratado de reagir aberta, e violentamente a Revolução Americana. N'este sentido, os revolucionarios deverão (segundo nosso juizo te-lo ja feito) dirigir-se ao Governo de Corrientes, e a General Lavalle, que podem conciderar-se actualmente como os verdadeiros Representantes da opinião Argentina. Entre ellas não pode haver discordância de principios; tanto os revolucionarios Rio Grandenses, como os revolucionarios Argentinos pelejão por huma mesma cauza; a differença de pessoas, não constitue a duvida, logo que a cauza politica e social, são as mesmas.

Seria facil prever as immensas consequencias que de huma relação tal poderião reverter para o futuro; isto será hum trabalho de que nos occuparemos para o diante. Porém agora não queremos se não fazer observar aos Republicanos do Rio-Grande que seus verdadeiros amigos, os que por elles se achão possuidos das mais puras e manifestas sympathias, são os inimigos de Rozas; são os amigos declarado da Liberdade.

Atreva-mo-nos a prognosticar que a primeira palavra de amizade a prol dos Rio-Grandenses, deve ser para o futuro huma base indestructivel de harmonia e prosperidade reciproca. Praza ao Ceo que hoje em que a força das couzas tem posto em contacto as grandes questões, não fassão com que as mediocridades individuaes transtornem a sua ordem natural.

VARIEDADES.

Suppor todos os homens incapazes de enganar, he ser victima de grosseiros enganos.

— Desconfiar de todos como capazes de nos iludirem he errar grosseiramente.

— Convem conhecer bem as pessoas, e te-las tractado por algum tempo para dellas confirmos.

— A virtude adquire-se pelo habito de praticar o bem.

— Bem he tudo aquillo que conserva, melhora, e aperfeiçoa o nosso corpo, e o nosso espirito.

— Servir a Patria, e ser-lhe util por todos os meios ao nosso alcance há o dever de todo o Cidadão.

— Bem serve a Patria a mulher zelosa pela boa educação de seus filhos dando-lhe Cidadãos dignos de seus serviços.

— A maior gloria de huma mãe será o ter dado ao seu paiz filhos que o illustrem com suas acções.

— Não são excessivas as riquezas, mas sim a honesta mediania o que faz a felicidade da vida.

— A mulher d'culto, e immoral faz a sua vida desgraçada, e acaba na miseria entregue ao desprezo, e aos remorsos.

— Longas, e immundas enfermidades são fructo de huma mocidade que se passou no atulcio dos vicios.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado faz sciente ao Publico que em o dia 17 de Novembro do anno proximo findo as 7 horas da tarde foi assaltada a sua habitação no Districto de S. Anna da Boa Vista por huma quadrilha de facinorosos, ou salteadores, e roubado toda a roupa que nellá encontrarão de ambos os sexos, e idades, arreamentos de cavallos com todos os aparelhos de prata, e dous Creditos, hum passado por Francisco Guedes de Azevedo, da quantia de 200 e tantos mil reis, e outro passado por Manoel José, da quantia de 112 patacoens todos pasados a favor do abaixo assignado; e podendo os ditos ladroes fazerem alguma allienação, transpasse ou transação com os mesmos Creditos, se faz publico que são roubados, e que serão reclamados pelo abaixo assignado em todo o tempo, assim como deverão entender os devedores, que só o proprio credor os poderá cobrar.

Francisco José de Macedo.

No caminho da Villa da Cachoeira para a Villa de Rio Pardo, se há perdido huma Letra saccada por o negociante Antonio Pereira da Silva Fortes no valor de hum conto de reis a favor de Juan Baptista Roux, a qual foi protestada no cartorio do Sr. José Baptista Rodrigues: quem achar ditta Letra, e a entregar ao mencionado Roux em Rio Pardo, ou nesta a Frederico Schmidt, receberá boas alviceras.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

* O P O V O * . *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas a 4 \$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que pregar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr. Junto envio a V. Ex. por copia o Officio que sebo de receber do Tenente Coronel José Maria Cavalheiro, e a resposta que ao mesmo dirigi: por estes dous ou tres dias espero que cheguem estes homens a este Povoação, isto independente de hum Capitão, hum Tenente, hum Alferes, hum Sargento, e quatorze Soldados, que vierão da Linha escoltados pelas forças da Policia deste Departamento, nos quaes fiz depositar suas armas; e o mesmo farei aos que espero, como acima fica dito.

Estou mandando fornecer a todos os emigrados neste Departamento com a carne precisa, athe que V. Ex. sirva-se instruir-me a maneira porque devo conduzir-me neste caso; para cujo fim dirijo o presente Officio por hum proprio. — Informa-me o Capitão apresentado, que os emigrados de que acima faço menção, montarão á mais de quarenta individuos, e entre estes porção de Officiaes de diferentes patentes.

Deos Guarde a V. Ex. — Bagé 9 de Janeiro de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Serafim Joaquim d'Alencastre, Ministro da Guerra. — Joaquim Pereira Fugundes.

(Copia.) Pirahy 9 de Janeiro de 1840. — O que subscreve o Tenente Coronel do Exercito unido do Estado Oriental, havendo soffido hum contraste de guerra, e vendo-se na necessidade de emigrar neste Paiz com huma comitiva de Chefes, Officiaes, e tropa em numero de 25, a 30 individuos, e pera de V. S., se digna permittir-nos entrar livremente athi para nos debruçarmos no Povoação Rio-Grandense, athe a deliberação de seu Governo. Por tanto espero

nos será concedido este permisso, pois nos o objecto não he outro, que tratar de nos a segurança individual. Com este motivo tenho a honra de saudar a V. S. declarando-me seu eff. e sumo servidor. — José Maria Cavalheiro. — Sur. Capitão D. Joaquim Pereira.

Illm. Sr. — Foi de posse do Officio de V. S. datado de hoje, e a vista de quanto me pondera no mesmo, cumpro-me responder a V. S. que pode entrar para este Estado com toda a sua comitiva, e vir athe este ponto aonde encontrará ordens do meu Governo a observar: no intanto mando hum Official para fornecer a V. S. com o preciso por conta do mesmo Governo. Com este motivo tenho a satisfação de oferecer-lhe meu pequeno prestimo.

Deos Guarde a V. S. — Quartel do Commando Geral de Policia do Departamento de Bagé 9 de Janeiro de 1840. — Illm. Sr. Tenente Coronel José Maria Cavalheiro. — Joaquim Pereira Fugundes.

Illm. Sr. — Havendo submettido a consideração do Governo e Officio de V. S. datado de 9 do que rege, e as copias adjuntas, determina o mesmo em virtude do que V. S. communica, e de sua reclamação, que fassa seguir para esta Capital os Officiaes e Soldados emigrados que s'hi se achão; devendo V. S. conduzir-se igualmente deste modo com os mais que venhão buscar guarida no territorio da Republica, e acolher-se ao seu pavilhão, desarmando os Soldados, e remettendo o armamento com huma conta exacta ao Arsenal de Guerra, para ficar ali em deposito. O Governo louva sumamente o timo e acerto com que V. S. se desenvolveu em taõ o. da assumpto, e lhe recommenda que preste em prestar benigno acolhimento e franco ingresso no Departamento de sua

jurisdição a aquelles que em idênticas circumstancias de mandarem nossa protecção e asilo, promovendo-lhes os recursos que estiverem em sua algada, tal como se costuma praticar entre Povos civilizados e que reconhecem o Direito das Gentes.

Deos Guarda a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 10 de Janeiro de 1840. — *Seraphim Joaquim d'Alencastre*. — Illm. Snr. Capitão *Joaquim Pereira Foguini's*, Chefe Geral de Policia do Departamento de Bagé.

Illm. Snr. — A pratica estabelecida, nesta Capital, de se pedirem cavallos emprestados aos moradores visinhos, para a Policia desta Villa, se por hum lado he vantajosa ao serviço do Estado, por outro he prejudicial aos interesses e fortunas particulares, uma vez que, no prazo determinado, não se são infalivelmente entregues a seus donos. Para evitar pois o extravio e estrago de cavalhadas, que a final ha de faltar para as operações do Exército se o Governo não attender com seriedade para este importante recurso, e de qual em grande parte, depende o feliz desfecho de nossa lucta, ordeno moi terminantemente a V. S. que sem prescindir da marcha seguida, haja de fazer a exigencia dos cavallos, como por hum detalhe dos differentes Districtos, para que não esteja somente huma parte dos Cidadãos carregando com todo o peso; advertindo porem que a numero determinado não seja, tão excessivo que faça falta a seus donos; devendo V. S., mais que tudo, não consentir por principio algum, que a gente da Policia monte a cavallo senão para o serviço, e corra e galope sem reconhecida necessidade, maxime pelas ruas desta Villa, castigando a aquelles que assim o praticarem. Se exorçará V. S. que os cavallos sejam bem tratados, para que não sejam devolvidos a seus donos em estado inservivel, passando documentos d'aquelles que se perderem no serviço, para serem pagos em tempo oportuno pelos Cofres Nacionaes. Espero que V. S. empregue todo o seu zelo e actividade no desempenho deste importante objecto.

Deos Guarda a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 4 de Janeiro de 1840. — *Seraphim Joaquim d'Alencastre*. — Illm. Snr. Chefe Geral de Policia interino do Municipio desta Capital.

Illm. e Exm. Snr. — Havendo o Exm. Snr. Conde José Mariano de Mattos tomado posse do Governo deste Estado em virtude do Decreto de 23 de Novembro do anno proximo passado, por ser o Vice-Presidente mais votado que se achava nesta Capital, e ponderando agora que tendo V. Ex. regressado a ella, e pertencendo-lhe de direito tomar o timão do Estado como primeiro Vice-Presidente da Republica Constitucional Rio-Grandense em conformidade com a carta das Eleições de 6 de Novembro de 1836, deslizei que fuisse V. Ex. convidado para na Camara Municipal desta Capital prestar juramento, e tomar posse do mesmo Governo, designando o dia e

ora em que deve ter lugar este acto para se providenciar a respeito, o que levo ao conhecimento de V. Ex.

Deos Guarda a V. Ex. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça interinamente do Interior e Fazenda em Cassapava 6 de Janeiro de 1840 — Illm. e Exm. Snr. *Antonio Paulo da Fontoura*, 1º Vice-Presidente do Estado Rio-Grandense. — *Seraphim dos Anjos Franca*.

Senhor Ministro — Seria marchar em contradicção com os principios, que professo; seria degradar-me do Titulo de Patriota, com que alardeio, se quizesse privar a Republica dos relevantes serviços, que lhe pode prestar o Snr. Vice-Presidente José Mariano de Mattos, antepoendo minha rudeza ás suas luzes, minha ineptidão a seu tuno germinativo. Das virtudes, do prestígio, e do saber de tão illustre Cidadão pode a Patria esperar tudo, quando minha empiria só podia delaidar os interesses d'ella, e produzir a desarmonia, que de huma entidade nova sempre resulta. Eu profiro o bem e minha Patria a todas as vantagens da vida; sacrificio em suas aras os caprichos de meu amor proprio; por isso não quero arrancar de tão dignos mãos a direcção dos Negocios do Estado, que minha ignorancia pode perder, que sua sabedoria pode salvar; me recuzo por tanto ao convite que o Senhor Ministro me faz em nome do Snr. Vice-Presidente para eppassar-me das redess do Governo; porque estas razões pezoão tanto sobre o meu convencimento, que antes quero arriscar me as enterpretações capciosas da multidão, do que agravar minha consciencia em ponto tão milindroso.

Deos Guarda ao Senhor Ministro, como se faz mister a cauza publica. — Cassapava 7 de Janeiro de 1840. — Ao Cidadão *Seraphim dos Anjos Franca*, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, e interinamente do Interior. — *Antonio Paulo da Fontoura*. — Está conforme. — No impedimento do Official Major, o 1º Escrivão Snr. *Miguel da Rocha Freitas Travassos*.

Illm. Snr. — A vista de seu Officio de hontem no qual pedio esclarecimentos da maneira com que devia tratar os Estrangeiros que se negassem ao serviço das Patrulhas dentro desta Capital; com preta e dizer-lhe que, os deve admoestar da parte do Governo, fazendo-os persuadir que nas actuaes circumstancias se devem prestar a este pequeno serviço, assim como os outros estrangeiros se prestão nas diversos lugares do Estado, por não ser possível que só os Brasileiros de continuo vellem sobre a segurança da suas pessoas, famílias, bens, commercio, e industria de que vivem pelos interesses que tirão do Estado, pois que não tendo ainda essas Nações a que ellel pertencem reconhecido a independencia do mesmo Estado, nem com elle celebrado tratados pelos quaes se lhes deve prestar garantias e exenções; sугейта estão nesta parte a servir voluntariamente com os Brasileiros, e no caso de não annuirem a estas circumstancias V. S. os compellirá a servir da mesma maneira que compellir deve aos Nacionaes.

Deos Guarda a V. S. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça em Cassapava 4 de Janeiro de 1840. — *Seraphim dos Anjos Franca*. — Illm. Snr. *Lucio Jaime de Figueiredo*, Juiz de Paz desta Capital.

Copia das Assignaturas dos Cidadãos que espontaneamente offererão o monetario contingente mensal, para pagamento da Ferga Policial que se pertende estabelecer, no Municipio de Jaguarão, logo que seja da eproração do supremo Governo do Estado, a que se offercem.

Joaó Simplicio Ferreira	5,000	Rs.
Miguel Machado de Souza	5,000	„
Francisco Gonsalves de Souza	1,200	„
Felisberto Machado	1,200	„
José Joaquim Gomes da Porciuncula	2,000	„
Ignacio Antonio Vieira	2,000	„
Francisco José de Souza Coelho	1,000	„
Francisco José Gonsalves da Silea	5,000	„
Joaó Francisco Gonsalves e Companhia	2,000	„
Joaó Gonsalves Braga	640	„
Miguel Antonio da Costa	640	„
Manoel de Brum da Silveira	2,000	„
Feliciano Pereira da Silva	640	„
Manoel Antonio d'Oliveira	1,280	„
Maria Ferreira Luctra	3,000	„
José Baptista	4,000	„
Manoel Lourenço	2,000	„
Antonio Vieira da Cunha	3,000	„
Antonio Pinto Ribeiro	3,200	„
Romão Francisco Pereira Lemos	1,920	„
Joaó Ignacio Gomes Filho	960	„
Joaó Ignacio Gomes	960	„
José Ignacio Gomes	640	„
Vasco José da Silva	1,920	„
Maria Mathias da Cunha	2,000	„
Izidorio de Barros	1,920	„
Francisco Lucas Machado	640	„
Antonio José Teixeira	1,000	„
Manoel Gonsalves da Silva	5,000	„
Simplicio Ferreira Porto, e Comp.	10,000	„
José Manoel Moreira	3,200	„
Antonia Victorina Luisa, e Silva	10,000	„
Antonio Francisco das Chagas	5,000	„
Basilio Antonio d'Oliveira	4,000	„
Perpetua Felicia das Chagas	5,000	„
José Marcelino de Souza	960	„
José Antonio Silveira	1,400	„
Henrique Chagas e Companhia	4,000	„
Joaó Amaro da Silveira	10,000	„
Maria de Freitas Amara	4,000	„
Anta das Chagas d'Avila	5,000	„
Sicilia Vieira Nunes	3,000	„
Manoel de Coito Brandão	4,000	„
José Diogo	1,500	„
José Ramiris	1,500	„
Joaquim Pereira das Neves	1,600	„
Domingos Morera	5,000	„
Laedero Machado	5,000	„
Ilario Machado	3,000	„
Bernardo de Barros	2,000	„

Manoel Bernardes de Souza	1 000	„
Miguel José Gonsalves	1 000	„
José de Barros	1 000	„
Ferniana Maria de Barros	860	„
Joaó Antonio de Oliveira	2 000	„

155.540 Rs.

Está conforme. — *Joaó Simplicio Ferreira*.

EXTERIOR.

QUESTÃO ARGENTINA.

Ordem e Liberdade.

A causa da Liberdade he sempre huma em todas as partes aonde quer que se levante o Estandarte de União, igualdade, seguridade, e progresso, ali todos os Soldados são irmãos. Nada ha que santifique mais a especie humana do que o sentimento eterno de ser livre, e respeitado em seus direitos mais caros, pelos que estão encarregados de sua direcção. Em qualquer parte que assome hum tyranno, todos os livres tem obrigação de combater contra elle, sem demorar-se em pequenas e pueris distincções de qualidades; sem pretender averiguar a quem mais compete o direito de fazer rolar o cabeça do malvado, porque todo o homem que sinta palpitar em seu peito hum coração bem formado, todo o povo que não quiser preparar-se hum desgraçado porvir deve ser hum Soldado activo e decidido na lucta sublime da liberdade contra a tyrannia.

Os Despotas se ligão, identificão suas causas, e não classificão os meios para chegarem ao fim: A tyrannia. Tudo he santo para elles, e sobre o timor dos Povos, sobre os protestos do patriotismo seguem as veredas tenebrosas do crime, da proscricção, da abominavel hepocresia, e por huma desgraça inexplicavel conseguem com demasiada frequencia esse fim que todos odeião e lançentão.

Em as luctas da Liberdade, assim que aparece hum Tyranno Declarado, que combate abertamente contra ella, os motivos, os meios, a subtilisa Diplomaticas, as negações, ou concessões de gabinete, não servem senão para alimentar a tyrannia, e para pôr em coacção ao povo, que não soube defender sua causa com as unicas armas que são defensivas. Assim como não ha hum tyranno que não se elleve sobre montões de cadaveres, assim tambem não pode haver liberdade sem que o sangue dos escravos salpique o brago vingador dos livres. A liberdade se conquista nos campos de batalha, e se seu throno não se firma sobre o cadaver da tyrannia, seu triumpho he efemero, sua conquista não he gloriosa a independencia; ou a liberdade imprime suas plantas sobre a tyrannia ensanguentada, ou esta se levanta tendo de pedestal essa mesma liberdade que ha moltilado. Assim como he dos nobres e generosos corações o almejo de galgar hum alto posto por meios tambem nobres e generosos, assim pertence aos vils assassinos dos povos o elevarem-se a força de intrigas e d'brez.

Os homens da liberdade amaão os campos de ba-

talha, e as luctas claras a face do Ceo e do mundo: os tyrannos a maó a intriga, a hipocresia, e em summa as trevas.

Naó nos havemos arrojado a estas considerações, sem hum objecto especial. Naó fragamos theorias; queremos discutir huma importante questáo.

Que caracter deve tomar a Republica Rio-Grandense na actual luta contra o tyranno Argentino?

Desde ja nos pronunciamos contra a neutralidade. Sua situação geographica, sua situação politica, o character de sua causa, seus precedentes e os nossos, tudo se opoem a ella. Trata-se de conquistar hum principio que he commum as trez Republicas; principio unico e indivisivel para todas as trez; principio que he a base de todo hum futuro, que tem huma bandeira, hum mesmo fim, e que reclama por tanto soldado, esforços, e sacrificios identicos.

O Estado Oriental e a Republica Argentina estão unidas; Rozas e seus satelites estão contra ellas. O campo está aberto, as armas principião a disputar-se. Entretanto, o Rio-Grande que faz, que pensa, como considera estas questoes? O character de sua revolução poderia resolver estas perguntas, e a nobreza de seus campicens doar nos garantias do seu pensamento. Bem; podem em os momentos de agoa e de peleja he necessario factos; as garantias puramente moraes naó são aliaz suficientes. O Rio-Grande tem que tomar hum character e deve occupar hum posto: os soldados do tyranno, e os soldados da liberdade necessitáo dos soldados Rio-Grandenses. A quem prestará pois sua amisade?

O Rio-Grande tem hum vasto taminho que percorrer, fortes inimigos que derrotar para átingir ao fim de sua obra. Prescindindo das obrigações que lhe impoem a identidade de causas, as sympathias particulares, isto he, seus interesses vitaes, alliança aberta e decisiva com a cauza da liberdade. Rozas he hum tyranno espirante; Rozas não pode estender seu brago protector ou de extermínio a huma polgada mais alem de seu esquinho escondrijo; a Republica Rio-Grandense não pode no vigor em que se acha e em a onipotencia com que se ha posto somente e brago a lutar com hum imperio ligarse ao corruptido, e motimundo poder de Rozas. As ofertas de este seriaó em todo caso como as esperanças do tizico; suas ameaças como as de hum menino, a quem a idade o constitue impotente, e condemnado por huma sentença fatal a ja mais vigorisar-se.

Depois disto he do rigoroso dever de hum povo jovem que guerra por sua liberdade, unir-se e combater com os que tambem pelejaó pela mesma liberdade. O Rio-Grande imprimeria huma mancha eterna em sua bella face, ligando-se hoje ao caribe Americano: nós outros o temos saudado (por mais de huma vez) com o nome de irmão; e temos todo a fé possivel de que os que aó desafiado o imperio saberáo collocar-se a par daquelles que pelejaó contra quem procura a toda a custa a alliança desse mesmo imperio. Pensamos que na epoca íllia da liberdade Argentina poderemos proclamar altamente as virtudes Americanas, o civismo, a nobreza e bisarria de nossos jovens irmãos — os Republicanos do Rio-Grande.

VARIÉDADES.

O melhor modo de conservar por longo tempo a fermocura, e a mocidade é a moderação nos prazeres da vida.

— A mulher para ser amada deve ter como primeira qualidade hum genio brendo, e docil.

— Naó ha defeito maior no bello sexo do que a loquacidade, e a garrulice, que são de ordinario filhas da imprudencia.

— Huma Senhora de honesto, e siso do comportamento attrahe a consideração e o respeito do homem o mais licencioso.

— Se huma grande parte de nossos mancebos evita os laços conjugaes é principalmente pelo excessivo luxo das mulheres.

— O luxo desregrado precipita as familias na miseria, e he a cauza da immorrigação do sexo amavel.

— A economia domestica é huma virtude que deve ser observada pelos Chefes de familia.

— As meninas criadas no ocio, e na dissipação não podem ser boas mães de familia.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado faz sciente ao Publico que em o dia 17 de Novembro do anno proximo findo as 7 horas da tarde foi assaltada a sua habitação no Districto de S. Anna da Boa Vista por huma quadrilha de facinorosos, ou saltadores, e roubado toda a roupa que nella encontraro de ambos os sexos, e idades, arreamentos de cavallos com todos os aparelhos de prata, e dois Creditos, hum passado por Francisco Guedes de Azevedo, da quantia de 200 e tantas mil reis, e outro passado por Manoel José, da quantia de 112 patacuens todos passados a favor do abaixo assignado; e podendo os ditos ladroes fazerem alguma allienação, transpasse ou transação com os mesmos Creditos, se faz publico que são roubados, e que serão reclamados pelo abaixo assignado em todo o tempo, assim como deverão entender os devedores, que só o proprio credor os poderá cobrar.

Francisco José de Macedo.

FOLHINHA

DO ANNO BISSEXTO

DE 1840

PARA A

REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojes e Vendas dos Srs. Frederico Schmitt, — e Philippe Almeida; á \$20 rs. — para onde se podem dirigir os Srs. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR. OFFICIOS.

Illm. e Erm. Snr. — Neste instante, que são oitô horas da manhã, sou informado acharem-se para mais de 200 homens emigrados no 5.º Districto deste Municipio da gente do General Echague, que dizem elles este ter perdido a agoa contra Rivera; mas por o que dizem e se deprehe de dos mesmos emigrados foi duvidosa a agoa, que motiva ainda se não saber de certa qual o vencedor. Amanhá sigo para a Fronteira a reunir-me com a força que me for possivel reunir. Por em quanto trato de observar as instruções que tenho do Governo. Por estes poucos dias darei huma exata noção do occorrido.

Certifico a V. Ex. minha estima e respeito. Deos Guarde a V. Ex. — Quartel em Alegrete 7 de Janeiro de 1840. — Illm. e Exm. Snr. Serafim Joaquim d'Alencastre, Ministro da Guerra. — Joaquim dos Santos Prado Lima.

Illm. e Exm. Snr. — Depois de ter hoje escrito a V. Ex., manifestando quanto occorria na Fronteira a meu mando, agora acabo de receber as communicações, que junto envio a V. Ex., por ellas não existe duvida ter Echague perdido a agoa.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel em Alegrete 7 de Janeiro de 1840. — Illm. e Exm. Snr. Serafim Joaquim d'Alencastre, Ministro da Guerra. — Joaquim dos Santos Prado Lima.

Illm. Snr. — Dou parte a V. S. que neste instante acaba de se apresentar nesta Guarda huma força de 150 homens que vem emigrar commandadas pelo Ajudante Major D. José Zamudio, Capitão Torres, Tenente José Gracia, e Alferes Cypriano Vizil,

dizem pertencer a Divisão do General Orquiz. Eu aqui os fiz parar, e espere os ordens de V. S. a respeito.

Deos Guarde a V. S. — Posso de S. Baptista 6 de Janeiro de 1840. — Illm. Snr. Joaquim dos Santos Prado Lima. — Silveiro Teixeira, Tenente Commandante da Guarda.

ORDENS DO DIA.

(Copia.) Quartel General na Villa Setembrino 28 de Dezembro de 1839.

O General Presidente do Estado e Commandante em Chefe do Exercito, em seu Decreto de 23 do preterito annuncia as razões que o induziráo a resignar temporariamente o timáo do Estado nas mãos do Exm. Vice-Presidente e desprezando perigos e sacrificios vcar ao seio do Exercito julgando com seus esforços poder quadruplar a seus distinctos companheiros de Armas, quando nenhuma falta entende se pode seguir na marcha administrativa do Governo;

O General Presidente se estasia de nobre entusiasmo ao chegar ao seio do Exercito, vendo em torno de si os distinctos sustentadores da Independencia e Liberdade, e se apressa por si, e em nome da Nação que representa a louvar e agradecer ao benemerito e Exm. General Antonio Netto os distinctos servicos que tem prestado não só desde o comecço da Revolução, como durante o tempo que tem desempenhado a alta missão de Commandante do Exercito, emprego em que dignamente desempenhou a justa confiança que nelle havia depositado o Governo: igualmente louva e agradece ao Exm. General Bento Manoel, e a todos os Srs. Commandantes de Divisões, Brigadas, Corpos, Officiaes superiores, subalternos, Inferiores, e em geral a todas as praças que o compoem, não só pelo heroismo e valer com

que tem encarado os perigos e privações, como amargura e constancia manifestada em todas as crises de nossa lucta, e convicto que taes principios se achão identificados em todos os corações Rio-Grandenses, se limita advertir a seus camaradas, que a constancia subordinada de seus superiores, e disciplina devem ser o fanal que indique suas acções, e dest'arte não só derrocamos a hoste realista que ousa aparecer-nos, como conseguimos o respeito e consideração do Brasil, e de povos estranhos que com interesse nos encarão.

O Exm. General Antonio Netto d'ora em diante é o Chefe do Estado Maior, pelo conducto do qual devem ser interessadas ao Quartel do General Presidente, todas as participações dos Srs. Commandantes de Divizões, Brigadas, e Corpos do Exercito, que directamente se devem em tudo dirigir ao mesmo Chefe do Estado Maior.

O General Presidente muito recommenda a fiel execução da ordem acima para melhor regularidade do serviço. — *Bento Gonsalves da Silva.* — Está conforme. — *Luiz José Ribeiro Barreto.*

(Copia.) Quartel General na Villa Setembrina
30 de Dezembro de 1839.

O General Presidente e Commandante em Chefe do Exercito, faz constar ao mesmo, que tem nomeado para Secretario Militar ao Cidadão José Pinheiro de Ulhoa Cintra; para Ajudantes de Ordens aos Srs. Coronel Manoel Gomes Pereira, e aos Majores José Maria do Amaral, João Pinto da Silva, e Manoel Vieira Lima; para Ajudante de Campo o Sr. Capitão Antonio Leite d'Oliveira, devendo servirem de Officiaes as ordens os Srs. Capitão Francisco Ortiz, e os Tenentes Numa Pompillio Meirelles, Joaquim Gonçalves da Silva, e João Christostomo.

Fica exonerado do emprego de Secretario Militar o Cidadão Luiz José Ribeiro Barreto, por assim o haver requizitado. — *Bento Gonsalves da Silva.* — Está conforme. — *Luiz José Ribeiro Barreto.*

(Copia.) Quartel General na Villa Setembrina 2
de Janeiro de 1840.

O General Presidente e Commandante em Chefe do Exercito, penhorado de nobre enthusiasmo e prazer, se congratula com seus irmãos d'armas, e lhe dirige parabens pelos recentes triunfos obtidos sobre os imperiaes que audaciosos talarão o Municipio de Lages, hoje no todo desasombrado de seus verdugos; estes, e os perfidos retores seus comparses acabão de receber o premio de suas malversações e descarada venalidade: a gloriosa victoria de 14 do preterito lisongeiro preludio de tão importante operação, augurou a bejamento aos tyrannos o luctuoso futuro que os aguardava; e não distante ardua experiencia lhes fez conhecer quanto havia sido precipitados em dar acolhimento a enganosas apparencias; em decantar triunfos aonde não existião senão mesquinhas vantagens! Hum só momento foi sobejo para derrocar todas as esperanças dos satellites imperiaes.

ali virão por terra a celebre Divizão da Serra, fructo de longos, e antigos planos d'alta estrategia: ali ante as rudes manobras dos Republicanos menor em numero, e nas de mais vantagens da localidade, mostraraõ aos incautos quanto he na guerra o valor superior a arte quando firmada em principios falsos se desliza de seu verdadeiro trilho; quanto differem os soldados da Liberdade dos cegos agentes da escravidão. No mesmo dia em que nossas armas gloriosas resplandecio nas margens de Pelotas em Santa Victoria, huma partida imperial, capitaneada pelo traidor Tenente Basilio, deserter de nossas fileiras, em numero de 50 soffria completa derrota no passo do inferno, apenas carregada por 25 Patriotas, e ao brado de Liberdade, forão os imperiaes postos em vergonhosa fuga, deixando 15 prisioneiros, inclusive o Commandante, mais de 30 cavallos arreados, porção de armas, algumas espadas, roupa &c. A 15 foi aprezionada a bagagem do inimigo aonde alem de muitas armas, se encontraraõ 6000 cartuxos, huma anbulancia, e muitos objectos bellicosos, tendo de mais se conseguido a captura de 43 foragidos, dos do combate de 14. A 18 fez o bravo Tenente Coronel Joaquim Teixeira Nunes sua entrada triumphal na Villa de Lages, no meio de Vivas, aclamações, e geral enthusiasmo de seus habitantes, que a maior parte firme em seus principios republicanos vagava errante pelos matos para se furtarem ao golpe fratricida que tinhaõ sobre elles pendentes seus tyrannos; e dest'arte pela segunda vez se tem subtrahido o jugo imperial este importante Municipio, a mais interessante parte da nascente Republica: naquella foraõ encontrados 5000 cartuxos, armamentos, fazendas, fumo, bagagem, e muitos objectos bellicosos que a precipitada fuga do inimigo lhes não deu tempo a conduzir. Partidas Republicanas haviaõ seguido para diferentes pontos, e quiza a este momento nossas armas vencedoras, teraõ sido levadas ao ceio da Provincia de S. Paulo, e da Nação Catharinense na persecução dos imperiaes que espavoridos fugião em sua frente.

O General Presidente summamente satisfeito com a conducta do Sr. Tenente Coronel Teixeira, Commandante da Victoriosa Divizão e de seus distinctos Compañheiros, louva, e agradece o importante serviço a Patria tributado nesta importantissima jornada, e se ufana terã mui prompto de annunciar ao Exercito novas vantagens que elle promete garantir-nos.

O bravo Major Domingos Correia na manhã de 30 do preterito escarmentou o grupo de facinoras, capitaneados pelos perversos Mombach, e Tatch, que talavaõ as picadas alem da Colonia e S. Leopoldo, aonde convictos do odio que lhe votavaõ aquelles pacificos Colonos, outr'ora victimas de suas illusões, se não pejavaõ hostilial-os barbaramente: forão completamente batidos em duas embuscadas em que se achavaõ, ficando 18 mortos, muitas armas, munigões, &c. e mais de 50 cavallos bons, inclusive muitos arreados, evadindo-se os de mais pela Serra dispersos; e sendo perseguidos teraõ a este momento espiado seus inf. rmes crimes. — *Bento Gonsalves da Silva.* — Está conforme, *Luiz José Ribeiro Barreto.*

(Copia.) *Illm. e Exm. Sur.* — A Divizão que tenhaõ a honra de comandar fez hontem a sua entrada na Villa, no meio das aclamações de seus habitantes os quaes sabindo do Matto onde tinhaõ se encontrado para fugir as persecuições dos imperiaes, vieraõ nos encontrar pela estrada. Esta circumstancia prova ao menos que este Povo não havia adherido ao movimento reaccionario que produzio a venalidade dos malvados estrangeiros e desnaturados Brasileiros que huma mal intendida filantropia deixou existir neste lugar. Sabe-se com certeza que o Andréa despendeu em compras dos viz que o encabegaraõ 26 contos de reis. A tropa que tinha ficado com o Gama neste ponto, e a que o Major Baumanos tinha no carazim em proteccão da bagagem, extraviou-se quasi toda, porque esses alentados Chefes a abandonaraõ cobardamente. Hum resto della passou o campo antes que a nossa vanguarda chegasse nessas alturas. — Depois de remetido o meu officio de 15 as partidas que andavaõ a traz dos estraviados conduzirão mais 43 prisioneiros, e hontem apresentaraõ se me mais 4 soldados de linha. O Hipolito a tira aganhar o passo de Corrientes, mas ja mandei em seu seguimento o Major Jacintho e estou que não tarda ao conduzir. Elle retirava-se com perto de 100 homens desarmados, ou menos sem cartuxos, e muito opprimidos de fome, e do cansaço, isto o soube de hum que conseguiu escapar se de tão nefanda compaña, e veio se-me apresentar. O Major Gaspar Xavier das Neves foi guarnecer Trombudo, Tabaraõ, e Imaruby, e sou certo que este jovem mais activo Official hade render a causa e importantes serviços. Tenho a participar a V. Ex. que a vanguarda no dia 15 apoderava se no carazim de 25 armas de infantaria, 16 baionetas, 6000 cartuxos, 3 rolos de fumo, 26 saccos de farinha, algum feijão, 2 jacças de tocinho, 2 bús com remedios, e ferramentos de chirurgia, 100 acvilhos, alguns comestiveis, 29 cangalhas &c. &c., e em Lages alem de 40 armas de infantaria, 25 baionetas, 7 rolos de fumo, 30 patronas, 32 saccos de farinha, huma porção de remedios, 280 Alb. de Erva Matte, achamos mais 5000 cartuxos, e varias fazendas. No mesmo dia 14 o Capitão Rodrigues derrotou no passo do Inferno huma guarda de 50 homens, sem dar hum tiro, e a gritos fez 15 prisioneiros, inclusive o Commandante o Tenente Basilio, e restituia dest'arte a Liberdade ao Tenente Mauricio que elles haviaõ prendido apresentaraõ se lhe 3 homens, e ficou em seu poder 30 cavallos, 6 pistolas, 5 clavinas, e mais artigos bellicosos. No dia 16 derão no Passo de Pelotas 6 corpos dos atogados de cujos 5 forão reconhecidos por Officiaes. Ha todos os indicios que o Cunha, e o Candinho tivessem a mesma sorte, Fica descoberto o plano do inimigo. O Brigadeiro Cunha devia aproximar-se a Serra, e fazer jungão com Juca Grande, e mais caudilhos, no entanto que Andréa avangaria para as Torres onde deziaõ elles o General Canabarro estava quasi abandonado de todos. Os Districtos de Vaccaria e da Cruz Alta deviaõ dar hum contingente de 400 a 500 homens invadir com elles o centro da campanha, e levantar a contra revolução em todos os pontos; a accão de 14 vencida por nos trans-

tornou tudo, e devemos aproveitar a influencia do momento. O Tenente Coronel Arauha estou resolvido a enviar ao Trombudo com 150 homens para batter aquella guarda, logo que voltem as diferentes partidas que tinha mettido em seguimento dos despergos. Com os primeiros Officiaes que V. Ex. me dirigir me obsequiará de suas instruções a respeito. Fasso notar a V. Ex. que a hida de huma forga a S. José, não nos pode ser prejudicial porque se podem derrotar o inimigo daõ nelle, e se o não podem fazer retiraraõ-se, trazendo para este ponto tudo quanto nos for conveniente e poderem aguarrrar.

Estou que hum semelhante methodo de Guerra levaria o imperio ao desespero, alem do que ao menos affligeria o Povo Catharinense a ponto que promptamente o veriamos clamar contra hum governo incapaz de os defender. Agora pizei novamente o territorio Catharinense, e assento que tendo augmentado a forga numerica da Divizão, está poderia assumir a denominação de auxiliadora e operar em combinacão com o Chefe do Exercito Catharinense. No dia 16 expirou de seu ferimento o Tenente Coronel Antonio Ignacio d'Oliveira Filho! a Patria perdeu hum virtuozo, e valente defensor. Dos mais feridos por ora não tenho nenhuma triste noticia. Estou em espera do Reverendo Cidadão Padre Vigario João Vicente Fernandes que com a renegão tinha-se retirado para sua fazenda, e talvez lhe confiarei provizoriamente a Vara de Juiz de Paz. O Rosseti se occupará do Civil no entanto que eu tratarei de organizar o Batalhaõ, e a forga cujo commando me fez a honra de confiar-me.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos como a causa da Liberdade se torna mister. — Campo em Lages 19 de Dezembro de 1839. — Ao Exm. General Antonio Netto. — *Joaquim Teixeira Nunes.* — Está conforme. — *Luiz José Ribeiro Barreto.*

EXTERIOR.

REPUBLICA DA SANTA CATHARINA.

3.º BOLLETIM DO EXERCITO CATHARINENSE.

O imperio, qual hum monstro errante sobre as vagas do Oceano, pertende despedagar o resto de seu poder nas duras, e impenetraveis phalanges da Liberdade Rio-Grandense; sim elle conseguirá seu termo final, e o Povo brasileiro exultará ao som do tombo da casa de Bragança, que por degradação existe n'America.

O 2.º Bolletim, abaixo transcripto, da Divizão sobre Lages forma o 3.º do Exercito.

2.º Bolletim da Divizão em operação sobre Lages.

O imperio está nos ultimos paroxismos. Os calculos da estrategia não andaraõ errados, os planos que os Chefes militares das duas Republicas concertaraõ, obtiverão o feliz resultado, que se devia esperar. A bandeira da Republica tremula outra vez sobre Lages, e com o esplendor de suas victorias lança a moite no coração do tyranno. A 14 do corrente o

brigadeiro Conha perdeu huma divizão, em que se fundavão todas as esperanças do gabinete imperial. Aquelle brigadeiro havia prometido reunir na Serra hum Exército de 2,800 homens, dividil-o em duas Villas, invadir com a da direita a campanha de lado de Missões, e com a da esquerda juntar-se ao marechal Andreas, que devia avançar para as Torres, e hir de marcha batida a commetter de flanco os tres mil homens, que cercao Porto Alegre. Entretanto que o velho Manoel Jorge sahindo da Cidade, e desembarcando em Rio Pardo hiria atacal-os no flanco direito, e na frente. Tal era o golpe decisivo que o imperio pertendia dar as duas Republicas. Todavia a incapacidade dos homens, a quem he impellido a entregar a execução de seus planos, tudo transtornou. Carece crear novos meios, excogitar novos projectos, em quanto entramos no seu territorio a arrancarmos do despotismo os Povos, que encontrarmos sobre nossos passos. No mesmo dia 14 o Capitão José Joaquim Rodrigues, e no mesmo tempo que a Divizão vencia na guarda de S. Victoria, alcançou no passo do inferno outro triunfo, com 25 homens derrotou huma guarda imperial do mando do Tenente Basilio. Este havia desertado de nossas fileiras na Encantada, e tinha-se reunido aos sediciosos de Lages. O seu comportamento nesta occasião ainda evidencia ao gabinete do Rio de sua nullidade contra a heroica Revolução de vinte de Setembro de 1835. O infame traidor só com os gritos dos nossos 25 homens espantou-se, e sem dar hum tiro, o prendersó e a 15 perversos iguaes a elle!! Porção de armamento e 30 cavallos foraõ os trofeos de huma victoria, que não custou hum só cartaxo. A 15 a nossa vanguarda, do mando do Major Jacinto Antunes, apoderou-se da bagagem da intitulada divizão da Serra, e no dia 17 acampou-se na praça de Lages, que no dia antecedente os inimigos da justiça, e da humanidade haviaõ abandonado, pondo-se em precipitada fuga.

A 18 o Coronel Joaquim Teixeira Nunes a testa dos orgulhosos vencedores da Guarda de S. Victoria, no meio das aclamações de hum Povo que pela segunda vez vio desaparecer o jugo imperial, entrou na Villa de Lages. Onde apreheñemos, alem de algum armamento, e fazendas, 5,000 cartuxos, alem de 6,000, que no dia 15 achavão-se na bagagem da Divizão; e he quanto basta para municiar nossa tropa por toda huma campanha tão bem principiada. No mesmo dia 18 o Major Jacinto Antunes marchou em persecussão do Capitão Hipolito, que, tendo-se entranhado no matto no começo da açcão, pertende escapar-se para o passo de Correntes. Se ali o não alcançar, seguirá athe Curitiba, se preciso for. O Major Gaspar Xavier das Neves foi occupar as picadas do Trombado, Imaruhy, e Tubarão, d'onde ameaçará a Laguna, e S. José. Os movimentos do inimigo hão de guiar os da Divizão, que estando com a offensiva fará por não perder as vantagens, que podem produzir. O marechal Andreas a esta hora já reconhece que a tomada da Laguna não foi para o seu governo de tão transcendente importancia, como quiz fazel-o acreditar a cega Nação brasileira. Nos daqui dominamos a Provincia, que não pode deixar de tornar effectivo o acto solemne de

suas Independencia; se não quer ver-se privada dos recursos do Rio-Grande, que lhe são indispensaveis. O Povo Catharinense não tarda emfim a reconhecer o quanto straiçou a sua propria existencia, deixando-se levar pelo terror, que o monstro Andreas lhe incutio; conhecerá que este assassino, apenas tallasse o seu territorio, devia perecer aos golpes de sua vingança. O Tenente Coronel Antonio Ignacio d'Oliveira Filho nos foi arrebatado a 16!! Quando a paz tornar a derramar seus beneficios sobre nós, a Republica proccará transmittir de hum modo digno d'ella, á mais remota posteridade, a memoria de tão illustre, e valente Cidadão. — Quartel em Lages 18 de Dezembro de 1839. — Luis Rosetti, Capitão as Ordens.

NB. Não temos mais que annunciar aos nossos leitores, tudo por esta parte he estacionario, athe o marechal Andréas não dá hum passo da Laguna, desconfiamos que está organizando novo plano; que terá a mesma sorte da divizão da Serra. — Quartel General nas Torres 29 de Dezembro de 1839 — David Canubarro. — Está conforme, Luiz José Ribeiro Barreto.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado faz sciente ao Publico que em o dia 17 de Novembro do anno proximo findo as 7 horas da tarde foi assaltada a sua habitação no Districto de S. Anna da B. a Vista por huma quadrilha de facinorosos, ou salteadores, e roubarão toda a roupa que nella encontrarão de ambos os sexos, e idades, arreamentos de cavallos com todos os aparelhos de prata, e dous Creditos, hum passado por Francisco Guedes de Azevedo, da quantia de 200 e tantos mil reis, e outro passado por Manoel José, da quantia de 112 patacoens todos passados a favor do abaixo assignado; e podendo os ditos ladroes fazerem alguma allienação, transpasse ou transgação com os mesmos Creditor, se faz publico que são roubados, e que serão reclamados pelo abaixo assignado em todo o tempo, assim como deverão entender os devedores, que só o proprio credor os poderá cobrar.

Francisco José de Macedo.

FOLHINHA
DO
ANNO BISSEXTO
DE
1840
PARA A

REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojes e Vendas dos Snrs. Frederico Schmidt, — e Philippe Alemão; á 320 rs. — para onde se podem dirigir os Snr. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

PROCLAMAÇÃO.

O General em Chefe do Exercito Rio-Grandense, a seus irmãos de Armas.

Camaradas!

O vosso Chefe e fiel companheiro, vos felicita em nome da Nação, ao raiar pela quarta vez rizonhá a Aurora do Imortal 6 de Novembro desse Dia Glorioso que nos á dado Patria, Independencia, e Liberdade; ainda fere seus thimpanos e brado heroico de Independencia ou Morte, de que foraõ testemunhas as fertes Colinas do venturozo Piratinim; este brado magnanimo, como per electrica virtude, repercutio em todos os angulos do vacillante imperio de S. Cruz, e seus offeitos ja se fazem vivamente sentir em sua vasta estençaõ, como bem se exprime hum Deputado brasileiro falando a Camara quadriensal, „Senhores, eu julgo que tenho fielmente esboçado o quadro em que se representa a não do Estado; as ondas do Amazonas empellaõ-se, as areas do Maranhão vertem sangue, o Céu do Ceará está innubiado, o chão de Sergipe treme, a Bahia não esta segura, Santa Cotharina se abraza, Rio-Grande está em sangue, S. Paulo ameaça?!” O Quadro de geral conflagraçõ do Brasil li habilmente descripto, o rápido progresso da Democracia, tudo he feita vossa; este se deve á vossa constancia, valor, e civicas virtudes; continuem pois tão sagrados objectos a ser a norma de vossa conducta; Subordinaçãõ, ordem, e respeito a Lei, seja vosso norte, que prompto colheremos o fructo de nossas incessantes fidas, com a debre gloria de expurgar o Brasil da facção regreista que sobre elle gravita: sim, de nossas vras esta pendente a Liberdade Brasileira: ella vai

prompto firmar-se; em holde o dragão do despotismo emprega seus ultimos esforços; ante a alfanje Rio-Grandense bramirão por terra os novos vandalas que se lhe apresentem. Conto com vosso apoio, contai commigo, e immortal gloria agregaremos a no so Pavilhão.

Viva a Nação Rio-Grandense! — Viva a Liberdade! — Viva o Governo Republicano! — Viva o Magestoso 6 de Novembro! — Viva o Exercito Republicano.

Quartel General na Villa Setembrina 6 de Novembro de 1839. — Antonio Netto. — Está conforme. — Luiz José Ribeiro Barreto.

Cassapava 18 de Janeiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

DECRETO.

Chegando ao conhecimento do Governo que os individuos, que tem obtido suas commissões dos Postos de Officiaes de 1.ª Linha do Exercito, possuidos de hum falso pendente militar, e infundado orgulho indigno de verdadeiros Republicanos; ou antes de huma criminosa indifferença á Sagrada Causa da Liberdade Rio-Grandense, se tem constantemente resistido ao servico da Guarda Nacional, esquecidos de que ainda mesmo naquelles Paizes, em que se não achão estatuidos os salutaes Principios Democraticos, he todo o Cidadão obrigado a pegar em armas para sustentar a Independencia, e integridade de sua Patria, e defendel-a dos seus inimigos exterranos, ou internos: o Vice-Presidente, cuidou o Conselho de Ministros, Decretou:

ARTIGO UNICO. — Ficão encicilherados Guardas Nacionaes, e como taes sigit a ao servico da mesma; todos os Officiaes do Exercito, que hajerõ obtido; ou para o facturo obtuhaõ demissão dos seus Postos,

sempre que essas demissões não sejam concedidas por incapacidade física ou moral legalmente comprovada; devendo desde já os Juizes de Paz e Commandantes Geraes de Policia encideral-os como praças pertencentes aos Corpos de seus respectivos Municipios.

Serafim Joaquim de Alencastre, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. — José Marianno de Mattos. — Serafim Joaquim de Alencastre. — Cumpra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se: era ut supra. — Alencastre.

Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, e registado no Livro competente. — Cassapava 18 de Janeiro de 1840. — O Official Maior interino, Vicente Ferrer d'Almeida.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr. — Os profugos inimigos, capitaneados pelo egoista Mello, se achavão no dia 4, no campo do meio no posto do Lars, e hontem entrava em seo seguimento pelo Matto Castelhana o Tenente Coronel Demetrio com 500 homens, e quando os não possa alcançar, supponho não se escararem do Coronel Teixeira, que se acha em sua frente, e por qualquer das maneiras se pode predizir seo completo exterminio.

No dia 5 o Tenente Coronel Porto destroçou huma partida de 30 homens commandada por João Ruivo, que fazia suas correrias no Districto de Butucaray, do que resultou ficarem no campo 6 mortos, e 2 prisioneiros, e o resto se evadiu por se achar o matto mui perto.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General nas Pentos de Jacuhy 8 de Janeiro de 1840. — *Illm. e Exm. Snr. Coronel Domingos José d'Almeida.* — Bento Manoel Ribeiro.

Illm. Snr. — A fiel e restricta observancia dos principios da disciplina e subordinacão, alem de ser hum dever estatuido por todas as Leis Militares, he a base fundamental da ordem, arranjo, e moralidade de todas as corporações belligerantes, e tanto mais segrada se torna esta obrigacão, quando ellas constituem a segurança da Patria, e deffeza de sua liberdade.

Partindo deste pressuposto, e encarando o estado em que se acha a Companhia de Artifices desse Arsenal, criada por Decreto de 18 de Outubro ultimo, ella parece mais hum ajuntamento informe, e destituido daquelle prototypo formal que distingue os Corpos de 1.ª Linha, do que representada por hum caracter que evidencie a desenvoluçãõ regular de seo serviço interno, e externo.

Bem longe de suppor em V. S. essa falta, eu palpavelmente conheço que ella vem de outra origem, mas para que não prossiga huma contingencia tão prejudicial ao serviço do Estado, e os Soldados da mesma Companhia se familiarizem com a instrucção in-

dispensavel, ordeno a V. S. que de hoje em diante haja exercicio todos os dias exceptuando Sabado e Domingo, desde as quatro horas e meia athe as seis e meia da manhã. Este exercicio deverá ser de arma, bem como de direita e esquerda, rodas, e outras evoluções &c.

Havendo na dita Companhia praças adidas do Corpo de Artilheria, estas terãõ tambem exercicio de sua arma, para o que poderá V. S. empregar aos Tenentes S. Tiago, e José Pacifico Ribeiro.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 19 de Janeiro de 1840. — *Serafim Joaquim de Alencastre.* — *Illm. Snr. Capitão Felisberto Fagundes de Souza, Director do Trem de Guerra.*

Illm. Snr. — Por despacho de hoje teve dimissão do emprego de Almoxarife interino o Cidadão Simeão Martins de Menezes, por assim haver requerido; e por avizo tambem de hoje, junto per copia, foi nomeado Almoxarife o Cidadão José Francisco Vaz Vianna, desonerando-se dasse emprego ao Cidadão Albino José Ferreira; e em consequencia, cumpre que V. S. dê a posse á quem compete, precedendo-se ás formalidades prescritas pela lei.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Guerra em Cassapava 13 de Janeiro de 1840. — *Serafim Joaquim d'Alencastre.* — *Illm. Snr. Capitão Felisberto Fagundes de Souza, Director do Trem de Guerra.*

REQUERIMENTO.

Exm. Snr. — Antonio Candido de Campos, não lhe sendo possível continuar no exercicio de Official Maior da Secretaria de Marinha, por circunstancias que o relatam tomaria o tempo á V. Ex.; requer a V. Ex. a graça de conceder-lhe a demissão da referida emprego.

Approveita o Supplicante a oportunidade para offerecer em favor dos Cafres da Nagoá, todos os vencimentos que hajaõ de pertencer-lhe, desde 16 de Dezembro de 1837, epoca de sua nomeacão. — P. a V. Ex. se sirva assim o haver por bem. — E. R. J. — Alegrete 14 de Agosto de 1839. — *Antonio Candido de Campos.*

(*Despacho.*) Concede o Governo a demissão requerida, e agradece ao Supplicante a offerta, que de seus ordenados vencidos faz em favor dos Cafres da Nagoá, prova não equivocca do seu Patriotismo. — Secretaria da Guerra em Cassapava 20 de Novembro de 1839. — *Mattos.*

COMMUNICADO.

A Politica deve velar em tudo.

O verdadeiro fim da Politica deve ser o de estabelecer o equilibrio entre os diversos objectos das necessidades do Estado; he unicamente desta balança que resulta o bem estar de huma Nagoá, sua força,

e sua segurança. Estes differentes ramos da arvore se devem nutrir em huma justa proporçãõ; sem isto hum ramo muito forte atrahiria a si o suco destinado a ser igualmente repartido. A agricultura não deve occupar todos os braços; o commercio deve ser proporcionado ás produções do solo, desembaragando o trabalhador dos fructos, que seu assiduo trabalho tem sabido tirar de seu campo. Todos os Cidadãos de hum Estado devem ser occupados, mas não do mesmo objecto; se o maior numero se applica mais a huma coisa, do que a outra, a Politica do Governo os deve separar. A agricultura deve nutrir todos os subditos; o commercio fornecer-lhes as produções necessarias, que a natureza lhes recusa; e o guerreiro defendel-os.

Se a Politica he obrigada a manter hum equilibrio entre os differentes objectos, de que ella se occupa, tambem o deve manter entre os homens, e as ordens diversas; não quæes os Cidadãos de hum Estado estão repartidos. Nem hum homem sinda que esteja constituido no mais alto grãõ, teve ter o privilegio de opprimir seus inferiores, que, como elles, devem estar de baixo da salvaguarda da Lei; nenhum Cidadão, em qual-quer ordem, ou dignidade, que a sorte o tenha collocado tem o direito de desprezar o Cidadão util a sua Patria. O Chefe da Nagoá deve estimar, proteger, e recompensar todo o subdito em razão de seus serviços, e de sua utilidade. Huma Politica esclarecida obra de tal sorte que todo o Cidadão rasca-vel esteja contenta da ordem, em que seo nascimento o collocou. Existe hum bem para todas as classes; quando hum Estado he bem governado, estabelece-se huma cadeia de felicidade, que se estende de seo Chefe ao trabalhador. O homem contente cuida raramente de sehir de sua esfera; elle ama a profissão de seus pais, á qual a educaçãõ o tem desde a infancia habituado. O Povo está satisfeito quando não soffre oppressão; limitado a necessidades simples, e naturaes suas vistas se estendem quasi nada alem de seo circulo. O homem mais instruido, ou de huma ordem mais elevada tem motivo de estar contente quando obtem aquellas crizas, á que a sua carreira o conduz. Ha algum vicio na administracão quando todos os subditos se desgostão de seus estados. A pesar da inconstancia dos homens huma sorte de inercia os liga sempre á sua sorte; elles não se esforçãõ para sahir della, se não quando a maldade dos que governão os obriga a isso.

A verdadeira Politica sabe alliar a liberdade, a populacão, a abundancia, o gesto, e a segurança; mas nem hum destes objectos se-rãõ preenchidos, se ella não velar cuidadosamente sobre a conducta de seus subditos; e se não entretiver entre elles o espirito, que os deve animar. He a virtude, e o amor do bem publico, que devem ser os fundamentos de toda a sociedade bem organizada: quando seus membros se opprimem, se desprezam, se separam de interesses, quando suas paixões não são contidas, quando finalmente elles deixãõ de respeitar as Leis, não he mais associacão; os movimentos da maquina se contrariãõ, se embarçãõ, e sua marcha de necessidade interrompe, e para.

Da Policia.

Chama-se Policia o ramo da Politica que tem por objecto a manutencão das Leis feitas para a segurança interior dos Estados. He ella quem obriga os Cidadãos entre si a viver segundo o desejo da sociedade, e conforme as regras, que lhes prescreve sua natureza. He a Politica que deve suprir a sua negligencia, velar em sua tranquillidade, em seo commodo, e incessantemente desviar os obstaculos, que as paixões podem suscitar-lhes. Subordinada as Leis a Policia não deve ser arbitraria, ella não tem por objecto, se não encadear a justa liberdade dos Cidadãos, sem a qual a vida social se lhes tornaria desagradavel; deve sim reprimir a licença dos individuos a fim da que a ordem publica não seja perturbada. Huma boa Policia he o animo da liberdade, esta nada offerece a tener se não pela licença. Assim como as Leis, a Policia deve regular-se sobre as circumstancias, em que se acha a sociedade; deve redobrar a vigilancia, a medida que os vicios, os crimes, e as necessidades se multiplicãõ; porque então a segurança dos Cidadãos diminue. Quanto mais desregrados são os homens, tanto mais a força publica os deve conter.

Em fim huma Policia arbitraria, ou não regulada pela Lei torna-se hum flagelo para os povos, e lhes he mais encommoda qua a mesma licença. Longe de rectificar os costumes, ella os corrumpo obrigada a não empregar se não o arbitrio sustenta huma balança desigual entre os subditos; o credito regula seus juizos; e se serve delle para salvar o criminoso, para opprimir o innocente que muitas vezes lhe desagrada, e para favorecer aquelles que a seus olhos achão graça.

VARIÉDADES.

A CABEÇA MONSTRUOZA.

Cachoeira 29 de Dezembro de 1839. — Hum dia destes appareceu nesta Villa huma notavel cabeça de terneiro de tempo, extrahido do ventre de huma vacca que se matou no acampamento do Major Marianno Gloria, cujo feitio inda que monstruozo, mais parecia de creatura humana de que de boi, do qual só o queixo inferior tinha perfeita semelhangã, a excepçãõ dos dois dentes de que estava armado; que eraõ grandes de mais para hum queixo daquelle idade, e tamanho. A cara era formada de huma só peça, sem olhos, e sem ventãs, e coberta de huma pelle liza, e branca como a de hum leitão pellado. A boca era regular no tamanho; porem disfigurada pelo beigo superior, que não era mais que huma pequena dobra da mesma pelle da cara revirada para dentro, e adherida ao coo da boca por alguns pontos; e tambem pelo husuto bigode que guarnecia a margem exterior deste de-forme beigo, bem semelhante ao de qualquer ratrãõ da legalidade. Bem no meio da testa tinha huma pequena orbita, tambem guarnecida de cabellos, os quæes escondião hum imperfeito olho cartilaginozo, e sem mobilidade alguma. No lugar das orbitas naturaes os ossos eraõ

firmez, unidos, e convexos, e externamente não apparecia na pelle vestigio algum de palpebras. As crellhas erão em tudo semelhantes as de hum coelho; porem mais agudas, mais finas, e mais cabelludas. Quanto ao restante do corpo deste Minotauro não tinha deformidade alguma.

Diversos juizos se tem feito a respeito desta cabeça extraordinaria, que na verdade faz admirar quanto a natureza ha prodigioza em todas as suas obras. Algumas pessoas de mais fino tem-se contentado em limitar suas idéas a este ultimo pensamento, como o mais ajustado á razão, e a prudencia; mas as fanaticas pela ceita carmurana-legalista tem acreditado firmemente, que a tal cabeça, e o bigode (*) erão hum pressagio feliz para o partido da legalidade. Oh! miseria dos humanos, quantos és digna de lastima!

BALANDRONADÁ.

Aonde estão estes ladrões destes Farrapos? Porque não apparecem agora? Para que fogem cobardes? Ah céas, guardai-vos que vos parto. Assim gritava em altas vozes na Praça da Matriz de Rio Pardo no dia que ali entrou o Moringue (**), d'aza quebrada, quando veio roubar a banda de muzica, e as fazendas do Sarrasin, hum prosegador legalista, de bigode arulo, e retorcido, montado no seu Pengaré, e de lansa enristada, qual outro D. Quixote investindo aos Moinhos de vento.

Huma Senhora Republicana que casualmente se achava na sua janella, ouvindo, e vendo taes despropósitos, e balandronadas, aventurou a dizer-lhe com muita presença d'espírito: — „O Senhor, está engado; aqui não acha a quem procura; se queria „brigar com Farrapos, como diz, escusava de vir tão „longe procura-los, havendo tantos bem perto da „Capital.” — O fanfarrao legalista que não esperava ouvir huma tal preposição, olhou de revez para a dita Senhora, e muito formalizado dice: — „Eu „com essa gente não me corto; por causa dos seus „mãos brinquedos; mas logo que chegarem os vin- „te mil Turcos que o Paulo Alano foi pedir ao Preste „João das Indias, a Senhora então verá para quanto „prestão os legalistas.” — Dito isto deu de redeas ao Pingo, atracou-lhe as esporas, e foi a todo o ga-

(*) Huma velha da mesma ceita, depois de ter esquadrinhado os arcanos da Bueñadica, observou, e fez ver que aquelle signal característico que se via tão notavelmente; queria dizer que viria muita gente de bigodes de todas as partes do mundo para so-umbir a Republica Rio-Grandense, mas que todos terião a mesma sorte que o dono da cabeça monstruosa. Sufa com tal profissia!!!

(**) He para lastimar que este Rio-Grandense degenerado tendo algumas qualidades boas; seja o unico a quem o governo galegal emprega em commissão tão deshonrozosa, tendo na Capital ouros legalistas mais offeitos a rapinagem, como seja Luis Antonio, José Thomaz do Assouge, David Estrela, Juca Ourives &c. &c. &c.

lope appear-se na porte da loja do Sarrasin, já envadida pelos seus companheiros, onde fez todas legalmente.

Deste original tem a legalidade muitas copias.

BOM PENSAMENTO.

Huma Senhora do Novo Triunfo, muito legalista, muito tola, e muito exaltada, querendo axincalhar o benemerito Sambicari, dice para hum Republicano, em tom de esgarbeo, e apontando para hum escravo seu, calvo, e de pequena estatura: „Eu tambem sou „B. G. porque tenho o meu Sambicari.” Ao que o Republicano respondeu: „sim minha Senhora; e „erão muito amigos de cerna e meza.”

ANEDDOTA INTERESSANTE.

Huma jovem Republicana, querendo divertir a humas suas amigas, que a tinham hido vizitar, pegou na Tragedia d'Ignez de Castro, e abrindo a casualmente comessou a lór alguns versos. Achava-se na mesma occasião huma velha de veta da legalidade que estava de hospede na casa, e que tambem prestava attenção ao que a outra lia; porem tão alheia do verdadeiro sentido, que interrompeu a leitura, dizendo arrebatadamente: „Com effeito; a tal Ignez „falla de mais! Por isso he que botarão a D. Pedro „para fora do Brasil, e agora fizerão esta revolução „para fazerem o mesmo ao filho, só para lhe tira- „rem a corós.” As outras Senhoras quando tal ouvirão desatarão a rir como perdidas, e a boa da velha, ficou muito paga de si suppondo ter dito huma admiravel sentença, (*)

ANNUNCIO.

A 10 do prezente desapareceu da Estancia do Coronel Joaquim Lourenço de Brito, hum rebanho de 600 Ovelhas mais o menos. E quem dellas souber ou der noticia receberá boas sllivigaras.

FOLHINHA

DO
ANNO BISSEXTODE
1840

PARA A

REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojes e Ventas dos Snrs. Frederico Schmidt; — e Philippe Almeida; á 320 rs. — para onde se podem dirigir os Snr. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

(*) Oxalá que ella se cumprisse o mais breve possível, para gloria, e successo do Brasil inteiro.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbath de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas 44\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Illm. Sr. — Para serem decentemente sepultados os restos mortaes do falecido distincto Patriota Tenente Coronel Zefirino José Jacinto, e se lhes fazer de Corpo prezente o funeral recommendado pela Religião de nossos maiores, manda o Governo que V. S. faça extrahir os restos do referido Tenente Coronel, deposita lós em huma Urna, e envia los a Capital com a reverencia e cautellas precisas: o que cumprirá.

Deos Guarda a V. S. — Secretaria do Interior na Cruz Alta 10 de Janeiro de 1840 — Domingos José d'Almeida. — Illm. Snr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia deste Municipio.

Illm. Sr. — Sem boas estradas, que facilitem e promovão os transportes dos productos do Paiz, e a prompta communicação de seus habitadores, ás artes, a agricultura, e o commercio, fontes perenes da prosperidade dos Estados, não podem já mais receber aquelle desenvolvimento, e accção que se faz de mister á riqueza, e felicidade publica de qualquer Nação.

O Governo do Estado de que felizmente nos separamos, acintozamente desdenhava de taes principios, e he prova desta asserção, alem de outras, o estado geral de nossas estradas, e o escandaloso facto da Picada do Pinhal, que encurtando para mais de cinco legoas de caminho desta para S. Maria, Cassapava, S. Gabriel, e outros pontos da Republica; pelo ouro de João Gonsalves Padilha, proprietario de huma Estancia per onde tem de passar as pessoas, e carretas que demandarem esse interposto importau-

te, se tem deixado de abrir, consarvando-se o de S. Marticho, que sobre o augmento notado, já mais offerecerá como aquelle, o suave tranzito de carretas.

Para cortar pois abuzo de tal natureza e revedicar o direito publico tão atrozmente offendido, haja V. S. sem perda de tempo, e de acordo com o Chefe Geral de Policia do Municipio da Cachoeira, de mandar abrir, não só na referida Picada do Pinhal huma estrada com capacidade de transitarem quatro carretas emparelhadas, e de forma tal, que não seja obstruida com as enchurradas, como inda outra semelhante estrada na Picada de desta parte para a Villa da Cachoeira, e Rio Pardo, pelas Aguas mernas; empregando em taes servicos os escravos, e ferrentes dos dissidentes deste e daquelle Municipio, e todos os mais trabalhadores que puder obter dos moradores delles, quer per auxilio, e quer por salario: ficando certo que tudo quanto se despender nas construcção das precitadas estradas, a vista de documentos per V. S. firmados, se satisfará promptamente no Thesouro. O gado para municio dos empregados em taes servicos, mandará fornecer das Estancias dos dissidentes da Cauza da Republica.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior, e Fazenda na Cruz Alta 11 de Janeiro de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Snr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia deste Municipio.

Illm. Sr. — Em virtude do Avizo em copia authentica junto, hoje expedido ao Collector Geral deste e dos Municipios da Cachoeira, e Rio Pardo, cumpre que V. S. determine aos Collectores das Collectorias a seu cargo que d'ora em diante tem de arrecadar em suas respectivas Collectorias o imposto estatuido sobre a Herba Matte; devendo em consequencia, como lhes cumpre, fiscalizarem com exac-

gaó a exportação deste genero, para evitarem o contrabando, e a extorção dos direitos Nacionaes, não estando por Guias que excedão razoavelmente ao prazo indispensavel para o transporte das Hervas de que constarem ditas Guias, assim de que com aquellas de Hervas vendidas no Caminho, não exijão o desconto de outras a exportar-se &c. &c.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda na Villa da Cruz Alta 13 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Ilm. Sr. Joaquim dos Santos Prado Lima, Collector Geral dos Municipios de Alegrete e S. Borja.

Ilm. Sr. — Representando os exportadores da Herva Matte contra ao pressão que soffrem no pagamento dos direitos dellas na agua de as por em movimento para fora do Municipio, succedendo quasi sempre vendelas depois para consumo do mesmo, ou dos immediatos em porção pequenas, e a diversos, dificultando-se-lhes por isso os meios de mostrarem que seus carregamentos foraó assim dispostos para rehaverm os direitos pagos ou affiançados, de que lhes resulte grave prejuizo; e sendo attendiveis as razões expostas d'ora em diante todas as Hervas que dos Districtos das Collectorias a seu cargo se exportarem, sejaó despachadas como para o consumo do Paiz, exigindo-se por tanto o direito de hum e meio por cento de consumo somente sobre a boze de mil reis por cada arroba de Herva; cujo direito que vem a ser quinze reis por arroba será deduzido no imposto sobre ella estatuido, quando nas Collectorias da Fronteira for despachada para fora do Paiz; e para o que os exportadores se deverão munir das competentes Guias, assim de ter lugar o desconto a que me refiro, quando vendaó parte de seus carregamentos no caminho.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda na Villa da Cruz Alta 13 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Ilm. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Collector Geral.

Ilm. Sr. — Tendo de fazer-se effectivo nos bens dos inimigos da Republica o sequestro ordenado pelo Decreto de 11 de Novembro de 1836, como resolveo o Conselho de Procuradores Geraes sob Proposta do Governo, convem que por ora se não promissa neste Municipio ao arrolamento e arrendamento de taes bens, e em consequencia cumpre que V. S. som perda de tempo os ponha em Administragaó de pessoas idoneas, creando em todos os Districtos deste Municipio huma Commissaó de tres homens probos, para nelles arrolarem os bens de todas as pessoas inimigas da Republica, e dos que se bandearaó ao bando sedicioso que dominou esta Villa desde 10 a 31 do mez passado, e seguio na direcção de S. Paulo; cujos arrolamentos, bem como aquelles de propriedade Nacional V. S. enviará por copia authenticas ao Inspector do Thesouro para serem levado ao conhecimento do Tribunal, assim de se proceder a respeito o que convier. Aos apresentados athe hoje, se lhes restituiráó seus bens, mas a aquelles que

depois vierem chegando, só por graça do Governo poderáó obter esse favor.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda na Cruz Alta 14 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Ilm. Sr. Major Antonio Vicente da Fontoura, Collector Geral deste e dos Municipios da Cachoeira e Rio Pardo.

Cidadãos Vereadores. — Vosso procedimento verasatil consignado nas Actas de vossas Sessões do 1º e 16 de Agosto e 6 de Outubro de 1837, e 16 de Dezembro ultimo a cerca da Independencia de nosso Paiz, vos torna aos olhos do Publico imparcial, se não convenientes com os inimigos da Patria, ao menos nimiamente credulos ás suas mentiras para ellaquearem vossa boa fé e sinceridade, e associar-vos as suas perfidias e atrocidades. Pensando assim o Governo da Republica ainda por esta vez corre denso vò as vossas faltas, esperando que mais avizados para o futuro evitareis que sobre vos se descarregue a espada da imparcial justiça. O dinheiro que por consenso vosso das rendas dessa Camara Municipal se entregou a Antonio de Mello e Albuquerque, Chefe das Forças rebeldes, como consta da Acta respectiva, cumpre que sem demora, e pro rata entre voz o entregueis ao Cidadão Collector Geral deste e dos Municipios da Cachoeira, e Rio Pardo, para ser recolhido ao Thesouro; elle será restituído a essa Camara quando reconhecida nossa Independencia. Cumpre mais que dos Cidadãos residentes nesta Povoação nomeis promptamente Juizes Municipaes, e Promotores, bem como que chamais para os Districtos Juizes de Paz affectos a nova ordem de couzas e juramenteis aos Cidadãos Rodrigo Felix Martins, José Antonio de Quadros, Vallerio Ozorio de Santa Clara, Felisberto Serafim dos Anjos, e Marcelino de Carvalho Azevedo, assim de que não deixe de haver Sessões nessa Camara por falta de Membros.

Deos vos Guarde Cidadãos Vereadores. — Secretaria do Interior na Villa da Cruz Alta 14 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Sr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Villa.

Ilm. Sr. — Tendo ultimado a Commissaó que me trouxe a este ponto, e tendo aliaz ainda algumas couzas a fazer a cerca de objectos alheios a dita Commissaó, mas que cumpria regulalos antes de meo regresso, toda via importando taó bem minha estada na Capital, cumpre que para ella me dirija amanha. Por este motivo não podendo applicar minhas attentões nos meios de edeficar a Matriz desta Villa, que sem huma Igreja, alem de desacostumar o Povo do saudavel jugo da Religiaó, mostra ao viajor attento o desprezo da moral Christã, e dos bons costumes que ella ensina, a V. S. encarrego de proseguir pelos Districtos deste Municipio na subscripção hoje por mim e por V. S. insetada nesta Villa, creando desde já de entre os moradores della hum Procurador para agitar a recepção do producto da di-

ta subscripção e hum Thezoureiro para telo em divida guarda, e distribuil-o com as formalidades, e exigáo exegidas, assim de se mostrar ao Povo, que não li deصيado de sua applicação.

Logo que existáo fundos suficientes para dar-se principio a obra, V. S. tratará de comprar os materiaes precisos, e lhe dara começos com aquella efficacia que lhe he propria podendo para isso applicar a quantia de duzentos mil reis dos rendimentos da Collectoria deste mesma Villa.

As contas desses Livros devem ser pelo Thezoureiro examinadas, e arrecadadas as quantias que por ventura se deva ao Padroeiro, para serem com aquella de que fiz menção applicadas para a edificação da Matriz.

Finalmente certo de que V. S. se penetrará da importancia deste servico, nada mais lhe recomendo.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior e Fazenda na Cruz Alta 15 de Janeiro de 1840. — Domingos José d'Almeida. — Ilm. Sr. Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia deste Municipio, e dos da Cachoeira e Rio Pardo Collector Geral.

Para a edificação da Igreja Matriz desta Villa os abaixo assignados sobserverem com as quantias a cada hum designada. Villa da Cruz Alta 14 de Janeiro 1840.

Exm. General Bento Manoel Ribeiro	50 patações prata	48,000 Rs.
Domingos José d'Almeida	30 ditos	28,800 "
Agostinho Antonio de Mello	prata	12,800 "
Manoel José Nogueira	100 patações dita	96,000 "
Antonio Vicente da Fontoura		12,800 "
Francisco Antonio Carpes		12,800 "
João Fernandes de Olmo		12,800 "
Venancio Gomes Suriano		12,800 "
Miguel Jordão		12,800 "
Antonio Rodrigues Pereira		6,400 "
Manoel de Freitas Noronhas		6,400 "
Rodrigo Feles Martins	prata	17,000 "
Francisco Rodrigues Sanxes		25,600 "
Miguel de Carvalho		12,800 "
Silvestre José de Pontes		8,000 "
Candido de Barros	4 Novilhos	" "
Marcelino de Carvalho Azevedo		6,400 "
Camillo Justiniano Ruas		6,400 "
Sisnando Antonio Carpes		8,000 "
João José Veau		8,000 "
Ricardo Antonio de Mello e Albuquerque		12,800 "
Fazenda Publica		200,000 "
		561,000 Rs.

Ilm. Sr. — Em consequencia de ordem do Exm. Ministro dos Negocios do Interior, dirigido a esta

Camara per seu Officio de 29 do passado Novembro, para ella nomear Procurador per este Municipio junto ao Governo, que substitua o lugar que no mesmo emprego exercia o Exm. Vice-Presidente, o Cidadão José Mariano de Mattos, passou a mesma Camara em sessaó de hoje fazer essa eleição, e della resultou obter V. S. a maioria absoluta de votos, a que se procedeu; o que a mesma Camara lhe comunica para sua intelligencia, e para que se digne aceitar taó honroso emprego, e com a maior brevidade possivel compareza na Capital de Cassapava, para assistir á abertura das Sessões do mesmo Conselho, na forma que indica o predito Officio do referido Exm. Ministro, dirigido ao Cidadão Manoel Gonçalves da Silva, Procurador Geral do Municipio de Jaguarão, que para sua intelligencia junto lhe remetto por copia.

Deos Guarde a V. S. — Salla das Sessões da Camara Municipal de Piratini aos 6 de Dezembro de 1839. — Vicente Lucas d'Oliveira, Presidente. — Ao Cidadão Manoel Lucas d'Oliveira, Tenente Coronel, e Procurador Geral deste Municipio.

Quartel em Piratini 7 de Dezembro de 1839.

Ilms. Srns. — Foi-me entregue o Officio de VV. SS. d'ontem, em que me communicó haver eu, em sessaó dessa Illustre Camara, sido eleito Procurador Geral do Municipio, á pluralidade de votos dos Dignos Membros que a compoem, e que me invitáo a aceitar o encargo, mui honorifico, e marchar a Capital da Republica para assistir a abertura do referido Conselho: como se evidencia da copia do Officio do Exm. Ministro do Interior, que veio anexa. Em resposta devo scientificar a VV. SS., que não me he licito, nem devo, e nem posso aceitar o emprego honroso e transcendente, para que concordaraó nomear-me; porque sou hum soldado do Exercito, sobre quem peza o Commando da 1ª Brigada da G. N. do mesmo; por isso me julgo inelegivel, e privado de o aceitar sem ordem positiva do Exm. Sr. General em Chefe, que me confiou o Commando que exerce.

Não obstante muito agradecido a VV. SS. a honra e conceito que formaraó de mim, quando me acharaó digno de representar taó patriótico Municipio ante o Supremo Governo da Republica.

Deos selhoite, e guarde á pessoa de VV. SS. como á Patria he mister. — Ilms Srns. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade. — Manoel Lucas d'Oliveira.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Povo.

Vejo no seo Numero 130 de 25 de Dezembro de 1839, na Acta do Conselho de Procuradores Geraes de 23 do mesmo, na decisáo sobre a segunda indicação do Exm. Sr. Ministro do Interior, acerca da arrematagaó ou venda dos bens dos descontentes, dissero que a unanimidade se pronunciou pela affirmativa. Foi sim o negocio vencido por maioria absoluta, o

nó por unanimidade; porque eu na discussão sustenta quanto pude a inconveniência desta medida, e vti senti. Assignei a Acta que foi lida, porém não reflecti então na palavra unanimidade. Rogo-lhe o obsequio de dar lugar na sua Folha a esta declaração de voto, com que muito obrigará ao Procurador Geral

José Carvalho Bernardes.

Estancia da Vacca mirim, 28 de Dezembro de 1839.

VARIEDADES.

A economia consiste em regular cada familia as suas despesas de modo que não absorvão o total de suas rendas.

— O azeite, e a limpeza devem ser rigidamente observados por huma Senhora que se preza de bem educada.

— O azeite não consiste na riqueza dos vestidos, e dos moveis, porque estes podem ser de modico preço, porém limpos.

— O trabalho, e a frugalidade conservandó os bons costumes nos procuraó huma vida comoda.

— O imprudente ciúme de muitas mulheres envenena a doce união conjugal, e produz a desordem nas familias.

— A mulher viciosa he o maior tormento da vida; ella se faz pezada a todos os que acereáo de perto.

— O Amor das mães para com seus filhos deve ser regulado pela prudencia, afim de que não prejudique a sua boa educação.

— O melhor dote de huma Senhora são a honestidade, a firmitude, a docilidade, a economia, e o amor ao trabalho.

— A boa mãe de familia deve ser o modelo, o exemplar das virtudes para as inspirar com brandura, e sibilidade a seus filhos, e domesticos.

— Não he a formosura, e os loucos enfeites das modas, e menos a dissipação do espirito, o que constitue amavel huma Senhora, he sim sua honesta limpeza, e seo modesto comportamento.

— A mulher dissipada; que consome grande parte de tempo em divertimentos, e visitas ociosas; torna-se pesada, e aborrecida para todos.

— Grande numero de casamentos no mundo he a origem da desgraça de muitas cazas de familias, pela leveza com que se trata este negocio de tanta importancia.

— O recolhimento, a occupação, e manejo dos negocios domesticos deve ser o abitual emprego de huma Senhora virtuosa.

— A prudencia, a moderação, a docilidade de génio em huma Senhora honesta são as qualidades preferiveis a todas as riquezas da terra.

— A mulher deve ser para seu marido hum espelho de compostura, e de virtudes, huma consoladora nas afflicções, e nos trabalhos da vida.

— Não ha defeito maior em huma Senhora, que deve ser toda amavel, attrativa, e graciosa, do que a ferocidade de génio, a rudeza de costumes, e a grosseza de tratamentos.

— Quantas mulheres loucas com suas dissipações tem reduzido seus maridos, e filhos á desgraça!

Elles são censuradas por toda a gente de senso que se aponta para serem evitadas.

— A boa amicia dos espezes he o melhor elemento da educação dos filhos, e de sua futura felicidade.

— Se o Filosofo Socrates tivesse o mesmo génio intratavel de sua mulher Xantipe, passaria com ella huma vida desgraçada. Elle soube com sua prudencia domesticar aquelle animal feróz.

— Se desde a tenra infancia não procurar mos adquirir o habito do trabalho empregando o tempo em cousas uteis, nunca possuiremos aquella importante virtude.

— O primeiro dever de huma mãe he inspirar a seus filhos o amor da Patria, e das instituções do paiz.

— As mulheres de Esparta na Grecia preferiaó a honra, e a gloria de seus filhos no servigo da Patria á mesma vida.

— Huma mulher de Esparta tendo noticia de que seo filho morrera com honra combatendo contra os inimigos da Patria, se reputava feliz por ter produzido hum filho digno de Esparta.

— A infelicidade das familias he muitas vezes originada pela imprudencia de huma mulher.

— A união do homem, e da mulher para ser feliz, e permanente, deve ter por base a igualdade de génio, de condigão, de fortuna, de sentimentos, e athe de idade.

— Os casamentos só com vistas de interesse são pouco duraveis, e fazem de ordinario o desgosto de toda o vida.

— Mulheres ha loucas que só por interesse se ligáo a homens velhos, ou viciosos, ou atacados de enfermidades, que fazem ao depois a ruina de seus innocentes filhos.

— O mancebo honesto, virtuoso, prudente, moderado, laborioso, fugal, sadio, robusto deve merecer a preferencia para a união conjugal á Senhora sizuda, e bem comportada.

— Não devemos facilmente unir-nos em matrimonio sem grande conhecimento dos costumes, e habitos moraes da pessoa a quem nos queremos ligar.

— O arrependimento, e o desgosto são a consequencia de casamentos imprudentes, temerarios, e interessados.

ANNUNCIO.

A 10 do prezente desapareceu da Estancia do Coronel Joaquim Lourenço de Brito, hum rebanho de 600 Ovelhas mais o menos. E quem dellas scuber ou der noticia receberá boas alicivaras.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.^{ta} feira e Sabbatho de cada Semana. Venha-se em Cassapava na casa do Redactor, onde também se recebem Assignaturas a \$rs. em prata cada Semestre, pagas adiantadas. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia, Vol. V

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

EXTERIOR.

PROCLAMAÇÃO.

Serranos!

A vanguarda da Coluna do Rio Negro, que como por encanto se organisou, e armou na extrema diviza da Provincia de S. Paulo em menos de sessenta dias, já piza aquem do Sertão. O General que marcha a sua frente, munido de Instrucções do Governo Imperial, não nutre em seu peito sentimentos de vingança, não alimenta ideas de extermínio. A franqueza, e a lealdade sendo sempre a sua diviza, elle julga indigno de si a dissimulação, e artificios proprios unicamente para alienar a confiança. Serranos! he' com taes sentimentos, que o General offerece a todos os Brasileiros desvaírados, que se lhe apresentarem, o mais generoso e fraternal acolhimento, o inteiro esquecimento do passado.

A Coluna do Rio Negro composta de aguerridos emigrados, de leaes e valentes Paulistas, e Cavalleiros Curitibanos, não tem outro pensamento que o do seu General: elles vos receberáo como irmãos. O momento he chegado em que deveis attender a voz soberana da Lei, da Justiga, e da Humanidade. Desapparega de entre voz para sempre a anarquia, e seu horroroso contagio. O reinado do crime, desta piontra gerado nos delirios da sedigão, e que não tem produzido senáo furor e miseria, que tem destruida a liberdade, e estabelecido por toda a parte a mais execravel tyrania, peregá de huma vez.

Serranos! não hesiteis hum só momento; encarei de hum lado a infancia, e a deshonra, e de outro a prosperidade: sede Brasileiros, sede o que deveis ser — *legulestus.*

A regeneração de vossos verdadeiros interesses, o restabelecimento de vosso repouzo, de vossa agricul-

tura, e de vosso commercio; o sangue de vossos filhos, vossa propria existencia, tudo em fim depende essencialmente de vossa determinação.

Não vos illudáo as sugestões da perfidia. As farrugas imperiaes por toda a parte são numerozas, e tem de seu lado a razão e justiça: as suas operagoes serão simultaneas, e os resultados uniformes.

A primeira República vai acabar; e por isso gritei convigo — Viva a Constituição do Imperio. — Viva o joven Imperador o Snr. D. Pedro 2.^o — Viva a Integridade do Imperio. — Viva os Defensores da Legalidade.

Quartel General em marcha no Campo do Curisco 25 de Novembro de 1839.

Francisco Xavier da Cunha.

O Governo Imperial convicto de sua impotencia, da impossibilidade de vencer-nos pela força, tem recorrido ardeiramente aos meios da perfidia, do ardil, e da sugestão. Palavras de paz, palavras conciliadoras; eis a linguagem de suas proclamações: mas quem pode confiar em taes promessas? Que credito, que conceito pode merecer hum Governo, que tantas vezes ha violado a fé publica? Que com tanta protervia, e imprudencia tem infringido os pactos mais solemnes, os mais sagradas convengoens? Se lançamos hum golpe de vista sobre os acontecimentos posteriores ao desastre da Ilha do Faria, o que vemos nós? Centenares de victimas innocolladas ao barbaro furor dos satellites, e delegados desse mesmo Governo, que hoje com refinada hypocrisia prega a indulgencia, a brandura, e a moderação. Não havia á esse tempo huma convenção firmada por o Chefe Imperial? Não se comprometteo este jór á coberto de qualquer violencia, a quantos se lhe apresentassem das forças revolucionarias? Não foi em virtude desta convenção, quando ainda re-

tun, hava o rimbombo do canhão, que ninicamente sinceros disporão as armas os nossos patriotas? E qual o modo, por que se cumprio semelhante obrigação? Prendendo, e sepultando nos subterrâneos da Lage, e da S. Cruz aos Srs. Bento Gonçalves, Onofre, e Zambicari: por fortuna os dois primeiros poderão evadir-se; mas este ultimo geme ainda ali curçado ao peso de cadeias não merecidas; todos os Cidadãos amnistiados, e comprehendidos em semelhante convenção, forão o alvo da mais feróz perseguição; muitos refugiados nos bosques para evitar as pesquisas de huma policia inquisitorial, que não respeitava suas peitorias, forão ali mesmo prisa de censos famintos, mortos hunos, outros presos, e conduzidos por seus cruéis vencedores: caçavao-se então aos homens da mesma forma, porque se caçao as feras. Herda indomita de Selvagens não pratica tão negros attentados. Agora mesmo que o Governo Imperial singe tamacha moderação, quaes são os feitos do Sr. Francisco Pedro, hum dos curifecos da intitulada Legislação, que mais confiança lhe merece? O assassinio de Cidadãos inermes, que repousavao pacificos no centro de suas habitagoens, o roubo de seus bens, de seus gados, de seus cavallos, com que elle tem lucupletado, e a violenta prisão d'aquelles, á quem lhes falta o dinheiro para excitar á piedade desta sanguexuga devoradora. E á vista de taes factos poderremos ainda acreditar na ordem, na liberdade, e no repouso, que nós offertaõ as Authoridades do Imperio? Se indagamos por ultimo qual foi a conducta passada do Chefe, cuja proclamação acabamos de transcrever, huma serie não interrompida de crimes, e de atrocidades apparece como resultado de nossas investigagoens. Não foi elle o algoz, o assassino de innumerados soldados do 8.º Batalhão de Caçadores, que commandava? Não foi por ordem sua, que se applicava á estes desgraçados o castigo do agoute, e da chibata athe que exhalavaõ o ultimo suspiro? Não foi elle finalmente quem, no ataque de Itapoam, mandou tirar a vida ao infeliz prisioneiro Simão Gomes Barreto, que para maior affronta esteve pendurado no laço da verga, e exposto assim por algumas horas á moça, e ao escarneo de seus inimigos? E he este o homem, que não nutre sentimentos de vingança? Que não alimenta ideas de exterminio? Que nos offerece o mais fraternal acolhimento, e o alvido do passado? Que nos falla em lei, em justiça, em humanidade? Oh! Deos! E pode haver aindaquem acredite nesse monstro, flagello da nossa Patria, horror da Natureza? Não. Os Rio-Grandenses desconfião de tanta generosidade: surdos as insinuagoens de hum Governo iniquo, e oppressor, elles não ignorão, que seus actos sellados pela injustiça, e pela traição desmentem á cada passo sua preconizada rectidão: a humanidade, que elle agora ostenta, he filha da fraqueza, mas nunca do coraço; he huma rede, que se estende a nossa boa fé; he hum laço, que se arma á nossa credulidade: elle nos mostra em huma mão o ramo da oliveira, e na outra occulta o veneno, que nos deseja propinar *Latet anguis in herba*. Felismente nós já sabemos por experiencia os bens, e os males, que nos esperão debaixo do regimem Imperial; são ainda

moi rescentes os horrores commettidos no Pará, e na Bahia, para se terem riscado da nossa memoria. Apezar pois dos esfoços de nossos contrarios: é pezar de suas maquinagoens seremos sempre constantes, seremos sempre fieis aos nossos juramentos: nossa perseverança, e lialdade em deffender o systema Republicano, que temos adoptado, convencerá nui breve ao Tyrannos de nossa Patria, que, se lhes he difficil sugerir nos pela força muito mais o será por meio da astucia, e da seducção.

INTERIOR.

EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DO INTERIOR E FAZENDA NA JORNADA A CRUZ ALTA.

Janeiro 5.º

Officio ao Major Antonio Vicente da Fontoura, Collector Geral das Collectorias da Cruz Alta, Cachoeira, e Rio Pardo, ordenando-lhe que a Viuva do Tenente Coronel Zeferino José Jacinto desde ja lhe mandasse fornecer dos rendimentos das Collectorias a seu cargo, e mensalmente a quantia de trinta mil reis; a conta da Penção que lhe compete.

— Ao ditto Collector Geral mandando dar ao Tenente José Jacinto Machado, gravemente ferido a 15 do corrente pelos sediciosos de cima da Serra, não só a importancia do seu curativo, como ainda trinta mil reis mensaes em quanto doente; bem como trinta mil reis somente a Manoel Gonçalves da Trindade tambem halleado na piccada de S. Martinho pelos mesmos sediciosos.

Janeiro 9.º

— Ao Tenente Rodrigo Feliz Martins, para entregar 250 mulas do Estado a David dos Santos Pacheco, e sua importancia distribuir a ordem do Exm. General Bento Manoel Ribeiro.

— A Ricardo Antonio de Mello e Albuquerque accuzando a recepção de seus trez Officios, e respondendo: quanto ao 1.º e 2.º, fica de intelligencia a carta do occorrido naquella Villa, e estado da Collectoria a seu cargo, como que sobre Paulino Ayres da Aguirre se haõ tomado as medidas precisas para exhibir os direitos correspondentes aos animaes que exportou; e quanto ao 3.º, que estando alojado ja muito lhe agradecia os offerecimentos feitos por ordem de S. Ex. o Sr. General Ribeiro.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro participando lhe ter hido aquelle ponto para com elle tratar de negocios de interesse vital da Republica, o que vi-to espera lhe designe lugar para conferenciar a respeito; e que naquella data se expediao ordens para lhe ser entregue o producto das 250 mulas mandadas entregar pelo Tenente Rodrigo Feliz Martins.

— Ao mesmo Exm. General fazendo ver a ida de Paulino Ayres, sem preceder pagamento do direito dos animaes que exportou; e ordenando lhe em consequencia que por huma Partida que sobre elle expedisse, o compellisse a pagar taes direitos.

Janeiro 10.

— Ao Collector Parcial mandando enviar ao Geral

os 400\$000 em sua mão deixados por Paulino Ayres; parte dos direitos das mulas de sua conta a exportar.

— Ao Chefe Geral de Policia do Municipio da Cachoeira cobrindo copia do Aviso dirigido ao Chefe Geral de Policia da Cruz Alta ordenando-lhe a abertura das estradas do Pinhal e Aguas-mornas; para que de accordo coopere na factura das referidas estradas, assim de desenvolver-se os beneficios que dellas deve esperar á Nação, e em particular os referidos Municipios.

Janeiro 12.

— Ao Collector de Itaqui, ordenando-lhe que o producto das dozentas arrobas de Herva, remetidas por Antonio de Souza Bueno, tenha a desposição do Exm. General Bento Manoel Ribeiro.

— Ao Dr. Sebastião Ribeiro, fazendo-lhe sentir a necessidade de ultimar a Commissão de que forã encarregado desde principio do mez ultimo, e que por circunstancias não previstas deixou de apor em accão como lhe recomendara o Governo.

— Ao Cidadão Francisco Mdeosto Franco encarregando-o de negocio de importancia, pondo para o bom exito della a sua desposição o dinheiro existente na Collectoria Geral dos Municipios de Alegrete e S. Borja.

Janeiro 13.

— Ao Juiz de Orfaõs e Auzentes da Villa da Cruz Alta, ordenando-lhe que sem demora passe a inventariar, e arrecadar tudo quanto pertencesse ao Negociante Justo Mantilha, que constava ter desaparecido no Districto de S. Miguel, intendendo-se a respeito com João Francisco d'Olmo, procurador de Mantilha; assim de prevenir o prejuizo de terceiro.

— Ao Juiz de Orfaõs e Auzentes da Villa de S. Borja ordenando-lhe a arrecadação do que o referido Mantilha tinha em sociedade com Gaspar Merves, negociante da sobredita Villa, com o fim tambem de acatellar os prejuizos de quem deva ser.

— Ao Juiz Municipal e interino de Direito da Villa da Cruz Alta, ordenando-lhe a formação do processo crime no Districto de S. Miguel pelo respectivo Juiz de Paz, para saber-se se o desaparecido negociante Mantilha fora assassinado, e por quem, para neste caso ser punido o delinquente com todo o rigor das leis em vigor.

— Ao Procurador Fiscal da Cruz Alta, ordenando-lhe que sem demora passasse a receber de Maria Joaquina Lopes, os Livros e tudo quanto do Padroeiro existisse em seu poder, visto ter-se auzentado Bernardino José Lopes, Thezoureiro do Padroeiro.

— A Adão Miguel Jordaõ, mandando dar de sua caza ao 2.º Tenente Manoel Fidenciao dos Reis Guerreiro, os objectos da relação por elle firmada para vestir o Piquete de seu Comandante, pertencente ao 1.º Corpo de G. N. da 1.ª Brigada, e sua importancia lhe ser descontada em direitos que tenha a pagar na Collectoria daquella Villa.

— Ao Procurador Fiscal, ordenando-lhe, que do Juiz de Orfaõs e Auzentes daquella Villa receba sem demora, pelos metos nas Leis em vigor marcados, a

quantia de Rs. 733\$640, que do cofre de Auzentes fez extrahir e entregar a Antonio de Mello e Albuquerque, cabeça da sedicção que ali tivera lugar no mez proximo passado, visto que o fizera livremente, e não por coacção manifesta; cuja quantia depois de arrecadada entregas-se ao Cidadão Collector Geral para ser recolhida ao Thezouro, ficando ao dito Juiz o direito salvo para reaver tal quantia dos bens do referido Mello.

— Ao Collector Geral dos Municipios de Alegrete e S. Borja, remettendo-lhe por copia o Aviso nesta data expedido ao Collector Geral de taes Municipios da Cachoeira e Rio Pardo, pelo qual o Governo consente que as Hervas de taes Municipios exportadas exhibão em suas Collectorias o direito de consumo somente, e naquellas da Fronteira o que marca a lei quando enviadas para Paizes estranhos; ordenando-lhe em consequencia que determine aos Collectores das Collectorias a seu cargo a mais austerá fiscalisação a cerca das guias, para que aquellas de Hervas consumidas no Paiz, não sirvaõ depois para as que se quizer exportar.

Janeiro 14.

— Ao Collector Parcial da Cruz Alta, fazendo-lhe sentir que sendo acceita a demissão por elle exigida, ficava o Collector Geral autorizado de nomear-lhe successor.

— Ao Collector Geral ordenando-lhe a compra de todas as fazendas proprias para vestuario do Exercito, e sua prompta remessa para o Trem de Guerra, assim de ser manipulada e desfruida com o mesmo Exercito, como conviesse.

— Ao ditto ordenando-lhe que pela Collectoria daquella Villa mandasse satisfazer as despesas da Camara Municipal da mesma, visto que por segurança havia detrimido o movimento de seus Capitães e renda para o Thezouro Publico.

— Ao Procurador Fiscal, ordenando-lhe sobre estas a recepção das quantias que pró rata se mandou exigir dos Vereadores da Camara Municipal para indemnização daquelle por José Thomaz da Silva mandado dar ao sedicioso Mello, e por elles depois approvado; visto que allegavaõ coacção, e ser indispensavel por isso submeter tal questão ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice Presidente do Estado.

— Ao Collector Geral ordenando-lhe a entrega de cem patagões prata ao Cidadão Capitão Vicente Luiz Machado por conta de maior quantia que o Estado deve a seu irmão Luiz Machado Teixeira.

— Ao ditto ordenando-lhe que ao Coronel João Antonio da Silveira, ou quem por elle authorized, mandasse entregar trezentas arrobas de Herva, para seu producto ser applicado á compra de Cavallos para remonta da Divizão a seu mando, bem como outras quantias que para o mesmo objecto ora se applicão.

Janeiro 15.

— Ao ditto, encarregando-o de prosseguir na agencia de huma subscrição por todos os Districtos do Municipio, para seu producto occorrer á edificação da Igreja Matriz de sua Villa.

— Ao ditto para fazer arrecadar a quantia que ao

abintestado Mantilha deve o Coronel Agostinho Antonio de Mello, e envia ao Thezouro; e quando em Herya a Alegrete; pondo seu producto a deposição do Exm. General Ribeiro.

— Ao Exm. General Bento Manoel Ribeiro committendo-lhe a medida acima; e que as cartetas por elle exigidas serão enviadas da Capital.

— Ao Collector Geral dos Municipios da Cruz Alta, Carboeira, e Rio Pardo, ordenando-lhe que precedidas as cautellas recomendadas na Lei, com esta praxe razoavel para satisfazer a importancia de direitos de animaes que tem de exportar para S. Paulo, o Cidadão Manoel José de Misquita; por assim o ter solicitado visto não poder de prompto entrar em os referidos direitos.

PALAVRAS DE HUM CRENTE.

Vós não tendes mais que hum dia a passar sobre a terra; fezei por passar-o em paz.

A paz é o fructo do amor; porque para viver em paz é mister sofrer muitas cousas.

Ninguem é perfeito, todos tem senões; cada homem é pesado aos outros, e só o amor aligeira este peso.

Si não podeis supportar os vossos irmãos, como os vossos irmãos vos supportarão?

Está escrito pelo filho de Maria: Tendo amado os seus que est vão no mundo, amou os athe e fim. Amai pois os vossos irmãos, e amai os athe o fim.

O amor é infatigavel, e nunca se cansa. O amor é inexaurivel, vive e renasce de si proprio; e quanto mais se dilata, mais superabunda.

Quem se ama a si mais, do que a seu irmão, não é digno de Christo, que morreu por seus irmãos. Se tiverdes dado os vossos bens, dai igualmente a vossa vida, e o amor tudo vós rest tuirá.

Em verdade vos digo, o coração de quem ama, é hum paraíso sobre a terra. Elle tem em si a Deos, porque Deos é amor.

O homem victioso não ama, mas cobiga; tem fome e sede de tudo; seus olhos, quasi os da serpente, fascinao e attrahem; mas para devorar.

O amor repousa no fundo das almas puras, como a gota de orvalho no calice da flor.

Oh! se soubesdes o que é amar.

Vós dizeis que amais, e muitos de vossos irmãos carecem de pão para sustentarem a vida, de vestidos para cubrirem seus membros nus, de casa para se abrigarem, de alguma palha para fazerem o seu leito, quando pelo contrario tudo tendes em abundancia.

(Continua-se-há.)

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Povo.

Com assombro deparei em seu Numero anterior com a declaração de voto do Sr. José Carvalho Bernardes, e tal foi a indignação que ella em mim produziu pelo alarde que este Sr. faz de patentear a-

quillo que deveria remetter ao esquecimento, que não pude vencer o desejo de mostrar ao Publico a bella couza que o Sr. Carvalho teve por conveniente, e o ratifica em sua declaração de voto.

Quando o Sr. Ministro da Fazenda em Conselho, alem de outras couzas, para melhorar a sorte do Exército propoz a venda dos bens dos inimigos da Republica, o Sr. Carvalho Bernardes tomando a palavra, de tal forma se pronunciou contra esta medida, que athe chorou, se em tão me não inganei. Para destrui-la, ou entorpecel-a elle propoz outros tributos alem dos existentes; propoz empréstimos, tirada e venda de gados &c. &c. &c., enfim queria o Sr. Carvalho, que sobre os Patriotas somente, e não em seus predilectos, recahisse todas as custas da demanda em que nos achamos; e não satisfeito com a reprimenda, que em resposta ao seu discurso, levou de alguns dos Membros do Conselho, ainda vem com a tirada de que trato. Mas... grande couza he hum documento e ter por amigos a quem nos faz a guerra; porque enfim e'les cavalgarão, e.....

Sou Sr. Redactor

Seu Assignante.

FOLHINHA

DO ANNO BISSEXTO

DE 1840

PARA A

REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lajes e Vendas dos Srs. Frederico Schaudt, — e Philippe Almiró; á 320 rs. — para onde se podem dirigir os Srs. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

ANNUNCIO.

Vende-se, ou arrenda-se hum Biliar pronto a trabalhar, com jogo de Vispara, estabelecido nas cazas do Cidadão Joaquim Victorino Maciel, quem o pertender dirija-se a mesma caza para tratar com seu dono.

— Quarta feira, 29 de Janeiro fugio d'esta Capital huma negra chamada Maria Rosa, de idade 23 á 24 annos; estatura regular, cara redonda, olhos pequenos, bocca grande, sem dentes, labios grossos, e gaga na falla; foi vestida com hum vestido de chita branca, e chales da mesma; quem d'ella souber e dar noticia certa, ou apanhar e entregar na caza de D. Guilherme Mutié n'esta Capital, será generosamente gratificado.

BRRATA.

Na somma da subscripção inserta em numero passado, em lugar de 561\$00 — diga-se 567\$400.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabhado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na caza do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagas aiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos nos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

DECRETO

Cassapava 31 de Janeiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

O Vice Presidente do Estado em attenção ao que se deliberou no Conselho de Procuradores Geraes dos Municipios da Republica em 21 de Dezembro proximo passado, e ao que depois lhe haõ representado diversos Cidadãos da mesma a cerca da exportação de gado em pé, e esquarterado para Porto Alegre; Haõ por bem, que pela Barra, Picada, e Xarqueada de D. Ritta se exporte em pé e em quartos os gados de produção Nacional que para tal fim destinarem os Cidadãos da Republica; e outro sim, que alem do Passo do Beca em S. Gongalo, habilita tambem o Passo do Liscano para a exportação das tropas enviadas a Rio-Grande, ficando em pleno vigor o disposto nos Decretos de 27 de Dezembro de 1838, e 7 de Dezembro de 1839.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registre se, imprima-se, e publique se. — Era ut supra. — Almeida — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado a fl. 71 do Livro 2.º dos Decretos e Avisos. — Cassapava 31 de Janeiro de 1840. — No impedimento do Official Maior — Miguel José de Campos Junior.

EXTERIOR.

Do Imperialista de Porto Alegre N.º 43 de 11 do passado, extractamos as seguintes passas, por

ellus conhecerão, nossos leitores qual o espirito de consiliação que domina o humano legalista do Rio enviado para com os filantropos chamar a ordem a irmãos desviados, a amigos que cegos trilhao a senda do erro &c. &c. &c. Sobre a cabeça do perverso pezará o castigo de tanta maldade: o Rio-Grande não será priza de sumidos abutres; a guerra se prolongará, mas seus estragos reflectirá em quem os provocou.

Estas passas.

PORTO ALEGRE.

OFFICIOS.

Constando por hum intitulado Decreto do Governo rebelde de 7 de Dezembro passado, publicado no N.º 126 do Povo, que o mesmo Governo permitira a livre entrada de gados da campanha para o Rio Grande, estabelecendo direitos de 800 reis prata por cabeça, e designando para a passagem o passo de Beca no Rio de S. Gongalo, donde melhor podem fazer a arrecadação de tais direitos; e conhecendo-se de tal decreto o clamor, e vexame que se feni os habitantes da campanha pelos prejuizos que tem tido por não poderem dar extracção aos seus gados, e não convindo á pacificação da Provincia, nem proporcionar ao governo rebelde meios de evitar esse clamor e prejuizo, de que só elle he cauza, pela sua obstinada rebeldia, nem proporcionar-lhe meios de extorquirem aos povos esse illegal imposto de 800 reis por cabeça do gado, que entrar da campanha, sendo este mais hum recurso que terá para sustentar a guerra, tenho nesta data expedido ao Chefe de Divisão Commandante das forças Navars, terminantes ordens para que, nem no mencionado passo do Beca; nem em qualquer outro ponto do Rio S. Gongalo se permita a passagem de gados, por qualquer pretexto que seja, a excepção do que for tomado por forças legaes, que passarem ao outro lado do Rio, e vicarem debaixo da

protecção das mesmas forças sem pagarem direitos aos rebeldes, e V. Ex. expedirá iguaes ordens ás forças do seu commando para que assim o cumprão.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo da Provincia em Porto Alegre 2 de Janeiro de 1840. — Saturnino de Souza e Oliveira. — Illm. e Exm. Sr. Manoel Jorge Rodrigues.

No mesmo sentido ao Commandante das Forças Navaes.

Fique Vmc. na intelligencia de que passados oito dias depois da publicação desta pela imprensa, todos os coiros secos, que entrarem nesta Cidade dos lugares occupados pelos rebeldes, serãõ apprehendidos, e immediatamente arrematados, precedendo editaes de tres dias, a quem por elles mais der, fazendo Vmc. declarar nos termos de apprehensão, e antes da arrematação, a quantidade, e qualidade dos mesmos coiros, suas marcas, e peso, aonde e a quem apprehendidos, e por quem, e a quem pertencentes, quando isso conste, escripturando-se todas estas circumstancias em livro especial, em quem mandará fazer carga ao Thesouro dessa Alfandega do producto dos ditos coiros apprehendidos, e depois remetterá Vmc. esse producto á Thesouraria da Provincia acompanhado de huma guia extrahida do dito livro, em que se declarem todas essas circumstancias, para ser nella conservado athe resolução do Governo Imperial. E pur que o producto dos coiros, que forem de marcas conhecidas de pessoas não comprehendidas no crime da rebellião, e que justificarem perante mim o seu dominio e propriedade nos ditos coiros, e que lhes forão roubados pelos rebeldes, deverá ser a final entregue a seus legitimos donos, e como dessa apprehensão se podem comprehender coiros de diversas marcas, cumpre que Vmc. faça pezar, e arrematar separadamente os de cada marca, e escripturar do mesmo modo o lançamento do seu producto, para se saber com exactidão o que possa pertencer lhes. Vmc. expedirá terminantes ordens ao Guarda mor dessa Alfandega para fazer estas apprehensões, ficando na intelligencia de que nesta data expesso ordens aos Commandantes dos Registos de mar e terra, para tambem as fazerem, e lhe remetterem immediatamente todos os coiros que apprehenderem, acompanhados das necessarias declarações, como acima.

Deos Guarde a Vmc. — Palacio do Governo em Porto Alegre 2 de Janeiro de 1840. — Saturnino de Souza e Oliveira. — Sr. Inspector da Alfandega desta Cidade.

Illm. e Exm. Sr. — He publico que nesta Cidade se tem frequentemente introduzido grande porção de coiros, que, sendo illicitamente havidos, são depositados em armazens proximos á praia, e dahi se exportada sem que as marcas sejaõ previamente examinadas por pessoas intelligentes do que tem resultado gravissimo prejuizo aos fazendeiros legalistas a quem os anarquistas tirará taes coiros por meio da violencia, e do roubo. Cumprindo-me pois, como Autoridade policial empregar os meios ao meu al-

cance para pôr termo a tão fraudulento commercio, nomeei em data de hoje huma Commissão de vinte membros, que consta da relaçõ que envio a V. Ex. para de intelligencia com o Inspector da Alfandega, a quem Officio, assistir ao quinto dos coiros, e escrupulosamente examinar as suas marcas. Igual Commissão tambem vou nomear na Villa do Norte desta Commarca, porem com menor numero de membros em attenção á pequenez deste lugar. Talvez pareça a V. Ex. extraordinario o numero dos nomeados, por isso sou obrigado a declarar a V. Ex. as razões que tive para assim o fazer. As pessoas que compõem a mesma Commissão são todos negociantes, e com muitas a fuseses, e que, para se não sentir qualquer falta que possa haver, fôrça he que se haja quem os substitua; e ainda mais, como a sobre dita Commissão é muito trabalhosa, convem que os seus membros não sejaõ penicados porque do contrario, sob quaesquer pretextos, elles se hão de eximir e entao cahirá huma Commissão que, pode apresentar grandes resultados, a exemplo da que ja houve nessa Capital no tempo em que ahi exerci interinamente o lugar de Juiz de Direito. As instruções que envio por copia, são as que dei á mencionada Commissão. Fico esperangado de que V. Ex., attendendo a justiça da cauza, se dignará approvar a minha deliberação que foi tomada em consequencia das muitas declamações, que a semelhante respeito tem havido.

Deos Guarde a V. Ex. — Rio Grande em 19 de Dezembro de 1839. — Illm. e Exm. Sr. Saturnino de Souza e Oliveira, Presidente desta Provincia. — Manoel José de Freitas Travassos, Juiz de Direito desta Commarca.

MONTE VIDIO.

(Parte circumstancia da Batalha de Cogancho.)

EXERCITO DA REPUBLICA.

Quartel General no Arroio da Virgem Janeiro 4 de 1840.

Occupado na perseguição dos inimigos, e ao mesmo tempo em dispor a marcha de algumas Divisões, que tem de executar operações importantes ao N. do Rio Negro, tenho sido privado athe este momento de reunir os conhecimentos, que necessitava, para cumprir com o dever, que me impuz, quando dirigi ao Sr. Ministro a minha nota de 29, mas hoje vou á preenche-lo.

Logo que puz o Exercito em movimento da *Cajera*, foi com a resolução de combater; porem os inimigos, logo que os avistamos, tratarão de illudir o ataque: assim permanecemos desde 24 athe 29, em que as 10 da manhã recebi parte, que todo o Exercito inimigo montava a cavallo; no mesmo momento dei muitas ordens, e nossa linha formou-se do modo, que vou á detalhar.

A direita era mandada pelo Sr. Coronel D. Fortunato Silva, e este tinha as suas ordens aos Chefes dos corpos Coronel D. Pedro Mendonça, D. Faustino Lopez, D. Victoriano Canabcho, D. Simão

Bengochea, e Tenentes Coronéis D. José M. Mirabal, e D. João Mendonça. O centro se compunha do Batalhão Nr. 1.º, Coronel D. Santiago Labandeira, á direita da artilharia, esta era mandada pelo Tenente Coronel Pirao, e o de igual classe Vedia; á esquerda da artilharia estava collocado o 2.º Batalhão, Coronel D. Pedro J. Agüero, e depois seguia o 3.º as ordens do Coronel Soriano. A esquerda era mandada pelo Sr. Coronel D. Angelo Nunes, tendo os Chefes de corpos as suas ordens, Coronéis D. Hipólito Quadra, D. Belarmino Bez de Silva, D. Manoel Dias, Tenentes Coronéis D. Antonio Mondonga, e D. Bernardino Paez. A esquerda desta fôrça se encontrava o Sr. General Medina com o corpo de vanguarda, cujos Chefes eraõ os Srs. Coronéis D. Luciano Blanco, e D. José Maria Lina, a reserva, que mandava o Sr. General Chefe do Estado Maior se compunha dos corpos do Sr. Coronel D. Manoel Freire, D. Venancio Flores, D. João Ramos, e Tenente Coronel D. Vicente Vinhas. Alem disto achavaõ-se ali todos os Officiaes do Estado Maior, cuja relaçõ se inclui em separado.

Disposta já a linha, avistaraõ-se os inimigos, e vêrmos, e carregar sobre nossas alas, tudo foi instantaneo; porem nossos Chefes veteranos, antigos na guerra, lhes sahiraõ ao encontro, e cruzando suas lanças os fizeraõ fugir. Nossos Corpos voltaraõ á seus postos, porque era a ordem, que tinhaõ, e elles refeitos outra vez tornaraõ ao combate; e fôrão segunda vez rechagados; sem embargo tenfaraõ hum novo ataque, e teve igual resultado, que os dous primeiros. Entretanto que a cavallaria tinha repellido a primeira e segunda carga inimiga, encoberta por huma canchada se havia aproximado a infantaria, e tres pégas de artilharia sobre a nossa artilharia e infantaria. Entao destinou o Chefe da Brigada ao Batalhão de Voluntarios, para que marchasse em guerrilha sobre os inimigos; mas observando, que não abandonavaõ o ponto, se poz á cabeça do Batalhão Nr. 2, e á passo de carga arrojou-se sobre elles á baioneta, fazendo-os fugir: este movimento foi, precisamente, quando tinha lugar o terceiro encontro da nossa cavallaria. Assim foi, que já a derrota se fez completa e geral, e nossa cavallaria continuou a perseguição, sendo preciso, que se detivesse algum tempo a infantaria; e artilharia no campo para evitar, que algum Corpo extraviado pedesse voltar á elle, recolher nossos feridos, e reorganisar alguns Corpos de Cavallaria; porem huma hora depois continuou sua marcha.

Aqui me he forçoso fazer hum parentesis para dizer a V. Ex., que a artilharia fez sobre os inimigos hum fogo sumamente vivissimo, que acredita o bom estado em que se achava; tambem direi, que o Coronel do Corpo D. Julião Martinez, á pesar do seu estado de inutilidade se manteve á frente delle.

A perda do inimigo entre mortos, e presoneiros eu calculo em mais de mil homens, (entre elles achase o vil Ránha) sendo o dos segundos pequeno em comparação dos primeiros. Tomou-se-lhes tambem immenso armamento, todo o seu parque, equipagens, huma imprensa, dous Pedreiros de bronze, e todas as suas cavalleadas.

Nossa perda alcança á duzentos homens entre mortos, e feridos: entre os primeiros conta-se ao Tenente Coronel D. Feliciano Rodrigues, e meu Ajudante do campo D. Isidro Fuentes, e alguns outros Officiaes mais (cuja Relaçõ se dará por separado) entre os segundos achase o Sr. Coronel do Batalhão Nr. 2.º D. Pedro José Agüero, e outros Officiaes subalternos.

Aqui deveria terminar esta nota, porem não posso deixar de fazer referencia de hum successo, que he muy notavel. Os infames traidores João Antonio Lavalleja, Servando Gomes, e André Latorre, abandonaraõ o campo da batalha sem entrar em combate: o primeiro com huma fôrça foi tomar posse das carretas do Hospital, e vivandeiros, que se achavaõ á trez quartos de legoa da nossa retaguarda, e no momento de haver obtido hum triumpho tão completo sobre os enfermos, ordenou, que matassem á quanto ali se achavaõ (como se executou) e roubou depois com os seus athe os fios, que haviaõ nas carretas para curar aos feridos. Em fim Senhor Ministro, esse homem sem honra, e corabete, que não se atreveu a apresentar-se diante dos Orientaes, foi cumprir as ordens de seu amo Rozas, assassinando á desgraçados indefensos. O Ceõ, começa á castigar-se de suas maldades, e talvez esteja perto a hora, em que deva ser o castigo dellas.

Ao fechar esta communicação não posso dizer a V. Ex. mais, senão, que os Srs. Generaes, Chefes, Officiaes, e tropa do Exercito da Republica, se tem feito todos acedores ás maiores distincções do Governo, e á estima publica. Eu por minha parte supplico, que se faça por elles tudo quanto justamente creio, que merecem.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. — *Fructuoso Rivera*. — Exm. Sr. Brigadeiro General, D. José Randeau, Ministro da Guerra e Marinha.

AOS REPUBLICANOS RIO GRANDENSES.

Tem já cumprido quatro annos de vida a Republica Rio-Grandense. Os diarios hão feito conhecer ao mundo as varias vicissitudes, que tiverão lugar neste periodo de tempo; e a fama do valor, da constancia nos sofrimentos, e nos perigos dos militares Rio-Grandenses, não ha homem, á quem palpito o coração pela cauza da Liberdade Americana, á quem não seja conhecida.

Desde 20 de Setembro de 1835 athe hoje, o territorio da nova Republica tem sido o teatro de importantissimos feitos. A historia, que toma incessantemente os bellos actos d'aquelle Povo, os transmitirá algum dia as gerações futuras com toda a magnificencia da sua luz. O espectáculo de hum Povo, que sem outro apoio, que o de seus unicos braços, e a consciencia de seus direitos, se levanta contra hum inimigo, que, suposto extenuado, e inerte, hé sempre poderoso em prestigio, em arte, em ouro, e em todas as consequencias de hum Governo estabelecido; e se lança abertamente a lutar corpo a corpo com elle, he hum espectáculo verdadeiramente sublime. O animo se exalta á contemplar-lo, e aplaudir.

no generoso Povo Rio-Grandense; fez votos, para que as alegres horas de paz o indemnizem dos largos trabalhos da guerra, e os dias do Scival, do Triunfo, de Cassapava, e de Rio Pardo, que nos vêm á memoria, sejam seguras garantias da ultima, e decisiva victoria, que hoje pedimos á Republica.

Depois que o 4 de Outubro brioou infamamente na Ilha do Fausa, o Imperio empunhou-se em annunciar ao mundo, que „a horda dos rebeldes havia sido destruida, e que a ordem se achava restabelecida no Rio Grande.” Os factos podem, que succederão logo, destruirão de sua nocia credulidade, e do que hum Povo, que combate por sua Liberdade he invencivel. A Ilha do Fausa foi o berço da Republica, e os Rio-Grandenses deverão venerar aquella terra como sagrada; as gotas de sangue, que man harrão suas aréas, fecundarão o odio, o desejo de vingança, e suscitaraõ á milhares os combatentes pelas ultrajadas conpinas do Continente. A victoria do Fausa custou ao Imperio a perda do Rio-Grande, e d'ali em diante temos visto á estes ardentes, e indomitas Republicannos augmentar em forçã, e em repetidas batalhas vencer ao orgulhoso soldado do Imperio, até reduzi-lo á não occupar mais pontos, que Porto Alegre, e Rio-Grande.

De tudo isto, para quem dá attenção á esta guerra, nasce hum pensamento. Porque os soldados, que depois do desastre do Fausa, e quando todos os julgavam destruidos, souberão reduzir o Imperio á tão estreitos limites, não tem sabido, logo que foram fortes, e numerosos, arrojar-lhe dos dous pontos, que ainda occupa?

(Do Parvenir)

(Continuará.)

Extracto do artigo — Tradução da Mensagem de Rozas no Idioma da verdade impresso no Parvenir de 11 de Janeiro de 1840.

Eu promovi eficazmente a sublevação da Provincia do Rio-Grande do Sul: tive junto de minha pessoa á hum agente dos sublevados, e agora á pouco lhes fiz hum presente de 600 couraças, 600 espadas, e 600 tercetralls. Porém logo vi, que estes Republicannos querem de boa fé ter hum Governo que lhes dê Liberdade, e Justiça, e nada entendem do meu systema de *Mus herca*, e punhal. E os abandonei pois, e me liguei com o Imperio do Brazil para subjuga-los. He verdade, que assim exponho á Republica á huma guerra, que não lhe importa, e eu geyto a invasões, e hostilidade dos Rio-Grandenses a fronteira desguarnecida de Microens. Porém isso que me importa! Eu sei minha conta, e pode ser, que logo vós diga alguma cousa, sobre os motivos, que tive para assim obrar.

Aqui tendes hum boletim, que acabo de entregar-me, vindo de Montevideo pela Curveta Americana. A Euchague, á Lavalleja, á seus 6000 homens, e á toda a federação levou Barrabás nos campos de Cagancha. A' Deos conquista do Estado Oriental, A' Deos conquista do Rio-Grande, A' Deos projectos dourados.

PALAVRAS DE HUM CRENTE.

(Continuação do Numero antecedente.)

Vos dizeis, que amais, e ha em grande numero doentes, que languecem pr vados de soccorros sobre o seo miseravel catre; desgragados, que chorão sem que ginguem com elles chore: meninos que vão, transidos de frio, requestar de porta em porta aos ricos huma migalha de sua meza, e não podem obtel-a.

Vos dizeis que amais os vossos irmãos: e que mais fareis se os odiasséis?

E eu vos digo, quem podendo não soccorre o seo irmão afficto, he inimigo d'elle, e quem podendo não nutre o seo irmão, que tem fome, he seo mutador.

FOLHINHA

DO ANNO BISSEXTO

DE 1840

PARA A

REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

Vende-se em Cassapava nas Lojas e Vendas dos Srs. Frederico Schmidt, — e Philippe Almiró; á 320 rs. — para onde se podem dirigir os Srs. Cidadãos das mais Cidades e Povoações desta Republica.

ANNUNCIOS.

Vende-se, ou arrenda-se hum Bilhar pronto a trabalhar, com jogo de Vispara, estabelecido nas casas do Cidadão Joaquim Victorino Maciel, quem o pertender dirija se a mesma casa para tratar com seu dono.

Fugio no dia 22 do passado hum moleque de propriedade de José Moreira da Cunha, de nome Domingos, 18 annos de idade, meio fula, fino de corpo, mãos, e pés grandes, nariz xato: quem d'elle souber, e der noticia, ou agarrar, e entregar ao annunciante na Fazenda de Luiz Vicente Machado, ou na Capital á seu Procurador Felicio Pereira d'Oliveira, receberá boas alojargas.

— Quarta feira, 29 de Janeiro fugio d'esta Capital huma negra chamada Maria Rosa, de idade 23 á 24 annos; estatura regular, cara redonda, olhos pequenos, bocca grande, sem dentes, labros grossos, e gaga na falla; foi vestida com hum vestido de chita branca, e chales da mesma: quem d'ella souber e der noticia certa, ou apanhar e entregar na casa de D. Guilherme Mutié n'esta Capital, será generosamente gratificado.

Cassapava Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prateada Semestre, pagos á dia 1.º de Feb. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a reitancia, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840

INTERIOR.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr. — Pela carta, e ordem adjunta do Cidadão Antonio da Costa Pavaó, verá V. Ex. a generosa offerta que o mesmo fez de 500 bras, para facilitar a compra das fazendas que me encareguei de mandar vir para o exercito, e rogo a V. Ex. o mandar dar publico lade no periodico — Povo — e esse rasgo de patriotismo d'aquelle benemerito ancão.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General na Cruz Alta: 6 de Janeiro de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almiró, Ministro da Fazenda. — Bento Manoel Ribeiro.

Illm. e Exm. Sr. Geneal Bento Manoel Ribeiro. — Tive a honra de receber de V. Ex. de 16 do corrente, em que se digna exigir que eu surra da Fazenda de S. Thomé e 21 mil bras por prego comoda para o juizo fim de acudir se as necessitates do exercito; e supporte fizesse a minha vontade, como acontese que d's bens ora existentes em meo poder só me pertencem metade, que não faz o vulto que antes fazia, offerro gratuito me de quinhent's bras para o mencionado effito, e passo a pr. vienciã na minha Fazenda a prompta entrega d'elles a quem V. Ex. ordenará. Muito me comprazerei que esta pequena offerta alguma f.lla remedie, e que V. Ex. approve o meu comportamento.

Deos Guarde a V. Ex. — Santa Maria 22 de Janeiro de 1840. — D. V. Ex. muito affectuozo e reverente Creado, Antonio da Costa Pavaó.

(Copia.) Meo Filho Fermianno da Costa Pavaó. Santa Maria 24 de Janeiro de 1840. — Com o rece-

limento d'e tap. atregaras o orden do Illm. e Exm. Sr. General Bento Manoel Ribeiro, quinhent's bras, de cujos receberás documento em que dar-se-ão que vão dados para o serviço da Republica.

Estimo a tua saúde; e que Deus Nosso Senhor te abençoe. — Antonio da Costa Pavaó — Está e n. f. rme. Domingos Martins Pereira e Souza, C., itão as O. deus.

Illm. e Exm. Sr. — Julgo de bastante necessidade hum destacamento na povoação do Passo Fundo, e m. posto de hum Offizal hum S. geyto hum Cabo, e 17 Soldados, não só para não deixarem passar tropas sem satisfizerem os competents direitos, como para protegerem a estas, no tranzito do Matto Castelhano, a fim de não serem atacados pelos selvagens, m. rmente agora que se achão exare bad a pel's assasinias que fizeraõ a f.lla té nas infelizes brigas; bem assim para accudirem aos f.lliõs res de herva matte, augeit's aos danos d's mesmos sel' agens, quando seja necessario. Ora tambem me parece de justiga dar-se soldo a este Destacamento para de melhormente se augeit'arem, e me parece e-se despeza não excederá a cem mil reis mensaes, que será bem compensada pelas vantagens que deve reultar esta medida. O destacamento p. de ser composto de Guardas Nacionaes d'este Municipio, e alternarem de d. i. ou trea mezes, conforme o Governo julgar acertado. Este destacamento privará de por alli passar individuo algum sem portarias; por isso que por aquelle ponto não se poderão evadir criminosos nem tão pouco desertores, e o mesmo acontecerá com os que quizerem entrar para este Municipio, que ligo que se tornem de desconfiança, serão acompanhados a presença da authority competente, para as precisas indiggeões. V. Ex. dignese levar ao conhecimento do Governo esta minha proposição, e caso seja ac-

ceito, haia de transmittir as precisas ordens a respeito ao Th. de Policia deste Municipio, visto que entao ja aqui nao estarei.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General na Cruz Alta 26 de Janeiro de 1840. — Ilm. e Ex. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda. — Bento Manoel Ribeiro.

Fam. Anigo e Sar. Almeida. — Cruz Alta 26 de Janeiro de 1840. — Por huns estraviados do Tenente Coronel Teixeira, chegados hontem a este lugar, fui informado minuciosamente dos promeiros da accao nos Corithanos, e os apresento a V. Ex.

Teixeira com a infantaria e cavallaria que tinha, correu em muita ordem sobre os refugos inimigos, que em retirada se hiao d'este Municipio, e que reunidos ao Capitão Hippolyte, escapado da derrota do Cunha, e vagava nos campos novos, fezio o numero de 400, que de prompto foram debelados, e se pozerao n'huma precipitada retirada, soffendo huma forte perseguicao da nossa cavalleria, e infantaria, que a marche marche os seguiu; e porem Teixeira engolfado no prazer que lhe inspirava huma quasi concluida victoria, teve de abrir-se a bastante distancia da infantaria, que nao era possivel acompanhar a violenta marcha da cavallaria, e por fidelidade de os inimigos isso perceberem, aproveitando-se do hum terreno em seu favor, tomou forte posicao sobre huma collina, e esperou nossa cavalleria, que possuida de admiravel enthusiasmo, desprezando t dos os obstaculos, correu sobre elle, sem esperar a infantaria; porem a posicao mais que vantajosa d'este, e seo triplicado numero, fez succumbir nossa bravos, e teve de os perseguir sem se enbarragar com a infantaria, onde logo teve a fortuna de se reunir Teixeira, a espea que o inimigo voltasse sobre elle, como com effeito assim aconteceu; e nas pagaras e nos sudacia, e sofferao d'quelles valerosos soldados da Patria, e comendados pelo intepido Garibaldi a mais decidida resistencia, e consideravel estrago, que os obrigou a retirar-se, contando de perca entre o numero de seus mortos o Tenente Coronel Antonio de Mello, Capitão Hippolyte, e Padilha de São Martinho, e Mello brevo com hum braço fracturado, e tres prisioneiros.

No choque da cavalleria temos a lamentar a perca do Tenente Azevedo, que tinha ha nezes seguido em commissão a Collectoria de Santa Victoria, e d'hum Ajudante do novo Corpo de Lancieiros, formado por Teixeira, e de mais 18 Companheiros, e o Capitão Prestes, deste Municipio, gravemente ferido. O inimigo ja se supponha na Lappa, seguido indistincta suas marchas. Teixeira achava-se enlaga com trescentos e tantos homens, e estava a reunir-se a elle o Aranha com os Vaccarianos, que a esta hora ja o teia ferido. Eu tenciono demorar-me alguns dias, e fim de fazer remessa para essa Capital, dos pertences que assignarao o regente Mantilha, e mesmo por esperar as noites de lua para minhas marchas, visto que meos eno inimigos me privao inteiramente de spather S. L. — Restora os protestos de estin a e a 17 de Janeiro de V. Ex. Anigo, muito obrigado, Bento Manoel.

EXTERIOR.

(Da Nacional de Monte Viden e 7 de Janeiro proximo passao extrahimos o seguinte.)

A ultima Decada, e o anno de 1839.

A decada, que terminou, foi das mais fecundas, que teve este seculo em grandes successos. Quantas fortunas se levantarao do pó! Quantas outras se mirrao de sobre a terra! Quantos homens succumbiraõ, que espantavaõ por seu poder! Quantos outros se tem feito ricos, e poderosos nas azas de seu talento, e coragem! A geracao da decada, que se escondeu na noite dos tempos, mostrou-se energica, e leal. Que a nossa, que a de 1840 lhe seja superior em sahedoria! Quando chegar a de 1850, ja estamos no cume da vida, em seu meio termo; e se nao fizer-mos huma colheita de abundantes recordagoens; caminharemos para novo tumulo infelizes, e legaremos a nossos successores exemplos desastrosos, e alguns de nossos remorsos.

A Franca vio nestes dez annos desaparecer a avoza da legitimidade por direito divino. A nobreza da tradicao desapareceu no cunhado de huma revolucao popular; e a nobreza do merito apoiada nas classes medias sulio ao poder, e se pôz á cabeça do movimento regenerador.

Carlos X. deixou de reinar, e Luiz Felipe, o mais hebil principe da Europa, subiu á ham-trono, por que debalde suspirava seus avos. O trono de Luiz Felipe fez reviver as tradicoens doctrinarias da Assembleia Constituinte. As da revengao pugnarao em vaõ por levantar-se; e ellas foram vencidas na tribuna, na imprensa, e athe nas barricadas.

As convulsões do Han ver, e da Suisa, são pequenos corolarios do grande tratado da Franca.

O abello della produziu tambem a reformellital da Inglaterra, a emancipação dos eslavos de Irlanda, e a abolição da escravatura em todas as possessões da Gran Bretanha.

A Belgica deixou de ser huma conquista, e á par da Grecia teve hum Rei. A Belgica se mostra baluarte das liberdades europeas. A Grecia he o pedestal da civilização, e cristianismo. Em seu sólo esteriliando por mil revoluções, se instituem liberdades não se arzeigão bem, nem o genio se eleva, como nos tempos de Pericles, porem ha de exprir que o abello simpatico, q' regenera hoje a Europa, faça desaparecer o influxo das tradicoens; que adormecem sua energia, e que torne á ser a vanguarda da civilização Europea contra a barbarie da Asia.

Os patriotas da Italia trabalharaõ sem fructo por regenerar seu paiz; cercados de grandes potencias hostis á sua causa; poucos e disseminados; tendo por material de revolucao á hum povo t do imaginagão, e poesia, satisfeito com a pompa do absolutismo politico, e religioso; possuindo cada secao do territorio Italianno huma historia peculiar; glorias fundadas nos reveses de seus visinhos; hum idioma, que em sua mesma identidade tem graves difficuldades, lutaraõ por muito tempo com desgraca. Por outra parte a palavra sagrada de seu bando — *a uniao na Italia!* — não faz tener, que a regene-

ragão Italianna seja em proveito de huma metropole orgulhosa, e tiranica? Não pode ser que o Rei da Italia, ou a Republica da Italia, signifique somente o Rei de Roma, ou os tribunos de Roma, e que para manter esta cabeça de unidade seja necessario sacrificar a vitalidade do corpo Italianno? Deos sabe, se a palavra *federacao Italianna*, não teria mais fortuna na empresa da regeneração.

A Polonia tornou á lutar por sua independencia; combates rapidos, brilhantes feitos de armas, sustiverao por alguns mezes sua insurreicao contra o poder Russo; porem este reobrou seu predomino e o baluarte Europeo, que projectou Napoleao ficou derrocado. A revolucao Polaca, em que a aristocracia se mostrou mais empenhada em restaurar suas prerogativas, do que as liberdades do povo, teve que ehir, e os aplausos, e as lagrimas da Europa civilizada, forao só hum apoio moral, que fez mais desesperados os combates, e mais pomposo o funeral da Polonia, porem que não deo á esta a força necessaria para emancipar-se do poder Russo. O filosofo se perde em conjecturas ao meditar na revolucao da Polonia, e duvida, se não seria mais proveitosa para o progresso universal, a marcha lenta da civilização Russa, que melhora pausadamente as innumeraveis bordas barbaras da Asia, e Norte da Europa, do que o passo acelerado, e perigoso da anarquia, que lhe houvera imprimido o triunfo da insurreicao Polaca. Hé este hum problema, que só conhece aquelle, que em sua sabedoria permite, que algumas vezes os Despotas triansem sobre os homans da Liberdade.

As guerras da decada, que recorremos, sustentadas pela Russia contra a Persia, e o Imperio Turco, produziraõ addicoens immensas aos dominios do Czar; porem nisto ganhou a civilização. Entre hum Imperador dos Turcos, hum Shah da Persia, e hum Czar da Russia, não he trabalho á elleição. Estas conquistas da Russia tem influido muito para a emancipação do Egipto, e a consolidação da independencia da Grecia. O poder, que ganha a Russia em adquisicoens, perde em mobilidade, entorpecido em razão da massa, á que elle se estende, e da civilização, que adquirem com a guerra as naçoens lemitrofas, á que a Russia cerceou territorio.

A revolucao da Circassia contra a Russia produzida pelo ouro, e suggestoens da Inglaterra, he mais huma questao de commercio, e independencia, que de liberdade, e progresso.

A Austria, a Prussia, e os outros Estados da Confederacao Germanica, tem seguido o progresso com marcha pausada, porem segura. O genio Allemão, com sua litteratura tem hum caracter lento, e profundo.

Ao Sul da Europa houve duas sanguinolentas, e prolongadas reacçoens — as de Portugal, e Espanha. Hum Principe, que fugia da America por huma revolucao democratica; proscripto na Europa, organizou huma expedicao democratica para destronizar ao tirano de Portugal. D. Pedro 1.º entrou em lucta com D. Miguel, seu irmão; e hum escandalo mui frequente entre as familias reaes. A guerra contra D. Miguel he huma prova mais da que a decisao, e a energia de hum caudillo podem vencer a força bruta,

ou fazer mudar em pouco tempo as preocupações populares. D. Pedro triumphou; porem expirou pouco tempo depois, quando estavaõ ainda frescos os seus laureis. D. Miguel acha-se hoje em Roma, fazendo huma vida de devoto, implorando blasfemo ao Céu, para que lhe devolva aquelle septro, que era em suas mãos espantoso instrumento de morte. Portugal romjeo a carta de D. Pedro sobre o tumulo deste héroe; firmou outra Constitução entre o escandalo de assuadas, e combates civis; e hoje gira entre os extremos das ideas doctrinarias da Carta Pedrista, e da democracia da Constitução de 1820. Sustenta tambem huma lucta com a Inglaterra sobre o trafico dos negros. O direito das gentes está em favor de Portugal; mas da parte da Inglaterra está a humanidade, e a religião, sejam quaes forem os secretos motivos desta Potencia para advogar á causa do negro escravo.

A Espanha tinha gozado dez annos de huma paz comprada á custa da escravidão nacional, de suqillioes, de cadées, e proscriptoens. Fernando 7.º estava á frente deste poder, que não era obra sua, porem que satisfazia sua ambigao. Este Principe não tinha ideas fixas; se não affeçoens egoistas. Em sua idade robusta, em sua perfeita saúde foi tyranno, e rodeou-se de homens de sangue, porque isto convinha á sua comodidade do momento; em seu leito de morte sacrificou seu sistema, por ter hum consolo de moribundo, por accommodar á suas filhas; e em seu testamento firmou franquillo a morte de seus amigos. Isto produziu huma reacção liberal, o regresso, e preponderancia dos proscriptos, huma guerra de seis annos. Desenvolveu-se, em ambas as facçoens muito valor pessoal, porem nenhum genio militar; o mesmo succedeo no gabinete: os absolutistas copiavaõ de outras revoluções, e tambem os liberaes. Huma só forma heroica se levanta sobre este vulgo de politicoes, e guerreiros; porem estava na má couza, e cahio logo; e só nos ficou de Zumbelacregui conjecturas mais, ou menos aventuradas. O Pretendente Carlos era hum Rei *maniqui*, homem vulgar, instrumento de cortezãos para o bem, e para o mal, desgragado athe para vestir o mantão, e a coroa de Rei. O sanguinolento drama terminou por hum abraço precedido de huma tração, por hum beijo e *Lourette*. Os campos de Bergara presenciaraõ huma paz democratica, mais funesta aos Despotas, do que huma insurreicao feliz. Nesta guerra todavia, ainda que o Sol da Espanha triumphou, o Norte tem manifestado, que entre suas rochas se conservaõ mais puras, do que em outra parte; as tradicoens da antiga coragem Espanhola.

Trez mulheres occupao hoje trez principaes tronos da Europa. Todas ellas são modestas, e ainda cartas em seus amores. Seus noivos, ou maridos tem figurado pouco nos negocios do Estado, e isto há sido huma felicidade para as trez jovens Rainhas. Ellas são os melhores monarchas da Europa, porque cumprem melhor as condicoens do sistema monarchico-representativo, porque se prestaõ sem difficuldade ás modificagoens da opiniao, porque remão, e não governaõ, quero dizer, porque não fazem, e não firmão o que escrevem seus ministros.

Foi esta a década pela reacção, e conquistas do espirito religioso. As formas de veneração, e reconhecimento para com a Divindade se tem restabelecido; e o povo cada vez he melhor, porque sua razão se illustra, e porque tem a vista sempre presente do que está em todas as partes.

Uma litteratura de imaginação, de actualidade, de grandes emmoções, substituiu á plastica imitação dos escriptos gregos, e romanos. A poesia reassumiu sua missão de civilisar pelo enthusiasmo.

A Asia, e Africa tiveram tambem grandes successos, cujo interesse se debilita para nós em razão da distancia, em que estamos d'aquelles paizes. Devemos de nossa consideração os triumphos guerreiro-mercantiaes, que alcançaram na India os commerciantes Ingleses, e tambem a dignidade, com que os magistrados do misterioso, e estacionario Imperio da China tem sustentado seus direitos no assumpto do opio.

A Africa, e a Asia se regenerarão á toda opressão desde a conquista do litoral da Africa pelas armas Francezas; e pela civilisação, que dous grandes homens impozerão á seus povos entre torrentes de sangue. Em quanto o feliz Pacha rebelde Mehemet Ali civilisava no Egipto segundo as tradições Asiaticas, e a lei do Alcorão, isto á golpes de alfanje; Mahamud, que por desgraça deixou de existir, fazia outro tanto no Imperio Turco. O Sultão legitimo e o Pacha rebelde lutavão; e ahe seus esforços contra dictorios como pensamento de sua administração: porém conformes com sua situação, seletivava a obra do progresso. A civilisação, suposto melhora a sorte individual dos povos barbaros, debilita sua energia, e poder. Da lucta entre Mehemet, e Mahamud, se formou huma Europeia, todas as Potencias Europeas maritimas, e continentaes concorrerão por seus interesses de commercio, e politica á arranjar estas differenças; e seus ministros tem governado o Imperio Turco, e o Egipto. Submetidos os povos Musulmaes por uma necessidade invencivel; á direcção dos christãos da Europa, tem visto com menos repugnancia suas formas, e as vão adoptando. Talvez antes de duas seculas a cruz substitua a meina lua em toda a extenção da Asia, e da Africa. Argel, a cidade dos piratas Musulmaes, he hum bispado christão. Hoje o questão, que mais occupa aos monarchas Europeos he a do Oriente, isto he, a que se dirige á estabelecer a independencia Egipcia, sem que ella cause a ruina do Imperio Otomano, e sem que nesta transacção adquira nenhuma Potencia Europeia huma addicção de poder.

Na America o Norte tem seguido em seu progresso de civilisação, o Sul ha permanecido estacionario em suas revoluções.

Os Estados Unidos não ahiro de sua marcha pacifica. Nôvos Estados tem augmentado os perigos, e a prosperidade da União. O projecto do General Jackson, e do partido democratico, de minorar a influencia dos Bancos, e de substituir seu meio de circulação de bilhetes pelo solido de prata, e ouro, deo lugar á experimentos mais, ou menos atrevidos. A questão da abolição da escravatura tem sido outro topico de interesse naquelles paizes, e a historia dos

abolocionistas, e negreiros, he huma das mais fecundas em considerações para o politico, e o filosofo. Abolir-se-há a escravidão nos Estados da União? Se isto se verifica, será de hum modo gradual, ou por huma medida absoluta, e pela qual siquem em hum dia livres todos os escravos? Questões graves!

Vizinha aos Estados Unidos levantou se pela energia de hum bando de aventureiros americanos a Republica de Tejas. A coragem dos Tejanos, e o bello uso, que tem feito da victoria de sua revolução, a escusa da injustica de sua revolução, e de seu empenho em introduzir na sua Republica negros escravos, que lavrem seus campos. Mexico deixou arrancar-se-lhe esta Provincia com a mesma imbecillidade, com que Montezuma soffreu, que o Espanhol Cortez lhe tirasse a corôa. Mexico todavia tem sido mais feliz nas suas differenças com a França.

(Continua-se-há.)

EDITAL

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional &c. &c. &c.

Faz saber que em virtude do disposto no Artigo 25 do Decreto de 8 de Julho de 1838, Dômingo 8 do corrente mez, pelas dez horas do dia e no Salão da Caza do Thesouro se hade proceder á queima de quarenta e hum Conhecimentos resgatados, no valor de Rs. 750\$000, e dos numeros seguintes 106 — 161 — 242 — 303 — 337 — 338 — 432 — 453 — 514 — 533 — 565 — 663 — 669 — 677 — 680 — 682 — 720 — 724 — 730 — 733 — 795 — 796 — 813 — 820 — 822 — 838 — 852 — 853 — 938 — 1056 — 1166 — 1167 — 1,168 — 1,204 — 1,207 — 1,213 — 1,215 — 1,232 — 1,233 — 1,251 — e 1,295, que com quatro Documentos de differentes Comissoes do troco na importancia de Rs. 478\$019 pre faz a totalidade de Rs. 1,228\$019. E para que chegue a noticia de todos mandou passar o presente, que será publicado no Jornal da Republica, e afixado nos lugares de estillo. Cassapava 5 de Fevereiro de 1840.

Domingos José de Almeida.

ANNUNCIO.

Fugio no dia 22 do passado hum moleque de propriedade de José Moreira da Cunha, de nome Domingos, 18 annos de idade, meio fula, fino de corpo, mãos, e pés grandes, nariz xato: quem d'elle souber, e dêr noticia, ou agarrar, e entregar ao annunciante na Fazenda de Luiz Vicente Machado, ou na Capital á seu Procurador Felicio Pereira d'Oliveira, receberá boas alvagaras.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR. DECRETO.

Cassapava 10 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Sendo necessario que se installe a Assembléa Constituinte e Legislativa deste Estado, e bem assim que se nomeiem os Vereadores das Camaras Municipaes, e Juizes de Paz dos diversos Termos, e Districtos do mesmo, como em consulta do Conselho de Procuradores Geraes se resolveo a 21 de Dezembro proximo passado; o Vice-Presidente da Republica ha por bem que se proceda á Elleição dos Deputados que devem compor a referida Assembléa, e assim a de Vereadores, e Juizes de Paz, pelo methodo estabelecido nas Instrucções desta data, que com o presente baixão assignadas por Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, marcando o dia trinta de Abril proximo vindouro para a installação nesta Capital da precitada Assembléa, e passe dos Vereadores, e Juizes de Paz.

O mesmo Ministro o tenha assim intentido, e o faça executar com os despachos necessarios.

José Mariano de Mattos.

Domingos José de Almeida.

Cumpra-se, registre-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida.

Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, e registado no Livro competente. — Era ut supra.

No impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos, 1.º Escripturario.

INSTRUCÇÕES

Para se proceder as Elleições da Camara de Deputados á Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense, dos Membros das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz.

Art. 1.º As nomeações dos Deputados para a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense, dos Vereadores das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz serão directamente feitas pelo Povo em Assembléas primarias.

Art. 2.º Em cada Districto de Paz deste Estado, ou nos lugares designados, pelas Camaras Municipaes, e na falta destas por alguma imprevisita circumstancia, pelos Chefes Geraes de Policia em seus respectivos Municipios, se fará huma Assembléa primaria, a qual será presidida pelo Cidadão que a respectiva Camara Municipal ou Chefe Geral de Policia nomear, com assistencia do Parocho ou seu substituto se os houver.

Art. 3.º He considerado Municipio de Piratini por esta vez, e para este effeito sómente o Municipio de Pelotas. (Decreto de 13 de Agosto de 1838.) Da mesma forma são considerados Municipio da Villa Setembrina os de S. José do Norte e S. Antonio da Patrulha. (Decreto de 26 de Outubro de 1838.)

Art. 4.º Os Cidadãos nomeados para presiderem as Assembléas primarias, em seus respectivos Districtos, e nos lugares mais publicos delles, faráo afixar Editaes marcando o dia 8 de Março proximo futuro para as Elleições, a saber: de trinta e seis Deputados para a Assembléa Constituinte e Legislativa; de nove Membros para as Camaras Municipaes da Capital, e Cidades de Piratini e Pelotas; de sette Membros para as de mais Camaras dos diversos Municipios do Estado; e de quatro Membros para Juizes de Paz de cada hum dos Districtos dos mesmos

Municípios. Que todos os que podem ser Elleitores são habéis para serem Deputados, sendo maiores de vinte annos, tendo applicada instrução, reconhecidas virtudes, verdadeiro patriotismo, e dicio do zelo pela cauza Rio-Grandense: exceptuando-se toda via os que não tiverem de renda liquida annual a quantia de trezentos mil reis por bens, industria, ou emprego; os Libertos: os criminosos pronunciados em querella ou devassa; os estrangeiros ainda que naturalizados sejam; e os que não professarem a Religião Catholica Apostolica Romana. E que para Membros das Camaras Municipaes, e Juizes de Paz tendo de renda liquida annual a quantia de 100\$000, e as qualidades exigidas para ter voto nas Elleições primarias, são habéis todos os Cidadãos da Republica para tais empregos: Que todas as Sedulas devem vir assignadas e rubricadas, dizendo — De utados á Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense — Membros da Camara Municipal de... Juizes de Paz do Districto de... ficando os ditos Presidentes responsaveis pela ommissão ou desleixo com que tratarerem este importante, e grave negocio.

Art. 5.º. Têm voto nas Elleições primarias:
 §. 1.º. Os Cidadãos Rio-Grandenses que estão no gozo de seus direitos politicos, e sobre os quaes não gravita a mais leve sombra de inimizade a Republica.
 §. 2.º. Os Estrangeiros naturalizados em virtude do Decreto de 18 de Dezembro de 1838, com tanto que hum e outro residão no Districto marcado para a Assembléa primaria, pelo menos oito dias antes daquelle para as Elleições indicadas.

Art. 6.º. São excluidos de votar nas Assembléas primarias:
 §. 1.º. Os menores de 18 annos, nos quaes se não comprehendem os casados, os Officiaes Militares, os Bacharéis formados, e os Clerigos de Ordens Sacras.
 §. 2.º. Os filhos familias, que estiverem em companhia de seu pais, salvo se servirem Officio publico.
 §. 3.º. Os Criados de servir, em cuja classe não entrão os Guarda Livros, e primeiros Carreiros das passagens de commercio, e os Administradores e Capataes das Fazendas rurais, de craca, e Fabricas.
 §. 4.º. Os Religiosos, e quaesquer que vivão em comunidade claustral; ficando acerca da renda annual a ser effeito por esta vez somente o disposto nos Artigos 91, e 92 da Constituição provisoriamente adoptada na Republica.

Art. 7.º. Proceder-se-ha ás Elleições primarias imprescindivelmente em todo o Estado no dia 8 de Março proximo futuro.

Art. 8.º. No dia aprazado pelo antecedente Artigo, quando o Povo no lugar designado, o Cidadão presente lera em voz alta e intelligivel as presentes Instruções; finda a qual, posta hum mesa em lugar apropriado, tomara assento á cabeceira della, ficando a seu lado direito o Parocho ou Sacerdote se o houver, e na falta de ambos, o Cidadão mais graduado que então se achar presente: de accordo com elle proporá aos Cidadãos para Secretarios, e dous para Escrutadores, que não pessoas de confiança publica; as quaes sendo approvadas ou regeitadas por acclamação do Povo, tomará lugar de hum e outro logo em seguida. O Presidente, o Parocho ou o Cidadão

nomeado, os Secretarios, e os Escrutadores formão a Mesa da Assembléa primaria.

Art. 9.º. Lavrada a Acta desta Nomeação, que será do teor seguinte. — Aos oito dias do mez de Março de 1840 nesta Cidade (Villa ou Districto de ...) reunidos os Cidadãos ou no mesmo residentes por virtude do Decreto e Instancia do ... e Edital de ... e Cidadão Fuão nomeado por a respectiva Camara Municipal para presidir a Assembléa primaria desta dita Cidade (Villa ou Districto) de que accoorda com o Sacerdote Fuão ... (ou Cidadão F. ...) nomeou os Cidadãos F. ... para Secretarios, e F. ... e F. ... para Escrutadores, os quaes sendo approvados pelas circunstancias, tomaram assento, e se installou a Mesa da Assembléa primaria desta precitada Cidade, (Villa, ou Districto), de que para constar eu F. ... Secretario approvado lavo a presente Acta em que me assigno com os Membros da referida Mesa. — (Assigno-se todos os Membros da Mesa) — perguntará o Presidente se algum dos circunstantes são, ou tem de denunciar suborno, ou roubo, para que as Elleições se façam em pessoa, ou pessoas designadas, verificando-se por exame publico e verbal a existencia do facto (se houver arguição) perderá o incuso o direito de votar passivo de votar, e de ser votado. A Mesa resolverá a que está a pluralidade de votos, fazendo-se de tudo hum auto com todas as circunstancias, para ser em devido tempo apresentado a Assembléa Nacional, e se tomarem a tal respeito as medidas que se posão offerecer, ficando salvo ao queixoso o direito de petição.

Art. 10. Immediatamente depois lorgando em hum Urna os Membros da Mesa ás Sedulas para Deputados, nella recolherão todas as moedas que por sua vez for apresentando cada hum dos Cidadãos residentes no Districto, que tiverem direito a votar, as quaes serão por elles assignadas, e dadas com tantos nomes e suas respectivas occupações, quantas forem as pessoas que devem dar para Deputados: e assim em Urnas differentes as Sedulas para a Nomeação das Camaras Municipaes, e Juizes de Paz; e todas examinarão escrupulosamente para regeitarem as não conformes com as presentes Instruções.

Art. 11. Podem ser Deputados todos quantos podem votar nas Assembléas primarias: Exceptuão-se os seguintes:

- §. 1.º. Os que não tiverem de renda liquida annual a quantia de trezentos mil reis, commercio, industria, ou emprego;
- §. 2.º. Os Libertos;
- §. 3.º. Os Estrangeiros ainda que naturalizados sejam;
- §. 4.º. Os criminosos pronunciados em querella ou devassa;
- §. 5.º. Os que não professarem a Religião Catholica Apostolica Romana.

Art. 12. Podem ser Vereadores, e Juizes de Paz todos os Cidadãos que podem votar nas Assembléas primarias, com tanto que tenham de renda liquida annual a quantia de cem mil reis por bens de raiz, commercio, industria, ou emprego.

Art. 13. Nenhum Cidadão que tem direito de votar nas Elleições primarias, poderá insentir-se de

appresentar a Sedula de sua nomeação. Tendo legitimo impedimento comparecerá por seu Procurador, enviando a sua Sedula assignada e reconhecida por Tabellião nas Cidades ou Villas, e nos Districtos por pessoa conhecida e de confiança publica: aquelle porem cujo impedimento for julgado improcedente pela Meza, a quem compete o juizo a tal respeito, será condemnado em dez mil reis para as escolas publicas, e o pagamento será promovido pelo Procurador da Camara perante o Juiz de Paz a quem competir; para o que a Meza remetterá a Camara respectiva a Relação dos multados.

Art. 14. Immediatamente depois de ultimado o exame das Sedulas recolhidas, e da entrega daquellas regeitadas por falta de assignatura, e não conformes com o disposto nos Artigos 11 e 12 destas Instruções, a Meza remetterá feixadas a Camara Municipal da Capital, as que respeitarem a Elleição dos Deputados, com Officio que declare o numero dellas, afim de serem apuradas na referida Camara da Capital com a segurança, e brevidade que a importancia do negocio exige.

Art. 15. Em seguida enviará a Meza á Camara do Districto, e com as mesmas formalidades, as Sedulas da Elleição dos seus respectivos Vereadores: e esta procederá nos termos dos artigos 10, 12, e seguintes da Lei de 1.º de Outubro de 1828.

Art. 16. Em acto successivo proceder se-ha a apuração de votos para Juizes de Paz, e sairão elleitos os quatro Cidadãos que reunirem a maioria dellas.

Art. 17. Para cumprimento do disposto no Art. 14 acabada a puração dos votos para Juizes de Paz e seus Supplentes, se procederá nos termos do Art. 9.º da citada Lei de 1.º de Outubro de 1828, contra todos os Cidadãos com direito de votar, que tiverem deixado de concorrer a dar a sua Sedula pessoalmente, ou a não tiverem enviado, tendo legitimo impedimento.

Art. 18. Não sendo possível organizar-se a Lista geral dos votantes em cada hum dos Districtos em que se installar as Assembléas primarias, por cauza dos movimentos da guerra, fica ao juizo das Mesas dellas, por esta vez somente, a irrogação das multas fulminadas pelo Art. 13 das presentes Instruções.

Art. 19. Quemadas entao as Sedulas da elleição de Juizes de Paz, se lavrará hum Acta do teor seguinte: — Acta da Elleição dos Deputados a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense, dos Vereadores para a Camara da Cidade, ou Villa de ... e Juizes de Paz do Districto de ...

Aos ... dias do mez de ... do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e cinco, da Independencia e da Republica, na casa ... (aqui se porá o nome do lugar da reunião que tiver sido designado pela Camara) Districto da Cidade ou Villa de ... em virtude do Decreto de 10 de Fevereiro proximo passado, e Aviso do Ministro e Secretario de Estado do Interior, expedido na mesma data, e Edital do Cidadão Fuão ... se reuniu a Assembléa primaria da mesma Cidade, (Villa, ou Districto) para o fim de se proceder a Elleição de tanta e seis Deputados á Assembléa

Constituinte do Estado Rio-Grandense, de nove (ou sette) Vereadores que hão de formar a Camara Municipal da sobredita Cidade, (ou Villa) e de quatro Juizes de Paz do Districto de ..., sendo Presidente Fuão ..., e depois de se formar a Mesa na conformidade das Instruções, sabendo nomeadas por acclamação F. ... e F. ... para Secretarios, e F. ... e F. ... para Escrutadores, se procedeo ao recebimento das Sedulas, as quaes depois de entregues se contarão, e achou-se ser o numero total dellas ... (tanto) ... e separando-se, (tantos) que pertencem a Elleição dos Deputados, e tantas a da Camara Municipal, das que são relativas a Elleição dos Juizes de Paz, se remetterão as primeiras a Camara da Capital, e as segundas a Camara deste Termo, na conformidade dos Art. 14, e 15 das Instruções de 10 de Fevereiro proximo passado: Passando-se depois a apuração dos votos para Juizes de Paz deste Districto, obtiverão: F. ... a maioria de (tantos) votos, F. ... a de (tantos), F. ... a de (tanto), e F. ... a de (tanto), sabendo por isso elleito para o primeiro humo F. ... na conformidade da Lei a respeito; e assim se participou por escripto a sobredita Camara: E procedendo-se nos termos do Artigo nono da Lei de 1.º de Outubro de 1838, achou-se terem deixado de entregar pessoalmente as suas sedulas F. ... F. ... e F. ... a vista do que a Mesa os julgou incurso na pena de multa de dez mil reis, imposta no referido Artigo, e os condemnou na referida quantia com applicação para as escolas publicas do Estado. E de tudo para constar mandou lavrar esta Acta, em que assigno a Meza comigo Secretario da mesma que a escrevi.

Art. 20. As Actas originaes das Assembléas primarias, serão remettidas as Camaras dos seus respectivos Municipios, para serem nellas arquivadas: os Secretarios das mesmas Camaras extrahirão dellas tantas copias authenticas quantos forem os Juizes de Paz dos diversos Districtos dos Municipios, as quaes depois de concertadas por hum Tabellião de fé publica, remetterão aos Juizes de Paz respectivos para lhes servirem de Titulo: e ao Governo pela Secretaria do Interior, invariavelmente com Officio a relação dos referidos Juizes de Paz, com declaração dos Districtos a que pertencem.

Art. 21. As Camaras Municipaes logo que receberem as Sedulas de todos os Districtos do seu Termo, que respeitarem a Elleição dos seus Membros, as apurará a portas abertas em o dia que diverá designar, e fazer publico por Edictaes. A maioria de votos designará qual o seu Presidente.

Art. 22. O Secretario da Camara lavrará a Acta, a qual assignada por elle e pelos Membros da Camara, sera arquivada juntamente com as Sedulas, que se queimará depois da seguinte Elleição. No prazo de tres dias, será remettida a cada hum dos Vereadores hum Carta Official com a copia authenticas assignadas ambas pelos Membros da Camara.

Art. 23. Igualmente participará a Camara os nomes dos Vereadores, e o numero dos votos que cada hum obtive, a Secretaria dos Negocios do Interior.

Art. 24. A Camara que não fizer expedir, e entregar aos Vereadores elleitos as Actas da sua Elleição

ção, pagara dozentos mil reis para as despesas das escolas publicas, divididos prorata, entre os seus Membros.

Art. 24. No dia 8 de Abril os Vereadores elleitos enviarão a Camara os seus Titulos, que sendo reconhecidos legaes, o Secretario participará aos mesmos Vereadores para que venhão tomar posse.

Art. 25. No dia 30 de Abril se apresentará na Camara os novos Vereadores e Juizes de Paz, e prestarão o juramento pela maneira seguinte: — *Juro manter o Religião Catholico Apostolica Romana, a Independencia, Integridade, e Indivisibilidade da Republica Constitucional Rio-Grandense; observar promotoramente a Constituição do Brasil e Leis em vigor naquillo que for compativel com as actuaes circumstancias da Nação; e sua Independencia; coadjurar com todos os meios ao meu alcance os patrioticos esforços da Assembleia Constituinte e Legislativa que se vai instalar; e cumprir religiosamente com os deveres do Governo; e promover quanto em mim coher, os meios de sustentar a felicidade publica.* — Depois do que tomarão posse dos lugares que lhes competirem.

Art. 26. Ao Elleito não aproveitará motivo de excusa, excepto: 1º enfermidade grave ou prolongada; 2º Emprego Civil, Ecclesiastico, ou Militar, cujas obrigações sejam incompativeis de se exercerem conjuntamente.

Art. 27. Recebidos pela Camara da Capital todos os Officios e Relações das Assembleas primarias tendentes a Elleição de Deputados; no dia 28 de Março nos Paços do seu Conselho, ou no lugar que mais convier, tendo com antecedencia de oito dias convidado por Editaes as Pessoas da Governança e Povo da mesma Capital, para assistirem a solemnidade deste Acto, com toda a publicidade pelas oito horns de manhã abrirá o Presidente os referidos Officios; e fazendo reconhecer aos circunstantes que elles estavam intactos, mandará contar e escrever na Acta o numero das Relações citadas, e em seguida as fará apurar lendo em voz alta e intelligivel cada huma por sua vez; e os Vereadores e Secretario repartido entre si as Letras do Alfabeto hirão escrevendo os nomes dos votados, e o numero dos votos que fôr obtido por algarismos successivos de numerção natural, de maneira que o ultimo numero de cada nome mostre a totalidade dos votos que este houver obtido, publicando em voz alta os numeros, a proporção que for sacrendo.

Art. 28. Terminada a leitura das Relações, o Secretario publicará sem interrupção alguma os nomes de todas as pessoas, e o numero de votos que obtiverão para Deputados, formando de taes Relações huma geral, que lançada na Acta, pelo numero maximo ao minimo, será esta assignada pela Camara.

Art. 29. Os trinta e seis Cidadãos que obtiverem a maioria de votos serão declarados Deputados à Assembleia Constituinte e Legislativa do Estado, e Supplentes os dezotto mais votados, para substituirem qualquer dos proprietarios, que legitimo impedimento tiverem; de que mandará a Camara lavrar Termo especial, para delle extrahirem se Copias autenticas, para depois de assignadas por ella, pelo

Secretario, e concertadas dor hum Tabeleão serem remetidas, huma a Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e as outras aos Deputados elleitos acompanhadas de Officio da mesma Camara, para identidade de suas pessoas quando os apresentarem a Assembléa, sem o que não serão admitidos ao exercicio de Deputados.

Art. 30. No caso de achar-se algum Deputado legitimamente impedido por ausencia, molestia prolongada, ou per ter sido nomeado pelo Governo a alguma Commissão de importancia, a Camara da Capital ao Supplente mais votado expedirá Diploma igual aos que se passarão aos Deputados; acompanhando-o de Officio, em que declare que vai tomar na Assembléa lugar como substituto, ou temporariamente durante o impedimento do Deputado Fôrô; seguindo se este methodo quando forem mais de hum os legitimamente impedidos.

Art. 31. Aporadas as Relações pelo modo determinado, e publicadas as Elleições pelo Presidente da Camara, serão immediatamente os Deputados, que presente estiverem, e que facilmente se puderm chamar, acompanhados pela Camara, Pessoas da Governança, e Povo convidados a Igreja Matriz donde se cantará solemnemente Te Deum a expensas da mesma Camara, com o que fica terminado este solemne Acto.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 32. Se a apuração de cada huma das Elleições se não puder ultimar no mesmo dia athe o posto, o Presidente mandará recolher as relações em hum cofre de duas chaves, de que terá huma e o Secretario outra, e o fara depositar em lugar seguro, para no dia seguinte ser aberto em Mesa plena, e se prosseguir na apuração dos votos.

Art. 33. Os Cidadãos Rio-Grandenses em qualquer parte que existão, são elegiveis Deputados, com tanto que estejam no gozo do foro de Cidadãos da Republica.

Art. 34. Nenhum Cidadão poderá nomear Deputado à sua Ascendentes, ou Descendentes, Irmãos, Tios, e Primos Irmãos sob penna de perder voto activo, e passivo nas Elleições.

Art. 35. No caso de empate nas apurações dos ultimos votos, decidirá a sorte.

Art. 36. Se na Mesa de qualquer Assembléa primaria for negligente na prompta remessa das Relações para Deputados, e a Camara da Capital dos respectivos Diplomas a quem competir, serão multados: os Membros daquellas em hum conto de reis; e os desta em hum conto e quinhentos mil reis, que serão cobrados executivamente pelo Procurador Fiscal do Thesouro, e applicados para as Aulas do ensino publico.

Art. 37. O General Commandante em Chefa do Exercito, os Commandantes de Divisões, Brigadas, Corpos, e Partidas do mesmo Exercito; os Chefes Geraes, e Commandantes de Policia, os Juizes de Paz, e os Paradeiros prestarão todos os auxilios imaginaveis, e ao seu alvange para que se faça as Elleições nos dias marcadas, e se remettao com segurança e brevidade as Relações, Actas, e Correspon-

dencias a ellas tendentes; sob pena em caso contrario de serem havidos por desaffectedos à Cauza Rio-Grandense.

Art. 38. Nenhum Cidadão poderá escusar-se de aceitar estas nomeações por esta vez, em quanto a Assembléa Nacional não organizar a Lei regulamentar que deve servir de regra para as futuras Elleições.

Art. 39. Os Cidadãos de que se compoem o Exercito da Republica, e seus Empregados civis, e de Fazenda votarão em quaesquer dos Districtos em que se acharem; e houverem Assembleas primarias, entregando nellas, ou enviando-lhes suas Relações, assignadas pelos Commandantes das Companhias a que então pertencerem, e referendadas pelos Commandantes dos seus respectivos Corpos. Achando-se porém quaesquer Companhias em servico fora dos Corpos, basta assignatura dos Commandantes dellas para serem aceitas as relações dos individuos que as compoem.

Art. 40. Os Vereadores para as Camaras Municipaes devem ser precisamente residentes no Termo dos seus Municipios, e os Juizes de Paz nos seus respectivos Districtos.

Art. 41. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior logo que reunida a Assembléa Nacional, enviará ao primeiro Secretario da mesma, copia autentica da Lista Geral da apuração de votos para Deputados.

Art. 42. Todas as duvidas e questões sobre a idoneidade dos elegiveis, ou suborno relativos a eleição dos Deputados, serão decididas terminantemente pelas Assembleas primarias; estas remetterão termo de tudo com as precisas clarezas ao Ministro e Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, para por elle ser enviado opportunamente ao Corpo Legislativo.

Art. 43. Todas as Relações, Livros, e papeis relativos as Elleições dos Deputados mandará a Camara da Capital em massa com seus competentes rotulos, para ficarem em guarda no seu Archivo. As Relações serão queimadas logo que se proceda as Elleições da Legislatura que se seguir.

Art. 44. As despesas das presentes Elleições feitas em papel, pennas, tinta, obreias, ou lacre serão satisfeitos pelo Thesouro.

Art. 45. O exercicio de qualquer Emprego, a excepção dos de Ministro de Estado, cessa inteiramente em quanto durarem as funcções de Deputados.

Art. 46. No em quanto que a Assembléa não organizar o seu Regimento interno, provisoriamente sua instalação e trabalhos serão conformados com a Lei de 27 de Agosto de 1828.

Secretaria do Interior em Cassapava 10 de Fevereiro de 1840.

Domingos José de Almeida.

EXTERIOR.

(Do Nacional de Monte Video de 7 de Janeiro proximo passado extrahimos o seguinte.)

A ultima Decada, e o anno de 1839.

(CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTECEDENTE.)

Que nos apresentou as Republicas da America? Revoluções inproductivas, cuja contemplação causa amargas penas a todo o coração Americano. Caudilhos, que se matao pelo poder, e fazem, que se matem os povos; nomes de sistemas, com que se procura disfarçar a febre da ambição individual; inuteis carnificinas, atrazo, e humilhação. Deixemos ao Mexico com seus de dois ritos ritos; com seu centralismo, e federalismo: á Columbia despedagado pelos Tenentes de Bolivar, e depois dividida em tres Republicas: ao baixo Perú ensofado em sangue pela ambição cega de seus Generaes, e Politicos, e unido á Bolivia pelo valor, e genio de Santa Cruz, o qual tinha sem duvida hum grande pensamento politico, mas havendo fundado em bases pouco firmes o sistema politico, que devia desenvolver, vio depois da sua derrota de Yungay reduzido seu poder a nada; como aquelles portentosos palacios encantados ao golpe da vara de hum mago. Não nós occupemos taõ pouco do Chile; nada importante apresenta, senão algumas batalhas sem consequencias, e o facto feliz de ser o paiz do Sul-America, que de meia paz, e liberdade tem gozado na decada, que nos occupa.

O Imperio do Brazil expulsou por absolutista ao Principe que deo depois liberdade á Portugal, como antes a tinha dado ao mesmo Brazil. Se estudarmos as causas, que influirão neste successo, se encontraremos no espirito republicano, de que se acha contagiado o Brasil, por estar cercado de Republicas, e no odio á má Patria, aonde nasceu D. Pedro, e da qual não se podia desprender de todo. Pretenderão depois os aucthores da revolução contê-lo, e conservar a monarchia para os filhos de D. Pedro; empresa difficil, que requeria meios, patriotismo, e talento, que elles não possuem.

Mais de huma Republica ha dado o grito: — *viva a Republica!* — A do Rio-Grande ha de facto huma Republica, e será reconhecida pelos mesmos monarchas da Europa no dia, em que se senhorê de Porto Alegre. He difficil conter o movimento republicano no Brazil. A sociedade ali he democratica, e raõ descobrimos elementos monarchicos; porem essa immensa porção de negros infelizes, roubados de seu trabalho, e espirando diariamente debaixo do agoute de seus desapiadados tiranos, tornaõ mui perigosa toda a mudança. Por outra parte, os que não tem elementos sufficientes para fazer andar a maquina monarchico-representativa, te-los-hão acaso para estabelecer Republicas federativas, que são as que substituirão sem duvida as antigas provincias do Imperio? O Pará, Maranhão, Bahia, e tantas outras podem ser humas Republicas? Não nos atrevemos a decidir. O Imperio tem hoje huma questão com a França, que a impericia do ministerio aggrava em dano da mo-

narquia. Elle se devia inhabilitar dos Reis, dos príncipes de D. Pedro 2.º, para se patizar com os rebeldes da monarchia, com Rozas, e seu circulo; e sem embargo esse ministerio se chama com vaidade monarchista, quando obja, como se o não fôr! O Céu proteja nos innocentes filhos do immortal D. Pedro;

A Republica Argentina, e a Oriental occupá por hum momento nosa attenção.

Se não obter-se o modo de organisagão que tem cada huma dellas respeito a outra, girará sempre as duas em huma mesma orbita politica; o grito perturbador, que ressur em huma, se repitirá na outra. Haverá guerra nas duas, ou em nenhuma; para que esteja em paz huma, deverá estar a outra. Por fim será necessario, ou unir-las mais, ou buscar hum meio de emancipar las entre si mais positivamente, da que estão agora.

A Republica Argentina perdeu nesta decada suas importantes Ilhas Malvinas; a Inglaterra á titulo de mais forte lhas arrebatou, e aquella mais debil, ainda que prestada contra o despejo, baixou vergenhosamente a cabeça.

Ella vio levantar-se neste periodo do tempo hum tyranno, que só tem exemplo nos annos do Imperio Romano, e da idade media. Elevado ao posto supremo por huma casualidade e por esforços alheios, nesses dez annos, elle mudou, para assegurar-se a perpetuidade despotica demandando toda a organisagão social, e politica da Republica. Tem sacrificado vidas sem conto; e delirante em seus furiosos se ha estorcido nos sanguinolentos membros de seus inimigos. — Incomprehensivel em seus meios de politica tem empregado o assassinato, quando ninguem lhe estorvava, que fizesse uso do braco do verdugo; senhor caprichoso das vidas, da honra, e da fortuna de todos, converteo seu paiz em hum sepulchro communitario; e conhecendo, que para subsistir semelhante estado, por envilecido, que esteja o povo, he preciso mante-lo tão occupado, que não tenha tempo de aperceber-se do horror de sua situagão, o tem sempre em guerra, ou comigo mesmo, ou com os Estados limitrophes. A fortuna favorece ao tyranno em todas estas contendas, que elle tem promovido desde seu gabinete, sem expor-se á seus azares. Por ultimo he pretendido em sua loucura, que os estrangeiros soffrão as cruéis extravagancias de seu poder ápar dos monarcas, e suas violencias, e exorbitantes pretensões sobre os subditos Francezes, lhe tem acarretado huma guerra pessoal com a França, que não terminará, em quanto ella exerga poder, ou influencia politica. Nascem em sua ambigão ha simbo lisado sua passao em todos os objectos visíveis, e athe se tem feito adorar nos templos de Deos. Surprehende, na verdade, como succedeo, que hum homem tenha conseguido escravizar a seus concidadãos athe o ponto que o fez Rozas. Porém isto se explica, advirtendo, que este tyranno possui em alto grau a sciencia de fraccionar a seus inimigos, vence-os em detalhe, e manter pelo temor, e pela recompensa unidos em huma paz á seus prucos, mas resolutos conplices. Isto não he novo; a historia nós ensina, que por iguaes meios os patriotas de Roma se fizeram os amos

das tres partes do globo. Porém o fim do tyranno se aproxima, e do poder despotico tem hum termo, e a proximidade deste tem signaes precuros, como os do raio, que vai á extinguir-se.

As desgraças das duas Republicas estão epiloga-das na vida de Rozas. A idea, que o levou a cobrir de sangue, e de suplicios o territorio Argentino, a fazer a guerra ao Perú, e a ultrajar a França, o instigou tambem á estabelecer sua influencia na Republica Oriental. Para isto se poz de accordo com os anarchistas contomases do nosso paiz, e prestando-lhes a influencia de seu nome, abrindo-lhes seu thesouro, e dando-lhes em seu territorio meios de recrutar conplices atrevidos, manteve a guerra civil em nosso territorio, aha que o traidor Urbe se submetteo á sua influencia, e o constituiu o arbitro dos nossos destinos. Todos sabem o que se tem seguido, e que não poderemos ter paz em quanto exista o tyranno, que per dez annos tem feito a guerra á nossa paz, e prosperidade.

Temos chegado p is ao termo de huma decada de infatigavel para as Republicas do Prata. Os dez annos, que se concluirão, tem sido nestes climas perdidos para a civilisagão, e o progresso. O homem se occupou, durante ellas, não em melhorar sua situagão, mas em destruir á seus semelhantes, e aniquillar a riqueza, que elles crearam em busca da felicidade. As vezes estamos dispostos á abraçar o fatalismo dos números, á malhizar hums, e á esperar em outros. Porém o anno 1839 se despedio com huma matanga necessaria, e proveitosa para a felicidade dos povos, a qual o Céu disponha, que ella seja a ultima; que baste ella para a expiagão; e que no anno de 1840 só haja huma morte debaixo do ministerio da lei; a de Rozas tyranno, que so derramando seu sangue pode desagravar a humanidade, que tanto tem offendido. Que seu sangue seja o ultimo sangue; que o anno de 1840 seja anno de ovidio, e de reconciliagão, que todos tornem ao seio de sua Patria, e que as familias discordes pela odios do partido se estretem pelos vinculos do amor, da patria e da amizade.

A victoria de Cangancha he hum grande desengano; e he tempo de que os poucos homens, que sustentão á Rozas pensem no porvir, palavra, que por certo deve ser para elles muy aturada. Levamos meio seculo do seculo actual, 30 annos muy estereis de revolução, e dez annos de caniberia fraticida. Não sobra isto para o odio? Não nós merecerá nada a Patria, que tão hypocritamente invocão alguns? Que ha feito Rozas pelo paiz, senão destrui-lo, fraccionar, e tornar o infeliz? Tem feito se quer a fortuna de seus conplices? Não; ninguem he ditoso com o crime; e os thesouros do não desaparecem, como as gotas de agua, que cahem no mar. Se esses homens, que sustentão á Rozas fizeram hum e frigo patriótico, a scena futura, que aparece no horizonte politico, como de expiagão, e de vingança, pode ser de fraternidade, e de paz, como a que ultimamente presenciaraõ os Espanhòes nos campos de Vergara.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

Cassapava 15 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

DECRETO.

Reconhecendo o Vice-Presidente do Estado a necessidade da prompta e austera execucao de quanto dispõem o Decreto de 15 de Abril de 1839, e Proclamação de 14 do mesmo mez; ha por bem que as Assembléas primarias, logo depois das Elleições para que forão creadas, e em acto successivo, procedão escrupulosamente ao arrolamento de todas as propriedades existentes no Districtos pela Camara Municipal demarcados para as Elleições primarias, declarando a cada huma: 1.º quem o seu proprietario, ou proprietarios, e onde existentes; 2.º qual o numero de seus filhos, nozes, idades, e sexos, e onde existentes; 3.º qual a extensão de campo por elle ou por elles occupado, quantos predios ou estabelecimentos nelle edificados, e qual o valor de tudo pouco mais ou menos; 4.º qual o numero de escravos, seus prestimos, officios, sexos, e idades; 5.º qual o numero de animaes vaccinos, cavallares, muaras, e lanigeros; e 6.º finalmente, quantas carretas, carretões, e seus estados. E determine a todos os proprietarios das Fazendas de crear, de casas rusticas e urbanas, Chacarias, e Datas de cultura comprehendidas nos Districtos Elleitoraes; a seus Administradores, Capatazes, Bemfeitores, ou Procuradores, como aos vizinhos mais proximos das abandonadas; que as Assembléas primarias remettaõ com a maior exactão possivel, conjuntamente com as Relações a darem para Deputados, Vereadores, e Juizes de Paz, as Listas de tudo que lhes diz respeito como acima se declara; e assim aos Commandantes de Forças que por ventura existão em tais Districtos, aos Commandantes de Policia, e Juizes de Paz dos mesmos, que prestem os mais amplos auxilios ás referidas Assembléas para levarem a effeito esta disposiçãõ salutar; ficando sujeitas aquellas das mencionadas autoridades que o contrario praticarem, á huma multa de cem a quatro centos mil reis ajuizo dos Membros das precitadas Assembléas. Estas, logo depois de ultimadas as Elleições para que forão creadas, e em acto successivo, com as pessoas conhecedoras do Districto, que para o effeito mandarão chamar, e não se puderão escuzar, escrupulosamente examinarão as Listas appresentadas, reformarão aquellas alteradas, augmentarão as não exhibidas, e avenciarão correctas ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, declarando no Officio de remessa o numero de taes Listas, o nome do Districto, e Municipio a que pertencem; e multando de quatro centos a hum conto de reis á aquelles Proprietarios, Administradores, Capatazes, Procuradores, ou vizinhos que falsificarem as Rela-

ções a respeito, ou as não exhibirem na Meza opportunamente, o participará ao Procurador Fiscal do Thesouro Publico para executivamente promover a cobrança de taes multas, que se applicará para o ensino primario da mocidade Rio-Grandense.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios. — José Marianno de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registre-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado no Livro competente. Era ut supra. — No impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos Junior, 1.º Escriptarario.

PROCLAMAÇÃO.

O GENERAL PRESIDENTE DA REPUBLICA A TODOS OS CIDADÃOS RIO-GRANDENSES HABITANTES NO TERRITORIO DOS ESTADOS LIMITROPHES.

CIDADÃOS!

Somos chegados ao termo da Luta gloriosa, que encetamos em 1835; proximos estamos á tocar com as mãos o brilhante desfecho do Drama Politico da nossa gloriosa Emancipação; verá o Mundo extaziado desenvolverem-se como por encanto formidaveis recursos, que muy longe estava de attribuir-nos ou de suppulos á nossa disposiçãõ; a esse Governo Tyranno, e orgulhoso, esse Imperio Fantasma, que tenta escravizar-nos; nos o veremos todos dissolver-se com estrondo em meio de suas ruinas, e receber o golpe da morte onde elle menos esperava; na parte mais sensível; assim caherá a mais odiosa, em seu aviltado cerçãõ!! Vos nossos novos poderosissimos Alliados tocãõ o desempenho, e execucao atrevida, e ousada desta parte do Nosso Plano de Campaña; e estes mesmos Alliados inundaráõ o Rio Grande; aqui engrossaráõ nossas Fileiras, e decidiráõ com a velocidade do relampago dos miseraveis grupos Imperialistas, que a medo se encerraráõ nos tres unicos Pontos, que occupão do Nosso vasto Territorio; elles voariaõ em nosso soccorro; a aquellos Alliados; e ao primeiro acceno nosso; se ao vosso Presidente; ciroz da honra Nacional e da gloria, que deve resultar-nos de concluir mos sem partilha com a expulção dos Barbaros; he fosse permitido admitir sem quebra da Nacionalidade para a consecuçãõ desse empenho qualquer extranha cooperaçãõ; se elle podesse consintir na propria degradaçãõ, e aviltamento; descendo administrar do mesmo Governo do Rio a ultimo escalão da ignominia, e da

opprobrio porque elle se tem precipitado; mandigondo extranhos soccorros, implorando os como huma K-moilla á aquelles mesmos nos quaes elle não duvidou sacrificar out'ora a sua insaciavel ambigão, e que... como a nos outros tentou reduzir á escravidão; e aos quaes suas mesmas Folhas Ministeriaes não cessão de synthetizar com o ferrete da illegalidade; reputando-os indignos da honra e do credito d' huma solenne Alliança; se lhe fosse dado finalmente convocar os Saltadores, Assassinos, e Ladrões de Estradas refugiados no Estado Oriental; armar-las, e allista los como elle o fez em suas conspiradas Fileiras; para o ajudarem a descercar as timidas Guarnições de Rio-Grande e Porto Alegre; ao passo que autorisa, e incita a aquelles Bandidos a roubarem nossos Cidadãos, a assassina-los; e a repatar e estrupar nossas mulheres.

Cidadãos Republicanos: a expulsão do nosso Territorio da vil Escravatura Imperialista sera obra toda vossa; e sómente serão chamados nossos amigos; quando algum vil desertor da Causa Americana entrar; como Alliado do Coroadó Tyranno Brasileiro; na luta que contra elle sustentamos.

Cidadãos, reuni-vos apressurados em torno das pessoas de minha confiança, encarregadas de dirrigir-vos ao centro das nossas Legiões; ou bem conduzidos por Chefes da vossa escolha não tardeis hum momento a vir colher os Louros de huma Victoria immortal: vinde occupar o Posto honorario que a Patria vos tem de antemão assignalado nas Linhas gloriosas de hum Exercito de Bravos... O vosso Presidente, e não outro; se incumba de pessoalmente commandar-vos; e combatendo á vossa frente elle mostrará, que o Titulo de vosso General lhe ha sempre honra!

Cidadãos poucos dias vos conservarei aqui debaixo de Armas. Onzes de entre vos tão mesquinhas, e baixos sentimentos nutre, que se atreva vem morrer de pejo a negar hum tão debil sacrificio a Patria? Nenhum; sobre minha Alma! Nenhum daquelles em cujas veias — o sangue Rio-Grandense bate generoso e forte, pela casta perseguida Liberdade! Filhos de Republica assas tendes repousado; vinde contribuir com a quota dos serviços de que athe aqui tendes sido exonerados... Nada de hesitações... decidí-vos... que a Nação a vos mesmo deicha por esta vez a soluçã de huma questão, que o vosso estado de Apathia constituiu proplematico... se ella deve continuar a contar-vos em numero de seus Cidadãos; ou se ireis augmentar a Lista daquelles que se declarão totalmente estranhos a nossos Foros, interesses, e Patria.

Vinde Rio-Grandenses; e venhaõ tambem com vos outros athe aquelles que de nossas Bandeiras desertarã para se unirem ou não aos nossos inimigos irreconciliaveis, porque a todos casos s'haõ a mais ampla amnistia, e hum olvido inteiro, e absoluto do passado.

Dado em meu Palacio Presidencial de Cassapava em os 14 dia do mez de Abril do anno da Independencia, e da Republica de 1839.

Bento Goncalves da Silva.

DECRETO.

Cassapava 15 de Abril de 1839. — Quarto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Sendo notorio ante publico e manifesto, que Cidadãos existem Rio-Grandenses, que dominados pelo mais vil e baixo espirito de egoismo, ou se retirarão para os Estados vizinhos, onde se conservão sob pretexto hum de si attenderem á gerencia de seus negocios particulares, e outros até desarmados deste mesmo especioso pretexto, ou para aquelles Estados limitrophes se retirarão procurando effugir ao serviço militar, dever essencial de todo o membro de huma sociedade Politica organizada qualquer; e todos no intuito criminoso de negarem o socorro, e auxilio de seus braços, e haveres á Patria fortemente engajada em huma lucta sanguenta, e difficil em que traz engehada a defensão de sua preciosa Independencia, e Liberdade; e não sendo justo nem toleravel, que ao terminar esta lucta gigantesca e magnanima venhão fruir das vantagens, e direitos conquistados a prego de tantos sacrificios pelos verdadeiros Patriotas, aquelles despreziveis, e mesquinhos egoistas, que de modo algum para tal obtengão cooperarão. o Presidente do Estado, oujndo o Conselho de Ministros, Decreta:

Art. 1º Perderão para sempre o direito de Cidadão, e serão considerados Extrangeiros, os Cidadãos Rio-Grandenses, que possuindo herdades ou terras nos Estados vizinhos, não concorrerem deõgi por diante com a respectiva quota monetaria que lhe for imposta, para subvengão das enormes despezas publicas da Patria.

Art. 2º Perderão para sempre o direito de Cidadão, e serão reputados Extrangeiros, e inimigos da Patria inhibidos de ja mais, e em tempo algum entrarem o seu territorio sob pena de reclusão perpetua, aquelles Cidadãos Rio-Grandenses, que não possuindo bens de raiz nos Estados vizinhos, que ali fação a sua presença indesejavel, fugirão para os mesmos Estados com o unico fim de negarem os seus serviços á Patria, se no prefixo prazo de quarenta dias a contar de hoje os residentes nos Estados Oriental, Entre-Rios, e Corrientes; e de oitenta nos demais Estados; se não apresentarem ao Governo da Republica, offerecendo-se a desempenhar os deveres de Cidadãos na defeza da Patria e a cumprirem com o disposto no Decreto de 28 de Dezembro do anno findo.

Art. 3º Os Cidadãos comprehendidos no Art. 1º que se recusarem a retribuir para as despezas do Estado, serão multados sobre os bens que possuirã no Territorio Rio-Grandense athe o extremo de sequestro e venda publica desses bens; e fim de prefererem desse modo a prestaçã requisitada.

Art. 4º Os Cidadãos comprehendidos no Art. 2º, não se tendo apresentado no prazo que lhes fica marcado, perdem como ingratos todo o direito a seus bens, haveres, heranças, e legitimas que houverem no territorio da Republica; a cujos bens, haveres, heranças e legitimas se dará o destino prescripto no Decreto de 11 de Novembro de 1836, visto que taes Cidadãos são condemnados a morte civil.

Art. 5º Ficão revogadas todas as Leis e disposições em contrario.

Domingos José d'Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios de Interior e Fazenda, interinamente encarregado dos da Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Bento Goncalves da Silva.
Domingos José de Almeida.

OPPOVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á \$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revoluçã, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria!

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE. ANNO DE 1840.

INTERIOR.

OFFICIOS.

Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica, a quem fiz presente o Officio que V. S. me dirigio a 8 do corrente participando a presentagão dos Patriotas Tenentes Francisco Antonio da Silveira, e Francisco Xavier d'Almeida, que tendo sido presioneiros, foraõ pelo tyrannico Governo do Brasil degredados para o Maranhão, em cujo trajecto se puderão rebeliar contra os seus conductores, dar outra rota a embarcaçã que os conduzia com vinte seis de seus companheiros de infortunio, desembarcarem em Maldonado, e dali se transportarem a esta; bem como qual o comportamento honroso que desenvolverão com os seus condusidos pouco antes conductores; determina que V. S. em seu nome agradeça e louve a esses dignos Rio-Grandenses taõ distincta quaõ bizarra conducta, quer encarada pelo lado do regresso á sua Patria, e quer pelo lado generoso com que tratarão aquelles mesmos que instrumentos da tyrania de hum Governo desnaturado sem duvida exerceriaõ sobre elles o mais revoltante despotismo: o que V. S. cumprirá, podendo conservar consigo o Cidadão Fluminense de que faz mençã em quanto ao mesmo convier.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria de Estado dos Negocios de Interior, e Fazenda encarregada do expediente da Guerra em Cassapava 14 de Fevereiro de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Major Bernardo Pires, Chefe Geral de Policia da Cidade e Municipio de Piratini.

Illm. e Exm. Sr. — Hontem aqui se me apresentarã dois Officiaes do Exercito desta Republica; os Cidadãos Tenentes de Guardas Nacionaes Francisco Antonio da Silveira, e Francisco Xavier de Almeida,

que havendo sido presioneiros de guerra pelos inimigos da Liberdade, haviaõ sido remettidos a Corte do Imperio, e d'ali degradados pelo tyrannico Governo doquelle Corte á Provincia do Maranhão, como consta pela copia da attestagão inclusa, passada pelos Officiaes encarregados da expedigão; e alem do numero de Rio-Grandenses, nella declarado, vinhaõ mais dois soldados do imperio, que com aqueles, quizão espontaneamente desembarcar, e vir para esta Republica por estarem possuidos de sentimentos paraamente livres, e he hum delles o do nome Antonio Joaquim de Farias, que quiz ficar em minha companhia por ser essa a sua vontade. No numero daquelles veio tambem o Cidadão Sizerio Tavares, que acompanhava a carreta do Exm. Sr. General Netto, quando pelos amigos da ordem fora roubada. Junta-mente dirijo o passaporte que a elles passou o Coronel Commandante do Departamento de Maldonado, onde desembarcarão.

He quanto tenho de levar ao conhecimento de V. Ex., que Deos Guarde. — Piratini 8 de Fevereiro de 1840. — Illm. e Exm. Senhor Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e do Interior, e interinamente da Guerra e Marinha. — Bernardo Pires, Chefe Geral de Policia.

(Copia.) Nos abaixo assignados, attestamos que transportando-nos da Corte do Rio de Janeiro no brigue francez Beranger, para a Provincia do Maranhão, com trinta e oito pragas de Cavallaria, comprehendendo-se nesta numero vinte e sette individuos que da Provincia de São Pedro do Sul haviaõ sido remettidos, e tiverão praga e se conservarão sempre prezos naquella Corte: esses mesmos individuos no dia 28 de Dezembro de 1839, da meia noite para huma hora, assaltando-nos na camara onde nos achavamos, huas já dormindo, e outros acordados,

entre estes o Official que estava de Estado Maior, ferindo no conflicto o mesmo Official, e mais dois Capitães, e apoderando-se de nossas armas, obrigáramos a render-nos; asserando que nem hum mal pretendião fazer-nos, e só sim querião que o Capitão do brigadeiro fosse dirigido a este para o Sul da dita Província de São Pedro, para que em lugar que mais conveniente lhes fosse pudessem sair, e livres dirigirem-se a suas casas a procurar suas familias; que a maior parte, ou quasi todos tinham mae, mulher, filhos e parentes, de quem herdão o unico amparo, e depois de assim ficarmos a sua disposição, nenhum ceceato nos foi feito, antes tratáramos nos com todo o respeito; não se apoderando de nada do que era nosso, ou da embarcação, e só sim das peças de armamento, equipamento, e fardamento, de que nos derão huma relação, devendo-se ao espirito de socego, e de ordem com que depois do acontecimento se portáramos, aos cuidados do Chefe que de entré se allegára de nome Francisco Antonio da Silveira, ao qual, e tambem a Francisco Xavier de Almeida, sempre obedecemos.

O Off. do he verdade, e o attestamos sob nossa honra; e por nos ser esta assua pedida a passamos. — Bordo do ditto brigue aos 8 de Janeiro de 1840. — Carlos Augusto de Oliveira, Capitão. — José Pedro Dez, Capitão. — Manoel Lopes Teixeira Junior, Capitão. — José Luis de Faria, Capitão. — O Tenente Victoriano José de Carvalho. — Marcelino Joaquim Ferreira e Castro, Tenente. — Antonio Elias Pracheda da Silva, Tenente. — José Lery Ferreira, Cirurgião Ajudante. — Está conforme seu proprio original. — *Bernardo Pires*, Chefe Geral de Policia.

TRADUÇÃO.

Dom Vicen'e Vinhas, Coronel Commandante Geral do Departamento de Maluondo.

Por quanto havendo desembarcado nestas praias os Officiaes D. Francisco Antonio da Silveira, e D. Francisco Xavier de Almeida, naturaes do Rio-Grande, com vinte e seis homens da sua Nação; e solicitando a acquiescencia do Supremo Governo deste Estado para regressar a seu Paiz, o que esta Commandancia por em conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, este resolveo conforme solicitaraõ os ditos Senhores. Em virtude do que expesso a presente, para que possam livremente voltar a seus destinos com os demais individuos que os acompanhaõ. Rogo aos Srs. Juizes, e visinhos não lhes ponhão impedimento em sua viagem sem justa causa, antes espero lhes facilitem os auxilios necessarios para sua manutenção á Fronteira do Paiz citado. — Corte da Linha 18 de Janeiro de 1840. — *Vicen'e Vinhas*.

Ilm. e Exm. Sr. — Seria faltar a hom de ver de gratidão e justiça, se em silencio deixasse sepultados os repetidos actos de benevolencia e caridade, praticados por espontanea vontade do Reverendo Francisco Leite Ribeiro, Vigario desta Villa, a prol dos benemeritos defensores de nossa Independencia, tan-

to soldados, como Officiaes, que por enfermos tem dependido da benevolenta protecção daquelle virtuoso Vigario, que não só com empenho tem procurado com sua habilidade applicar remedios de produzirem promptos, e proficuos effeitos, como o lhes promover mellosamente o melhor commodo n'esta Villa, para seus tratamentos. Não se tem limitado seus esforços só aos que recebem seu beneficio nesta Villa, tambem pressuroso acode aos acampamentos quando para esse fim ha sollicitado. Tambem se faz digno de honvor o generoso, e caritativo socollimento que gostosa tem dado em vos casos, aos sobreditos enfermos, D. Gertrudes Magna d'Almeida, que com seus emansaveis desvellos, tem conseguido em certo espaço, o prompto restabelecimento daquelles Patriotas, e a sua custa tem supprido com as dietas; não obstante seu marido e genro acharem-se emigrados em S. Paulo, e serem acerrimos inimigos de nossa causa; prova evidente de sua alma bem formada.

Todos estes rasgos de humanidade, julgo deverem occupar as paginas do Jornal do Governo; pois que, em nossas actuaes circunstancias he o unico signal não equivoco que podemos dar de nossa gratidão.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General na Villa da Cruz Alta 2 de Fevereiro de 1840. — *Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida*, Ministro da Fazenda. — *Bento Manoel Ribeiro*.

COMMUNICADO.

As tres pegas transcritas no seu N.º 139, nitidamente provao a estulticia e mesquinhez de ideias administrativas e politicas do Sr. Saturnino: sua precocidade e pedantismo crece de ponto, quando crê descoberto o fio de Ariadna que o salva do intrincado labirinto em que o colocou a presidencia de Porto Alegre, e antes de prescurar os resbaldos da cerebrina medida consagrada nas pessas dittas, de antemaõ saboreia a gloria itinerã de que se julga credor resolvendo o grande problema que á mais de quatro annos occupa inutilmente as notabilidades do imperio de S. Cruz, e o redusio a completo marasmo financeiro; sua inexperencia o conduz a alimentar tão ridiculas quaõ efimeras esperanças, mormente pelo descaro e desvergonha dos disculos, que devinizando seus actos pressupoem elles germinem o meio saliente de reduzir o Continente á communhaõ Brasileira! Nada agregaremos ao ominoso pasto da escandecida mente do Sr. Oliveira temendo deslumbraõ o brilho que lhe tem grangeado essa eminente medida administrativa e politica! Nossos leitores livremente a contemplem e admirem! Huma longo e insulto artigo se vê estampado no imperialista Nr. 45, jornal escripto sob influencia do Sr. Saturnino, que pertende roborar as medidas que ora occupã nossa attençaõ: a iudicencia de sua linguagem, o descaro e impudencia que borbolhaõ em todas as linhas, nos aconselhaõ entregarmo-nos ao desprezo, mas o dever de Cidadãõ nos chama a lida, e, maõ grado nosso, ergberemos a lura que nos tem lançado o mercenario escriptor, dardejando virulentos insultos no turbilhão de Sandias em que abunda

o estoldo aranzel responderemos a'quelles topicos em que se julga melhor escudado, mas o faremos com a dicencia propria de homens livres. Na esparança de analisar o Decreto do Governo Republicano de 27 de Dezembro ultimo principia o burlesco escriptor „Aquelles que não encaraõ senão os interesses de momento, que olhaõ para as cousas superficialmente poderaõ aplaudir o Decreto do Governo rebelde, mas quem conhecer as vantagens da guerra de recusas, e quem tiver nas mãos a carta desta Província, e do Estado Oriental, unirá seus esforços aos do Exm. Presidente.“ Guerra de recursos mantida pelos sitiados contra os sitiantes. he caso virgem na historia das revoluções! Miseravel evento do estulto bacharel! Como opera-a apenas circunscripto á praga assediada, fazendo ligeiras escaramugas nas margens dos rios que abauhaõ, e pequenas Povoações pela maior parte inhabitadas? Que vantagens offerecem essas piquenas correrias á cauza imperial? Huma apenas se antolha, e quiza será sobria para os senistros flus dos verres e seus satelites! Nellas tem conseguido prender e trucidar homens inermes e indefesos, que com a maior desvergonha são clificados prisioneiros, e dest'arte se em provizaõ victorias que ao longe pr'henxem o principal fim de ilaquear a grei lozo brasileira, e locupletarem-se á custa da substancia publica que absorvem; ao passo que soltando os diques a seus carniveros corações se extasiaõ ante o sangue humano que os sicerios fazem verter, a pos da rapina e latrocinio, primeiro norte de suas accões. Reconhecemos que o Brasil tem tocado ao extremo de lançaõ maõ dessa arma precaria, ella tem sido uzada em diversos tempos pelos partidos vencidos nos ultimos momentos de existencia, nunca porem a vimos incoetada de sitiados contra os sitiantes, e semelhante inovação so encontra abrigo na escandecida cachola do Sr. Saturnino: nós lhe mostraremos que ainda as melhores theorias perdem na pratica seu esplendor, e osamos affirmar que se tivesse conhecimento da topografia do Riogrande, e do caracter de seus filhos ja mais avangariã proposições que só manifestaõ inteira alienação mental. Se o abandõ em que por algum tempo se acharaõ as Margens de Jacuhy facilitou as escaramugas ali operadas, hoje as não conseguiraõ impunemente, e tremã os sitiados se as intentã como outrora desenvolver, se com correrias pertendem vencer-nos; engana-se torpemente o satrapa que taes ideas vegerisa, nivelando-nos ao povo inerte de sua ordem trucidado no theatro do Rio de Janeiro, mas prompto terá de convencer-se de seu erro grosseiro. Esquecem os realistas, que se inculcaõ de relatores da gloria e integridade do imperio do Brasil, do triste papel que o fazem representar ante as Nações cultas, quando apregoando seu colagal poder, o apresentaõ redusido ao degradante extremo de fazer guerra de recursos a huma só Província; e esta mesma guerra apenas coprada no theatro da escaldada fantasia do verres que a apregõa!!

Es a melhor prova de seu prompto desmoronamento, quer para privar as rebeldes de todos os recursos que tirã em receber generos dos pontos occupados pelas forgas legais, e em exportar por el-

les os productos da Campanha, quer para fazer que os povos da Campanha sintão todo o peso do jugo que lhes impõa rebeldia, e se levantem em massa para sacudir taõ vexatoria tyrannia e recuperem a paz de que estáõ privados a quatro annos.“ Não he mister procrastinar a questãõ em fasca das contradicções em que labora: só hum louco, ou mentecapto espera de taes principios favor á monarchia, quando vislumbraõ delles sua decadencia: se ao momento em que se vulgarisa a Saturnina medida lhe manifestaõ opposição no seio da realesa, o que se deve aguardar no successivo, quando enparem e contempnem a extagnação do Commercio, falta total de importação, e exportação, levados a alternativa de dar mandar no mercado o corrupto alimento por dez vezes mais de seu valor, como outrora succedeu? Não he verosimil que tal poteõ assim conduido ao desespero, lacerado pela fome, e sem numerario para haver o preciso alimento, seja empellido a reagir contra os actores de suas desditas? Não he visível a facilidade que de preferencia, se manifesta entre a reacção de huma praga, e a da vastissima Campanha? Não revertia o Commercio de Porto Alegre em puro proveito dos sitiados, que permutavaõ seus generos pelos principaes viveres, encontrando nestes, lentivos á seus soffimentos? Sim revertia: logo sua terminação sobre elles gravitarã progredindo a fome e mendicidade que a mais de trez annos habitaõ em Porto Alegre, sendo o principal germen da prostituição das familias, nenos he bastadaõ que ali rezidem; seus males serãõ agravados; e quiza irritando a colera e desenvolvendo nobre entusiasmo os instigue a reivindicarem seus direitos, se ainda pulsarẽm setimentos de homens. Notável coincidencia! Como comparar, os sitiados abragos com a fome e privações, victimas do feroz despotismo e tyrannia, que os flagela, aos Livres habitantes da Campanha, engolfados na abundancia dos primeiros misteres da vida, e na inteira fruigaõ de seus direitos? Os gados e outras produções ministraõ sufficiente numerario para permutar-se nos mercados visinhos as fazendas que necessitaõ, e na falencia destas (o que he impossivel), com suas pequenas fabricas de brins, baetas, algodões, e picotas fariãõ superar essa falta secundaria, a que são sõ-branceiros, como sobejamente o tem provado com heroismo e constancia, e esta transporaõ resignados a todos os revezes que ainda se lhe apresentem: alimentã esperanças de assim vencer-nos he o maior dos absurdos. Saiba pois a grei-lozo-brasileira que os Rio-Grandenses gostosos luctaraõ com quantos obstaculos se lhes apresentem, que tanto maiores serãõ, quanto de glorioso terá seu triunfo: já mais aberrarãõ de seu solemnẽ juramento regado com sangue, e sempre terãõ por final a Liberdade Americana e principios regeneradores do Seculo: elles sobejamente conhecem haverem os monarchistas lhe roubado a paz e repouso de que devinõ gosar, disputando-lhe o direito sagrado de sua Independencia, porem este procedimento lhes será bem fatal; a recente derrota da decaetada divizaõ paulistana, e a triste recordação do passado lhes fará conhecer que hum dia de combate dá mais glorias e vantagens á Republica que todas as escaramugas realistas: a sorte daquella,

há emblema de quantos nos vinhaó batalhar, de quantos realistas se apresentem na arena, „embra outros quatro annes, mais seis, mais dez, o imperio tem immensos recursos, todos seráo empregados para uniaó do mesmo imperio, a constituicáo e a monarchia, e a rebelião hade ser vencida.” Miseravel quichada! É esba essa fofurica com a guerra de recursos que apregoad? Com o sitio que supportao? Fallando a nossos leitores, que conhecem do estado vacillante do Brasil, fartamo-nos a longo commentario, e responderemos ao vendido escriptor com as palavras do Sr. Hollanda Cavaleante, proferidas no Senado a 12 de Outubro ultimo, que daó completo desmentido, a esta descarada eloquaz balandronada. „Naó saó, ja o tenho dito por muitas vezes, as espaldas rebeldes que nos fazem medo, que abrem feridas no Brasil, as feridas que ellas abrem he em nossas finanças, nas despesas que nos fazemos, e depezas impraticaveis que ainda temos a fazer, e das quese nao vimos infelizmente nenhuns resultados felizes.”

Confrontem os leitores estas frases do parlamentar, aliaz scerrimo monarchista e melhor habilitado para conhecer do estado de seu paiz, e daraó o pezo que merecem as parvas sandices do imperialista „o governo imperial naó quer victimas, quer receber em seus braços brasileiros reconciliados e dar lhes a paz.” Admira o refalgamento com que se offende ao bom senso Continentino, tentando ludibrial-o e fazer a mesma burla cavilosamente executada na ilha de Fanfa, e com inumeros amnistiados, que victimas de sua boa fé foraó conduzidos em ferros ao carcere, prasigangas, e os mais felizes lançados a longiquos paizes, a exemplo do que praticaraó em outras provincias, naó; as artimanhas da grei luzo brasileira asseaz se tem feito conhecer; ja recalitrados na carreira do crimes, se náo pejaó trahir perfidamente as mais solemnes promessas, descrever sua chronica ominosa seria ocioso quando fallamos á aquelles que tem sido testemunhas de suas mal verçoes, que reconhecem quanto as palavras que proferem estaó em dia metral opposiçáo a seus actos. „A alguns sinceros e honrados legalistas, talvez fascinados pelo interesse do momento, temos ouvido que inutil he a guerra de recursos.” Todos os partidos politicos centem homem honrados, e de boa fé que se fascináo por erro de intendmento; a estes sempre estremaremos dos verdugos da humanidade, e mereceraó nossos respeito; temos bastante tolerancia e sabemos respeitar as opinioes alheias, e por isso confessamos que a pesar nosso reconhecemos aglomerados com os sectarios da monarchia, muitos brasileiros dignos de sua Patria; estes ja mais pactuaraó com o genero de guerra que se nos tem voltado, mais propria dos tempos primitivos de barbarie que do S. culo de luzes em que vivemos; tanto mais quanto ella compromete inteiramente sua cauza, e accelera-lhe o termo fatal. „Daveráo as Authoridades legais authorisar a cobrança desse Negal imposto de 800 reis por cabeça de gado que estabeleceo o governo rebelde? Deveráo as forças legais estar a vista de Collectoria rebelde protegendo essa passagem de gados?” Maravilhamos que amerbida delicadeza do Sr. Saturnino; bem que tarde desenvolvida,

depois de haver por mais de sete mezes consentido na franquiza do Commercio pagando direito em nossas repartiçoes fiscaes, ora deve a tal ponto sua austeridade! „sim isso he reconhecer de facto o governo rebelde e legitimar a cobrança dos impostos.” A muito que de facto tem o governo brasileiro reconhecido a Independencia do Rio-Grande e a solta no convengo do Coronel Crescencio, Graefel, e Silva Tavares em Junho de 1837, que o Governo tacitamente sancionou, as repetidas trocas de prisioneiros, e o mutuo Commercio com as praças occupadas pelos imperiaes, garantem sobejamente nosso reconhecimento e preludio o prompto de-fexo de nossa gloriosa lucta, que atrevez dos Saturninos bastuculos ávante seguirá seu curso. „Hoje que dois Exercitos beligerantes occupáo aquelle Estado, que divergas partidas inimigas vagáo pelo seu territorio e aprehendem o que encontráo em caminho, ninguém se atreve a trazer de lá generos, e nem a levá-los.” É verdade que intilmente dois partidos se dilaceráo no Estado Oriental, mas que tem de comum esta lucta com o Commercio do Rio-Grande? Quer antes, quer depois da passagem de forças Argentinas este tem sido franco e aquelle peiz, e nenhuma hostilidade havemos soffido das forças que guerraó, namum pela sympathia que nos votáo e pela identidade de nossos principios politicos, como em favor da neutralidade que havemos sabido guardar ante suas decidenças: aquella lucta, tem sias augmentado nossa populacáo e fortunas no grande numero de emigrados que Jemandáo o asilo de nosso Estado, pela segurança individual que devizaó em todo o litoral de nossas fronteiras, e benigna hospitalidade que encontráo, e que sempre a praticamos toda a vez que qualquer individuo a impetire. Aqui terminaremos pondo em total olvido quanto de mais contém o mal coordenado urázuel, por ser mais digno de desprezo, que de refutacáo.

N. B. No seguinte Nr. daremos o Artigo que acompanhau as Pessas transcriptas no Nr. 139, e da qual em varios periodos tracta o nosso Correspondente.

ANNUNCIOS.

Na Typographia Republicana Rio-Grandense em Cassapava, vendem-se Folhinhas do Anno Bissexto de 1840 á 120 Rs. Adverte-se aos Srs. Cidadãos fóra da Capital, que qui-erem compral as em porçáo, que recebe os Documentos de papel da Republica pelo valor nominal, por ser mais commodos aos Srs. Compradores remetter pelo Correio Nacional da Republica.

Fugio no dia 22 do passado hum muleque de propriedade de José Moreira da Cunha, de nome Domingos, 18 annos de idade, meio fula, fino de corpo, mãos, e pés grandes, nariz xato; quem d'elle souber, e der noticia, ou agarrar, e entregar ao annunciante na Fazenda de Luiz Vicente Machado, ou na Capital á seu Procurador Felicio Pereira d'Oliveira, recebera boas alvargatas.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense

* O POVO. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbatho de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taóhem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prafca cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revoluçáo, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

Cassapava 15 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

DECRETO.

Reconhecendo o Vice-Presidente do Estado a necessidade da prompta e austera execuçáo de quanto dispõem o Decreto de 15 de Abril de 1839, e Proclamaçáo de 14 do mesmo mez; ha por bem que as Assembléas primarias, logo depois das Elleiçoes para que foraó creadas, e em acto successivo, procedáo esrupulosamente ao arrolamento de todas as propriedades existentes no Districtos pelas Camaras Municipaes demarcadas para as Elleiçoes primarias, declarando a cada huma: 1.ª quem o seu proprietario, ou proprietarios, e onde existentes; 2.ª qual o numero de seus filhas, nomes, idades, e sexos, e onde existentes; 3.ª qual a extensáo de campo por elle ou por elles occupado, quantos predios ou estabelecimentos nellé edificados, e qual o valor de tudo pouco mais ou menos; 4.ª qual o numero de escravos, seus prestimos, officios, sexos, e idades; 5.ª qual o numero de animas vaccuns, cavalleres, muaras, e lanigeras; e 6.ª finalmente, quantas carretas, carretoes, e seus estados. E determina a todos os proprietarios das Fazendas de crear, de casas rusticas e urbanas, Chacaras, e Datas de cultura comprehendidas nos Districtos Elleitoraes; á seus Administradores, Capatazes, Bemfeitores, ou Procuradores, como aos vizinhos mais proximo das abandonadas; que ás Assembléas primarias remettaó com a maior exaccáo possivel, conjuntamente com as Relaçoes a darem para Deputados, Vereadores, e Juizes de Paz, as Listas de tudo que lhes diz respeito como acima se declara: e assim aos Commandantes de Forças que por ventura existáo

em taes Districtos, aos Commandantes de Policia, e Juizes de Paz dos mesmos, que prestem os mais amplos auxilios ás referidas Assembléas para levarem a effeito esta disposiçáo salutar; ficando sujeitas aquellas das mencionadas autoridades que o contrario praticarem, á huma multa de cem a quatro centos mil reis ajuzo dos Membros das precitadas Assembléas. Estas, logo depois de ultimadas as Elleiçoes para que foraó creadas, e em acto successivo, com as pessoas conhecedoras do Districto, que para o effeito mandaráó chamar, e naó se puderáo escuzar, esrupulosamente examinaráo as Listas appresentadas, reformaráo aquellas alteradas, augmentaráó as naó exhibidas, e as enviaráo correctas ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, declarando no Officio de remessa o numero de taes Listas, o nome do Districto, e Municipio a que pertencem; e multando de quatro centos a hum conto de reis á aquelles Proprietarios, Administradores, Capatazes, Procuradores, ou vizinhos que falsificarem as Relaçoes a respeito, ou as naó exhibirem na Meza opportunamente, o participaráó ao Procurador Fiscal do Thesouro Publico para executivamente promover a cobrança de taes multas, que se applicaráó para o ensino primario da mocidade Rio-Grandense.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e o faça executar com os Despachos necessarios. — José Marianno de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registre-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado, e registado no Livro competente. Era ut supra. — No impedimento do Official Mator, Miguel José de Campos Junior, 1.ª Escripturnic.

OFFICIOS.

Illm. Snr. — A vista de sua informação de 9 do corrente dada sobre o requerimento de Luiza Klingenhöfer, comprem-me dizer-lhe que o Governo attendendo as circumstancias do caso por V. S. expensas determina, que fassa continuar nos termos do arrendamento a casa da herança jacente do fidei-judicium do Padre Felisberto, assim de ser arrendada a quem maior lance offerecer. — Mister he dizer a V. S. que o Governo em mandar suspender a praga do arrendamento em quanto obtinha sua informação, a vista do expellido no requerimento da parte, não procedeu de maneira illegal, nem atacou acto algum do poder judiciario como iluzoriamente pareceo a V. S. mas sim praticou hum acto regular na administração da Justiça quando se tratava do contravergo arrendamento de hum predio sobre o qual tem o mesmo Governo dominio directo por parte da Fazenda Nacional em quanto se não apresentarem herdeiros habilitados daquelle abintestado, sendo por tanto necessario que sobre semelhantes objectos V. S. se preste com mais bem reflectida consideração a hum Governo que muito almeja a rectidão, e a Justiça.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em Cassapava 17 de Janeiro de 1840. — *Serafim dos Anjos Franca.* — *Illm. Snr. Joaquim Ferreira Catholico de São Paio, Juiz de Oifúas da Villa de Rio Pardo.*

Illm. e Exm. Snr. — Com bastante magôa esta Camara communica a V. Ex. que insurgindo repentinamente nesta Villa huma partida de Imperiaes creada no mesmo Municipio, talvez por contar com grandes forças, que o Imperio lhe enviava, constrangendo á esta Camara a ser perjura, e a prestar, coacta, hum novo juramento contrario ás suas opiniões politicas, e da mór parte dos Cidadãos do Municipio de quem he orgão; teve por tanto de ceder á força, porque a insurreição foi imprevista, e a Camara não tinha forças para rechazar tal aggressão; mas hoje, que o Imperio da Lei se acha restabelecido, mediante a Força Republicana, que existe neste Municipio, depois que a Providencia Divina por via dos intrepidos, que a compoem, se servio anniquillar, como sempre o tem feito, a essa horda de infames vendidos ao oiro, esta Camara desabafada, e livre de constrangimentos, com prazer o diz, pôde huma segunda vez dar pasto as suas ideas prestando novo juramento de obedecer a essa nascente Republica, e fazer com que este Municipio forme huma parte integrante desse Estado: isto prova a Copia junta em Nr. 1.º He do dever da mesma Camara lembrar a V. Ex. que a mór parte dos Povos deste Municipio professa cordalmente o systema Democratico, mas ve se as vezes na dura necessidade de transigir (calcando suas opiniões, e suffocando-as) com a intitulada Legalidade assim de não soffrerer seus individuos, familias, e bens, quasi quer inconvenientes; visto não terem maneiras para repellir alguma aggressão; hoje que conta com energicas providencias do Exmo. Governo a prol da segurança individual, e de pro-

priedade deste Municipio, visivelmente potentia a esportação de que gozão; pelo que esta Camara pode affiançar a V. Ex., que o systema Democratico hade medrar-se, e arraigar-se neste Municipio. Foi a Camara despareca, de accordo com o Cidadão Coronel Commandante da Divisão, que devia ser de sua nomeação o Cidadão para exercer o cargo de Juiz de Paz, e outro para Suplente, attendendo, que achando-se o Povo em armas, e em diferentes pontos he difficil a sua reunião para a votação; em consequencia nomeou-se, juramentou-se, e devidamente empossou-se a dous Cidadãos, que se julgou, capazes de bem desempenhar taõ importante cargo; e estes, o Cidadão Capitão Luiz Rossetti, dirigio hum pequeno discurso, que está exarado por copia junta em Nr. 2.º. Tendo-se procedido a nomeação de nove Cidadãos, trez para o cargo de Juiz de Oifúas, trez para Juiz Municipal, e trez para Promotor Publico; foraõ os primeiros nomeados, juramentados, e devidamente empossados de seus cargos, e são os que constão das propostas em Nr. 3, 4, e 5, das quaes, e dos Candidatos que devem servir, espera Camara a approvação do Exmo. Governo. Querendo a Camara prover a instrução primaria neste Municipio, de que ha huma deploravel falta, tem creado nesta Villa huma Aula, e posto a concurso, arbitrando para o Professor o ordenado annual de Rs. 500\$000 independente de mais despesas em utensis; esta quantia não he exorbitante a vista do subido prego de todos os generos neste lugar: espera a Camara que V. Ex. approvará esta deliberação por ser a mais necessaria e conducente a formar da mocidade Cidadãos capazes de occupar empregos publicos, cuja fallencia muito se deplora; e para animar a algum Cidadão a oppor-se a mencionada Cadeira mister é que V. Ex. providencie hum meio mais facil de haver o ordenado por mez, ou trimestre. De combinação com o Cidadão Coronel Commandante da Divisão delibrou-se, que os redditos desta Camara fossem arrecadados, e incorporados a Collectoria Geral pelos seus empregados; visto que o suprimento para as mais indispensaveis despesas da Camara devia ser dispensada pelo Tribunal do Thesouro; em consequencia incumbio-se a huma commissão de trez membros desta mesma Camara o orgamento da referida despesa, e cumprindo ella com esta missão, attendas as circumstancias do Estado, orgou pela maneira, que demonstra o Mappa N. G. A Camara espera deste procedimento a approvação de V. Ex., e que proporcionará os meios de facil recepção da quantia em que monta o referido orgamento por Quartéis, assim de acudir-se as despesas, que necessariamente se devem fazer. Não se tem esquecido a Camara do procurar enviar a essa Capital hum Procurador Geral, que represente este Municipio, cuja necessidade he mui urgente; mas desgragadamente havendo neste lugar falta de homens, que possa dignamente desempenhar esta missão por falta de sufficientes conhecimentos, acresce, que aquelle mesmo de que se pode lançar mão, ou está em foga, ou tem qualquer outra impossibilidade, que o inhabilita para tal viagem; porém não cessará a Camara de empregar todos os meios ao seu alcance para conseguir a ida de hum,

que algum beneficio faga a prol deste Municipio. A Camara aproveita esta occasião para significar a V. Ex. os mais sinceros votos de adhesão, a amor á causa sagrada da Republica, e de protestar a V. Ex. a sua coadjvação assim de qua se consiga gloriosamente o fim da presente luta, assim como a dirigir a V. Ex. seus respeito, e alta consideração.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos, como a Patria he mister. — Salla das Sessões da Camara Municipal em Lages 12 de Janeiro de 1840. — *Illm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida.* — *João Borges do Rego.* — *Claudio José Pires e Silva.* — *Francisco Borges Pereira.* — *Laurentino José da Costa.* — *Antonio Felipe Pessôa.* — *João do Amaral Grugel.* — *Joaquim Rodrigues de Oliveira.*

Actas das Sessões da Camara Municipal da Villa de Lages.

Aos cinco dias do Mez de Janeiro de mil oito centos e quarenta, quinto da Independência, e da Republica Rio-Grandense, nesta Villa de Lages as dez horas da manhã os Senhores Vereadores na Igreja Matriz desta Villa os Cidadãos João de Ameal, Claudio José Pires, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Antonio Philippe Pessôa, Laurentino José da Costa, e Francisco José Pereira da Cunha, sob a Presidencia do Alferes João Borges do Rego abrio-se huma Sessão extraordinaria, e declarou o Sr. Presidente, que o fim para que convocou esta Sessão era para confirmar o juramento prestado por esta Camara em dez de Março do anno proximo passado de união, e adhesão á causa da Republica Rio-Grandense, e obediencia ao seu Governo; visto que por via de coacção vio-se a Camara na dura necessidade de profir hum juramento contrario as suas opiniões Politicas, e era de accordo que novamente se prestasse solemnemente outro, de observar a Religião Catholica Apostolica Romana, de união á grande Familia Rio-Grandense, de guardar todas as Leis, que demarcarem do Governo do Estado; assim como de observarem as Leis, e a Constituição do Brasil na parte que se não oppozer aos interesses do Estado, e para esse fim de novo se proclamasse a Independência do Estado Rio Grandense, a cujo gremio passavaõ apertencer: o que ouvido pelos Cidadãos Vereadores resolverão unanimemente que se constituise este Municipio parte integrante do Estado Rio Grandense, a quem protesta coadjovar, e a cujo Governo obedecer; e que em consequencia desta deliberação se prestasse o juramento que ordena a Circular de dez nove de Novembro do anno de mil oito centos trinta e oito! e sendo tal deliberação communicada pelo Cidadão Presidente aos Cidadãos, que em grande numero se achavão reunidos, responderão conformes, que annubião a elle por ser essa sua opinião, e estavam dispostos a prestar hum juramento ao Cidadão Presidente nas mãos do Vereador mais votado, e os Vereadores, e Cidadãos nas mãos do mesmo Presidente assignando todos: findo este solemne acto fez o Cidadão, Capitão Luiz Ros-

setti huma falla laconica, mas bem intelligivel aos Cidadãos presentes procurado saber se estavam satisfeitos com esta Camara, ou se querião, que outros membros a compozessem; visto que ella por frequência, ou coacção havia perjurado; responderão em conformidade, que estavam contentes, em consequencia o mesmo Cidadão Capitão Rossetti fez á Camara, e aos Povos o seguinte discurso. — Cidadãos. — Em Março do anno, que expirou vos habeis collocado na historia como hum Povo magnanimo, concededor de seus direitos; fazendo retumbar em vossas montanhas o grito da Liberdade, e adoptando o Systema Republicano, que ha quasi cinco annos defendemos no Continente, tinheis tomado a iniciativa revolucionaria da Provincia, tinheis assumido a vos huma honrosa missão, compromettendo-vos n'huma contenda, da qual não he permittido sair senão com a palma da victoria, ou com aquella do martirio. Mas desgragadamente, homens, que por muito astuciosos quasi nunca deixão de exercer huma terrivel influencia sobre as multidões, depois de ter-vos ensinado á prestar sobre o Altar de Deos, e perante os homens, e os Nogueis o juramento de fidelidade a Republica, affrontamente mentindo vos agustarão, ou illudirão a ponto, que conseguirão cobrir-vos de opprobrio induzindo-vos a perjurar com elles!

Não poderiamos sem indignação lembrar-nos da Reacção, que seus artificio operou em Novembro passado nesta Villa, melhor he porisso deitar sobre aquellos dias o espesso véu do esquecimento. Nos armas a quatorze de Dezembro vingarão os maos dos Capitães Chaves, e Felisberto, vos restituirão a vossa honra, e rehabilitarão-vos no exercicio de vossos direitos. Sois livres outra vez, sois outra vez Republicanos; mas exigimos de vos energia. O Municipio ja não he preza despedaçada dos soldados do Imperio, mas agora a vos toca conserva-la isenta de sua sanha. Nos vos coadjvaremos; mas tambem desejamos, que vós não esquecidos dos lances, que nos unem, nós não deixeis sós abraços com o inimigo commum, se hum dia o Governo da Republica não ordenar de acomette-lo nos escondrijos donde se abriga. Ao pé da Serra lá no mar existe hum Povo, que geme opprimido pelo monstro Andréa, digno Proconsul do Imperio.

Esse Povo he nosso irmão, e a Republica Rio-Grandense se empenhou a libertal-o, punir o tiranno, e sustentar naquella fertile parte do solo Americano a Republica Catharinense, que com a victoria de vinte e dous de Julho, novas Armas solemnemente proclamário. Neste intuito o Exm. General Presidente Bento Gonçalves da Silva reassumio o Commando do Exercito, e conservando a offensiva, que retouamos na Guarda de Santa Victoria, não tarda a operar vigorosamente sobre a Ilha, e a Laguna. Juntai-vos então conosco sem hesitar, e lembrados de que sois os vencedores do Carnio, e do Tabaré no primeiro grito de alarma, que aqui retumbar, empunhai as armas! O amor da Patria cingirá a vossa frente com avos louros; mas em quanto ficamos na inacção, e que não vos apartaes de vossas familias, procurai precaver-vos dos terribes effeitos da baixa intriga, e da vil sedução dos agentes, que talvez do-

Imperio ainda se conservo assalariados, entre vós. A boa harmonia, a obediencia as Leis, e o respeito as Auctoridades Civis, e Militares vós darão o soccego, e a tranquillidade permanente do Municipio. Cidadãos Vereadores. Se destes huma cordial adhesão ao systema Democratico, pesão sobre vós grandes obrigações. Procurai cumpri-las com integridade, e firmeza, que o Povo, que vem de depositar em vós suas esperanças, não haja de envergonhar-se huma segunda vez pela pouca coragem ou fraqueza de seus Magistrados. Deveis esmerar-vós em promover a prosperidade material do Municipio; mas tambem vos campre armár-vós se o inimigo tentar repizar vossos campos: sejaes então os primeiros a apresentar-vos na sua frente; o Povo Lageano vos acompanhará em massa, cheio de enthusiasmo, e de fé, e os Imperiaes espavoridos de ver-vos fugirão diante vós. — Viva Deos! — Viva o Povo! — Viva a Republica Rio-Grandense! — Viva o Povo Lageano! — Viva a Republica Cahirjense. — Lagos cinco de Janeiro de mil oitocentos e quarenta. Fimto este discurso o Senhor Presidente dando por feixada a Sessão, assignou a acta com os Vereadores, e eu João de Oliveira Prado, Secretario a escrevi. — Rego, Amaral, Silva, Oliveira, Pessoa, Costa, Cunha. — Esta conforme. Salla das Sessões da Camara Municipal em Lagos 12 de Janeiro de 1840.

O Secretario, João de Oliveira Prado.

Acta da Sessão ordinaria de 8 de Janeiro de 1840.

(Copia.) Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e quarenta, quinto da Independencia, e da Republica Rio-Grandense, nesta Villa de Lagos em Sessão ordinaria, na Salla dellas reunidos os Vereadores Amaral, Fernandes, Pessoa, Costa, e Oliveira, faltando com causa Francisco José Pereira, sob a Presidencia do Cidadão Alferees João Borges de Rogo, abriu-se a Sessão: logo foram introduzidos os Cidadãos Matheus José de Souza, e Jeronimo José de Castro para prestarem juramento, e emposarem-se da vara, aquelle de Juiz de Paz, e este de Supplente do mesmo Juiz; em consequencia prestaram na mão do Presidente da mesma Camara o devido juramento: concluido o qual o Cidadão Capitão Luiz Rossetti em presença do Cidadão Coronel Commandante da Divisão pronunciou na Salla das Sessões, e perante os Cidadãos presentes o seguinte discurso, dirigido aos Juizes de Paz, e Supplente emposados. — Cidadãos Juiz de Paz, e Supplente. — A escolha, que a Illustre Camara Municipal acaba de fazer, assáz prova, que se acha revestida do verdadeiro espirito Republicano, e que seus fins foram só emposar do importante cargo de Juiz de Paz, e Supplente á dous Cidadãos virtuosos, e affectos ao systema Democratico, que havemos abragado, qual vós o sois. Sim Cidadãos Juizes de Paz, e Supplente, pezo hoje sobre vós gravissimas, e consideraveis obrigações; de vós primeiro, que de outra qualquer Auctoridade civil, depende o soccego, a seguranga indivi-

dual, a de propriedade, e o gozo dos direitos do Povo, que de certo deve revestir-se de orgulho, quando attento conhega, que em vós tem depositado suas boas esperanças. Fazei que vossa administração faça conservar nas trevas a dos vossos antecessores, e aca Bachás, que despides de pudentôr, não se enojaram de aviltarem-se a entregar a tirannia hum povo, cuja felicidade lhes havia confiado. Sejaes pois o Archetypo dos bons servidores da Patria, e se por fatalidade hum dia a horda Imperial tentar pizar vossos terrenos, sejaes os primeiros a pôr-vós na frente de vossos Concidadãos, e guando-os pela vereda da heroicidade, ajudai-os a desalojar os perfidos do territorio, que lhes não compete. — Viva Deos! — Viva o Povo! — Viva a Nação Rio-Grandense! — Viva o Povo Lageano! — Lagos oito de Janeiro de mil oitocentos e quarenta. Fimto este discurso declarou o Sr. Presidente fimtos os trabalhos da Camara e por estarem conformes assignou a presente. Salla das Sessões da Camara Municipal 12 de Janeiro de 1840.

O Secretario, João de Oliveira Prado.

ANNUNCIOS.



Na Typographia Republicana Rio-Grandense em Cassapava, vende-se Folhinhas do anno Bissexto de 1840 á 320 Rs. (a não á 120 Rs. como foi annunciado no Nr. antecedente). Adverte-se aos Srs. Cidadãos fóra da Capital, que quiserem compral-as em porção, que recebe-se os Documentos de papel da Republica pelo valor nomeal, por ser mais commodo aos Srs. Compradores remetter pelo Correio Nacional da Republica.

Ao Alferees Zeferino Teixeira de Carvalho, morador em sua Fazenda no Districto das Lavras, em o dia nove do corrente mez, fugio hum Escravo de nome Manuel de Nação, o qual terá 24 annos de idade, estatura ordinaria, delgado do corpo, tem na testa humas rodas muy salientes, e dous riscos em cada face; marca de sua Nação. Quem delle souber qu tiver noticia diraja se a seu Proprietario que ganhará boas alvigaras, e nesta Capital ao Cidadão Placido Gonsalves Meireles.

Antonio Pereira da Silva Fortes, sabendo que João Baptista Rouz, tem querido vender em Rio Pardo huma letra passada pelo annunciante de hum conto de reis, sem declarar ter recebido couza alguma por conta, he do seu dever e por evitar duvidas para o futuro, declarar, que se apontou e protestou tal letra sem elle ser ouvido, e que só disso teve conhecimento pela folha publica, e que dito Baptista ja tem recebido dinheiro por conta dellas, e protesta não a pagar sem se levar em conta o que ja recebeu.

Cassapava Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.^a feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joan Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

EXTERIOR.

(Do Imperialista, do Porto Alegre, Sabado 11 de Janeiro de 1840. Nr. 45.)

O intitulado Decreto do Governo rebelde que acima publicamos (a) he huma prova convincente do estado de desesperação, e a paros em que se achão os povos da campanha, e dos prejuizos que tem soffrido com o jugo de baixo do qual gemem, pela obstinada rebeldia dos que se inculcãõ seos libertadores, e que não são senão os arruinadores da sua fortuna, e bem estar. Aquelles que não encorão senão os interesses de momento, que olhão para as coizas superficialmente, poderaõ aplaudir o Decreto do governo rebelde; mas quem conhece as vantagens da guerra de recursos, e quem tiver na mão a carta desta Provincia, e a do Estado Oriental unirá seos esforços aos do Exm. Sr. Presidente, quer para privar os rebeldes de todos os recursos, que tirão em receber generos dos pontos occupados pelas forças legaes, e em exportar por elles os productos da campanha, quer para fazer que os povos da campanha sintão todo o peso do jugo que lhes impoz a rebeldia, e se levantem em massa para sacudir tão vexatoria tirannia, e recuperem a paz de que estão privados a quatro annos: quando estes povos virem que, privados a quatro annos de todo o necessario, sem poderem dar extracção aos seus generos, crescerem as privações, e os prejuizos, de dia em dia, e a guerra, recommençando mais activamente, nenhuma esperanza lhes deixa de verem terminar seos clamores, e vexames, então procuraraõ sair da apathia, e do indifferentismo para se livrarem de tão calamitoso estado: quatro annos de lutas, e em resultado só prejuizo, privações, ruina de fortunas, estragos, moites, e pode-se dizer que ainda agora principia a guerra, e se as forças imperiaes não alcançarem de prompto decisivas victo-

rias, se os habitantes da campanha não se unirem ao Governo para sacudirem o jugo destruidor da anarchia, que os opprime, mais tempo soffreraõ; em bora outros quatro annos; mais seis, mais dez, o Imperio tem immensos recursos; todos serãõ empregados, se necessario for, para conservar a União do mesmo Imperio, a Constituição, e a Monarchia, e a rebeldia hade ser vencida: o Governo Imperial que offerece benigno o perdão que amnistia á todos os que abandenaõ a causa do crime, e da anarchia, que assim procura chamar á ordem irmãos desvariados, não sera o culpado da continuacção dos males; o Governo Imperial não quer victimas; quer receber nos seus braços os Brasileiros reconciliados, e dar-lhes a paz; sobre os obstinados, que recusão tão generoso beneficio chovão pois as maldigões dos povos. A alguns sinceros, e honrados Legalistas, talvez fascinados pelo interesse do momento, temos ouvido que inutil he a guerra de recursos, porque os rebeldes mandaõ os gados, e coiros para o Estado Oriental, e d'ali recebem os generos de que precisam; nós lhes respondemos com a confissão do proprio Governo rebelde no Decreto acima; he elle quem reconhece o clamor de crecido numero de Cidadãos pelos prejuizos que tem soffrido nos gados que se virão forçados a mandar para o Estado Oriental por não poderem dar-lhes extracção pelos Portos desta Provincia (b): he publico, e constante que muitos estancieros, que tem mandado tropas para Montevideo, ali foram obrigados a vender suas rezes em pé só pelo valor do coiro; rezes foram vendidas a the a 800 reis em pratica, e deste preço pagaraõ ainda as despesas de condução: quanto aos couros secos huma cetreira que leva 100 coiros, custa de frete 100 pezos fortes; (c) quiz-se se por aqui que interesse podem ter os estancieros em mandal-os a tal mercado! Os generos que d'ali vem custão pela mesma razão o triplo, o

(a) Vide o Nr. 139 deste Jornal.

(b) Esta achada he mesmo de Camellos.

(c) Que bem informado está o homem do Theatro!

quadruplo, e mais, conforme a sua natureza, do que sendo fornecidos pelos Portos da Provincia (d); o sal, por exemplo, custa actualmente na Caxoeira, Rio Pardo e suas visinhanças 12 patações prata a alqueire, e assim mesmo não o ha (e) e todos sabem quanto he prejudicial a falta deste genero na campanha. Não faltará quem objecte á prohibição da entrada de gados, e coiros, diminuição das rendas das Alfandegas, mas esta idéa he muito mesquinha quando se trata do grande interesse de acabar a guerra, essa diminuição sera logo suficientemente indemnizada; de mais deverão as Authoridades legaes authorisar a cobrança desse illegal imposto de 800 reis por cabeça de gado que estabeleceu o governo rebelde? deverão as forças legaes estar á vista da collectoria rebelde protegendo essa passagem de gados, e athe fiscalizando essa arrecadação para os cofres dos rebeldes? Os coiros secos são o maior recurso dos rebeldes, que os exportam pelas Alfandegas legaes; no mez de Outubro entrará em Porto Alegre 6000 coiros; Neto á pouco vendeu 2500 por cento do Estado para as despesas do Exército, e sabe-se bem que estes coiros são roubados das Estancias dos Legalistas, sendo se tem carnado muitas vezes somente para courear (f); além do producto dos coiros cobrão 900 reis de exportação para a Cidade, que pagão nos seus Registos, e Collectorias os traficantes que lhes vão comprar, ou os que lá andão entre elles, e os mandão para aqui; só estes 6000 coiros deixarão de direitos nas suas Collectorias 5:400\$000 reis prata, que equivalem a 10:800\$000 da nossa moeda papel; isto he só nas visinhanças de Porto Alegre: os 2500 coiros vendidos por conta do estado rebelde a 2 patações prata, deixarão lhes 5:000\$000 reis prata, e as duas Alfandegas da Provincia estão assim servindo de canaes de exportação por onde os rebeldes dão extracção ao que roubão na campanha; estão servindo poderosamente os rebeldes em quanto favorecem a cobrança dos illegaes impostos que arrecadão sobre os generos que por elles vem sair para fora da Provincia; se isto não he reconhecer de facto o governo rebelde, e legitimar a cobrança dos impostos, que estão extorquindo aos povos para sustentarem a guerra, não sabemos o que seja. Ha pouco esteve nesta Cidade hum Cidadão, legalista, estabelecido nas visinhanças de Rio Pardo, de quem ouvimos que, tendo levado o anno passado 400 coiros para Montevideo, apenas apurou dellas liquidos 102 pesos; hoje que dois exercitos belligerantes occupão aquella Estado, que diversas partidas inimigas vagão pelo seu territorio, e aprehendem o que encontram em caminho, ninguém se atreve a trazer de la generos, e nem a levá-lo (g); tudo pois concorre a tornar preciosa a guerra de recursos, que cada vez se deve tornar mais activa (h) os povos da campanha já vão tocando o apuro do desespero, elles procurarão sacudir o jugo de seus oppressores, e restabelecer a paz, e o imperio da Lei; que tanto lhes convem.

(d) Ainda engana-se Sr. General Olié.

(e) Mentir desta forma só ao cujo ditto he permitido.

(f) Na mentira ninguém o ganha.

(g) Ainda mente o Olié.

(h) Que vergonha para o vasto

Quem pegar nas cartas do Provincia e do Estado Oriental, verá que para receber generos do Estado Oriental, cu remetes-os para ali, he preciso atravessarem mais de 200 legoas, passando rios, e vencendo muitas outras difficuldades de transportes, e isto he bem differente de ser f rneido, ou exportar por Porto Alegre, e Rio Grande. Comissões se estabelecerao em Porto Alegre, Rio Grande, e S. José do Norte para examinar os coiros das marcas de Legalistas, que vierem dos lugares occupados pelos rebeldes, e fazel-os entregar a seus donos, mas o Officio hem recente do Sr. Dr. Chefe de Policia do Rio Grande, que abaixo tambem transcrevemos mostra sobremente que essa providencia tem sido impropicia para evitar o roubo dos Legalistas, e o seu progresso; nena o augmento dos membros da Commissão será capaz de evitar as fraudes que se tem praticado em taes exames, ou pela falta dellas, embarcando-se, e exportando-se grande quantidade de coiros roubados, sem que seus donos os tenha podido reclamar. Tirem-se pois aos rebeldes todos os recursos, todos os meios de haverem dinheiro, de dorem extracção aos generos, que roubão aos Legalistas de cujas estancias se apoderarão, e que, ou tem adjudiciado aos mais influentes cabeças da rebelião, ou tem arrendado por conta do denominado Estado; embarresse-se por todos os meios possiveis a cobrança dos illegaes impostos verdadeiros roubos, com que vexão os povos, e nós veremos suas fileiras diminuir rapidamente. Temos tanta confiança na guerra de recursos, sendo feita activamente, que acreditamos que, se se tivesse desde o principio da luta, ou pelo menos desde o desastre do Rio Pardo, vedado absolutamente a entrada de generos da campanha, e a sahida para ella de outros, sem a menor excepção, menos de hum anno teria sido bastante para fazer dispersar o seo exercito (i); infelizmente porem o desastre do Rio Pardo lhes deu abundante fornecimento, e apenas ha seis mezes que elles começaram a ser privados de maiores remessas; e com tudo já a penuria se manifesta a ponto de do Rio Pardo e da Capella de Viamao se mandar pedir meia quarta de sal pelo amor de Deos, de virem nós os seus soldados, como se tem apresentado nesta Cidade, de receberem como hum fortuna meia dozia de calças de algodãozinho americano, que alguns licenciados forão comprar na Colonia aos Alemães, pagando-lhes em dias de serviço nas suas lavoiras: a guerra não se faz só com as armas; a politica, e os recursos são grandes auxiliares das armas, cumpre pôr tudo em acção eficaz, activa, e vigorosamente arrostar prejuizos, e interesses privados, e de momento, sem recuar diante de quaesquer difficuldades.

Damos segun-ta vez a luz o Comunicado que segúe, por incorrecto o primeiro.

As tres pegas transcritas no seu N.º 139. nitidamente provaõ a estulticia e mesquinhez de ideias administrativas e politicas do Sr. Saturnino; sua precacidade e pedantismo cresco de ponto, quando cre

(i) Que sahida que não he o Olié, intendendo por guerra de recurso a entrada e sahida de generos por Porto Alegre e Rio Grande!!!

descoberto o fio de Ariadas que o salva do intrincado laberintho em que o colocou a presidencia de Porto Alegre, e antes de preserutar os resultados da cerebrina medida consagrada nas pessos ditas, de antemão saboreia a gloria eterna de que se julga eredar resolvendo o grande problema que á mais de quatro annos occupa inutilmente as notabilidades do imperio de S. Cruz, e o redusio ao completo marasmo financeiro; sua inexperiencia o conduz a alimentar taõ ridiculas quaõ efemerhas esperanças, mormente pelo descaço e desvergonha dos discursos, que devinando seus actos presupoem elles germinem o meio saliente de reduzir o Continente á commoção Brasileira! Nada agrogaremos ao ominoso parto da escandecida mente do Sr. Oliveira tentando deslumbrar o brilho que lhe tem grangeado essa emiaente medida administrativa e politica! Nossos leitores livremente a contemplam e admiram! Hum longo e insulto artigo se vê estampado no imperalista N.º 45, jornal escripto sob influencia do Sr. Saturnino, que pretende rebolar as medidas que ora occupão nossa attenção; a indecencia de sua lingua-gem, o descaço e impudencia que borbulha em todas as linhas, nos aconselhavaõ entregar-o ao desprezo, mas o dever de Cidadão nos chama á lide, e, não grad, nosso, ergueremos a luva que nos tem lançado o mercenario escriptor, dardejando virulentos insultos no turbilhão de Sandices em que abunda o estolido aranzel responderemos a'quelles topicos em que se julga melhor escudado; mas o faremos com a decencia propria de homens livres. Na esperança de analisar o Decreto do Governo Republicano de 27 de Dezembro ultimo principia o burlasco escriptor. „Aquelles que não encarão senão os interesses de momento, que olhão para as couzas superficialmente poderão aplaudir o Decreto do Governo rebelde, mas quem comhecer as vantagens da guerra de recursos, e quem tiver nas mãos a carta desta Provincia, e do Estado Oriental, unirã seus esforços aos do Exm. Presidente." Guerra de recursos mantida pelos sitiados contra os sitiantes, he caso vige na historia das revolugões! Miseravel evento do estulto bacharel! Como opera a apenas circunscrito a praga assediada, fazendo ligeiras escaramuzas nas margens dos rios que abundão, e pequenas Povogões pela maior parte inhabitadas? Que vantagens offerecem essas pequenas correções á cauza imperial? Humas apenas se antolha, e quiga abra sobreja para os sonistros fins dos vorres e seus satelites! Nellas tem conseguido prender e trucidar h niches merces e indefesos, que com a maior desvergonha são classificados presoneiros, e de'arte se improvisão victorias que ao longe prehonxem o principal fim de atacar a grei-lozo-brasileira, e locupletarem-se á custa da substancia publica que absorvem; ao passo que soltando os diques, e seus carnivoros coragões se extasão ante o sangue humano que os sicarios fazem verter, a pos da rapina e latrocínio, primeiro morto de seus segões. Reconhecemos que o Brasil tem tocado ao extremo de lançar mão dessa arma precaria, elle tem sido uzada em diversos tempos pelos partidos vencidos nos ult mos momentos de existencia, nunca potem a vicioz meçada de sitiados contra os sitiants, e semelhante inavogão se encontra abrigo na escandecida cathosa do Sr. Saturnino!

nós lhe mostraremos que ainda as meliores theorias perdem na pratica seu esplendor, e osamos affirmar que se tivesse conhecimento da topografia do Rio Grande, e do character de seus filhos, ju mais avangaric proposições que só manifestão intaira aliançaõ rrental. Se o abandono em qua por algum tempo se acharaõ as margens de Jacuhy facilitou as escaramuzas effi operadas, hoje as não conseguirão impunemente, e tremão os sitiados se ad intentão como outrora desenvolver, se com corrérias peitendem vencer-nos engana-se torpemente o satrapa que taes ideas vigorisa; nivelando-nos ao povo Inerite de sua ordena trucidado no theatre do Rio de Janeiro, mas prompto terá de convencer-se de seu erro grosseiro. Esquecem os realistas, que se inculgão de zeladores da gloria e integridade do imperio do Brasil, do tristo papel que o fizem representar ante as Nações cultas, quando apregoando seu tolegal poder, o apte-seão redusido ao degradante extremo de fazer guerra de recursos a humas só Provincia; e esta mesma guerra apenas operada no theatre da escandecida fan-tasia do vorres que a apregoa!!

Es a melhor prova de seu prompto desmoronamento: „Quer para privar aos rebeldes de todos os recursos que tirão em receber generos dos pontos occupados pelas forças legaes, e em exportar por elles os productos da Campanha, quer para fazer que os povos da Campanha vistoõ todo o peso do jugo que lhes impõe a rebelião, e se levantem em massa para sacudir taõ vexatoria tirannia e recobrem a paz de que estão privados a quatro annos." Não he mister procrastinar a questão em face de contra-dições em que labora; só hum louco, ou mentecapto espera de taes principios favor á monarchia, quasi do vislumbraõ dellas sua decadencia; se ao momento em que se vulgarisa a Saturnina medida lhe manifestão opposição no seio da realca, o que se deve aguardar no successivo; quando enesarem e continplam a extagnação do Commercio, falta total de importação, e exportação, levados á alternativa de demandar no mercado o corrupto alimento por dez vezes mais de seu valor, coipo outrora succeden? Não he verosimil que tal povo assim conduzido ao desespero, lacerado pela fome, e sem numerario para haver o precioso alimento, seja impellido a reagir contra os auctores de suas deslitas? Não he visível a facilidade de que de preferencia se manifesta entre a reneção de humas praça, e a da vastissima Campanha? Não revertia o Commercio de Porto Alegre em puro provelto dos sitiados, que permutavaõ seus generos pelos principaes viveres, encontrando nestes, lenitivo á seus sofrimentos? Sim revertia: logo sua terminação sobre elles gravitará progredindo a fome e mendicidade que a mais de três annos habitão em Porto Alegre, sendo o principal germen da prostituição das famílias menos abastadas que ali rezidem; seus males serão agravados; e quiga irritando a cilera e desenvolvendo no bre enthusiasmo os instigues a revandicarem seus direitos, se ainda pulsarem sentimentos de homens. Notavel coincidencia! Como comparar, os sitiados abraços com a fome e piragões, victimas do feroz despotismo e tirannia, que os si gela, aos Livres habitantes da Campanha, engolfados na abundancia dos primeiros viveres da vida, e na inteira fruigão de seus direitos? Os gados e outras produções mi-

nistrão sufficiente numerario para permutar-se nos mercados vizinhos as fazendas que necessitão, e na falencia destas (o que he impossivel), com suas pequenas fabricas de brins, baetas, algodões, e picotas farião superar essa falta secundaria, a que são sobranceiros, como sobejamente o tem provado com heroismo e constancia, e esta transporão resignados a todos os revezes que ainda se lhes apresentem: alimentar esperanças de assim vencer-nos he o maior dos absurdos. Saiba pois a grei-luzo-brasileira que os Rio-Grandenses gostosos luctarão com quantos obstaculos se lhes apresentem, que tanto maiores serão, quanto de glorioso terá seu triunfo: ja mais aberrarão do seu solemne juramento regado com sangue, e sempre terão por final a Liberdade Americana e principios regeneradores do Scepto; elles sobejamente conhecem haverem os monarchistas lhe roubado a paz e repouso de que devião gozar, disputando-lhe o direito sagrado de sua Independencia, porcm este procedimento lhes será bem fatal; a recente derrota da decantada divizão paulistana, e a triste recordação do passado lhes fará conhecer que hum dia de combate dá mais gloria e vantagens á Republica que todas as escaramoças realistas: a sorte daquella he emblema de quantos nos venhão batalhar, de quantos realistas se apresentem na arena, e, embora outros quatro annos, mais seis, mais dez, o imperio tem immensas recursos, todos serão empregados para unio do mesmo imperio, a constituição e a monarchia, e a rebelião ha de ser vencida." Miseravel quichotada! E cabe essa fanfarrice com o guerra de recursos que nreproção? Com o sitio que supportão? Voltando a nossos leitores, que conhecem do estado vacillante do Brasil, furtamo-nos a longo commentario, e responderemos ao vendido escriptor com as palavras do Sr. Hollanda Cavalcante, proferidas no Senado a 12 de Outubro ultimo, que dão comploto deamentido a esta descarada e loquaz blandreza. "Não são, já o tenha dito por muitas vezes, as espadas rebeldes que nos fazem medo, que abrem feridas no Brasil, as feridas que elles abrem he em nossas finanças, nas despesas que nos fazemos, e decapezas inaplicaveis que ainda temos a fazer, e das quaes não vimos infelizmente nenhuma resultados felizes." Confrontem os leitores estas frases do parlamentar, alias acerrimo monarchista e melhor habilitado para conhecer do estado de seu paiz, e darão o pezo que merecem as purvas sandices do imperialista "o governo imperial não quer victimas, quer receber em seus braços brasileiros reconciliados e dar lhes a paz." Admira o resfulgamento com que se offende ao bom senso Continentinário, tentando ludibriar-o e fazer a mesma burla cavilosamente executada na Ilha do Faufa, e com innumerables amistiados, que victimas de sua boa fé forão conduzidos em ferros ao carcere, prisangas, e os mais felizes lançados a lenguivos paizes, a exemplo do que praticarão em outras provincias, não; as artimanhas da grei-luzo-brasileira assaz se tem feito conhecer; ja recalitrados na carreira dos crimes, se não peção trahir perfidamente as mais solemnes promessas, descrever sua chronica annosa seria ocioso quando fallamos á aquelles que tem sido testemunhas de suas malversações, que reconhecem quanto as palavras que proferem caão em diametral opposição a seus actos. "A

alguns sinceros e honrados legalistas, talvez facinados pelo interesse do momento, temos ouvido que inutil he a guerra de recursos." Todos os partidos politicos contem homens honrados, e de boa fé que se facinão por erro de entendimento; a estes sempre estremaremos dos verdugos da humanidade, e merecerão nossos respeito; temos bastante tolerancia e sabemos respeitar as opiniões alheias, e por isso confessamos que a pesar nosso reconhecemos aglomerados com os sectarios da monarchia, muitos brasileiros dignos de sua Patria; estes ja mais pactuarão com o genero de guerra que se nos tem votado, mais proprio dos tempos primitivos de barbarie que do Seculo de luzes em que vivemos; tanto mais quanto ella compromete inteiramente sua cauza, e accelera-lhe o termo fatal. "Devirão as Authoridades legaes authorisar a cobrança desse illegal imposto de 800 reis por cabeça de gado que estabeleceu o governo rebelde? Devirão as forças legaes estar a vista da Collectoria rebelde protegendo essa passagem de gados?" Maravilhamos que a morbida deliquencia do Sr. Saturnino, bem que tarde desenvolvida, depois de haver por mais de sete mezes consentido na franqueza do Commercio pagando direito em nossas repartições fiscaes, ora elève a tal ponto sua austeridade! "sim isso he reconhecer de facto o governo rebelde e legitimar a cobrança dos impostos." A muito que de facto tem o governo brasileiro reconhecido a Independencia do Rio Grande; a solemne convenção do Coronel Crencencio, Grenfel, e Silva Tavares em Junho de 1837, que o Governo tacitamente sancionou, as repetidas trocas de prisioneiros, e o mutuo Commercio com as praças occupadas pelos imperiaes, garantem sobejamente nosso reconhecimento e precluído o prompto desfinio de nossa gloriosa lucta, que talvez dos 8 terminos obstaculos ávante seguirá seu curso. "Hoje que dois Exercitos beligerantes occupão aquelle Estado, que divergas partidas inimigas vogão pelo seu territorio e aprehendem o que encontram em caminho, ninguém se atreve a trazer de la generos, o nem a levat-os." E' verd de que infelizmente dois partidos se dilacerão no Estado Oriental, mas que tem de comum esta lucta com o Commercio do Rio-Grande? Quer antes, quer depois da passagem de forças Argentinas este tem sido franco naquelle paiz, e nenhuma hostilidade havemos soffrido das forças que guerreár, assim pela sympathia que nos votão e pela identidade de nossos principios politicos, como em favor da neutralidade que havemos sabido guardar ante suas decidençias: aquella lucta, tem alias augmentado nossa população e fortunas no grande numero de emigrados que demandão o asilo de nosso Estandarte, pela segurança individual que devizão em todo o litoral de nossas fronteiras, e benigna hospitalidade que encontrão, e que sempre a praticaremos toda a vez que qualquer individuo a impetir. Aqui terminemos pondo em total olvido quanto de mais contem o mal coordenado arázel, por ser mais digno de desprezo, que de refutação.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

* O POVO. *

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR: DECRETO.

Cassapava 20 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Tendo o Cidadão Silverio José dos Santos 1.º Tenente Quartel Mestre do Corpo de Guardas Nacionaes do Municipio desta Capital requerido dimissão deste Posto pelas razoes expostas em seu requerimento, o Vice Presidente da Republica conformando-se com a informação do Coronel Commandante da Divizão da Direita, ha por bem conceder-lha.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda encarregado do expediente da Guerra, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Compra-se, registre-se, publique-se, e imprima-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, e registado a fl. 39 v. do Livro de registo de Decretos e Avizos. — O Official Maior interino, Vicente Ferrer de Almeida.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr. — Supponho não será óculto a V. Ex., o quanto me neguei a aceitar o laborioso emprego de Chefe de Policia deste Municipio, não tanto pela escacez de meus talentos, como por cauza do grave ferimento que recebi no ataque do S. yval, o qual athe hoje me priva de todo o exercicio a pé, e mesmo a Cavallo, por não estar ainda cicatrizado; porem, alfim a instancias de amigos, e patriotas, e tendo so em vistas o bem do Continente, e a conso-

lidação da Republica, tomei sobre meus debéis hombros taõ ardua, quam difficultosa administração, contando com tudo com a coadjuvação de meus patriotas, e amigos; mas tendo-me a experiencia mostrada minha ineptidão; e o nem hum fructo que resulte ao servigo publico de minha continuação no commando policial, privando dessa arte a Patria, de melhores servigos que podem prestar Cidadãos, a quem não só os talentos, como as sympathias publicas, e humã saúde vigorosa augurão bons resultados, como por haver de dia a dia deteriorado se mais meu ferimento, e ter de entrar em hum corativo radical, a ver se ainda hum vez minha fraca espada pode desembainhar-se no Campo da Honra em defeza de nossos Direitos, e Liberdades; por razoes taõ convincentes, espero V. Ex. não trepidará em dar-me dimissão, nomeando pessoa haõ só mais habil, como de mais prestigio para no meio das vicisitudes da guerra desempenhar com acerto as obrigações inherentes a taõ melindroso emprego. Exm. Sr.; se não prihenxi as vistas do Governo, e a espectação publica, com tudo estou convicto em minha consciencia, que para isso tive sempre bons desejos.

Deos Guarde a V. Ex. — Piratini 15 de Janeiro de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Tenente Coronel Serafim Joaquim d'Alencastre, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, e Marinha. — Bernardo Pires, Chefe Geral de Policia.

Illm. e Exm. Sr. — Juntos receberá V. Ex. os Officios e documentos da Camara Municipal desta Villa, e por elles V. Ex. ficará imposto do que tenho praticado a cerca da organização civil do Municipio: não sei se ferei acertado; mas ao menos a isso me esforcei. Tendo errado V. Ex. saberá dar-me o devido desconto.

Os rendimentos da Camara são poucos e de difficil arrecadação; por tanto não sei como se poderá suprir as despesas o seu cargo.

A respeito dos Juizes de Paz não se podia menos de desprezar as formalidades. Por meio da votação do Povo não era possível nomeal-os, em razão de não estar reunido; julguei por tanto que a Camara os devia elleger, para não soffrer a Villa a falta desta autoridade.

O Tenente Azevedo ficou ferido e prisioneiro dos Imperiaes no dia 12. — Estamos por isso sem Collector; V. Ex. providenciará a respeito.

Como o mesmo Collector enerrasse o dinheiro arrecadado nas minhas canastras, passo pelo desgosto de notificar a V. Ex. que tendo ellas ficando em poder do inimigo perderão-se 7 onças, 48 patacões, e varias letras, cujos apontamentos estão lançados nos livros da Collectoria em nosso poder. No em quanto que eu persista aqui, e no caso que passe alguma tropa, o Commandante Garibaldi que ja faz as funcões de escriptão, arrecadará como Collector os direitos da Nação.

Vejo com satisfação a boa marcha que tomaraõ os nossos negocios com o Exterior, e como amante da prosperidade do meu paiz com V. Ex. cordalmente me congratulo.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos como a causa da Humanidade se torna mister. — Quartel em Lages 22 de Janeiro de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Interior. — Joaquim Teixeira Nunes.

Ilm. e Exm. Sr. — Foi proposto a esta Camara, que os terrenos, que se haviaõ concedido aos moradores para edificarem cazas, podiaõ ser dados a quem os requisitasse, por isso que aquelles que os obtiverão não os edificarão a annos, privando assim de serem habitados os lugares principaes. Suscitou-se questão a tal respeito, fundando-se huns Vereadores na impossibilidade de fazerem-se obras na presente conjunctura, e outros sustentavaõ, que sendo por Lei geral concedido o prazo de seis mezes para dentro delles edificarem-se os terrenos pedidos para cazas dentro da Povoação, findo o prazo estavaõ devolutos os terrenos. O Art. 2.º das Posturas declara, que os que obtiverem terrenos os meçoõ, e demarquem dentro de seis mezes, e não estabelece pena, se o não fizerem; e mesmo por isso tem havido abuso, porque Lei sem pena, he couza vã. Acresce, que as Posturas não foraõ confirmadas, e peressa entãõ, que ellas não obrigaõ. Alguns outros Vereadores foraõ de parecer, que por hum Edital se fizesse sentir aos que obtiverão terrenos para cazas, que em certo prazo o edificassem, alias se julgarão devolutos, e se darião a quem os pedisse; e ultimamente se venceu, que se pedisse esclarecimento a V. Ex. a tal respeito, e he para esse fim, que a Camara leva o facto ao conhecimento de V. Ex., de quem espera ser esclarecida, e determinada a forma, que deve seguir em tal negocio.

Deos Guarde a V. Ex. — Villa da Cruz Alta 8

de Fevereiro de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro do Interior e Fazenda — Rodrigo Felix Martins, Presidente da Camara. — O Secretario Camillo Justiniano Ruas.

Levando a presença de S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica o Officio que V. Vmes. me dirigirá a 8 do corrente, e que versa sobre as duvidas suscitadas quando nessa Camara foi proposta a transferencia dos terrenos devolutos dentro dos limites dessa Villa, e não edificadas pela ausencia de seus antepossuidores; de ordem do mesmo Exm. Sr. tenho a dizer-lhes em resposta: que os terrenos possuidos por pessoas que se achão ausentes em razão dos movimentos politicos que tem tido lugar no Estado, podem ser concedidos a quem nelles pertendaõ edificar, visto que se achão incursos nas disposições dos Decretos de 11 de Novembro de 1836, e 5 de Abril de 1837; e quanto aos mais terrenos não edificadas, e não comprehendidos em taes Decretos, que poderaõ igualmente transferir a quem os possa edificar, precedendo-se Edictaes e mais formalidades prescriptas nas Leis em vigor para que os possessarios tenhaõ preferencia na edificação que deve ter principio da data do Edital a 6 mezes, e fim da mesma data a dois annos, o que se deve entender acerca de todos os terrenos incravados nos limites do lugar designado para a povoação da Villa, e se forem distribuido.

Deos Guarde a V. Vmes. — Secretaria do Interior em Cassapaba 22 de Fevereiro de 1840. — Domingos José de Almeida. — Srns. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta.

Ilm. e Exm. Sr. — Sua Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica ao conhecimento de quem levei os dous Officios que V. Ex. me indirresscu a 26 de Janeiro proximo passado, e 2 do corrente; participando, naquella a offerta que de quinhentos novilhos fez o Cidadão Antonio da Costa Pavaõ para sua importancia occorrer as despesas da presente lucta de nossa Independencia, e neste os relevantes serviços prestados pelo Reverendo Vigario da Cruz Alta, Francisco Leite Ribeiro, e por D. Gertrudes Magna d'Almeida, nos actos de beneficencia, e caridade com que haõ tratado nossos enfermos naquella Villa, me determina lha diga em resposta, que em seu nome lhas agradeça taõ relevantes provas dos sentimentos que nutrem a prol da sagrada cauza que defendemos: o que V. Ex. cumprirá logo que opportunamente o possa fazer.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Fazenda em Cassapaba 22 de Fevereiro de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. General Bento Manoel Ribeiro, Commandante da Fronteira de Alegrete, e das Divisões da Direita, e Esquerda. — Domingos José de Almeida.

ARTIGOS ECONOMICOS.

Methodos de evitar a Ferrugem do Trigo.

1.º

Depois de escolhida huma perfeita semente nã quantidade de 27 libras, tomaõse 4 libras de cal de pedra, 1 onça de flor de enxofre, e meia onça de verde em pó. Fazei hum buraco no meio do monte de Trigo, ponde a cal de pedra neste buraco, lançaõ agua bastante para fazer dissolver as pedras de cal, e obter-se huma massa em fervura. Entãõ mechei o trigo de maneira a cobri-lo todo com esta cal dissolvida, ajuntai depois pouco a pouco o enxofre e o verde em pó, mechei athe que a mistura seja completa: lançaõ depois se for necessario huma pouca de agua. Depois desta operaçãõ amontõe-se o Trigo, e durante trez dias successivos se meche diversas vezes durante o dia; e no fim deste tempo pode ser semeado.

2.º

Tomai 2 onças de sulfato de cobre (vitriolo azul) dissolvei em huma pequena quantidade de agua; logo que a dissoluçãõ estiver perfeita, ajuntai agua sufficiente para que possa cobrir hum hectolitre de Trigo; aquecetaõ esta agua a não se poder soffrer a mão dentro pelo calor, lançaõ dentro o trigo, e mechei-o nesta dissoluçãõ; depois de alguns minutos tirai o, e lançaõ novo trigo: depositai depois em hum Tonel o trigo assim preparado. Tomai huma porçãõ de estrume de Pombo ou de Galinha, e bosta de Boi, cada huma na quantidade de hum dobrado decaolitre lançaõ tudo dentro de huma tina, enchei-a d'agua, mechei bem, e deixai em reponso esta mistura por 4 dias. Depois disto lançaõ esta agua sobre o trigo, que esta posto no Tonel, e deixai-o de molho neste liquido por 24 horas: se a agua não for sufficiente para cobri-lo, mechei-o diversas vezes no dia. Na vespõra de o semear tira-se a torneira do tonel, deixa-se esgotar bem o trigo que tem inchado huma quarta parte mais. A agua destas duas operações pode servir muitas vezes; mas de cada vez que se fizer esta operaçãõ he necessario ajuntar-se o sulfato de cobre, que se terá o cuidado de o dissolver em hum vaso de barro.

3.º

Ajuntai a duas partes de cal huma parte de ferrugem de chaminé, dilue-se a ferrugem, e ajunta-se-lha huma pouca d'agua sobre a qual deita-se ainda cal, sacoleja-se bem, e se mergulha por muitas vezes o trigo que deve ser semeado no dia seguinte. Depois disto ajunta-se o trigo, rega-se com a mesma mistura liquida, e meche-se diversas vezes; o trigo incha, e fica empregnado de ferrugem e cal, e se semea.

Maneira de preparar o trigo, que se quer semear.

Dissolvei huma parte de sulfato de cobre (vitriolo azul) em cem partes d'agua ou para mais prestesa, lançaõ em huma vazilha de cobre (depois de a teres esquentado ao fogo athe ficar vermelha) huma parte do sulfato de cobre em cinco partes d'agua, e fazei

ferver. Quando o sulfato de cobre estiver derritido lançaõ esta dissoluçãõ em hum Tonel, ou Pipa, que ja tenha dentro 95 partes d'agua fria.

Quando este liquido estiver assim preparado ponde de molho tanto trigo quanto a pipa possa conter, com tanto que fique inteiramente coberto por este liquido.

Tirai o trigo da pipa depois de ter estado de molho pelo espaço de huma hora; e entãõ ponde-o a secar. O liquido que ficar na pipa serve para se tornar a por de molho nova porçãõ de trigo como da primeira vez; athe se consumir todo o liquido. O trigo preparado deste modo pode ser logo semeado, ou mesmo depois de alguns dias.

Se o resultado corresponder completamente poder-se-ha diminuir metade da porçãõ do sulfato de cobre.

Observações.

Para se obter resultados certos será conveniente que os campos semeados de trigo assim preparado sejaõ separados daquelles campos, onde o trigo não tiver tido esta preparaçãõ, para que a visinhança d'estes não damnifique o effeito daquelle.

Memoria sobre a cultura das Batatas na Fabrica de Ferro de Mr. Monlevade, perto de S. Miguel Nas margens do Peracicava.

Bem persuadido de que ao paiz interessa o conhecimento de todos aquelles objectos pertencentes ao ramo da agricultura, que podem concorrer para augmento da populaçãõ e aproveitamento dos terrenos que não produzem em tanta abundancia como as matas virgens os cereaes que o uso commun tem feito entre nós indispensaveis á subsistencia dos homens e dos animaes empregados no seu serviço, julgamos a proposito distrahir hum pouco a attençaõ de nossos leitores da materia de politica para occupalos com a publicaçãõ da seguinte memoria:

O resultado da experiencia de 7 annos da cultura das batatas tem provado que de todas as raizes a melhor he a nossa batata indigena; muito longe della vem a mandioca em primeiro lugar, e depois o mangarito, taiz, inhame, &c. &c. Mas querendo engordar porcos com a dita mandioca e as raizes, e mesmo fructas, assim como as aboboras, chuchús, &c. nunca me tem sido possível conseguir sem lha unir o fubá de milho. A razãõ he que aquellas raizes tem somente polvilho e mucilagem; mas para boa commutação, e por consequencia nutricao, lhas falta o principio saccharino, o qual existe em grande quantidade unido a muito polvilho só nas batatas.

Além destas qualidades, as batatas tem outras que lhas darião ainda a preferencia sobre as mais, e mesmo sobre a mandioca, a melhor de todas, pois fazem-se huma comparaçãõ entre as duas, vê-se: 1.º que ella se accomoda com huma terra mais inferior, 2.º que produz em 6 a 8 mezes na sua superficie muito maior peso de raiz (nqui 3 a 4 vezes mais) de que a mandioca em 20 mezes, e a raiz he muito mais nutritiva e agradavel ao paladar; 3.º que exige só 2 a 3 copias, e a mandioca 5 a 6; que sem replant

tagão dá 2 annos socas abundantes (o que não acontece á mandioca) em razão do detrito da rama e imensas folhagens que, cobrindo a superficie da terra, a conserva sempre fresca, &c.; 5.º, que se conserva quasi de hum anno a outro sempre boa e agradável ao paladar; 6.º que não he danificavel pelo vento como a mandioca, a qual muitas vezes fica de todo errancada e arruinada por este agente; 7.º, que não he tão perseguida da formiga; Emfim, desde que eu a cultivo, ainda não tem havido peste nos meus annos de servico e na porcada, quando os meus vizinhos, que não tem adoptado ainda a cultura della, tem sido accommettidos deste flagello; porque, alem della ser muito nutritiva, he hum tanto laxativa. Ella produz mais nas terras assentadas e vergados, e mais nos annos de chuva que nos de secca; mas resiste bem a estas estações extraordinarias, pois nos annos de 1833, e 1834, o 1.º muito chuvezo, e o 2.º excessivamente secco, ella me deu productos abundantes; e mesmo no anno da 1834 colhi 3600 alqueires della em 3 e meio alqueires de terra de milho: graças a ella, tive fatura neste tempo de calamidade geral!!:

Ella dá melhor na terra franca composta de 2/3 areia 1/3 argilla do que na massapé: a minha he desta qualidade, porque provem da decomposição do gneis e granito, base das minhas montanhas.

A sua cultura he facil, mas com tudo merece alguma attenção. Tem duas maneiras de se reproduzirse; 1.º com a raiz, 2.º com a rama: no primeiro caso planta-se o milho no primo de setembro, como se costuma, e logo que elle tiver 4 a 6 folhas, capina-se com cuidado, e na mesma operação se abrem covas de 4 palmos entre o milho, e dentro se põem as batatas, que podem ser mesmo as mais pequenas e de refugio. Em 15 ou 20 dias começa a vegetar. Não se deve demorar em dar a capina, a qual seria muita penosa se se esperasse que as vergontas cobrissem a terra. Esta capina he util não só ao milho como as batatas que achando-se desembaragadas, tomam immediatamente conta da terra: com tudo he raro, apesar do maior cuidado na capina, que não se dê 2.º e 3.º; á mão no 1.º anno para diminuir no 2.º e 3.º, pois sem semente não nasce capim. Em terra boa fica a superficie della inteiramente coberta com a rama das batatas, que logo trepa pelo milho, e o abafaria certamente se elle não fosse estáo já amadurecendo.

Como he sabido que em todas as plantas o desenvolvimento das raizes está sempre em proporção dos ramos e folhos que alimentão a vegetação, a hastea do milho por tanto coopera para o augmento da produção das batatas. No 2.º caso, querendo fazer a plantação com o sipó, se deverá em meados de julho preparar, cavando hum quartel de terra proporcionado á cultura que se quer fazer, e em lugar que se possa regar; plantão-se depois as batatas com intervallos de 3 a 4 palmos, e a terra toda fica coberta do sipó dentro de 2 mezas e meio; e quando elle está duro, escolhe-se huma estação chuvosa para arrancalo e picollo em pedaços de 4 palmos: e da plantação do milho já capinado, como ja disse, em covas de 3 e meio palmos ou menos, põe-se ha hum si-

pó deitado na cova com as duas pontas de fora, deixando com o pé terra sobre elle, e chovendo não tardará a vegetação a apparecer. No quartel de terra preparada donde sahe o sipó, nasce immediatamente nova sipoagem, e se colherão batatas com abundancia, apesar da sangria dada á vegetação. O primeiro methodo com a plantação de raiz em annos de secca he preferivel, mas he preciso cautela com os tatús, que arreados vão de cova em cova arrancalas: o cupim tambem faz damno.

O segundo methodo, quando acontece chover logo depois da transplantação do sipó, he muito bom, porque, alem de não ter os inconvenientes acima indicados, poupa a raiz; mas se vier hum sol ardente e secca prolongada, muitas vezes o sipó fenecer.

Em campo (muito preferivel aos matos, por causa das raizes e tocos que embaraço a colheita) seja com a enxada, seja com o arado, em terra cingada, nas de boa e propria qualidade, como a minha, tenho chegado a colher sem estrume, nem outro beneficio alem das 4 capinas acima indicadas, 1,800 alqueires por alqueire de terra de milho, e 50 a 60 alqueires de milho. Principio a colhe-la em maio, fazendo uso da charrua, que poupa 2/3 da obra de mão, e não danifica as batatas; mas he preciso arrancar previamente as raizes, pedras, cupins, &c., e desta maneira não precisando cavar a terra, emprego criagãos de 8 annos, mulheres e prigas inferiores.

(Continua-se ha.)

ANNUNCIOS.

Ao Alfares Z-ferjino Teixeira de Carvalho, morador em sua Fazenda no Districto das Lavras, em o dia nove do corrente mez, fogio hum Escravo de nome Manoel de Nação, o qual terá 24 annos de idade, estatura ordinaria, delgado do corpo, tem na testa humas rodas sui sabentes, e duas riscos em cada face; marca de sua Nação. Quem delle souber ou tiver noticia diraja se a seu Proprietario que ganhará boas alvicasas, e nesta Capital ao Cidadão F. ao Goncalves Meireles.

Antonio Pereira da Silva Fortes, sabendo que João Baptista Rouz, tem querido vender em Rio Pardo huma letra passada pelo annunciante de hum conto de reis, sem declarar ter recebido couza alguma por conta, he do seu dever e por evitar duvidas para o futuro, declarar, que se apontou e protestou tal letra sem elle ser ouvido, e que só disso teve conhecimento pela folha publica, e que dito Baptista ja tem recebido dinheiro por conta della, e protesta não a pagar sem se levar em conta o que ja recebeu.

Fugio no dia 12 do corrente hum mulato de propriedade de Evaristo Fernandes de Sequeira: Carioca, de nome Miguel, com os signaes seguintes: alto, magro, barba no queicho e bigode, tem huma brecha no rosto; está surrado de pouco tempo; quem d'elle souber, e ter noticia, ou agarrar e entregar ao annunciante receberá boas alvicasas.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 48rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

Cassapava 12 de Dezembro de 1839. — Quarto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Sendo urgente de huma vez cortar-se o pernicioso abuso, com que franca, e promiscuamente com os Nacionaes, no interior do Estado, transitão nossos inimigos e seus bombeiros, pela bonomia ou relaxação das authoridades locais, que não exigem Passa-portes áquellas pessoas que passão nos Districtos de suas jurisdições, o que ha dado lugar aos horrorosos assassinatos de que tem sido victimas distintos Patriotas, e permittido que em diversas partes permançam pútridas de assassinos, alimentadas pelo immoral Governo do Brasil para encher de consternação e de dor aos habitadores do Campo, com o fim intqto de desacreditar o systema Democratico nesta importante parte da America adoptado; o Vice-Presidente da Republica decreta:

Art. 1.º De hoje a quatro mezes ninguem transitará no litoral deste Estado, e nem delle sahirá sem Passa-porte impresso, assignado e referendado pelas Authoridades de que no decurso do presente se fará menção.

Art. 2.º O transitio com Passa-portes não impressos, será permittido somente aos Empregados publicos, e aos Officiaes, Inferiores, Soldados, e Empregados do Exercito em accão de servico.

Art. 3.º Os Passa-portes impressos se dividirão em quatro Classes, a saber: 1.º para homens brancos, Negociantes, e Capatazes de tropas e de carretas, que se dirigirem para fora do Estado; 2.º para Pães, e Escravos que tambem se destinarem para fora do Estado; 3.º para todas as pessoas, que tiverem de transitar fora dos Municipios de suas residencias; e 4.º para todas as pessoas, que transitarem nos seus Municipios, e Districto de seus domicilios.

Art. 4.º Os Passa-portes do 1.º Classe custaráo a quem os solicitar a quantia de mil e seis centos reis; os da 2.º Classe oito centos reis; os da 3.º Classe quatro centos reis; e os da 4.º Classe oitenta reis.

Art. 5.º Os Passa-portes da 1.º, e 2.º Classes serão rubricados por quesequer dos Ministros e Secretarios de Estado, e referendados pelo Chefe Geral, ou Commandante de Policia, ou Juiz de Paz do Districto onde taes Passa-portes forem exigidos; servindo para isso no entando áquellas ja rubricados pelo ex-Ministro Brandaó.

Art. 6.º Os Passa-portes da 3.º, e 4.º Classes serão rubricados nos respectivos Districtos, á saber: pelos Chefes Geraes de Policia com referenda de seus Ajudantes; pelos Commandantes de Policia com referenda de seus Ajudantes; e pelos Juizes de Paz com referenda de seus Escrivães.

Art. 7.º Todas as authoridades encarregadas da distribuição de Passa-portes terão Livros de Matrículas onde registem aquelles dados, e os que lhes forem apresentados, dos quese semanalmente extrahirão copias authenticas para remetterem, á saber: ao Juiz de Paz, e ao Commandante de Policia ao Chefe Geral de Policia do Municipio, a quem compete saber o movimento da população do mesmo, e estes depois de registados formarão huma geral que remetterão á Secretaria da Justica com as observações que julgarem convenientes para conhecimento do Governo: ficando responsaveis pelo abuso e faltas que commetterem, e pelos Passa-portes que derem a individuos na circumstancia de servirem no Exercito; aos criminosos; e aos suspeitos inimigos da Republica.

Art. 8.º Nos lugares onde residirem os Chefes Geraes de Policia, a elles somente competem a distribuição, e apresentação dos Passa-portes, a fim

de ficarem ao facto de todos os movimentos da sua populagáo.

Art. 9º Pelas Collectorias do Estado seráo fornecidos os Passa-portes impressos ás authoridades de que se faz mençáo; ás quaes no fim de cada mez remetteráo ás mesmas o producto daquelles distribuidos, e são responsaveis pela totalidade recebida.

Art. 10. Todo o individuo que da 12 de Abril de 1840 em diante for encontrado sem Passa-ports impresso por quaesquer das forças do Exercito ou das Policias do Districtos a excepçáo daquelles de que trata o Art. 2º, será preso e conduzido para a Cadeia do Municipio onde for encontrado, na qual se conservará athe que plenamente se saiba de sua moradia occupaçáo, e fim a que se destinava quando capturado; e alem disso pagará huma multa de oito mil reis, que será entregues ao Captor ou Captores.

Art. 11. Todas as authoridades do Estado, Commandantes de Forças e Partidas do Exercite, e Policia são estrictamente obrigadas a exigirem dos viajantes os Passa-portes que conduzem, para verem se estão na devida forma, e os prender quando sem elles, ou viciados.

Art. 12. Todas as pessoas que transitarem no Estado, alem da exhibiçáo de seus Passa-ports ás authoridades de que se faz mençáo no Artigo anterior, são obrigadas a se apresentarem nas Povoaçóes, que tocarem, no termo de duas horas depois de chegados, aos Chefes Geraes de Policia onde os Louver, ou aos Commandantes seus delegados, e na falta de ambos no Juiz de Paz respectivo. Os contraventores serão presos na Cadeia por vinte quatro horas, e pagaráo alem da carceragem, a quantia de quatro mil reis para as despesas da Policia do lugar, não podendo serem soltos sem a satisfaçáo da dita quantia.

Art. 13. O Cidadáo que recolher em sua Caza nas Povoaçóes qualquer hospede e o não noticiar no termo de duas horas, depois de sua chegada, ao Chefe ou Commandante de Policia, pagará huma multa de oito mil reis para as despesas da mesma Policia.

Art. 14. Os moradores fora das Povoaçóes que receberem em suas Cazas qualquer pessoa, ou pessoas de outros Districtos por mais de dois dias, ou por mais de hum se for de desconfiança, e e não participarem ao respectivo Commandante de Policia, verificado o facto por duas testemunhas presentes perante o mesmo, alem de seis dias de Cadeia pagará huma multa de vinte mil reis para as despesas da Policia do Districto onde tiver logar tal occurrencia.

Art. 15. Os individuos multados por virtude do presente Decreto, que não satisfizerem aos respectivos Commandantes de Policia as multas que lhes corresponder, lhes seráo estas commutadas em prizaó a razão de cinco tostões diarios.

Art. 16. Se as multas enflingidas por esta Lei não forem sufficientes para as despesas de papel, penas, e tinta para as correspondencias, e expediente da Policia, os Chefes Geraes dellas, a quem compete a fiscalisaçáo, arrecadaçáo, e distribuçáo das mesmas em os Municipios, e Departamentos de suas jurisdiçóes, reclamaráo do Governo pela Repartigáo da

Justiça á quantia que para taes despesas lhes forem mister.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda encarregado do expediente da Justiga, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registre-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Justiga, e registado no Livro competente. — Era ut supra. — No impedimento do Official Major, Miguel José de Campos Junior, 1º Escriptuario.

Relaçáo das pessoas que por emprestimo e gratuitamente occorreráo com ganhos de corte, para seu producto ser applicado ás despesas da guerra.

Districto das Lavras.	
José Silveira Galarte, gratuitamente	Novilhões 100
D. Maria Cardeza Soares, item	30
Rafael Munhoz de Camargo, item	10
Francisco Motozo, item	8
Felizardo Rodrigues, item	6
Leonardo Marques, item	3
D. Francisco Rodrigues Nunes, p. emprestimo	50
Antonio Martins, item	48
D. Constança, item	39
D. Maurica Pereira Galarte, item	31
Zeferino Teixeira de Carvalho, item	23
	348

Districto desta Capital.	
Da Fazenda do Contracto	46
Padre Fidencio José Ortiz por emprestimo	77
Manoel dos Santos, gratis	2
D. Maria Barboza, "	1
Manoel Dias Ferreira por emprestimo	110 236
	584

Relaçáo dos objectos abaixo declarados, que o Cidadáo Feliciano Francisco Nunes offereceo gratuitamente para o Exercito Republicano Rio-Grandense.

1836				
Abril.	6	12 ponxes de Mustardas	28000	24\$000
"	"	22 alqueires de farinha de mandioca	800	17\$600
Augt.	28	80 decimos de dito dito	"	1\$600
Setbr.	9	Huma porçáo de Limas para o serviço do Trem.		32\$080
"	10	6 arrobas de Chumbo	3\$500	21\$000
1837				
Junho	15	De varios generos para o Commissariado.		107\$730
Novbr.	20	100 alqueires de farinha de mandioca.	800	80\$000

Dezbr. 10	5000 pregos ripares.	2\$360	12\$000
1839			
Abril	4 50 Sacos de farinha	1\$600	80\$000
Novbr.	4 100 Alqueires de Farinha	800	80\$000
			Rs. 456\$000

EXTERIOR.
MONTE VIDEO.

Topico da Mensagem do General Rozas a Decima sexta Legislatura que nos diz respeito, e a cerca do qual nada commentaremos &c. &c. Do Pervener Nr. 6.

Se ha reconhecido, e ha entrado no exercicio de suas altas funçóes, o Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. I. Altamente grata ha sido ao Governo esta demonstraçáo, que contribue a vigorisar as relaçóes de sincera amizade que ligáo o Imperio a Republica. O Governo confia que o Gabinete do Brasil comprehenderá com a certo a politica perfida de hum aventureiro ominoso aos Estados Americanos, como o fora a Liberdade de sua Patria. Em completa transparencia o cabeçlha da anarquia, desligado da sociedade Americana, e carregada sua cabeça do vigoroso anathema do Continente, a penas merecer Jéve o desprezo dos mesmos agentes que assallarirão sua portentosa infamia.

O Governo ferventemente dezoja a paz, e prosperidade do Imperio. Anhela por huma convençáo satisfactoria, que garantindo a estabilidade da ordem interna nos tres Estados (Buenos Ayres — Republica Oriental — e Brasil) consolide sua independencia, e dignidade (a).

O desertor Americano que algouce na Republica Oriental pela rebelláo, ouzou declarar guerra a nossa Confederaçáo, e fascinado por hum efemero triunfo a ameaçou com huma invaçáo seu territorio. A Republica lhe oppoz huma victoriosa realidade. Hum Eyercito Argentino e Oriental, brioso e heroico, ha penetrado triunfante, e ardorosamente aciamado sustentar com honra a confederaçáo, na cauza em que se envolve a dignidade e independencia de ambos os Estados, a do Imperio do Brasil, e a do Continente Americano (b). O esclarecido Chefe que o manda, dirigi contra o vil tyrano, e seus cravos (c) o victorioso poderio dos guerreiros da Liberdade (d).

(a) Se querem mais claro deitem-lhe agoa; e saibáo os Rio-Grandenses que esta Mensagem teve lugar a 27 de Dezembro dous dias antes da Batalha de Cagancha, epoca em que o Snr. Rozas contava com a victoria que se lhe escapou. &c. &c.

(b) Elles depois que desoppressos o seráo hum dia; hum dia volveráo.

(c) E com effeito ha desempenhado sua honroza missáo.

(d) Chama antes que te chame.

CORRESPONDENCIA.

Ilm. Snr.

Cerro Largo 20 de Janeiro de 1840.

Estimado Senhor e amigo. Neste mesmo momento acabo de receber sua estimado carta com fecho do 1º do corrente, e junto a ella a Portaria do Governo para meu regresso a esse Estado, de que tive grande satisfaçáo, e cumprirei o mais breve que possa, visto verem esses os meos dezojos e os de minha familia.

Achando bastante justificativa a Portaria, me parece não ser despropósito ser publico meu regresso para a Republica, conforme o foi minha sabida, e fim de que a todos conste; e podendo o Governo fazer-me essa graça para minha tranquillidade, muito me obrigaria.

Seu mais assumptos mande a este. — Seu affectuoso servidor

José Caléro.

Portaria a que se refere.

Attendendo S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica, que para expiagáo das inconsideraçóes do Negociante D. José Caléro, sufficiente tem sido aquelle tempo em que se acha fóra do Estado, ha por bem que o mesmo Caléro para elle regresso quando lhe convenha, determinando para o effeito as authoridades a quem o comierimento desta portencer, o não embarcom no seu regresso sem justa cauza; e que cumpriráo.

Secretaria da Justiga em Cassapava 24 de Dezembro de 1839.

Domingos José de Almeida.

A AMIZADE.

Ainda ninguem caracterizou a amizade como devia. A opiniao geral he que amor e amizade são sentimentos da mesma laia, arrosos que nascem da mesma fonte; e que se existe differença, he unicamente no gráo. Segundo esta doutrina, amizade de hum amor mais frio; amor huma amizade mais forte; de maneira que pelo simples facto de diminuir ou crescer, pode degenerar hum sentimento no outro. Pelo menos tal he a idéa exprimida naquella letra tão conhecida.

D'huma simples amizade
Quantas vezes, sem querer,
Vai crescendo a sympathy
Que d'amor nos faz morrer!

E com tudo, como se enganáo! Bem longe de serem da mesma natureza, amor e amizade são não sómente differentes, mas athe mesmo oppostos o inimigos: inimigos jurados! que não podem existir no mesmo peito sem se fazerem guerra de morte, que ha-de acabar sempre pela destruiçáo do mais fraco.

(Continuar-se-há.)

ARTIGOS ECONOMICOS.

Memoria sobre a cultura das Batatas na Fabrica de Ferro de Mr. Montevade, perto de S. Miguel Nas margens do Peracicava.

(Continuação do Numero antecedente.)

Pero dizer que de todas as especies de batatas que tenho cultivado, tenho achado que as amarellas dão mais, resistem melhor as estagões, e conservão-se melhor na terra; mas sempre cultivo hum quartel das chamadas de Angola, que são brancas com as duas pontas meio rosadas, por virem mais cedo hum mez, e estarem promptas no principio de maio, em quanto as amarellas só em julho estão maduras.

No segundo anno, em lugar de 1,800 alqueires, a pesar da terra revolvida e livre de sementes de capim, a colheita não me tem dado mais de 1,300 alqueires, e batatas mais miudas, e no 3º anno 600 alqueires, o que prova que não se podem, mesmo nesta terra abençoada, infringir as leis da natureza impunemente; e por tanto, depois do segundo anno, será melhor cultivar outras plantas que derem melhor proveito, e passados annos voltar as batatas, e continuar a rotação. Tenho costume de dar as batatas cozidas aos porcos e gallinhas, que engordão com ellas melhor do que com milho só: as bestas e cavallos de estrebaria as comem cruas: raladas e torradas, dão huma farinha superior no gosto ao da mandioca, e dão abundante polvilho, mas mais trigueiro.

De tres em tres dias he que se detem arrancar para o consumo, pois se conservão muito bem na terra, o que não aconteceria guardadas muito tempo, amontoadas, alem do local para guarda-las. Colho annualmente de 5 a 6,000 alqueires: este anno, n'uma extensão de 5 alqueires e meio de terra, colhi perto de 6,000 alqueires, e ellas se conservarão na terra optimas até estas dias passadas em que se findou a colheita. Com ellas sustento 200 porcos de fora e 40 de eeva, 300 gallinhas, ouvelhas paridas, e não gasto milho dez mezes com 18 bestas e cavallos: 120 pretos ceão e comem dellas *ad libitum* todo o anno. A minha despeza de milho he só de 1,350 alqueires, e não podia ser menor de 4,200. Os 2,850 alqueires de milho, e muitos outros servigos, ficão por tanto produzidos n'uma terra que não daria mais de 250 alqueires com 24 mulheres e meninos: vê-se que para produzir o milho se carece ao menos de 10 vezes mais bragos. Tem-se proposto varias vezes a cultura das batatas chamadas inglezas, a pesar dellas serem filhas d'America; mas estas não podem supportar a concorrência com as doces, e principalmente neste paiz, exigem huma terra muito beneficiada e estrumada, e falta-lhes o principio saccarino, se bem que produz em tres mezes.

As consequencias que se podem tirar da acima exposto são as seguintes:

1º As batatas indigenas são de todas as raizes, e mesmo fructas, as mais nutritivas.

2º Produzem no curto espaço de 6 a 9 mezes, com huma cultura sufficiente, productos saudavejs,

optimos, abundantes e infalliveis, o que não acontece com as mais raizes e fructos.

3º Deve-se restringir o mais possivel a cultura do milho, o qual exige huma terra superior e muito maior trabalho, e cujo rendimento muito diminuto he tão precario, que põe a população inteira no maior perigo quando elle vem a faltar.

3º Podem com a cultura das batatas utilizar as campinas com muita vantagem, e de preferencia as vergens, empregando a charrua para as cultivar e arrancar.

5º poupando para produzir a mesma quantidade alimentaria 9/10 dos bragos empregados na cultura tão contingente e imprecisa do milho, vem desta maneira as batatas a supprir a falta que ha dellas com a diminuição progressiva dos bragos africanos.

6º He reconhecido a grande impulsão que tem dado ao augmento da população europea as batatas muito inferiores de lá; he impossivel que a nossa não receba huma ainda maior.

7º Com a cultura dellas he provavel que se evite em parte a emigração da população desgraçada, a qual não achando nos campos meios seguros de subsistencia, vai privando as gerações presentes e futuras destas florestas riquissimas e indispensaveis para as artes e navegação.

ANNUNCIOS.

Ao Alferes Zeferino Teixeira de Carvalho, morador em sua Fazenda no Districto das Lavras, em o dia nove do corrente mez, fugio hum Escravo de nome Manoel de Nação, o qual terá 24 annos de idade, estatura ordinaria, delgado do corpo, tem na testa humas rodas mai salientes, e duas riscos em cada face; marca de sua Nação. Quem d'elle souber ou tiver noticia diraja se a seu Proprietario que ganhará boas alvigaras; e nesta Capital ao Cidadão Placido Gonsalves Meireles.

— Antonio Pereira da Silva Fortes, sabendo que José Baptista Rouz, tem querido vender em Rio Pardo huma letra passada pelo annunciante de hum cento de reis, sem declarar ter recebido couza alguma por conta, he do seu dever e por evitar duvidas para o futuro, declarar, que se apontou e protestou tal letra sem elle ser ouvido, e que só disso teve conhecimento pela folha publica, e que dita Baptista já tem recebido dinheiro por conta della, e protesta não a pagar sem se levar em conta o que ja recebeu.

— Fugio no dia 12 do corrente hum mulato da propriedade de Evaristo Fernandes de Sequeira: Carioca, de nome Miguel, com os signaes seguintes: alto, magro, barba no queicho e bigode, tem huma brecha no rosto; está castigado de pouco tempo; quem d'elle souber, e tiver noticia, ou agarrar e entregar ao annunciante receberá boas alvigaras.

— O Capitão Delfino José Ayres passa de hoje em diante a assignar-se — Delfino José Ayres Pluma.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na eza do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR: DECRETO.

Cassapava 29 de Fevereiro de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Convindo a prompta e inteira execução de quanto dispõem o Decreto de 12 Dezembro ultimo, o Vice-Presidente do Estado he por bem que as autoridades do mesmo a propugão que forem recebendo o referido Decreto lhe dem immediatamente a dita execução.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario da Estado dos Negocios da Fazenda, assim o tenha entendido e faga executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Cumpra-se, registre-se, imprima-se e publique-se. — Era ut supra. — Almeida. — Foi publicado nesta Secretaria da Estado dos Negocios da Fazenda, e registado no Livro competente. — Era ut supra. — No impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos Junior, 1º Escripturnario.

OFFICIOS.

Exm. Sr. — A copia sob N.º 1, importá a V. Ex. do resoltado d'humã parliha que fiz marchar sobre o 2º Districto, nos mattos da estancia do dissidente Padilha, a bater hum grupo inimigo ali azilado; e a do N.º 2, as medidas que de prompto tomei acerca de hums joven de 12 annos, e d'hum menino de 7, ali encontrados, cuja honestidade e innocencia reclamão prompto desvello; e na do N.º 3, chegará V. Ex. o que a respeito dos dois jovens tenciono para o Successivo.

A pólvora, cartuxos, e mais objectos tomados ao inimigo, remetterei a essa Capital em tempo opportuno.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel do Commando Geral em Cruz Alta 21 de Fevereiro de 1840 — Illm. e Exm. Sr. Ministro da Guerra. — Antonio Vicente da Pontoura.

(Copia N.º 1.) Illm. Sr. — No dia 14 pela meia noite fiz minha marcha pelo passo da Cadeia, aos fundos de Estancia de Antonio de Mello Rego, e ao romper do dia a distancia de huma legoa avistamos hum bombeiro, e fazendo alto, mandei huma escolta por huma canhada, circulando de vedetas as Coxilhas, porem o bombeiro inimigo logo fez sua participação, e por isso já não os acharaõ, mas vendo aproximar seis ginetes sobre huma vedeta minha, os carreguei, e ganharaõ o matto, a poz dos quaes fiz entrar o Sargento Candinho, que apesar de conseguir batel-os, não pode pegar senão huma mulher que confessou existirem ali os negros todos do Padilha; fiz logo entrar o Tenente Bonifacio com huma escolta, e não descobrindo o resto; apesar de andar huma legoa Serra dentro; e duas pelo matto em direcção aos fundos da estancia do dito Padilha fiz novamente entrar o Sargento Candinho, o qual conseguiu prender o velho Correia, principal conselheiro, e director desta pandilha. No dia 16 foraõ batidos os sequezes do Padilha, porem infelizmente já ali não estavaõ os escravos, ficando mortos na avangada hum homem e huma mulher, e prizoneiro o celebre Puhreiro, que tendo subido depois da reacção, ia se havia juntado a pandilha, bem como 2 rapazes, 5 mulheres, e oito cavallos ensilhados, 200 cartuxos embalhados, huma arroba de pólvora, hum chapeado com freio de prata, hum peitral, algumas pessos do mesmo objecto. No dia 17 passei a eza do

Mello, aprender por sua ordem quatro tropeiros, e ham pió que apesar de estarem munidos de portarias do Exm. Sr. Ministro, a quem supponho que illudirá, porque não tem mais de 70 bestas, tinha o relesão e m o altaneiro filho do Albino, capataz do Padilla. Tendo noticia de outro quilombo nas pedreiras, para ali marcho hoje. A menina, e menino filhas da viuva Claudina, que morreu no avança do quilombo, e que tambem ali estavam, se achão neste campo.

Deos Guarde a V. S. — Campo volante no 2º Districto do Municipio, 19 de Fevereiro de 1840. — Cidadão Major Antonio Vicente da Fontoura, Chefe de Policia do Municipio. — José Baptista Victoriano Capitão, Commandante da Partida em operação no mesmo Districto. — Está conforme. — Fontoura.

(Copia Nº 2.) Cidadão Inspector! A joven Silvana, e seu pequeno irmão Manoel, áquella de doze annos de idade, e este de sette, acabão de perder sua mãe, roubada por huma morte prematura, ordida pelas perfidias dos realistas denominados de — Caza —! Estes monstros illudindo a infeliz viuva Claudina, mái dos dois orphãos, conseguirão que temeroza com a entrada de nossas Forças neste Municipio, procurasse o azilo do crime, ligando sua sorte, e a de seus innocentes filhos, a de meia duzia de assassinos, a quem a vendicta das leis fuzia procurar em seus escondrijos: ali ella fiadou sua existencia, e seus filhos ficarão Orphãos!... Cidadão! A innocencia desvalida... Eis tudo quanto pode felar em abono desses victimas sacrificados pela hypocrisia saua dos legalistas de — Caza —; desses malvados, que sempre dobles, sempre humiliautes, se curváo insanos para cravarem com mão certa o punhal da dissoluçáo, e da morte, nos concidadãos de seu proprio districto, a quem illudem, e perdem.

Em quanto pois, Cidadão, que a fazeres de transcendencia me privão de melhorar sua sorte, eu confio de vos, e de vossa digna esposa, sua orphandade; accitai, e estimai a offerta.

Deos vos Guarde. — Quartel do Commandante Geral na Cruz Alta 21 de Fevereiro de 1840 — Cidadão Vicente Pereira, Inspector do Quartel no 2º Districto do Municipio. — Antonio Vicente de Fontoura.

(Copia Nº 3.) Illm. Sr. — Conforme com o pensamento de V. S. relativamente a promovermos huma subscripção a favor dos orphãos Silvana, e de seu irmão Manoel; espero que a bem conhecida philantropia de V. S. não so touará a si este cuidado, como que com seu saber dará instrucções para applicação do producto obtido: tanto para a educacão de ambos, como d'aquella parte que pode ser economizada para hum dia servir de dotacão a nossa joven patricia; e bem assim a elleicão da pessoa a quem se deve confiar sua guarda. Cincoenta rezes de criar, he com o que na actualidade posso prestar para o fim ditto, as quaes farei entregar em qualqu'r ponto que for mister.

Deos Guarde a V. S. — Quartel do Commando

General na Cruz Alta 21 de Fevereiro 1840. — Rvm. Cidadão Francisco Leite Ribeiro, Juiz Municipal, e de Direito interino deste Municipio. — Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia.

Illm. e Exm. Sr. — Aqui estáo a chegar os innocentes Bugrinhos que perderão os affagos maternos, por terem sido suas Mães assassinadas no Passo fundo: eu tencionava manda los baptisar, e entregalos a pessoas philantropicas que se encarregassem de sua educacão, e nunca a quem os quizessem por captivos como he de costume; mas V. Ex. mandará o que julgue justo.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General no Alegre 24 de Fevereiro de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro do Interior. — Bento Manoel Ribeiro.

Illm. e Exm. Sr. — Levando ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica o Officio que V. Ex. em 24 do passado me dirigio em o fim de participar o proxima chegada dos innocentes Bugrinhos, cujas Mães barbaramente foram assassinadas no Passo Fundo, e que tenciono manda los baptisar, e entregar a pessoas filantropicas que se encarreguem de sua educacão, de ordem do mesmo Exm. Sr. tenho a dizer. lhe em resposta; que convindo a essas Bugrinhas hum tratamento a cima do vulgar para convencer a nossos Concidadãos do aprego que lhes deve merecer aquella raza infeliz, e arrepiarem de conducta a cerca della, até hoje considerada como horda de feras, de que provem a guerra que nos faz, e a nenhuma esperanca de cathequize; haja V. Ex. de as enviar para esta Capital afim de serem educadas, instruidas, e doptadas a custa da Naçáo.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Interior em Cassapava o 1 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. e Exm. Sr. General Bento Manoel Ribeiro.

Illm. e Exm. Sr. — Na presenca do despacho no Artigo 172 da Constitucão, que provisoriamente rege o Estado, sempre que V. Ex. me remetta o orgamento relativo as despesas das Repartições a seu cargo, afim de que com tempo eu possa organizar o Balango geral da receita, e despeza do Thesouro Nacional, como me incambe o referido Artigo, para ser apresentado a Assembléa logo que reunida.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 3 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. e Exm. Sr. Serafim Joaquim d'Alencastre.

Igual ao Illm. e Exm. Sr. Serafim dos Anjos Franca.

Illm. Sr. — Tendo eu de apresentar a Assembléa Constituinte, logo que reunida o Balango geral

da receita e despeza do Thesouro Publico Nacional, haja V. S. sem perda de tempo de exigir dos Collectores parciaes do Estado, e sob a mais severa responsabilidade, os Balangos geraes das Collectorias a seu cargo até o ultimo do corrente mez, bem como aquellas trazados, e não existentes ainda na Contadoria; devendo tanto aquelles como estes precisamente aqui chegarem antes de 20 do proximo corrente mez de Abril.

Outro sim se faz de mister, e he que V. S. faça sentir ao Contador Geral a necessidade de organizar com tempo a escripturacão e tabellas a seu cargo para o fim de que trata, fazendo extrahir do Almoxenado as relações dos objectos ali entrados, e não entregados ao Estágio a seu cargo por negligencia e ommissáo do transacto Contador.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 3 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro.

Illm. Sr. — Contra todos os principios das luzes e civilisacão do seculo, contra os dictames da filantropia, e em menos cabo das Leis da humanidade, leis innatas no coracão do ente racional, leis que até os povos incultos, e ainda mesmo as hordas mais selvagens sabem entrever, e guardar, os nossos feroces inimigos em desfergo de sua manifesta impotencia tem posto em pratica a maxima horrivel de assassinarem aquelles de nossos patriotas, que por fatalidade lhes esham nas mãos, como a pouco aconteceu com o Tenente Antonio Corrêa Rangel, cruel e traidoramente degladio por esses antropophagos bebedores de sangue, sem attenção a sua juvenil idade, sua interressante figura, e sua boa indole, e morigeracão.

O direito da reprecalia, authorizado pelas Leis da Guerra, nos permite a justa vindicta de acto tão barbaro e execrando; por isso ordena o Governo a V. S., que immediatamente mande recolher a prizaõ destinada, os prizonheiros imperiaes Tenente José Joaquim Pereira Guimaraens, Alferes Eduardo Guilherme Villas Boas, Cadeta Benevenuto de Lara Ribas, e todos os mais que se achão soltos com esta Villa por homenagem.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 3 de Março de 1840. — Serafim Joaquim d'Alencastre. — Illm. Sr. Joaquim Francisco de Bem, Capitão, Vice Director, e Commandante da Companhia de Artifices.

EXTERIOR.
RIO DE JANEIRO.
CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor,
Olho por olho, dente por dente.
.....
Fetida por fetida, golpe por golpe.
1 xod., cap. XXI.

Rego lhe instantemente a prompta publicacão do

SUPPLEMENTO ao INSTINCTO n. 14, que, não sei por que fatalidade, deixou de acompanhá-lo hontem, e fique Vm. já na intelligencia de que ha de ter este trabalho todas as vezes que aquella folha tocar no mesmo objecto e nas mesmas pessoas, podendo eu assegurar-lhe que nem Vm. nem o publico, que gosta da variedade, seráo enjoados, porque terá sempre materia nova, o que lhe affianço sob minha palavra de honra.

SUPPLEMENTO.

N. 16. — Illm. Sr. — Manda V. S. pagar a Francisco Ther a quantia de 250\$000 rs. de huma carta geografica da provincia, que se lhe comprou e que fica pertencendo á secretaria do governo. Deos guarde a V. S. Palacio do governo em Porto Alegre, 16 de janeiro de 1839. — Antonio Elizario de Miranda e Britto. — Sr. Antonio Rozendo Rodrigues.

Esta carta, que se disse ficar pertencendo á secretaria do governo da provincia, não existe lá, e veio para aqui; logo houve roubo; mas roubo a quem? Aos cofres nacionaes. E quem a roubou? Diga o Instincto. — E os artigos 170 e 172 doCodigo Criminal? E o artigo XXVIII dos de guerra? E huma accusação bem documentada? — Ha quizi hum anno que eu tenho este documento em meu poder, bem como outros enviados em diversas epochas, e não tencionava publicá los nem usar delles; mas o Instincto pede com tão bom modo, que forga he satisfaze-lo á medida que fór precisando. Só das partes interessadas he que me importa ser conhecido; portanto, saibaõ que sou o Polybio.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1839.

(Do Jornal do Commercio.)

A AMIZADE.

(Continuacão do Numero antecedente.)

Hum individuo sente-se inflamado d'amor por humybjecto: que he o que pretende? Sati-fazer-se. Talvez a consciencia lhe diga que o seu amor vai fazer infeliz a pessoa que diz que ama; talvez hum ladrão, hum assassino, hum monstro que não pode se não fazer desgraçada a pessoa por quem se sente arrebatado; talvez essa oculta pessoa lhe tem antipathia mortal: pouco lhe importa; o que procura he satisfazer-se a todo o custo, faça infeliz ou não faça o objecto do seu mor. Assim procura o lobo a ovelha; morre por ella; faz tudo por obtê-la; arresta perigos, salta vallados, expõem-se as traicões dos cães; mas he para devorá-la.

O amigo obra de maneira muito differente. O seu fim são os interesses do objecto da sua amizade: se fór preciso infelicitá-lo para o fazer venturoso, não põe nisso a menor duvida. Assim, o amor procura a felicidade propria, a amizade occupa-se do bem alheio; o amante olha so para si, o amigo somente para o seu amigo: o primeiro sentimento he de egoismo, o segundo de abnegacão.

Diz-se ha que nem sempre assim acontece, e que tambem existe amor com o mesmo e maior estremo-ciuento que o da amizade.

Amor sem fructo, amor sem esperanza;
 Amor nobre, e mais puro
 Que o que demanda rispida esquivança,
 Jaz dos agrados nas prisões seguro.
 (Bocage.)

Bellas palavras, a que não corresponde objecto na natureza. Amor platónico, como o de Petrarca para Madonna Laura, a quem huma so vez tinha visto, e que durou dez annos em vida, e outros tantos depois que ella morreu, ou não existio nunca, ou não foi se não amizade, a que se deu este nome, *perché amar senza fructo, é sogno, é ciancia, tinha dito Ariosto.*

Já por aqui pode ver-se que o amor mais fino pode ter todos os resultados do odio mais cutraheavel, visto acabar tantas vezes por fazer a desgraça do seu objecto; a que accresce a facilidade com que hum sentimento se transforma no outro, — circumstancia que não teria lugar, se ambos elles não tivessem origem unito analogá. Assim, se en fosse mulher, huma declaração de amor seria para mim o mesmo que huma declaração de guerra; e em quanto se não tratasse se não de amor puro e simple, diria ao pretendente, pelas palavras de Metastasio:

Del sen gli ardori
 Nessun mi vanti.
 Non soffro amori,
 Non voglio amanti.
 Troppo mi è cara
 La Libertà. (*)

Quanto mais se comparão os dous sentimentos hãem com o outro, tanto maior differença se nota. O amor nasce com a rapidez do relampago, e com a mesma rapidez tem chegado ao seu auge; a amizade ao navés á forga de tempo e vai-se desenvolvendo pouco a pouco: a forga do amor está na razão inversa do tempo que tem durado; a amizade he tanto mais forte quanto maior tem sido o periodo da sua duração: o amor tem as suas raizes nos sentidos; a amizade deriva-se do coração: ambos os sentimentos são de fogo; porem o fogo do amor queima e o da amizade aquece.

A razão porque o amor nasce tão de repente e amizade tão de vagar he muito facil de perceber. O primeiro sentimento funda-se nas qualidades physicas do objecto amado, que a primeira vista se conhecem; o segundo tem por objecto as qualidades moraes, que so á forga de tempo se podem avaliar. Daqui tambem a razão porque o amor dura tão pouco, e porque a verdadeira amizade nunca extingue.

Huma circumstancia muito notavel, e a mais interessante de todas, he que o amor nasce indifferentemente em todos os peitos, ou virtuosos, ou corrom-

(*) De taes ardores
 Nem por instantes,
 Não soffro amores,
 Não quero amantes;
 Muito me he cara
 A Libertade.

pidos, e que a amizade não podeingar raizes se não em corações virtuosos. A mais segura pedra de toque para conhecer se a ligação que existe entre diferentes individuos he verdadeira amizade, consiste em examinar se a associação de que se trata se funda na virtude ou no interesse: o negociante tem socios, o ladrão tem companheiros, o conjurado tem cúmplices, o empregado publico tem collegas, o homem poderoso tem clientes; mas só o homem de bem tem amigos. Salve, sentimento celeste, que associaas o homem á divindade!

Per te a due amic fú dato
 Un sol far del meglio ch'è in esse;
 Un nel altro e u brin n se sceta,
 E ciascuno miglior se trozó.

Fra è in uno? E nel altro plecato
 Sentir se che ne arresta lo cuoppo
 Dio non può se med se: far di pp;
 L'uom che tiene un am e lo può. (**)

(**) Por ti dois amigos
 S'identificarão:
 O bom á hum e á outro
 Entre si trocarão;
 E depois aa truca
 Melhores se acharão.

Se ha ira n'hum delles;
 O outro a applicou;
 E (aque Deus não pôde!)
 Té-se duplicou;
 Porque em seu amigo
 Outro elle encontrou.

ANNUNCIOS.

— O abaixo firmado approvado em Cirurgia, e Medecina leva ao conhecimento do respeitavel Publico, que de hoje em diante, tanto pela sua grande avançaça, como muito especialmente pelo estado doente, e de quasi cegueira em que se acha, não pode tomar conta de nenhum doente, seja de enfermidade interna, ou externa, a ja dentro ou fora desta Capital; porem o achará prompto todos os dias, na casa de sua habitação desde as 10 horas da manhã, athe as 2 da tarde, para dar seu parecer as consultas, que se lhe quizer fazer vdcalmente, ou por escrita, a respeito de qualquer enfermidade do corpo humano. Cassapava 4 de Março de 1840

Antonio José Cuetano da Silva

— Fugio no dia 12 do corrente hum mulato de propriedade de Evaristo Fernandes de Nogueira: Crico, de nome Miguel, com os signaes seguintes: alto, magro, barba no queicho e bigode, tem huma brecha no rosto; está castigado de pouco tempo; quem d'elle souber, e tiver noticia, ou agarrar e entregar ao annunciante receberá boas dividas.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabliado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos nos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Jóven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

LOTACAO DOS EMPREGOS DAS COLLECTORIAS.

(calculada pelo rendimento liquido de hum anno.)

Município	Valor	Tempo	Emprego	Quantidade	Valor
ALEGRETE	43,519\$221	12 Mezes	Collector	9 pro §	3,916U729
			Escrivão	6 "	2,611U153
			Fiscal	2 "	870U384
SANTA VICTORIA	20,845\$730	12 "	Collector	6 "	1,250U743
			Escrivão	4 "	833U829
			Fiscal	2 "	216U914
BAGÉ	20,525\$388	12 "	Collector	9 "	1,850U457
			Escrivão	6 "	1,231U647
			Fiscal	2 "	416U547
S. BORJA	16,163\$364	12 "	Collector	9 "	1,454U702
			Escrivão	6 "	967U401
			Fiscal	2 "	323U267
PIRATINI	12,733\$079	12 "	Collector	6 "	763U984
			Escrivão	4 "	509U323
			Fiscal	2 "	254U661
HERVAL	12,572\$536	12 "	Collector	9 "	1,131U528
			Escrivão	6 "	754U352
			Fiscal	2 "	251U450
TRIUNFO	9,320\$951	12 "	Collector	6 "	559U257
			Escrivão	4 "	372U838
			Fiscal	2 "	186U419
CRUZ ALTA	6,924\$072	12 "	Collector	6 "	415U444
			Escrivão	4 "	276U962
			Fiscal	2 "	138U431
SETEMBRINA	6,422\$258	12 "	Collector	6 "	385U355
			Escrivão	4 "	256U880
			Fiscal	2 "	128U445
CANDIOTA	4,091\$752	12 "	Collector	10 "	409U175
			Escrivão	8 "	327U340
			Fiscal	2 "	81U835

CASSAPAVA	2,271\$213	12	ez Mes	Collector	6	por 3	136U232
				Escrivão	4	"	80U348
				Fiscal	2	"	45U424
JAGUARAÕ	2,387\$283	12	"	Collector	9	"	214U855
				Escrivão	6	"	143U236
				Fiscal	2	"	47U744
RIO PARDO	1,986\$528	12	"	Collector	6	"	119U191
				Escrivão	4	"	79U461
				Fiscal	2	"	39U730
CACHOEIRA	1,786\$578	12	"	Collector	6	"	107U194
				Escrivão	4	"	71U463
				Fiscal	2	"	35U731
SANTA MARIA	1,678\$793	12	"	Collector	6	"	168U727
				Escrivão	4	"	67U151
				Fiscal	2	"	33U775
CANGUSSU	1,030\$881	12	"	Collector	9	"	92U779
				Escrivão	5	"	51U544
				Fiscal	2	"	20U617
SANTA ANNA DO LIVRAMENTO	10,774\$444	9	em 12	Collector	9	"	1,292U931
				Escrivão	6	"	861U955
				Fiscal	2	"	287U318
ITAQUI	7,126\$344	8	em 12	Collector	6	"	641U370
				Escrivão	4	"	427U580
				Fiscal	2	"	213U750
DORES	2,427\$794	5	em 12	Collector	9	"	524U402
				Escrivão	6	"	349U601
				Fiscal	2	"	116U533
S. JOAO	1,013\$044	7	em 12	Collector	9	"	166U297
				Escrivão	5	"	86U832
				Fiscal	2	"	37U732
BOQUEIRAÕ	894\$029	5	em 12	Collector	9	"	193U109
				Escrivão	5	"	107U150
				Fiscal	2	"	42U913
S. GABRIEL	1,432\$466	4	em 12	Collector	6	"	137U813
				Escrivão	4	"	91U895
				Fiscal	2	"	45U947
S. ANTONIO	1,213\$040	4	em 12	Collector	6	"	218U317
				Escrivão	4	"	145U464
				Fiscal	2	"	72U782

INTERIOR. OFFICIOS.

Illm. Sr. — Pelo Mappa do rendimento liquido de cada huma das Collectorias do Estado em 12 mezes consecutivos, que me foi remettido por V. S., e que devolto, cumpre que sem demora V. S. exija os velhos e novos Direitos aos Empregados de ditas Collectorias correspondentes, e que lhes faça sentir que se athe fins do entrante mez de Abril não tirarem suas Provisões serão suspensos de seus empregos. Previno a V. S. que alem da porcentagem percentente aos Guardas Fiscaes tem elles de pagar os novos e velhos Direitos do ordenado que se lhes marcou; como que os Empregados ora dimittidos o que lhes corresponder pelo tempo que servirão.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 3 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Manuel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thezouro.

Illm. Sr. — Estando soffrivelmente organizadas, e em regular andamento as Collectorias Parciaes do Estado, desnecessarias se tornão as Geraes pelo Aviso do 1º de Outubro de 1838 creadas; e por taes razões, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica há por bem dispensar a V. S. do emprego de Collector Geral da Commarça Abrisina, e muito lhe agradece os serviços que como tal há prestado a Nação: o que lhe communico para sua intelligencia, e para que sem demora remetta ao Cidadão Inspector Geral do Thezouro todas as Contas, Balancetes, e Documentos que das Collectorias Parciaes, e da Geral a seu cargo tenha em seu poder.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda Cassapava 4 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Antonio Ennes Bandeira. Igual ao Cidadão Joaquim dos Santos Prado Lima, Collector Geral dos Municipios de Alegrete, e S. Borja — e Major Antonio Vicente de Fontoura, Collector Geral dos Municipios da Cruz Alta, Lages, Rio Pardo, e Cachoeira — e a Francisco Moreira da Silva Verde, Collector Geral da Commarça de Piratini.

Illm. Sr. — Tornando-se desnecessarias as Collectorias Geraes por Aviso do 1º de Outubro de 1838 creadas, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica há dispensado de taes empregos as Cidadãos que os exercião, como se imporã V. S. dos Avisos por copia hontem expedidos. Em consequencia, e para poder o Governo d'ra em diante sobre boze calcular os pagamentos, e compras a fazer-se, manda o mesmo Exm. Sr. que V. S. aos Collectores do Estado determine que suspendendo todos os pagamentos de ordens a cumprir, remittaõ estas ao Thezouro para ser por elle competentemente pagas em tempo idoneo; bem como que nada mais satisfação sem determinação de V. S. ou directamente do Governo. Convindo porem q' ao Cidadão Pagador Geral do Exerçito, hoje criado como do Aviso em autentica pinto, se farnega de prompto quantia com que faça face as mais argentes despezas do mesmo, V. S. perã a disposiçãõ do referido Cidadão Pagador Geral, todos os rendimentos das Collectorias da Commarça Abrisina. — Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 5 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thezouro Publico Nacional.

Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica há por bem approvar a V. S. no emprego de Pagador Geral do Exerçito para que fora nomeado pelo Exm. Gen. Com. em Chefe do mesmo; o que lhe communico para sua intelligencia, bem como que nesta dacta se expedem as ordens necessarias, para lhe serem entregues todos os rendimentos das Collectorias da Commarça Abrisina, assim de occorrem as despezas a seu cargo. Com a possivel brevidade lhe remetterei o Regulamento da importante Repartição que se lhe confiou; e no em quanto que isto se não verrefica V. S. não distribuirã quantia alguma sem ser por ordem do Exm. General Commandante em Chefe do Exerçito.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 5 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. João Baptista da Silva, Pagador Geral do Exerçito.

EXTERIOR. CONGRESSO SCIENTIFICO DE PISA.

Paris, 26 de Outubro.

A antiga cidade de Pisa, quasi sempre taõ monofona, off-rece actualmente hum estranhio espectáculo de movimento e de vida, graças á reuniaõ do congresso scientifico italiano. A idéa deste congresso pertence ao principe da Lusiguano, Carlos Luiz Bonaparte; e o seu projecto, apoiado por algumas das principaes personagens toscanas, foi adoptado pelo grã-duque, que desenvolveu o maior zelo para realis-lo. Debalde o papa pôz em jogo todas as moias da sua politica para obter dos principes italianos ordens que frustrassem a reuniaõ do congresso; só o

duque de Modena e o rei de Napoies corresponderã ás intencões do Santo Padre. O clero toscano julgãra do seu dever pedir instrucções a Roma; mas ordens precisas, emanadas de Florença, removerã a sua hesitaçãõ, e submetteu-se.

No 1º de outubro já estavaõ reunidos em Pisa 390 sabios: 274 eraõ toscanos; os outros eraõ de Italia, França, Inglaterra e Allemanha. A universidade de Athenas era representada por dous membros da sua nova universidade. Dividio-se o congresso em seis secções: 1º de medicina, dirigida pelo conde Tommasini, de Parma; 2º de chimica, physica e sciencias exactas, presidida pelo conde Configliaci, de Pavia; 3º de agronomia e tecnologia, presidida pelo marquez Zidolfi; 4º de geologia, mineralogia e geographia, dirigida pelo Dr. Besmandi, de Turim; 5º de botanica e physiologia vegetal, presidida pelo professor Savi, de Pisa; 6º de zoologia e anatomia comparada, presidida pelo principe de Lusiguano.

O conde Gerbi, de Pisa, professor ha 50 annos, foi nomeado presidente geral por unanidade de votos. O congresso foi aberto no 1º de outubro com hum missa solemne na cathedral. No dia seguinte procedeu-se á inauguraçãõ da est-tua de Galileo, e o conde Josini pronunciou hum discurso analogo ás circumstancias. No dia 5 chegou de Florença o grã-duque, e assistio á assembléa geral. No dia 10 deu o soberano hum jantar a todos os sabios, tendo feito as honras delle o governador de Pisa. A cidade de Turim foi designada para a reuniaõ do congresso em 1840.

(Do Jornal do Commercio.)

SONHO.

Com que havia de eu sonhar huma destas noites? Com cousas do outro mundo. Entre mil avejões, a qual mais extravagante, dei vista do Sr. Judas, que estava huma figura importante. Pequeno e rolho, de oculos fixos no nariz; metido em huma samarra, mui trefego e beligoso, enviou-se a mim, e sem mais preaphulas, mais eloquente e expedito que Cicero orando pro domo sua, começou a fazer o panegyrico do inferno, e em hum estirado discurso me fez ver as vantagens dessa morada e a boa companhia que ali se encontra, fallando-me nesta substancia:

„Mui judiciosamente ensinaõ os geographos, assim antigos como modernos, que os paizes mais agradaveis, mais florecentes, mais povoados, e consequentemente mais ditosos, são aquelles anda ha maior numero de portos; por isso que por este meio concorrem a taes paizes as producções de muitos outros, o que os torna industriosos, ricos e prósperos. E a este respeito que plaga haverã mais favorecido que o inferno, o qual pela sua situaçãõ commoda faz-se accessivel em todo o tempo, em todas as estagões, a todos os povos do universo? Nisto leva elle as lampas ao proprio paraiso; porque se a-te he a mansaõ da bem aventuranga eterna, tem o inconveniente de se lhe não poder chegar se não á custa de trabalhos e incommodos gravissimos, de ser o seu caminho taõ difficil quanto perigoso, por isso que he extremamente estreito, juncado de abrolhos e espinhos.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á d'rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folha avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolucão, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria. Joren Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

MAPPA

da Lotação da porcentagem, que do 1.º de Abril proximo futuro em diante, ha de vencer os Empregados das Collectorias do Estado, ficando eliminados os ordenados de 12\$000 mensaes, que vencião os Guardas Fiscaes.

PORCENTAGEM aos	Collectorias		
	Collectorias	Escrivães	Guardas Fiscaes
Alegrete	4	2	1
Bagé	5	3	1
S. Borja	6	3	1
Sta. Victoria ou Lages	6	3	1
Jaguaraó	6	3	2
Fierval	6	3	2
Cruz Alta	6	4	2
Sta. Anna do Livramento	6	4	2
Itaqui	6	4	2
Triunfo	8	4	2
Piratini	8	5	2
Setembrina	8	5	2
Candiota	10	8	2
Dores	10	8	2
S. Gabriel	10	8	2
Rio Pardo	12	8	3
Cachoeira	12	8	3
Sta. Maria	12	8	3
S. José de Camaqua	12	8	3
Boqueirão	12	8	3
S. Antonio da Patrulha	15	8	4
Cassapava	15	8	4
Cangussú	15	8	4

Secretaria da Fazenda em Cassapava 10 de Março de 1840. Domingos José de Almeida.

OFFICIOS.

Illm. Sr. — Em virtude das faculdades que me foram conferidas pelo Art 48 do Regulamento que baixou com o Decreto de 14 de Agosto de 1838, do conhecimento exacto dos rendimentos a cada huma das Collectorias do Estado, e do bem da Fazenda Nacional tenho definitivamente marcado a porcentagem, que do 1.º de Abril proximo futuro em diante ha de vencer todos os Empregados daquellas Collectorias Fiscaes, como do Mappa junto por mim firmado nesta mesma data; e em consequencia haja V. S. de o mandar executar nas referidas Collectorias, recommendando huma outra vez a todos os Collectores das mesmas, a literal execução do Artigo 46, do Regulamento citado, a cerca da não nomeação de homens das fileiras do Exército, devendo em concurso com os não pertencentes a ellas, preferirem os invalidos por causa da guerra da Independencia, e que a ella tenha prestado relevantes servigos.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 10 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Manuel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro.

Illm. Sr. — Para membro da Commissão que tem de organizar a Pauta que hade regular nas Collectorias do Estado a recepção dos Direitos estatuidos, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica ha nomeado a V. S., e para Presidente da mesma ao Cidadão José Francisco Vaz Vianna; o que lhe communico para sua intelligencia e para que de accordo com o dito Cidadão entre quanto antes no exercicio da referida Commissão.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 1.º de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. José Baptista

„Nada disto porem se encontra no imperio de Satanaz: todos os seus caminhos são largos, commodos, planos, e carreiros, de maneira que ninguem nelles corre risco, por maior bagagem, por maior trom que leve. Por aquellas estradas espagosas pode qualquer viajar a todo o tempo, a toda hora com a maior seguridade. Ali não encontra legoas que o embaracem, nem policias que o inspecione, nem Ferrabrazes que o desfiem por huma palavrinha, nem salteadores que se atreva á sua bolsa, e athe á propria vida. Pelo contrario, por ali se não encontra se não pessoas polidas e officiosas, que se enfião urbanamente hums aos outros, que se saudaõ e abraçoã amigavelmente; e ainda melhor he quando lá se chega; porque todos festejaõ a boa vinda, e accumulão de obsequios ao novo hospede; por isso para esse vastissimo imperio caminhaõ a todo o instante, hums em coches, outros em carros, outros em phaetões e cahriolés; este a pé, aquelles em soberbos ginetes.

„Que bella suicia que sempre gira por essas estradas! Por ali caminhaõ bispos, padres e frades, desembargadores e outros magistrados, generaes, governadores, principes, magnatas, presidentes, deputado, ranchos e ranchos de escrivães, de adrogados e procuradores, muitos commerciantes e caixeiros, e hum sem numero de empregados publicos. Que jovens aseados e gamenhos! Que lindas senhoras do bom tom! Que gente de todo o sexo, idade e condigão! Hons vão saltinhando, outros cantando, outros dansendo, &c. &c.; finalmente o caminho do inferno he não só facil, se não delicioso, e d'aqui a muita rasão com que dizia Virgilio *Facilis descensus Averni* — he facil a descida do inferno.”

Aqui o mestre Judas parou hum pouco, tomou huma grande pitada em hum chifre que trazia a tiracollo, e proseguiu na sua parlenda:

„Agora te descreverei (disse) algumas turmas que habitão o inferno, e que estão divididas como em côros. Ali se vê, por exemplo, a suicia dos avarentos, desses homens que para chegarem á morada infernal passão huma vida apouquentada e miseravel. Elles correm das extremidades de terras ás Indias, á China, ao Malabar, ao Japão, ao Perú, ao Canada, ao Brasil, só com o fim de ajantar ouro. Elles affrontão as mais terriveis tempestades, expõem-se aos horrores do contagio e da peste, ao furor e rapina de corsarios e piratas; e tudo para que? Será para ganhar o reino do céu? Não, certamente, que se exte para adquirir-se custasse 640 rs., o avarento não o quereria por acha lo caro, e regatearia a ver se lho davaõ ahí por 10 rs. de mel coado.

„E como farta elle por Deos este esforço de generosidade, se a si mesmo recusa as cousas mais ordinarias e indispensaveis? Qual he o sustento de hum avarento? O que a terra produz de mais vil, e eomum, elle julga ainda muito caro, e demasiadamente delicado para a sua pessoa; sob côr de sobriedade e de dieta, vive comendo os mais pifios peixinhos, hervas e fructas, tudo sempre do peor e menos dispendioso. O seu vestuario he o mais grosso, ordinariamente todo remendado, e ás vezes costado e cosido por elle mesmo para não pagar á costureira e mais ao alfaiate.

„O avarento tem sempre os olhos fitos no seu theouro, que he guardado por tres fechaduras, e nem lhe toca, temendo diminui-lo, assim como tambem não dorme por fazer sentinella ao seu adorado dinheiro. Pela calada da noite, ao tempo que toda a natureza está em silencio e descansaõ os mortaes das fadigas do dia, o avarento vigia, resolvendo em sua mente, ruminando, tragas, como ha de arroinar o seu proximo, já com usuras exorbitantes, já por outros meios fraudulentos, tudo encaminhado a engrassar o seu peculio. Se adoece, o que não he raro, attenta a facanheira e miseria com que vive, não recorre a medicos, nem á botica, por não despende; vale-se de remedios caseiros, de hervagens que apanha ahí pelos campos, de heberagens que lhe ensina ahí qualquer curadeira, huma vez que tudo seja de graça. O nosso grão-senhor Satanaz diverte-se ás vezes com os avarentos, mandando repartir por seus subditos riquissimas joias, bolsas recheadas de dinheiro de ouro, e a cada hum daquelles só lhe concede o estar vendo as dadivas, sem que lhe toque huma; e he de ver como ficão esses amiguinhos palidos, inquietos, e com os olhos pendurados do dinheiro, exhelando os mais dolorosos suspiros. He de advertir que os avarentos, cujo numero he avultado em o nosso imperio, não se sustentão, por ordem expressa, se não em carvão de pedra; e nos dias de grande gala, como seja no anniversario da queda de Adão, no do meu glorioso suicidio, &c. &c., tem para regalo seu copo de chumbo derretido.

(Continuar se ha)

ANNUNCIOS.

Ao Alferes Zeferino Teixeira de Carvalho, morador em sua Fazenda no Districto das Lavras, em o dia nove do corrente mez, fugio hum Escravo de nome Manoel de Nago, o qual terá 24 annos de idade, estatura ordinaria, delgado do corpo, tem na testa humas rodas moi salientes, e d us ritos em cada face; marca da sua Nago. Quem d elle souber ou tiver noticia dirija se a seu Proprietario que ganhará boas recompensas, e nesta Capital ao Cidadão Placido Gonsalves Meireles.

— O Capitão Delfino José Ayres passa de hoje em diante a assignar-se — Delfino Jose Ayres Pluma.

— O abaixo firmado approvedo em Cirurgia, e Medecina leva ao conhecimento do respeitavel Publico, que de hoje em diante, tanto pela sua idade avançada, como muito especialmente pelo estado doentio, e de quasi cegueira em que se acha, não pode tomar conta de nenhum doente, seja de enfermidade interna, ou externa, seja dentro ou fora desta Capital; porem o achará prompto todos os dias em casa de sua habitação desde as 10 horas da manhã, athe as 2 da tarde, para dar seu parecer as consultas, que se lhe quizer fazer vocalmente, ou por escrita, a respeito de qualquer enfermidade do corpo humano. Cassapava 4 de Março de 1840

Antonio José Coetano da Silva

Cassapava: Typographia Republicana Rio Grandens

Lobato. — Igues a Frederico Schmidt. — Valeria- no Antonio da Fonseca. — Agostinho Benito Grana. — Thomé José de Medeiros. — Antonio Simões Pereira Junior. — Antonio da Silva Jardim.

Ilm. Sr. — Tornando-se urgente a organisa- ção da Pauta que deve regular em todos os Collecto- rias do Estado a recepção dos Direitos estatuidos, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica ha nomea- do huma Commissão para esse fim, composta por V. S. que será o Presidente della, e pelos Cidadãos José Baptista Lobato, Antonio da Silva Jardim, Vale- riano Antonio da Fonseca, Antonio Simões Pe- reira Junior, Thomé José de Medeiros, Frederico Schmidt, e Agostinho Benito Grana, a quem ora se fazem os competentes avizos; e determina que os pregos da referida Pauta sejam marcados sob a bazo das facturas, e vendas effituadas a varejo, e ataca- do, heu como que a Pauta seja organizada alfabeti- camente: o que lhe communico para sua intelligencia, e para que quanto antes dê principio a este im- portante trabalho.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 10 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sr. José Francisco Vaz Vianna.

Ilm. e Exm. Sr. — A Vossa Ex. envia a Meza das Elleições primarias do Districto do Paó Fincado o Termo lavrado sobre a expozição a ella feita pelo Rm. João de S. Barbara, o foi quanto esteve ao seu alcance.

Deos Guarde a V. Ex. — Districto do Paó Fincado em Meza a 8 de Março de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e do Interior. — Presidente, Bento Xavier de Andrade. — Secretario, José Ignacio da Silva. — Secretario, Evaristo Teixeira d'Oliveira Paulino.

TERMO.

Abz oito dias do mez de Março de mil oitocentos e quarenta, neste Districto do Paó Fincado, quinto do Municipio da Villa da Cachoeira, em virtude do De- creto de dez de Fevereiro proximo passado, reunida a Assembléa das Elleições primarias do mesmo Distric- to para o effeito de se proceder as Elleições determi- nadas no referido Districto, sendo Presidente o Ci- dadão Bento Xavier de Andrade, e Secretarios José Ignacio da Silva, e Evaristo Teixeira de Oliveiras Paulino, e Escrutadores João Garces de Moraes e Francisco dos Santos de Moraes, em Acto de se pro- ceder no recebimento dos sedulas foi apresentada por parte do Reverendo Padre João da Santa Bar- bara huma carta official em que expunha não poder comparecer pessoal por cauza de seus padecimentos, e fez a meza aponderação seguinte: „Não remetto rol „de bens, porque nenhuns possuo, nem mesmo hum „do escravo, vivendo inteiramente da beneficencia „de hum cunhado, em cuja casa resido: não tendo

„ em liquidos nem ainda cem reis annualmente, pri- „ vado como estou ahe dos emulmentos do Ministe- „ rio ecclesiastico, já porque vivo no solidão, e já por „ que o meu estado habitual de enfermidade me não „ permite o movimento necessario para os adquerir.”

Em observancia pois da Lei julgo do meu dever fazer esta veridica expozição. A vista da qual delibera- ren a Meza que não obstante a expozição referida se proseguisse no recebimento das sedulas em que elle votarem; visto que pelo contrario teria de regeitar- se todas; e que se levrasse o presente termo para ser remetido conforme a disposição do Artigo quarenta e dois das Insttuições de dez de Fevereiro proximo passado. E para constar mandou lavrar este termo em que assignou a Meza conmigo, Secretario da mesma, que o escrevi — Bento Xavier de Andrade, Presidente. — Antonio Ferreira d'Avila. — José Ig- nacio da Silva, Secretario. — Evaristo Teixeira de Oliveira Paulino, Secretario. — João Garces de Mo- raes, Escrutador. — Francisco dos Santos Moraes, Escrutador.

Ilm. Sr. — S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica ao conhecimento de quem levei o Officio que a Assembléa primaria desse Districto me dirigio a 8 do corrente, incluindo a Acta que mandara lavrar em virtude da declaração que lhe fizera o Reverendo Padre João de Santa Barbara, me determina lhe diga em resposta, que a deliberação da Assembléa acerca da mencionada declaração, posto não confirme com a Lei, todavia ha merecido sua approvação, por isso que estabelecido o rendimento exigido não se priva a Nagaõ das lozes daquelle experimentado e digno Cidadão; o que V. S. communicará aos outros Mem- bros da predita Assembléa.

Deos Guarde a V. S. Secretaria do Interior em Cassapava 11 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sr. Bento Xavier de Andrade.

Ilm. e Exm. Sr. — Ontem 7 do corrente mez as 9 horas da noite me foi entregue o Officio do Exm. Ministro da Justica, determinando-me moi positiva- mente que me apossasse da Magistratura de Paz para cumprir disposições do Governo, e hoje as 8 horas do dia me entregou o Cidadão Antonio de Farias Correa a Vars; porem havendo sido este o Cidadão nomeado pela Camara Municipal para Presidir a As- sembléa Primaria, que segundo a letra da Lei deve- ria imprerterivelmente realizar-se as 10 horas do dia d'hoje, instei com elle a que cumprisse este dever, mas tendo em resposta que nem hum passo dava mais sobre o negocio em lide, fazendo-me entender que a commissão de Presidir as Assembléas era inhe- rente a Magistratura de Paz, he por isso que eu alucinado pelo ardente desejo de ser prestadio a causa Publica, e inflamado no Saero Santo fogo do Patrio- tismo, irreflectidamente e de acordo com o Parocho desta Freguezia procedi a nomeação da Meza, e recepção das Sedulas como determino a Lei. Talvez eu me tenha desviado do verdadeiro escrito da Lei acreditando-me legalmente investido d'huma prei- o-

gativa de que cargo, e he por isso que me induz a pedir a V. Ex. explicações que tranquilizem minha consciencia.

Ha ainda hoje o Exm. Sr. Vice-Presidente do Estado o unico Poder que pode interpetrar a Lei, porque nelle reside o Poder Legislativo, e supplico a V. Ex. que obtenha huma declaração ao verdadeiro sentido das Instruções: isto he se foi a nomeação do Presidente da Meza conferida a pessoa do Cida- dão Antonio de Farias Correa, ou se porque este Ci- dadão exercia a Magistratura de Paz, que neste caso me considerarei legalmente authorisado para preencher as funções de Presidente da Meza, quando em caso contrario só me resta a consolação de haver cometido huma honrada culpa, que teve por causa o zelo das regalias do Povo. Alem disso nem hum mal resulta de meu arbitrio: as Elleições se não fa- zião por falta de quem Presidisse, e de esse andamen- to aos trabalhos, e de minha resolução o maior dam- no será a nulidade do Acto por falta de authorização legitima: Eu me aventarei aos azares d'huma inter- ptegação desfavoravel por não poder evitar o damno certo sem arriscar-me ao bem duvidoso.

Não suspendo com tudo os trabalhos da Assembléa Primaria sem a resposta de V. E.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. — S. Ga- briel 8 de Março de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — Domingos José Alvares da Cunha, Juiz de Paz.

Ilm. Sr. — Levando ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica seu Officio de 8 do corrente, honfem a tarde recebido em que par- tecipa, que sendo-lhe entregue na noite antecedente o Aviso do Exm. Ministro da Justica, no qual posi- tivamente lhe ordenava se empossasse do encargo de Juiz de Paz desse Districto para cumprir disposições do Governo, as oito horas do indicado dia oito, lhe passara o Cidadão Antonio de Faria Correa o refe- rido encargo, mas que havendo sido este Cidadão no- meado Presidente da Assembléa primaria, cuja ins- tallação deveria realizar-se as 10 horas do mesmo dia, instara com elle a que cumprisse tal dever; porem que tendo em resposta, que nem hum passo mais avangaria acerca do assumpto, dando a entender que as Commissions de presidir as Assembléas prima- rias heraõ inherentes aos Juizes de Paz, tomara a si a Presidencia mencionada, e procedera a nomeação da Meza, e recepção das sedulas: a vista do que pen- sando haver-se desviado do espirito da Lei, pedia a respeito os esclarecimentos precisos &c. &c. de or- dem do mesmo Exm. Sr. responde. Sendo incon- trovosa a liberdade da escolha de Presidentes para as Assembléas primarias, que as Camaras Municipaes se deixaraõ pelas Instruções que baixaraõ com o Decr. to de 10 do passado, todavia no caso vertende obros V. S. com tino, e acerto, por isso que da veri- ficção das Elleições desse Districto mal algum por- de esperar-se, e todo, ou ao menos grande transtor- no, se as mesmas por tal motivo se não effituassem no dia marcado. Por tanto o mesmo Exm. Sr. ap-

prova as Elleições da Assembléa primaria desse Districto, por V. S. presidida, o que lhe communico para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria do Interior em Cassapava 11 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sr. Domingos José Alvares da Cunha, Juiz de Paz do Districto de S. Gabriel.

Lista dos Cidadãos que obtiveram votos para Juizes de Paz desta Capital de Cassapava.

Luiz Jaime de Figueiredo	211
Elipio Correia da Silva	198
Antonio da Silva Jardim	196
José Baptista Loubalto	177
Placido Gonsalves Meireles	87
Ricardo José de Magalhães Filho	74
Thomé José de Medeiros	52
Fernino Maria Martins	52
Ricardo José de Magalhães Sobrinho	42
Dr. Antonio José da Motta	36
Antonio José da Motta	32
Laurindo José da Silva	18
Valeriano Antonio de Araujo	17
Valeriano Antonio da Fonseca	9
Joaquim Leandro Ferreira	6
Joé Antonio Baptista	6
José Leite dos Santos	6
Joaquim Fideles Rodrigues	6
Alexandre José de Campos	6
Theodoro Correia	6
Ricardo José de Magalhães Psi	5
José Alves Natel	4
Felicio Pereira de Oliveira	4
Antonio Simoens Pereira Junior	3
Luiz Machado Teixeira	3
Antonio José de Abreu	2
Francisco Gonsalves Meireles	2
Candido Gonsalves Pereira	2
Estacio José da Silva	2
Luiz Briane de Mattos	2
José Machado dos Santos	2
João Pedro Ladislão	2
Januario Antonio de Araujo	2
Fortunato Bitancutt	1
Antonio dos Santos Paiva	1
Antonio José Caetano da Silva	1
Antonio Maria Valadares	1
João Raimundo da Silva Santos	1

319 Sedulas para Deputados, igual Numero para Vereadores, e Juiz de Paz. Meza d'Assembléa primaria da Capital 9 de Março de 1840. O Secretario, Bonsoeca.

Relação dos Cidadãos, que do Districto das Palmas a duvida do Camagua occorreuõ com gastos de voto te prru as despesas da Guerra.

Severino Teixeira Brazel novilhos	94
D. Candida Olinda em pagamento	83

Antonio Sin Sen Pires 49
Francisco Antonio Gonsalves Cassaó 45

272

SONHO.

(Continuação do Numero antecedente.)

„ Não ha menos numerosa e divertida a sucia dos galanetes e petimetres. Estes entretêm-se em frisar as cabellas huns fazendo buclas, outros abrindo e alisando a estrada da liberdade, unguendo-se de pomadas e banhas aromaticas, sempre ao espeho, sempre escutando o facto. Levou elles quasi todo o dia a dançar, ou a cantar, ou a jogar, as noites a escrever librettos de amores as suas namoradas, junto as quaes nunca lhes he dado chegar. Sua magestade infernal as vezes zangou-se com elles; ordenou seja apprehendidos esses bilhetes, que destina para o fogo, e este convulsivo faz ferver as caldeiras do inferno por muito dias. As vezes la tem suas brigas entre si, ja por causa de ciúmes, ja por causa de modas; ja principalmente por motivo de jogo, e então hum diabo coxo tem ordem de lhes pôr fogo as barbas e passa pilho, e ficou humas figuras importantes; mas só assim chamuscadas aquietão e se chegou á pazão.

„ Lá está tambem o grupo volumoso das senhoritas kureiras e do bom tom, e este rancho logo de longe se percebe pelo cheiro que exhala de agua de Colônia, de macassaa, e outras essenciaes aromaticas. Nem para deirmir tirão os espartilhos. Besuntos para o rosto, fitas, sedas, moldes de vestidos, modas deste e daquelle feitio as entretêm por todo o dia. As solteiras enfeitão-se com todo o artificio, procurão agradar por todas as formas, e namorão a quanto diabo podem vêr; porque athe no inferno ainda tem esperanças de casar; o mesmo, pouco mais ou menos, fazem as viúvas gamenhas. De dia occupão se de namoricos, e á noite vem quebrar lhes o somno imagens lisonjeiras de seu futuro consorcio, que nunca se realiza. As senhoras casadas que são gamenhas, athe a habitação do Averno atormentão os maridos, mandando-lhes recados, sacando letras contra elles para que lhes comprem estes brinços, aquelles collares, fitas, sedas, teucados, joias e innumeraveis louçairhas. Não ha muitos dias que certa velha gaiteira, desgostosa dos grisalhos, que são quasi sempre hum certificado authentic do estrago dos annos, pediu a hum demonio cabelleiro lhe applicasse a tintura de Venus, e o socarrão de tal arte o fez; que pôz a pobre velha toda pellada, e com a cabeça em chaga viva; agora só anda de touca, e diz que está em uso de purgantes de gota gema em consequencia de molestias proprias de seu sexo e idade. Da classe destas senhoras, algumas ha tão boas servidoras de Satanaz, que este no dia faustoso de seus annos as eleva, como por acesso, a natureza e honras de diabas; e então torna-se hum terrivel flagello dos pais ou dos maridos, com requisições, e exigencias, com caprichos incomportaveis. Quando

o nosso principe as quer punir, ordena-lhe que estejaão caladas por 24 horas, e este he para ellas o mais doloroso castigo.

„ E que te contarei de varios sujeitos da justiga que vão ter ao inferno? Que almas inquietas, perturbadoras, ponti-tas e arengueiras! A cada passo e por qualquer cousa e tao pedindo vista, appellando, pondo embargos, fazendo e tas em autos, citando d'improviso, produzindo testemunhas falsas, contra-fazendo titulos, defendendo lo o autor e o reo; e Satanaz vê se as vezes tão desesperado com elles, que n'os faz entrar todos na minha pobre barriga, como em prisão incommunicavel; mas sou eu que venho a pagar as fivas, porque esses senhores f'zom-né nas tripas huma revolução medonha. Armao questões interminaveis, exprubra-se reciprocamente as suas ladroices. Hum cita a Odenação, outro o Digesto, hum quer que se esteja por Loba, outro por Vanguerve, este vale-se de Pereira e Sousa, aquelle não admitta se não Melho Freire; hum diz que he em ambos os effitos, outro que em hum só; e tal algazarra, tal bulho fazem, tantos sacos e dentadas se barateão, que dou graças á minha fortuna quando lhes chega o alvará de soltura, em virtude do qual abro-lhes a porte do trazeiro, e entro a vazer esses raios juizes, escrivães, advogados, procuradores, tabelliães e beleguinis. Sua magestade satanica sempre traz de olho esta gente; porque teme-lhe ponh'ó hum libello de revindicação, e venhão a ficar senhores absolutos do inferno para todo o sempre; de maneira que são as epicas almas de que o proprio Satanaz quizera ver-se livre, se elles não tivessem inquestionavel direito a morarem gratis nos vastos palacios do seu imperio; que os juizes, escrivães, &c. que são honrados, esses já tem o seu lugar destinado na morada dos Justos.

„ Ao terminar estas palavras, Julia soltou hum estrepitoso espirro, com o qual acordei espantado, e chegando á janela, ouvi a algazarra que fazia os rapazes com hum Judas de trapos sabbado d'Alleluia.

(Carapuceiro.)

ANNUNCIOS.

N.º 12 do corrente m'z fin ion o 3.º Semestre deste Jornal, e contando se com a continuacão dos Subscriptores, se lhe tem remettido, e se lhes continuará a remetter os Numeros e seguir-se-ão; esperando-se daquelles que não tem o satisfiço a importancia de suas assignaturas atrasadas, o m'vlen fazer resta, ou nas Collectorias dos Districtos de suas residencias, avizindo ao Redactor para lhe mandar fazer as competentes descargas.

— O Capitão Delfino José Ayres passa de hoje eza diante a assignar-se — Delfino Jose Ayres Pluma.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem as assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas annuaes 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.
EDITAL.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional &c. &c. &c.

Faz saber que na conformidade do disposto no Artigo 22 do Decreto de 8 de Julho de 1833, empreteiramente no primeiro do entrante mez de Abril se procederá a sorteamento dos Numeros dos Contimentos em circulaçao emittidos no traco do cobre, para serem pagos aquelles que a sorte designar, áthe a quantia de R\$. 6.600\$000, como determina o Art. 21 do referido Decreto. E para que chegue a noticia de todos mandou passar o presente, que será publicado, e fixado nos logares do estillo.

Secretaria da Fazenda em Cassapava 11 de Março de 1840.

Domingos José de Almeida.

OFFICIOS.

Ilm. e Exm. Snr. — Consoindo hoje seus trabalhos, á Assembléa primaria desta Capella, e Districto não se deve furtar ao dever de levar a presenca de V. Ex. o occorrido ontem na occasião do recebimento das listas para Deputados, Juizes de Paz e Vereadores. Compsta esta Meza na firma das Instrucções, por nomeação e aclamação dos circumstantes, em principio apparece o Cidadão Constantino José d'Oliveira, denunciando suborno, e confidencia em hum dos Membrs que acompaña, relectivamente a Elleição para Juizes de Paz; o que tomando a Meza, em consideração passou a fazer as

perciças endagações; e não verificatuo tal denuncia, parecendo s penas trez listas, (das muitas que falsamente affirmava dita Oliveira haverem por letre do Membro acuzado;) foram pois chamados os Cidadãos, a quem ditaa trez listas pertenciao, e perguntados em voz alta, e entelligivel, qual o motivo por que votarao para Juiz de Paz no membro acuzado, e se elle sem seu consentimento lhes havia estorquido o voto, responderão que muito de sua livre vontade, e por sua convicção, e pelo livre direito que lhes assistem como Cidadãos livres, tinhao votado no membro acuzado José Pereira da Silva, para Juiz de Paz, e que de mais á mais este lhes contetou, pedindo lhes que se lembrassem d'outrem, ao que elles lhe tornarao que sua vontade hera livre, e por isso he que assim votavao; tanto que de seu proprio punho assignarao tres listas; a vista do que, e perante todo o Povo, perguntou o Presidente em voz alta, se alguem d'entre os circumstantes sabia que o Cidadão acuzado evesse agenciado votos, ou sobornado algum Cidadão para tal fim; ao que responderao que não, e que de nada sabião. Ilhibada assim a conducta do accusado, e manchada com o ferrete da calúmia e do acuzante, continuou a Meza em seus trabalhos, que não deixarão de ser de momento a momento entterrompidos pelos dicerios, insolentes do calunizador, a ponto de se no fim do dia, ser preciso o Presidente da Assembléa ordenar-lhe que se retirasse deixando conclair os trabalhos que de proposito pretendia entterromper. Exm. Snr., este Cidadão hia sendo hum dos não menos amnistiados; porém sendo como he compadre, e creadura de José Antonio da Silva Cezimbra; e depois que este se apresentou, e existe na Estancia do sogro, manejan-do d'ahi sua costurada, e baixa intriga, elle se tem tornado outro; e humilde seguidor de seus dicerios, se não peja de inda humo vez ser o testa de ferro d'aquelle intrigante, e encoberto inimigo do Systema

Republicano, a pontos de despejadamente appresentar em sua lista para Deputados á nossa Assembléa, nomes de individuos odiosos a cauza da Patria, e seus reconhecidos inimigos, arrojando-se a distribuir por sua clientella essa chapa infernal forjada na Estancia do Vaçá-cahy, por aquelle amnistiado Cizimbra. E eis aqui Exm. Snr. o engano em que labora amor parte de nossos occultos inimigos, suppondo, ou querendo ainda luctar contra os invenciveis ellementos de Liberdade, e Independencia que nos legou o immortal 20 de Setembro de 1835, que quebrou para sempre os ferros, as travas, e a ignominia com que nos haviaõ manietado ao cerro de Despotismo lizo Brasileiro.

A Patria he salva Exm. Snr., e os filhos do Rio-Grande são tão conhecedores da ordem, como zeladores de seus Direitos.

Deos Guarde a V. Ex. — Meza da Assembléa primaria da Capella de Santa Maria, 9 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Snr. *Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — O Presidente, *José Gomes Porto*. — O Padre *Manoel Carlos Aires de Carvalho*. — O Secretario, *Fabiano Pereira da Silva*. — Dito, *Jose Pereira da Silva*. — O Espectador *Silveiro José Dutra*. — Dito *Manoel Baptista e Maceno*.

Illm. e Exm. Snr. — Tendo o Governo da Republica benignamente recebido no seio da mesma ao dissidente João Antonio da Silva Cizimbra, e por Decreto de 23 de Setembro proximo passado mandado entregar seus bens, cujo dominio e gozo havia perdido por ter disdenhado o disposto nos Decretos de 11 de Novembro de 1836, 5 de Abril, e 25 de Agosto de 1837, 13 de Janeiro, e 28 de Dezembro de 1838, a despeito de procedimento tal, conspira contra o Estado, como no officio junto o denuncião os Membros da Assembléa primaria do Districto de Santa Maria da Bocca do Monte, Municipio da Cachoeira; e não devendo tolerar-se por hum só momento mais desse individuo conducta tão ingrata, se não perigosa, V. Ex., pela Repartição a seu cargo, obrará a respeito o que convier.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida*. — Illm. e Exm. Snr. *Serafim dos Anjos Franca*.

Illm. e Exm. Snr. — A meza da Assembléa primaria criada nesta Cidade, em virtude das Elleições remette a V. Ex. 157 sedulas, com o arrolamento determinado no Decreto de 15 de Fevereiro p. p. pertencentes ao 1.º Districto desta Cidade, as quaes foram escrupulosamente examinadas; não podendo com tudo enviar o arrolamento dos bens pertencentes as pessoas que compoem a 1.ª Brigada, por as não apprezentarem a esta Meza.

Deos Guarde a V. Ex. — Piratini 16 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Snr. *Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — *Serafim José da Silveira*. — *Miguel Justino Garces Moncada*. — *Antonio Pereira da Silva*. — *José Joaquim da Silva Maya*.

Francisco José Ferreira Cambuim. — *José Maria da Silva*.

Illm. Snr. — S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica ao conhecimento de quem levei o Officio, que a 10 do corrente mez me dirigirão os Membros da Meza da Assembléa primaria desse Districto capeando 157 relações das familias residentes no mesmo com esleção daquellas de individuos pertencentes a 1.ª Brigada por não have-las exibido na Meza, como terminantemente despoz o Decreto de 15 do mez passado, me determina lhe diga em resposta; que supposto no movimento da referida Brigada appareça motivo plausivel para semelhante falta, todavia ordenando o Decreto citado as Mezas das Assembléas primarias, — que logo depois de ultimadas as Elleições para que foram creadas, e em acto successivo, com as pessoas conhecedoras do Districto que para o effeito mandarão chamar e não se poderião escuzar, escrupulosamente examinassem as Listas apresentadas, reformassem aquellas alteradas, augmentassem as não exibidas, e as enviassem correctas ao Ministro da Fazenda — faltou a referida Meza primaria desse Districto a hum de seus mais importantes deveres em não organizar as Listas dos individuos que espontaneamente as não entregaram, e que por tal motivo, convocando V. S. de novo aos Membros da precitada Meza com elles execute o que lhe impoz o mencionado Decreto: o que cumprirá, visto ser de interesse vital a estatistica do Estado que com taes Listas se vai organizar.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 13 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida*. — Illm. Snr. *Serafim José da Silveira*, Juiz de Paz do 1.º Districto e Cidade de Piratini.

Illm. e Exm. Snr. — Junto achará V. Ex. duas sedulas para Deputados da Assembléa Constituinte Legislativa do Estado Rio-Grandense, de dois Patriotas da Cidade de Pelotas, as quaes hoje me vierão as mãos depois de se terem acabado os trabalhos da meza citada nesta Cidade; e pelas Cartas dos mesmos Patriotas incluzas conhecera V. Ex. os motivos delles assim o praticarem; e fará o que for servido a respeito.

Deos Guarde a V. Ex. — Cidade de Piratini 11 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Snr. *Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Interior. — *Serafim José da Silveira*, Juiz de Paz.

Illm. Snr. — Colligindo de seu Officio de 11 do corrente, a pouco recebido, que na Cidade, e talvez em todo o antigo Municipio de Pelotas, se não procedera as Elleições para Deputados da Assembléa Constituinte e Legislativa, dos Membros das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz da Republica, de ordem de S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da mesma, ora determino a Camara Municipal dessa Cidade que sem perda de tempo mande proceder as ditas Elleições, e por esse motivo devolva as Sedulas que me enviou no mencionado seu Officio.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 13 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida*. — Illm. Snr. *Serafim José da Silveira*, Juiz de Paz da Cidade de Piratini.

CIRCULARES.

Podendo ter havido alteraçáo no numero dos Alunos que frequentão as escolas de primeiras Lettras desse Municipio depois da vinda dos ultimos Mappas exigidos; e convindo acerca desse importante ramo da Administraçáo da Republica dar exactas informações a Assembléa Constituinte, convocada para 30 de Abril proximo seguinte, hajaõ V. Mee. de me remetterem sem demora os Mappas de todos as escolas publicas e particulares que existão nesse Municipio, e informarem-me do estado das respectivas Aulas.

Deos Guarde a V. Mee. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida*. — Snrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital. — Igual a todas as mais Camaras do Estado.

Tendo de installar-se no dia 30 do proximo mez de Abril nesta Capital a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado, convocada por Decreto de 10 do mez passado, cumpra que a ella remettaõ V. Mee. a conta geral da receita e despeza dessa Camara desde 1835 ao fim do corrente mez, bem como o organamento do anno financeiro que tem de correr de Junho proximo a Julho de 1841.

Deos Guarde a V. Mee. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida*. — Snrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital.

Igual a todas as mais Camaras do Estado.

Illm. Snr. — No incluzo Periodico — Povo — N.º 149 encontrará V. S. a Tabella da porcentagem, que do 1.º de Abril proximo futuro em diante deve V. S. perceber dos rendimentos da Collectoria a seu cargo, e os mais Empregados da mesma; e bem assim da que deve corresponder as mais Collectorias deste Estado.

Aproveito a oportunidade para reter a recommendaçáo da literal execuçáo do Art. 46 do Regulamento, que baixou com o Decreto de 14 de Agosto de 1838, na parte concernente a nomeaçáo de homens das fileiras do Exercito, os quaes em concurso com os que a ellas não pertencão, devem preferir os invalidos por motivo da Guerra que sustentamos pela nossa Independencia, ou que a estes tenham feito consideraveis servigos.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Tribunal do Thesouro em Cassapava 13 de Março de 1840. — *Manoel Martins da Silveira Lemos*. — Ao Cidadão *Lucio Jaim Figuerado*, Collector deste Capital. — Igual a todos as mais Collectores do Estado.

NECROLOGIA.

Se alguma coisa das, que fazem os homens para se assimilarem com Deos, he digna de hum particular louvor, he sem duvida o elogio consacrado aos mor-

tos, que merecem pelas accões de sua vida este obzequio: porque premiando Deos com a vida eterna as virtudes das creaturas, e não podendo o homem igual-o nesta generosidade, esferga-se ao menos em transmittir a memoria dos outros o nome, e os merecimentos daquelles, cuja vida não pode ser subtrahida ao terrivel e inevitavel golpe da morte. Eis aqui o motivo, porque procuramos singularisar os merecimentos, e as virtudes de hum varão que acaba de desaparecer d'entre os seus Concidadãos por huma morte prematura.

O Dr. MARCIANO PEREIRA RIBEIRO já não existe!!! ... No dia 4 deste mez, na Capella de S. Gabriel deste Estado, em consequencia de hum aneurisma interno; quasi repentinamente exalou o ultimo suspiro esse honrado e insigne Patriota, varão affavel, benefico, modesto, franco, tratavel, docil, officioso, dotado em fim de todas as virtudes, e qualidades pessoas. Nascido na Provincia de Minas Geraes, d'onde depois de haver com grande aproveitamento frequentado as Escolas primarias, passou-se na idade de 20 annos a Edimburgo, a fim de formar-se alli em Sciencias Medicas; já então deze-jando dedicar-se a huma Profissáo, com que podesse concorrer para o allivio, e conservaçáo da humanidade. Conseguido o grau de Dr. em Medicina, regressou á sua Patria, onde conhecendo, que pelos muitos Professores que ali haviaõ, seria mais necessario, e util em algum outro Paiz, deliberou-se a vir exercer sua Profissáo nesta Provincia, cujas infir-mações muito lhe agradaram. Seus talentos, sua philantropia, sua promptidão em acudir aos enfermos, ainda mesmo indigentes, suas bellas maneiras, sua civildade, seus nobres, e livres sentimentos o tornaram tão amado dos Rio-Grandenses que sempre, e com preferencia o elevarão a todos os Empregos de elegaçáo popular, e ultimamente ao de Membro da Assembléa Provincial, para cuja Presidencia tendo sempre a pluralidade de votos; elle a exerceo com toda a dignidade. Neste tempo que o Braga de exaceranda memoria por influencia de seu turbulento irmão, já, pela sua pessima administraçáo, derramava o descontentamento na Provincia, elle seguiu o partido opposto ás arbitrariedades daquelle Bachá, as quaes continuando, obrigarão aos Cidadãos, Amigos da Liberdade, a empenhar as armas no sempre memoravel 20 DE SETEMBRO DE 1835 contra o oppressor; e esse Rio-Grandense inexperito, e degenerado foi impellido a abandonar a Presidencia, e o Paiz, que o vio nascer, e que elle procurou barohear pelos seus desatinos. O Chefe deste Patriotico Movimento buscou então entregar as redeas do Governo ao Vice-Presidente, a quem competia; este porem por artemanha excuzando-se vinha a recahir no nosso heroe a Vice-Presidencia, que hesitou em aceitar, não por desaprovacáo ao Movimento, mas por julgar-se insufficiente para desempenhar tão alto, e elevado Emprego em huma crise assaz melindrosa; todavia a instancias dos seus amigos, e em attençaõ á acephalia em que ficava a Provincia, o aceitou com aplauzo unanime do Partido Liberal. Neste eminente, e principal cargo da Provincia elle procurou com afincio obrar sempre com acerto e providencias a tudo

quanto era mister para a defeza contra o partido adversario, que não cessava de tramar nos seus esconderijos, e no silencio das trevas huma reacção. Todavia ella rebentou de 14 para 15 de Junho de 1836; e ainda que pessoas heverão que pouco reflectidas quizerão attribuir a cauza deste funesto acontecimento á sua administração, a origem foi outra, e já de todos bem sabida. Neste dia em que pareceu ter sa-tanaz scitado em Porto Alegre todas as furias infernaes, começaram os trabalhos do nosso heroe que buscando evadir-se á sanha dos reactores não pôde deichar de cabir-lhes nas garras, e de ser com insultos, e apupadas conduzido á masmorra, já então apenhosada de victimas.

He acima de todo o elogio a prudencia, a gravidade, a constancia, e a civilidade com que elle se portou entre os seus companheiros de infortunio, perante quem já mais procurou justificar-se pelo que acabava de acontecer; antes manifestava o mais intenso sentimento por julgar-se a cauza de seus soffrimentos.

Chegou o dia 18 de Outubro, oh dia nefando que já mais será riscado da memoria dessas desgraçadas victimas da atrocidade! ... dia em que hum ex-Sargento do 8º Batalhão, o ente o mais perverso d'entre os reactores, e que dispunha então de tudo a seu bel prazer pertencendo massacrar, se não a todos, a alguns dos prezos, entre os quaes era designado com particularidade o nosso heroe. A' vista porem desta scena de horror elle não se assusta, prevenido, constante, e paciente não teme, antes espera a sangue frio, e com semblante tranquillo a morte que lhe procurava dar aquelle monstro, que furioso trovejava iras, e vingancas contra quem nunca o offendera. Porem o Ente Supremo já tinha destinado em seus arcanos livral o nesso occasião de huma morte afrozosa para experimentar ainda mais sua constancia, prolongando seus soffrimentos.

No dia 28 as duas horas da tarde foi o nosso heroe (com outros muitos que o acompanharam nos seus trabalhos athe o Rio de Janeiro) arrancado da prisão, e conduzido entre alas de soldados armados pelas ruas mais publicas da Cidade, e por entre huma multidão desenfreada da qual ouviao-se blasemias, soavao injurias, escutavao-se improperios; e athe para maior injuria o levavao nos mesmos trajos, com que estava na prisão, e de chinellas; por que nem consentiraõ que se vestisse decentemente. Que homens! ... Que feras! ... E quem poderia pensar que ainda não bastassem as scenas ja passadas para a brandar os coraçoes desses malvados, mais doros que a mais dura pedra? Foi neste estado, e privado de receber soccorro algum mettido no inundo porão de huma chalupa, e nella transferido para a Charruada do fallecido Capitão Mór Pires, deonde depois de ter soffrido grande fome, o fizeraõ marchar por terra em huma carreta sem tolda (destinada para todos os presos) para alem da Ponta do Selgado a fim de se baroar em huma esquadriha imperial que ali se achava; e si fieno neste transito de mais de 8 leguas a cavallo encommodos, e não pequenos receios de ser assassinado pela indiciada desenfreada que o acompanhava, e custodiava. Da esquadriha foi re-

mettido para hum Brigue Barca ancorado no Porto da Villa do Norte, donde depois de estar alguns dias foi remettido para o Rio de Janeiro.

Chegado aquella Cidade sem ser acompanhado de processo algum foi-lhe pelo Juiz Municipal concedido Habeas corpus, e posto por consequencia em liberdade. E estaraõ a cazo concluidos os trabalhos do nosso heroe? Não. Braga, irmão, e sua comitante caterva que ali se achavaõ sabendo, q' elle estava em liberdade, e querendo continuar a exercer sua perversidade, derigiraõ huma representação ao Governo requisitando o tornar elle (e os mais) a serem presos: ao que annuindo aquelle Governo, e sendo logo sabido foi o nosso heroe obrigado a occultar-se, passando entre tanto grandes sustos, e sobre tudo atha que com o soccorro de alguns amigos conseguiu embarcar-se para Buenos Ayres passando a soffrer ali aquellas privagoens, e encommodos a que estão sujeitos os homens que vagão por alheas terras. Camado em fim de tantos trabalhos, e havido de vir acabar seus dias entre os seus companheiros do Movimento de 20 DE SETEMBRO encaminhou se para este Estado, e ainda no seu transito de Bagé para S. Gabriel foi assaltado por huma quadrilha de saltadores capitaneados pelo legalista Dedeco; mas felizmente escapou de cabir-lhes nas garras. Graças a huma escolta que o acompanhava! Chegado em S. Gabriel encontrou n'aqueles habitantes todo u aguzalho de que era merecedor pelas suas virtudes, e Patriotismo; e quando aquelles Cidadãos se achavaõ satisfetissimos por conservarem no seo seo huma tão brilhante joia eis que repentina, e inesperadamente passao pelo duro golpe de o verem espirar, e acabar nos seus braços! Não he possível descrever esta scena luctuosa com vivas cores! Todos se ajuntão em roda delle para recolherem seus ultimos suspiros, a dôr se derrama entre todos, todos em fim lamentaõ a perda deste sabio, e insigne Patriota que ainda podia prestar grandes servicos á Republica! E haverá Republicano que não tenha huma dôr intensa pela morte deste Cidadão a vista do quadro que acabamos de esboçar somente, por que nos faltão os talentos para o pintar com vivas cores? Não he possível. Descaõ em paz heroe immortal! sim immortal por que nunca seras varrido da memoria de teus Conciadãos que assim como soberaõ respeitar tuas virtudes, saberão tambem transmittir aos seus vindouros o dever de respeitá-las.

ANNUNCIO.

No 1º do corrente mez findou o 3º Semestre deste Journal, e contando-se com a continuacão dos Subscriptores, se lhe tem remettido, e se lhes continuará a remetter os Numeros a seguirem-se; esperando-se daquelles que não tenham satisfeito a importancia de suas assignaturas atrezadas, o mundem fazer nesta, ou nas Collectorias dos Districtos de suas residencias, avizando ao Redactor para lhes mandar fazer as competentes descargas.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Venda-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas á 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revoluçao, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria. Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR. OFFICIOS.

Exm. Sr. — A Camara Municipal da Villa de Jaguarão, em observancia ao Art. 23 das Instrucções de 10 de Fevereiro proximo passado, resolveo em Sessão extraordinaria de hoje levar ao conhecimento de V. Ex., pela copia junta a Relação dos Cidadãos que obtiverão a maioria de votos para membros desta Corpo Municipal.

Deos Guarde a V. Ex. Paço da Camara Municipal da Villa de Jaguarão, na Freguezia do Herval 9 de Março de 1840. — Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Interior. — Domingos Moreira. — João Antonio de Oliveira. — Luis de Faria Santos. — Severino Antonio de Medeiros. — Manoel Gonsalves Meireles. — João Amaro da Silveira.

Relação dos Cidadãos, que pela pluralidade de votos foraõ elleitos para Membros da Camara Municipal da Villa de Jaguarão.

Domingos Moreira	votos 191
Leodoro Machado Marques	" 137
Luis de Faria Santos	" 136
Severino Antonio de Medeiros	" 120
Domingos Rodrigues Pereira	" 105
João Antonio de Oliveira Val	" 79
Francisco de Paula Medeiros	" 69

Está conforme. — Joaquim Honorio de Paiva, Secretario.

Exm. Sr. — Resolveo a Camara Municipal da Villa de Jaguarão em Sessão extraordinaria de hoje, enviar a V. Ex. a lista dos Cidadãos que foraõ elleitos

Juizes de Paz para os Districtos d'este Municipio, segundo determina o Art. 20 das Instrucções de 10 de Fevereiro findo.

Os sentimentos Patrioticos que notrem os Membros d'esta Camara Ex. Sr. faz com quem arrostem todas as difficuldades para o bom desempenho de seus deveres; porem o estado actual dos negocios da nossa Patria, fez com que em parte faltassem a elles; mas esperangados nos altos conhecimentos do Governo a tal respeito, contaõ lhes sejaõ desculpaveis quaesquer faltas que involuntariamente cometeraõ.

Deos Guarde a V. Ex. — Paço da Camara Municipal na Freguezia do Herval 10 de Março de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — Domingos Moreira. — João Antonio de Oliveira. — Luis de Pavia Santos. — Severino Antonio de Medeiros. — Manoel Gonsalves Meireles. — João Amaro da Silveira.

Lista dos Cidadãos elleitos Juizes de Paz para o Municipio da Villa de Jaguarão.

1º Districto da Villa de Jaguarão	
Domingos Rodrigues Pereira	votos 43
Severino Antonio de Medeiros	" 41
Leodoro Machado Marques	" 33
Manoel Bernardino	" 23
2º Districto da mesma Villa.	
Luis de Faria Santos	" 21
Francisco de Paula Medeiros	" 20
João Antonio d'Oliveira	" 10
José dos Santos Campelo	" 9
Districto do Herval.	
Manoel Madruga	" 53
João Amaro	" 51

Vasco Madrega de Bitancurt votos 49
Simião Estelita Gomes da Cunha " 42

1.º Districto do Arroio Grande.

José Baptista d'Almeida " 10
Eleuterio Jeronimo da Souza " 10
Francisco Ignacio da Silveira " 10
Jose Gonsalves Vieira " 9

2.º Districto do Arroio Grande.

Simplicio Ferreira Porto " 18
Candido dos Santos Leite " 15
Manoel José Gonsalves " 13
Basilio Antonio d'Oliveira " 6

Está conforme. — Joaquim Honorio de Paiva, Secretário.

De posse dos Offícios que V. Mces. me dirigirão em 9 e 10 do corrente mez incluindo no 1.º a Lista dos Cidadãos que obtiverão votos para Vereadores dessa Camara Municipal, e no 2.º a Relação dos Juizes de Paz para os cinco Districtos desse Municipio, assim lhes communico em resposta; como que a S. Ex. o Sr. Vice-Presidente foi agradavel, o ser esse o primeiro Corpo Municipal, que apresentou a Lista geral dos funcionarios do seu Municipio elleitos por virtude do Decreto de 10 do mez passado.

Deos Guarde a V. Mces. — Secretaria do Interior em Cassapava 18 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Jaguarão.

Illm. e Exm. Srs. — Depois de se haverem concluido os trabalhos da Elleição, seguiu a Meza a dar andamento ao que dispõe o Decreto de 15 de Fevereiro do corrente anno; mas vio-se embaraçada na intelligencia, que devia dar a letra do mesmo Decreto: em primeiro lugar ordena elle que a Assembléa Primaria proceda ao arrolamento de todas as propriedades do Districto, com todos os mais quezitos marcados, e logo abaixo determina; que os Administradores &c. apresentem conjuntamente com as relações para Deputados, Vereadores, e Juizes de Paz, a lista de tudo que lhes diz respeito &c. de que naturalmente se seguiu a anomalia desta operação. O Commandante de Policia fez publico por Edital, ordenando esta segunda parte do Decreto, e incumbindo aos Inspectores de Quarteirão o recebimento das referidas listas, do que resultou apparecer huma massa informe, irregular, e desordenada, que mais parece a confusão do primitivo cahos, do que esclarecimentos para a estatística de huma Nação. Tem a Meza resolvido portanto pedir a V. Ex. esclarecimentos a tal respeito, tomando a liberdade de lembrar a V. Ex. que o numero dos aggregados nas Estancias he talvez igual ao resto da população, e que de-tas não trata o Decreto: que também nada diz sobre a idade dos proprietarios: e manda que todos os pais relacionem a todos os seus filhos, do que resulta o numero duplicado, quando acontece que o filho já emancipado habita outro Districto. Deseja mais saber a Meza, se

os homens que estão nas fileiras se incluem nas referidas listas, porque, não havendo homogeneidade, parecerá por duplicado o nome de todos elles, quando seus Chefes os relacionem, ou não serão incluídos na massa geral da População, por que huma grande parte desses homens carecem de domicilio. Tem bem quer a Meza saber o que deve obrar com respeito aos estrangeiros não naturalizados. V. Ex. desculpará a liberdade que toma a Meza em lembrar estas ideas, convencido de que ella deseja ajudar ao Governo, com tudo quanto possa caber no circulo de sua possibilidade, na aquadrelação de seu Districto, e em tudo o mais de que for incumbida.

Deos Guarde a V. Ex. como á Patria he mister. Salla das Sessões da Assembléa Primaria 11 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Srs. Domingos José de Almeida, Ministro do Interior. — Domingos José Alves da Cunha. — O Cura Joaquim Ribeiro d'Andrade e Silva. — Antonio Paulo Fontoura — Fidelles Nepomuceno Protes Junior. — José Ferreira Gomes Roque. — José Thomas de Aquino.

Illms. Srs. — Supposto de proposito feita a redação do Decreto de 15 do mez passado para não desfiar preconceitos, e obter-se por consequencia os resultados a que se propoz, toda via a illação por V. Sas. tirada, como do Officio que me dirigirão a 11 do corrente, e que hontem recebi, a cerca da letra e espirito de tal Decreto, em nada se conforma com a letra e espirito della; eu o demostarei. A 1.ª circumstancia das relações exigida he a declaração do nome do proprietario, ou proprietarios, e onde existentes; esta circumstancia não exclue o nome das mulheres dessas proprietarios por serem ellas proprietarias tão legitimas como elles. Exigindo a 2.ª o numero dos filhos de taes proprietarios seus nomes, idades, e sexos &c. &c. está visto que a idade dos Pais se fazem, como as destes, necessario saber-se; assim mais qual a residencia de seus filhos, embora nas fileiras, em paz estrangeiro, ou em outro qualquer Districto, declarando-se; porque na formação do Mappa Estatístico por essas declarações se fará o que convier, para não haver duplicatas, e menos faltas &c. &c. &c.

Tendo voto nas Elleições primarias todos os Cidadãos Rio Grandenses que não estejam pronunciados, e determinando-lhes o Decreto citado — que aquelles remettão conjuntamente com as Relações a darem para Deputados, Vereadores e Juizes de Paz, as listas de tudo que lhes diz respeito — aciezo, se não prejudicial seria ordenar aos proprietarios a entrega das Listas de seus Aggregados, salvo no caso de não terem estes voto nas Assembléas primarias, especie unica que não foi privinida para não desfiar os preconceitos de que fiz menção, bem como aquella dos Estrangeiros.

Sciendes V. Srs., pois, das vistas e fins do Decreto vertente procederão ao arrolamento de que se tracta com a exactão que se faz de mister para a formação do Mappa indicado, agradecendo-lhes eu em nome do Governo a prudencia e zêla que heo desenvolvido no cumprimento da honrosa Tarefa que lhes foi confiada.

Des Guarde a V. V. S. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 18 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illms. Srs. Presidente, Escrutadores, e Secretarios da Meza da Assembléa primaria do Districto de S. Gabriel.

Illm. e Exm. Srs. — Tem-se suscitado nesta Meza, creada para as Elleições de Deputados, Vereadores, e Juizes de Paz huma duvida a cerca da queimação das sedulas para Juizes de Paz, votando os Membros da Meza pró, e contra. O Artigo 19 das Instrucções diz, queimadas então as Sedulas da Elleição dos Juizes de Paz, se lavrará huma Acta do teor seguinte " &c. No proseguimento desta Acta também se vê... Se procedeo o recebimento das sedulas, as quaes depois de entregues, se contaraó, e achou-se o numero total dellas (tantas) e separando-se (tantas), que pertencem a Elleição dos Deputados, e tantas a Camara Municipal, das que são relativas a Elleição de Juizes de Paz, se remetterão as primeiras a Camara da Capital, e as segundas a Camara do Termo &c. " Julgo que se deve entender aqui que as sedulas queimadas devem ser as que existião das antigas Elleições, e não as presentes; por quanto o Art. 20 manda remetter as Actas Originaes das Assembléas primarias a Camara do Municipio, e me parece que devem acompanhar as sedulas do novo escrutinio para Juizes de Paz: e o Art. 22, manda que o Secretario da Camara lavre a Acta, que depois de assignada, será arquivada juntamente com as sedulas, que se queimarão para depois da seguinte Elleição? Entendo por este Artigo, que tanto devem ser arquivadas as sedulas dos Membros da Camara; como as dos Juizes de Paz: e as mesmas Disposições estão guardadas no Art. 43 a respeito das Elleições dos Daputados.

Logo não me parece consentâneo arquivarem-se as dos Deputados, e Vereadores, e queimarem-se as dos Juizes de Paz. Para que se decida na Meza esta grave questão haja V. Ex. de me orientar quaes as que se devem queimar, se as presentes desta Elleição, ou as que se achão arquivadas nesta Camara pertencentes aos cinco Districtos deste Municipio.

Deos Guarde a V. Ex. — Villa de S. Borja 10 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro do Interior. — Domingos José da Silveira, Presidente da Meza primaria.

Illm. Srs. — A vista da terminante desposição do Artigo 19 das Instrucções que baixaraó com o Decreto de 10 do passado, queimadas devem ser as listas de Juizes de Paz, logo que a puradas em Relação geral; com o que, e com a remessa anteriormente feita das sedulas para Deputados e Vereadores, e das Actas originaes a Camara respectiva como ordena o Art. 20 ficou ultimados os trabalhos das Assembléas primarias no que respecta as Elleições. Desta forma tenho respondido seu Officio de 10 do corrente hontem recebido.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 17 de Março de 1840. — Domingos

José de Almeida. — Illm. Srs. Domingos José da Silveira.

Illm. e Exm. Srs. — A Camara Municipal desta Villa e Termo leva ao conhecimento da V. Ex., que pelas participações semanais dos Juizes de Paz dos Districtos deste Municipio, nada tem occorrido de alteraçã, a excepção da parte do Juiz de Paz do 3.º Districto de Butucaray, que junto por copia se transmitta a V. Ex., que Deos Guarde por muitos annos. — Camara Municipal da Villa da Cruz Alta 4 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Srs. Domingos José de Almeida, Ministro da Fazenda, e Interior. — Rodrigo Felis Martins. — Francisco Rodrigues Santos. — Miguel Rodrigues de Carvalho. — Candido Xavier de Barros. — Valente Osorio de Santa Clara. — Marcellino Carvalho de Azevedo.

Tendo recebido o Officio que V. Mces. me dirigirão a 4 do corrente, copiando aquelle que lhes inderezzara o Cidadão Policarpo Ferreira de Andrade, Juiz de Paz de Butucaray, com data de 25 do passado, assim lhes communico em resposta.

Deos Guarde a V. Mces. — Secretaria do Interior em Cassapava 17 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Cruz Alta.

(Copia.) Illms. Srs. — Partecipo a V. V. S. S., que no Districto de minha juristicção se acha João Ruivo, cruzando por diversos pontos, e se tem feito toda diligencia, e não tem sido possível se encontrar com o dito, por razão de não ter parada; ja não tenho participado por não serem estas com certeza, do que agora estou informado segundo seus indícios: e nada ha occorrido; he o que posso informar a V. V. Srs., a quem Deos Guarde muitos annos. — Solidade no Districto de Butucaray 25 de Fevereiro de 1840. — Illms. Srs. da Camara Municipal. — Policarpo Ferreira de Andrade, Juiz de Paz. — Está conforme, o Secretario Camillo Justiniano Ruas.

Illm. Srs. — Conhecendo S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica pela leitura do Officio que a 11 do corrente me dirigio o Cidadão Juiz de Paz desse Districto, e Presidente da Assembléa primaria do mesmo, em copia authentica junta, que na Cidade de Pelotas ou no Districto da mesma, deixara de haver Assembléa primaria, por se não entender talvez o disposto no Art. 3.º das Instrucções, que para se proceder as Elleições de Deputados a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado, dos Membros das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz, baixaraó com o Decreto de 10 do mez passado, determina que sem perda de tempo procedaó V. Srs. no que lhes incumbe o Art. 2.º das citadas instrucções declarando ao Cidadão que nomearem para presidir a Assembléa primaria da preditta Cidade, que no Edital a respeito faça ver aos habitantes do dito Dis-

tipto, que fazendo elles parte do Municipio dessa Cidade, devem votar em Vereadores para a Camara Municipal da mesma semente, seguindo em tudo o mais o determinado nas supra ditas Instrucções.

Cazo se nao tenha feito as Elleições determinadas pelo Decreto vertente em todo o Termo de Pelotas, fiquem V.V. S.S. entendendo que devem mandalas fazer.

Deos Guarde a V.V. S.S. — Secretaria do Interior em Cassapava 13 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illms. Snrs. Presidente; e mais Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Piratini.

Illm. e Exm. Snr. — Para poder com exactidão informar a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado os pormenores de nossas couzas, para com certeza de factos fazer o bem que della espera a Nação, rogo a V. Ex. que com urgencia exija dos Cidaes (chefes Geraes de Policia dos diversos Municipios, e Departamentos do Estado os esclarecimentos seguintes:

1.º Quaes os motivos porque não estabeleceraõ nas Povoações dos Municipios e Departamentos de suas jurisdicções os Agogues de que trata a Circular de 10 de Julho do anno passado, e qual o methodo que em sua falta estabeleceraõ para o fornecimento de carne por pezo as pessoas de que na mesma se faz menção, e assim o destino dos couros das rezes para esse fim consumidas;

2.º Quaes os motivos porque a esta Secretaria não haõ enviado os Mappas exigidos pela Circular de 31 do mesmo mez e anno, e com as explicacões nella notadas;

3.º Finalmente quaes aquelles porque não cumpriraõ sem trepidar o que se lhes ordenara pela Circular de 8 do Agosto ultimo.

Devo sciencificar a V. Ex. que os Chefes Geraes de Policia de Rio Pardo, Encruzilhada, Piratini, Jaguarão e Pelotas, enviaraõ as relacões das pessoas que eraõ municiaõs em seus respectivos Districtos, e nada mais; e que muito cõvem a execucao de tudo quanto se contem nas Circulares que apunto.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 14 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. e Exm. Snr. Serafim Joaquim de Alencastre.

Illm. e Exm. Snr. — Passo aos maõs de V. Ex. a relacão dos objectos tomados ao inimigo, os quaes foraõ remettidos a essa Capital a entregar ao Cidadão Director do Trem com meu Officio de 4 do corrente. Este grupo foi achado, e batido 3 legoas ao longo da Serra que buda o campo do dissidente José Gonsalves Padilha, e tanto a polvera, como a prate, e mais objectos ali encontrados, saõ de propriedade do referido Padilha, segundo, a infirmação dos prisioneiros, e de alguns escravos; e dolozas por isso as reclamações que fez a este Commando Geral, a concubins do referido dissidente, pretendendo se lhe entregasse algumas obras de prata, ao que não

anooi, não so pelos razões ditas, como porque ella so sabio do matto apresentar-se ao Capitão da deligencia encarregado, depois que foraõ prezos todos os comparses. Fis a mesma entregar t da roupa encontrada em hum par de canastras, excepto a que era propria para a tropa, que fiz distribuir pelos soldados da deligencia. Os escravos, e escravas, que disse a V. Ex. hia remetter, não chegando a este ponto a tempo de seguirem com as carretas de Fazenda, fiz depositar na Estancia do dito Padilha, athe ulteriores ordens de V. Ex. Com as pe-mas carretas seguirão 4 juntas de bois mancos, do dissidente Baptista Mello, que se servirá V. Ex. dizer se regressaõ, para os fazer procurar.

Deos Guarde a V. Ex. — S. Martinho 6 de Março de 1840. — Illm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado de Negocios da Fazenda, e Interior. — Antonio Vicente da Fontoura.

Relaçãõ a que se refere o Officio acima.

- 200 Cartuxos.
- 1 Botija com 2 Libras de Polvera.
- 2 Latas com 2 Libras dita.
- 1016 Oitavas de prata nas obras seguintes:
- 1 Freio de prata.
- 1 Salva pequena dita.
- 8 Colheres de dita.
- 1 Dozia de ditas para assucar.
- Huma porçãõ de pexas de chapeado, peitoral, e rabixos, e bucais de cuias &c.
- 1 Barril com humia arroba, mais ou menos de polvera.

O que tudo segue nesta data, a entregar ao Cidadão Director do Trem da Guerra, excepto humia botija de polvera, e duas folhos com dita, que entreguei ao Cidadão Capitão José Baptista Victoriano por assim me requisisar.

S. Martinho 3 de Março de 1840. — Fontoura. — José Baptista Victoriano.

CIRCULAR.

Tendo S. Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica encarregado ao Engenheiro Capitão Arzane Francisco da organizacão da Estatistica do Estado, a bem da qual se procedera ao arrolamento ordenado pelo Decreto de 15 do mez passado, determina que para ser levada a effecto esta salutar providencia, V. S. sem trepidar satisfaça todas as requisicões de dito Capitão; o que cumprirá.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 16 de Março de 1840. — Illm. Snr. Antonio Vicente da Fontoura, Chefe Geral de Policia do Municipio de Cruz Altas.

Iguaes a todos os outros Chefes Geraes de Policia, Camaras Municipaes, Generaes, e Commandantes de Divizões da Republica.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde taõbem se recebem Assignaturas 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Colhasavulsa 80rs.

O poder que dirije a revolucao, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR. CIRCULAR.

Devendo a entrada do inimigo nesta Capital ter produzido no animo dos habitantes desse Municipio impressões desagradaveis, e talvez desalento, pelo colorido que lhe daraõ os simulados amigos da cauza Rio-Grandense, de ordem de Sua Ex. o Snr. Vice-Presidente da Republica passo a dar vos hum sussinto detalhe de tudo quanto precedeo e motivou a retirada do Governo, entrada do inimigo, sua precipitada fuga, regresso do mesmo Governo, e damno que soffreu a Republica no curto espaço de tempo em que esta Povoação foi preza de seus invasores.

Apparentando o inimigo em principios do mez passado dirigir todas as suas forças sobre a Columna que sitia Porto Alegre, e postando-se em consequencia a Divizaõ da Esquerda em lugar apropriado para disputar-lhe a marcha e reforçar a referida Columna, cumprindo assim a parte do Plano de operacões da presente campanha que se lhe designou, pôde, como premeditara, sem obstaculo verificar sua passagem aos Canudos a 11 do mesmo mez, e com velocidade inaudita apresentar-se em Bagé e acampar-se em Pirahy a 16, de donde partindo a 19, na tarde de 21 achou-se de posse da Capital, que foi deixada pelo Governo na manhã desse dia, por os motivos que passo a expor.

No começo do dia 17 recebeu o Governo do Chefe Geral de Policia do Municipio de Piratini a primeira participacão de que o inimigo na tarde de 15 se achava nas Pedras Altas; poucas horas depois o Major Mariano Gloria por Officio de 16 o dava na manhã desse dia no passo de Mehez em Jaguarão; e o Tenente Coronel Felicissimo José Martins em Officio da mesma data, recebido tambem pouco depois d'aquelles, o dava ja acampado em Pirahy.

Segundo a direcção, e velocidade da marcha do inimigo, facil foi prever que seu designo era surprender a Capital indefeza, em quanto que não reunis as forças de seu arredor, perpetrar nella os horrores do sistema, e sem trepidar lançar-se sobre a Columna do Centro para onde convergiaõ todas as mais forças do Imperio.

Para emboter pois esse golpe, para demorar a junçãõ desta Columna as mais forças do inimigo, o mesmo para derrotal-a, no proprio dia 17 ordenaõ remittentes expedio o Governo para a Divizaõ da Direita occupar o Passo dos Enforcados, assim de que junta a da Esquerda, e a 3.ª Brigada, cujas marchas se mandou accelerar, operar como conviesse.

Volverao-se os dias 18 e 19 sem que participacão alguma orientasse ao Governo a cerca da rota do inimigo ou seu paradeiro, quando pelas duas horas da manhã de 20 recebeu este hum Officio que de Santa Tecla e se oito horas do dia anterior lhe dirigio o Coronel Commandante da Divizaõ da Esquerda participando que naquella momento, o inimigo em numero de mil e quatrocentos homens, inclusive dozentos infantes, levantara seu campo em Pirahy grande, e que marchando na direcção do Rodado collorão tertia dali de encaminhar se a esta Capital, ou a S. Gabriel; mas na sua frente, em qualquer dos cazos, andaria o Major Mariano Gloria, elle no flanco direito, e o Major Ismael Soares na retaguarda. O Governo se reuniu naquellas mesmas horas, e assentando conservar-se na Capital em razão das forças com que contava na frente e flanco direito do inimigo, determinou ao Commandante da Divizaõ da Esquerda que delle destacasse a marcha forçada para a Capital huma força qualquer, e ao Commandante da Direita a vinda de toda ella; para unidas a Guarniçãõ defende-la deste bote; e nesta intelligencia para o Forte, e para a Igreja Matriz que lhe fica contigua mandou passar os Arquivos das Secretarias e The-

nosro, objectos balieas, e parte dos generos existentes no Trem de Guerra. A noite todos os Membros do Governo, Empregados publicos, Povo, e operarios do Trem guarnecerão o dito Forte, e Igreja, bem dispostos a defender esse ponto importante, por isso que contava na frente do inimigo com as forças de que fiz menção.

Pela huma hora da madrugada de 21 porem, chega o Capitão Fileno da Oliveira Santos, e asseverando ter andado a vista do inimigo as dez horas do dia anterior, quando o deixará a quem das Lavras huma legoa, e não haver visto força alguma nossa em sua frente ou flancos, decidio se em Conselho de Ministros a prompta retirada do Governo, huma vez que daquella ponto e daquellas horas não só podia o inimigo ter tomadas as avenidas da Capital, como ainda privar a vinda das forças com que se contava para a defesa, ou arriscar-las para isso a hum combate desigual, e funesto. Derro-se em consequencia as ordens para a retirada, que se effectuou pelas trez da manhã, e o inimigo occupou a Capital pelas quatro da tarde do mesmo dia.

Ainda a 22 ha que a Divisão da Esquerda fez sua completa junção a vista da Capital e as dez horas de dia, tempo em que esta foi evacuada pelo inimigo depois de lançar as chamas os arquivos do Thezouro e Trem que se não pudera salvar, algumas peças da Typographia Nacional, Reparos, Sollar, Correamas, e tudo pertencente ao Estado; mas não insultou a familia alguma, e não commetteo por falta de tempo os horrores do costume; e a 29 se recolheu o Governo, e Empregados a Capital.

Tres foram Cidadãos, as vantagens obtidas pela Coluna inimiga em toda esta jornada violenta, podendo ser destruida se o accleramento de suas marchas a não acobertasse do peso das espadas de nossos guerreiros.

O Cofre do Thezouro, a Livraria do Gabinete de Leitura, e quasi tudo que se achava na Igreja, e nos Armazens do Trem, se há salvado por diversas causas; pelo que em pouco mais de doze contos se offerece prejuizo da Republica, posto que de monta o arquivo da Contadoria do Thezouro.

A Coluna do centro se acha reforçada com mais de quatro mil combatentes das trez armas: 300 Divizões da Direita e Esquerda com mais de mil e quinhentos veteranos de Cavallaria; e voando de todas as partes ao combate as de mais Forças e Cidadãos da Republica, teremos em breve de humilhar nossos inimigos, e de huma vez sellar nossa Independencia, contra a qual ora emprega o tresloucado Governo do Brasil seus ultimos, e impotentis esforços. Deos seja Guardes Cidadãos Vereadores.

Secretaria do Interior em Cassapava 4 de Abril de 1840.

Domingos José de Almeida.

Ao Cidadão Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Piratini. — Iguaes a todas as mais Camaras Municipaes do Estado.

OFFICIOS.

Illm. Sr. — Constando que o Arquivo do Thezouro, ou parte delle fora incendiado pelo inimigo quando a 21 do corrente envidira esta Capital, haja V. S. de informar-me qual a parte do Arquivo citado incendiado, e qual a parte salva, para a respeito deliberar o Governo o que convier.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 30 de Março de 1840. — *Domingos José de Almeida.* — Ao Cidadão, *Manoel Martins da Silveira Lemos*, Inspector Geral do Thezouro. — Está conforme. — No impedimento do Official Maior, *Miguel José de Campos Junior.*

Illm. e Exm. Sr. — Com o incluso Officio, Termo d'exame, e relação que me foi dirigida pelo Contador Geral, creio satisfazer o determinado por V. Ex. em Officio de hoje a cerca do archivo, e cofre desta Repartição.

Atem do expedito pelo dito Contador, accesserter o inimigo reduzido a cinzas o Livro 2º das Actas, que por não caber no archivo da Secretaria, foi encerrado em um da Contadoria; sendo este o unico prejuizo que soffreu esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Thezouro em Cassapava 31 de Março de 1840. — *Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida*, Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda. — *Manoel Martins da Silveira Lemos.*

Illm. Sr. — Em consequencia da Portaria com data de hoje que V. S. me dirigio a bem de significar-lhe o estado do Archivo da Contadoria, e Thezouraria, que no dia 22 do corrente foi incendiado pelo inimigo; cumpra-me dizer-lhe, que todos os Livros, e Documentos escripturados, e não escripturados achavao-se recolhidos na Igreja Matriz desta Capital em dois Caixoes, e ali foram descobertos, e queimados pelo inimigo, escapando somente o Livro da Divida Publica, como verá da relação junta. O Cofre Nacional nada soffreu segundo afirma o actual Thezoureiro, e pelo Termo junto, verá V. S. o que nelle existia.

Deos Guarde a V. S. — Contadoria Geral do Thezouro em Cassapava 31 de Março de 1840. — *Illm. Sr. Manoel Martins da Silveira Lemos*, Inspector do Thezouro. — *José Gonsalves Lopes Ferrugem.*

Relação dos Livros, e Documentos pertencentes ao Archivo da Contadoria Geral do Thezouro que foram queimados pelo inimigo no dia 22 do corrente.

Diario A. — Mestre, *idem.* — Abedario. — Livro Mappa de Letras. — Toda a escripturação, e documentos da Caixa d'Amortização. — Folha Militar. — Dita Civil. — Dita de Pengoens. — Dita de Opperarios. — Dita de Despezas miudas. — Receita do Thezoureiro. — Despeza do dito. — 2 Livros de Registros de Conhecimentos, que se davao

nos Collectores, e particulares. — Todos os documentos escripturados, e não escripturados.

Existe somente o Livro da Divida Publica.

Contadoria Geral do Thezouro em Cassapava 31 de Março de 1840. — O Official Maior, *Antonio dos Santos Paiva.*

Termo de Conferencia, e exame feito no Cofre Geral do Estado, e Caixa d'Amortização.

Aos trinta e hum dias do Mez de Março de mil gito centos e quarenta, nesta Contadoria do Thezouro, onde se achava o actual Contador Geral o Cidadão José Gonsalves Lopes Ferrugem, e mais Empregados da mesma Contadoria inclusive o Cidadão Thezoureiro Antonio José d'Abreu commigo Escripturnario que sirvo de Escrivão abaixo assignado, e ahi por virtude da Portaria do actual Inspector Geral o Cidadão Manoel Martins da Silveira Lemos dirigida em data de hoje ao referido Contador se procedeu na abertura do Cofre para o effeito de se proceder a conferencia, e exame dos documentos, e dinheiros pertencentes ao Estado em consequencia de ter o mesmo Cofre ficando sujeito a invazão do inimigo que no dia vinte e hum do corrente evadiu esta Capital, e passando o mesmo Contador, e mais Empregados a reconhecer quaes os documentos que existia acharão haver em Letras vencidas, e a vencer pertencentes a Caixa d'Amortização a importancia de cento dezesete contos settecentos trez mil e seis centos reis, e em igual forma pertencentes ao Cofre Geral a importancia de cincuenta e sette contos cento e cinquenta e oito mil sette centos sessenta e oito reis, assim como se verificou achar-se em conhecimentos do Governo ja sorteados a quantia de quinhentos e quarenta mil reis, e em ditos de Comissões do troco a quantia de vinte e hum mil trezentos cincoenta e seis reis, e em sobre trez mil quatrocentos e noventa reis, cujas addições reunidas, e somadas mostrarao ser o seu total a quantia de Reis cento setenta e cinco contos quatrocentos vinte sette mil duzentos e quatorze; e outro sim se reconheceu que dito Cofre não havia soffrido a menor lezaõ pelo que no mesmo acto o referido Contador fez entrega ao Thezoureiro que de tudo tomou conta, e para certeza do referido assignou com o Contador, e mais Empregados presentes, e eu Joaquim Pereira de Borba Escripturnario que sirvo de Escrivão o escrevi e assignei. — *José Gonsalves Lopes Ferrugem.* — *Antonio José de Abreu.* — *Antonio dos Santos Paiva.* — *Joaquim Pereira de Borba.*

Illm. Sr. — Huma vez que fora incendiado todo o Arquivo da Contadoria do Thezouro a excepção do Livro da Divida Publica, como informa o Cidadão Contador Geral, haja V. S. de exigir dos Collectores do Estado a prompta remessa de copia de todas as transacções das Collectorias a seu cargo desde que as mesmas tiverão principio, a fim de se fazer a nova escripturação de quella importante Repartição; outrossim convidará V. S. por Editaes e para o mesmo effeito a todos os Credores e Devedo-

ros do Estado, bem como aos Officiaes do Exercito que tenham recebido quantias a conta de seus vencimentos, a remessa de suas contas, para serem devidamente escripturadas como convier.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 2 de Abril de 1840. — *Domingos José de Almeida.* — *Illm. Sr. Manoel Martins da Silveira Lemos*, Inspector Geral do Thezouro.

Illm. Sr. — Sendo constante que da Igreja Matriz desta Villa desaparecera toda a prata vinda da Missões, e que se achava no Thezouro, de donde se tira no dia 20 do passado quando se tentou guarnecer o Forte, haja V. S. de me informar: 1º A caixa de quem se achava dita prata, visto que o Thezoureiro Geral della não fez menção no termo de conferencia, e exame feito no cofre, e Caixa d'Amortização; 2º quem remetteo dita prata para referido Igreja, e quem ali a recebeu para pô-la em lugar apropriado; 3º qual a configuração do cofre, ou caixa em que se achava dita prata; 4º finalmente, quaes as peças da mencionada prata, e seu peso.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 1º de Abril de 1840. — *Domingos José de Almeida.* — Ao Cidadão *Manoel Martins da Silveira Lemos*, Inspector Geral do Thezouro. — Está conforme, no impedimento do Official Maior, *Miguel José de Campos Junior.*

Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao Officio de V. Ex. de hoje, em que me pede informação sobre huma caixa que com porção de prata velha se achava nesta Repartição, tenho a responder que dita prata sendo-me remittida do Alegrete foi por ordem de V. Ex. recolhida a esta Repartição, e da qual depois de conferida as peças foi entregue ao ex-Thezoureiro Antonio dos Santos Paiva; que achando-se dita prata em huma caixa bastante usada, de pouco mais de quatro palmos de comprimento, e dois de largura, foi pregada pelo dito Santos Paiva, e por elle vista entrar para a carteta que conduzia os caixoes da Contadoria para a Igreja, onde foi recebida com a mais esga pelo Secretário Bento de Almeida Lemos, segundo presenciei o Parteiro desta Repartição; e pelo mesmo Paiva foi dita caixa vista na Secretaria no dia 20 do mez passado. A caixa em que estava encerrada a prata era como já disse velha, de huma madeira negra, e suja, e posto tivesse fechadura estava com a tampa pregada por não ter chave. As peças existentes erão as constantes da relação que enviõ por copia, e que me foi dirigida pelo ex-Collector Geral de Alegrete.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Thezouro em Cassapava 1º de Abril de 1840. — *Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — *Manoel Martins da Silveira Lemos.*

(Copia.) Nos abaixo assignados certificamos termospezado a prata vinda de São Borjo, que se achava

em uma esixa feixada, e verificamos ser o seu peso trinta e seis e meia libras, 36½, e para que conste assignamos o presente em Algrete aos nove de Dezembro de mil oitocentos trinta e nove. — José Antonio da Silva. — Manoel José de Carvalho.

Inventario das Alfaias e joas de prata que foi entregue á Commissão pelo ex-Administrador.

- Uma Custodia grande
- Uma Lousa de Estandarte
- Uma Caldeirinha grande
- Hum Perfumador com collier
- Hum Resplendor do Sur, dos Passos
- Hum Arco
- Huma Cruz grande
- Quatro ditas pequenas
- Huma Corda dourada
- Huma dita pequena
- Huma dita mais pequena
- Huma dita mais pequena
- Huma dita mais pequena de metal
- Hum Secreário
- Hum Fichêde
- Huma Bacia grande
- Huma dita mais pequenc
- Huma Serventia do Vestido
- Trez Vazos de pão com serventia de prata
- Trez Vazos pequenos de prata
- Huma Boreta de guardar hostias sã com caixa de prata
- Dois Resplendores
- Huma Palme
- Sette Candos
- Trinta e oito peças de prata diferentes
- Trez Chaves de Sacrario
- Huma Argola
- Hum Par de brineos de pedras ordinarias
- Hum Adereço de pedras tambem ordinarias
- Hum Par de Coldes com bocas de prata

E nada mais foi apresentado a esta Commissão pelo ex-Administrador que tudo fica em huma caixa em poder da Commissão encarregada. S. Borja vinte e cinco de Junho de mil oitocentos trinta e oito. — José Pedro da Silva e Albuquerque. — Domingos dos Santos Guterros. — João Lopes Lencia.

NB. O que não tem cruz não veio, talvez por esquecimento, e serem pessoas muito tenzes. — Prado.
Está conforme, Leites.

Ilm. Sr. — A vista de exposto em seu Officio do 1º do corrente, acerca da prata vinda de Missões, e desaparecida da Igreja Matriz desta Capital; sempre que V. S. pelo Periodico — Povo —, e por Edições contida aos habitantes desta, e mais Povoações da Republica a noticiarem a existencia de dita prata, offerecendo o Premio de Cem Mil Reis, (100\$000) a pessoa que tal fizer, ou entregal-a no Thesouro.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 2 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ao Cidadão Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector Geral do Thesouro.

Quartel em Lages 8 de Março de 1840.

ORDEN DE DIVIZÃO.

O Coronel Commandante, attendendo a falta de Officiaes de que se resente o Corpo de Guarda Nacional de Lages, por não ter podido, o Cidadão Commandante do mesmo apromptar a sua correspondente proposta, faz constar á Divizão que em cumprimento das ordens que lhe foram transmittidas pelo Exm. General Presidente, manda dar Commissão de Capitão da 6.ª Companhia ao Cidadão Tenente Raimundo José Correa; e a de 1.ª Tenente da 5.ª Companhia ao 1.º Sargento Manoel Firmino de Figueiredo; e por tanto desde já passará a exercer as funcções inherentes aos postos para que são nomeados.

O Coronel Commandante faz outro sim constar que a Divizão sehe amanhá as 7 horas do dia, por cujo motivo lizongear-se que todos os Cidadãos que d'ella fazem parte, animados do enthusiasmo que a elles deve de inspirar o desejo de vingar a honra de nossas armas offendida com o revez de 12 de Janeiro, marcharão intrepidos, como costumão, sobre a falange desacorçoada do Mello.

O Major Jacinto Antunes fica encarregado do Commando da Guarnição da Praça; e as diferentes Fabricas do Trem da Divizão, ficam ao cuidado do Chefe da Policia, que subito fará seguir para a Divizão tudo quanto á mesma for preciso. — Assignado Joaquim Texeira Nunes. — Está conforme. — Luis Rosetti.

Cidadãos Guardas Nacionais, e Patriotas do Municipio da Cruz Alta!

O Solo sagrado da Patria, ouzão tallar nossos communs inimigos! Sua desesperação, e não sua audacia, ha que os fascina. A Dextra omnipotente, causada de tolerar insanoas, lhe aproxima o exterminio, lhe marca a hora.

Hum combate, hum só combate basta.... Delle pende a Gloria da Republica, a Liberdade Brasileira na destruição desse Throno infeso tão mal seguro, sobre os gemidos, e o sangue de tantas illustres victimas Americanas!... E não partilharemos, bravos Cruzaltenses, a Gloria dos valentes que de todos os Angulos da Republica acodem persuezos ao combate? Jazermos adormecidos ao som do canhão que ha de exterminar os Despotas?... As Armas Nacionais! As Armas Patriotas! Ao combate, a gloria voemos; guerra, e morte aos tyranos escravos! Guerra, e Guerra, para depois termos paz. Viva a Nação Rio-Grandense! Viva o Povo Cruzaltense!

Quartel do Commando Geral na Cruz Alta 24 de Março de 1840.

Antonio Vicente da Fontoura,
Major Chefe Geral de Policia.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas 4,43rs. em prãta cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e acsinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR. ARTIGOS OFFICIAES.

Ilm. Sr. — Ignorado o Governo athe hoje os pormenores do revez que soffera a Força de Infantaria e Artilharia que partio desta Capital a 15 do passado, bem como os motivos que o originarão; haja V. S. de satisfaz-lo nesta parte.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 9 de Abril de 1840. — Serefin Joaquim de Alencastre. — Ilm. Sr. Coronel Joaquim Pedro Soares, Commandante da Divizão em operação sobre Jacuhy.

Ilm. Sr. — O Governo ordena a V. S. que de a esta Repartição huma conta exacta de suas marchas e operações desde 15 do passado em que V. S. Officio de Piratinim communicando a aparição do inimigo aquem de S. Gongalo, athe que fez junção com a Divizão provisoria ao mando do Coronel Joaquim Pedro Soares, bem como os motivos que obstarão não haver atacado ao inimigo, tendo aias força sufficiente para o fazer.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 11 de Abril de 1840. — Serefin Joaquim de Alencastre. — Ilm. Sr. Coronel Domingos Crescencio de Carvalho, Commandante da Divizão da Esquerda.

Ilm. Sr. — O Governo ordena a V. S. que de a esta Repartição huma conta exacta de suas marchas desde 17 do passado (em que lhe foi ordenado se encaminhasse ao passo dos Enforcados) athe fazer junção com a Divizão da Esquerda.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 11 de Abril de 1840. —

Serefin Joaquim de Alencastre. — Ilm. Sr. Coronel João Antonio da Silveira, Commandante da Divizão da Direita.

Ilm. Sr. — Supposto tenha V. S. communicado ao Coronel Joaquim Pedro Soares o revez que soffera a Força de Infantaria e Artilharia de baixo de suas ordens, o Governo lhe ordena de a esta Repartição huma conta exacta desse desajustado, bem como das ordens que recebera aquelle Coronel antes deste acontecimento.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 11 de Abril de 1840. — Serefin Joaquim de Alencastre. — Ilm. Sr. Coronel Agostinho Antonio de Mello.

CIRCULAR.

Não tendo a Camara Municipal desta Capital cumprido com o disposto nos Artigos 27, 28, 29, 30, e 31 das Instruções que baixaram com o Decreto de 10 de Fevereiro proximo passado, para as Eligções de Deputados, a Assembléa Constituinte, Vereadores das Camaras Municipaes, e Juizes da Paz do Estado por causa da inobediência que soffera a mesma Capital, e se motivara a falta da recepção das sedulas dos diversos Districtos desse Municipio; e convido que quanto antes se proceda a apuração das dita sedulas e se installe a Assembléa Constituinte da Republica, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da mesma determina que V. Mes. lego depois da recepção da presente exija dos Presidentes das Assembléas primarias desse Municipio as Sedulas referidas, e as remettao sem demora a Camara da Capital; e que no caso de se não haver procedido as Eligções no dia marcado em todos ou alguns Districtos desse precitado Municipio, cumpra-lhes que sem demora fação nelle, ou nelle

proceder as Elleições mencionadas, e o mais recomendado nas Instrucções que citei, afim de se marcar a época da apuração das sedulas na Capital, e da instalação da Assembléa Constituinte.

Deos Guarde a V. Mca. — Secretaria do Interior em Cassapava 10 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Sr. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Rio Pardo.

Ignora as Camaras Municipaes das Villas da Cruz Alta, Triunfo, Setembrina, e Piratini.

Para o Governo poder deliberar a cerca da apuração das sedulas para Deputados, cumpre que V. Mca. com urgencia me informe se pargão de ditas sedulas se echaó nessa Camara, bem como quaes os Districtos, e Municipios a que pertencem.

Deos Guarde a V. Mca. — Secretaria do Interior em Cassapava 30 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Sr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital.

Illm. e Exm. Sr. — Passo as mãos de V. Ex. a incruza lista dos diversos Districtos, e Municipios que haó remetido sedulas para Deputados a Assembléa Constituinte, e Legislativa deste Estado, com forme V. Ex. exige em seu Officio dirigido a esta Camara em data de 30 de Março proximo findo.

Deos Guarde a V. Ex. como a Patria he mister. — Cassapava 2 de Abril de 1840. — Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Interior. — O Vereador Presidente Valeriano Antonio de Araujo. — O Secretario Valeriano da Fonseca.

Lista dos diversos Districtos e Municipios do Estado que haó remetido Sedulas para Deputados a Assembléa Constituinte e Legislativa do Estado Rio-Grandense.

Municipio de Cassapava.		SEDULAS.
1º	Districto da Capital	319
2º	dito de S. João	63
3º	dito de S. Gabriel	140
4º	dito das Lavras	50
5º	dito de S. Anna	61
		633
Municipio de Alegrete.		
1º	Districto da Villa de Alegrete	228
2º	dito	95
3º	dito	82
4º	dito	38
5º	dito	62
		505
Municipio de Jaguará.		
Diversos Districtos do Municipio de Jaguará		170
		1:308

Municipio de Piratini.		SEDULAS.
1º	Districto da Cidade de Piratini	314
2º	dito	59
3º	dito	52
4º	dito	73
5º	dito de Bagé	181
Districto de S. Maria, e Ponxe verde		54
1º	Districto da Freguesia de Cangussú	77
1º	dito de Cangussú do Serrito	59
2º	dito	27
3º	dito	78
		974
Municipio do Triunfo.		
Districto de S. João Baptista		81
Freguezia de N. S. da Conceição do Boqueirão		95
		176
Municipio de Rio Pardo.		
São José do Patrocinio		90
Encruzilhada		162
Districto da Cruz Alta		79
		331
Municipio da Cascaia.		
1º	Districto da Villa da Cascaia	129
2º	dito de Piqueri	21
3º	dito	91
4º	dito da Capella de S. Maria	55
5º	dito do Pão Fincado	35
		331
Municipio da Cruz Alta.		
1º	Districto da Villa da Cruz Alta	167
2º	dito da Capella de S. Martinho	93
4º	dito	8
5º	dito	50
		258
Municipio de S. Borja.		
1º	Districto da Villa de S. Borja	93
2º	dito de S. Francisco de Assis	26
3º	dito de S. José de Camaguá	17
4º	dito de S. Miguel	16
5º	dito de Itaquí	48
		260
Municipio de Lages.		
1º	Districto da Villa de Lages	102
		102
Total		3:680

NB. Existe huma pargão de Sedulas da 6ª, 7ª, e 8ª Companhia do 1º Corpo da 1ª Brigada, do 1º, 2º, e 3º Esquadrao da 2ª Corpo da mesma Brigada, e do 2º Esquadrao do 4º Corpo da mesma. Dellas se ignora o numero completo por não virer acompanhadas de Officio, nem constar do competente rotulo.

Cassapava 1 de Abril de 1840. — Está conforme, o Secretario Valeriano Antonio da Fonseca.

Na presença de Officio que V. Mca. me dirigirá o 2 do corrente incluindo a relação das sedulas nessa Camara existentes para Deputados a Assembléa Constituinte e Legislativa da República, cumpre que

me digaó com urgencia se aquellas da 1ª Brigada de que fazem menção no N. B. soffrerão pelas Assembléas primarias o exame de que trata o Artigo 14 das Instrucções de 10 de Fevereiro proximo passado, visto que as mesmas tinhaó de hir em virtude do disposto no Artigo 29 das referidas Instrucções, o que facilmente conhecerão dos Officios das Assembléas primarias da Comarca de Piratini, que comprehendem o seu Municipio e aquelles de Jaguará e Pelotas.

Deos Guarde a V. Mca. — Secretaria do Interior em Cassapava 4 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Sr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Capital.

Illm. Sr. — A vista da terminante desposição do Artigo 19 das Instrucções que baixou com o Decreto de 10 do passado, que nada deve ser as Listas de Juizes de Paz logo que a pargão em Relação geral; com o que, e com a remessa anteriormente feita das sedulas para Deputados, e Vereadores, e das Actas originaes a Camara respectiva como ordena o Artigo 20, ficou ultimados os trabalhos das Assembléas primarias no que respecta as Elleições. Desta forma tenho respondido seu Officio de 10 do corrente hontem recebido.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 17 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illm. Sr. Domingos José da Silveira.

Levando ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica o Officio que VV. SS. me dirigirá a 16 do corrente enviando duzentas e seis Listas dos moradores de todo esse Municipio com declaração dos Districtos a que pertencem; e porque não proseguirá na multa contra aquelles que as não exhibirão, visto que he persuadim terem deixado de o fazer metade das ditos, de ordem do mesmo Exm. Sr. tenho a dizer-lhes em resposta, que cassado os motivos que derão cauza a desobedição de Meza cumpre que ella se reúna, e ultime com to a possível exação o arreclamento que he lhe incumbido pelo Decreto de 15 do mez passado; o que VV. SS. cumprirá.

Deos Guarde a VV. SS. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 18 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Illms. Srs. Presidente, Escrutadores e Secretarios da Meza da Assembléa primaria da Villa de Jaguará.

S: Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica, ao conhecimento de quem levei o Officio que V. Mca. me dirigirá a 11 do corrente, e no qual incluindo aquelle que lhes indereessará o Cidadão Antonio Bento Pereira Soares, Presidente da Assembléa primaria do 3º Districto desse Municipio, dando parte de não poder presidir a Meza da dita Assembléa, pelos motivos que aponta, determina lhes diga em resposta; que não devendo ficarem privados de voto activo os

habitantes do Districto citado; hajó V. Mca. sem demora de nomear em outro Presidente, e de promoverem com todos os meios ao seu alcance a prompta effituação das Elleições naquelle ponto, e a remessa das Listas a quem compete; o que cumprirá.

Deos Guarde a V. Mca. — Secretaria do Interior em Cassapava 18 de Março de 1840. — Domingos José de Almeida. — Alts. Cidadãos Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta.

Tendo V. Mca. por vezes manifestado conservar em lugar seguro pargão de objectos do Trem de Guerra, que salvara quando em abandono no dia 21 do passado, para entrega-la opportunamente, afim de se não comprometter com meijos e exaltados dissidentes, e achar-se habilitado para em casos identicos o mesmo praticar, supprhe de a trazer e a todos os moradores desta Capital sua fga, quando para receber-se tres objectos e salvar-se aquellas hypothese se mandou dar busca em sua casa; e com o que ao pino publico ficou suspenso, e o mesmo Governo vacillou a cerca dos fins para que V. Mca. exigia tanto segilio; porem a exposição a respeito feita pelo Cidadão Bento de Almeida Lemos, e as informações de diversas pessoas de concerto obtidas, haó reposto a V. Mca. na posse daquelles objectos que sempre mereço, e de que por momentos se despojava voluntariamente, ou impulsado por huma compleição fisica menos robusta. — Em consequencia S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica, para reparar sua reputação, e para que não se afite a mocidade desta Capital, determina que V. Mca. a ella regresse com brevidade; o que cumprirá.

Deos Guarde a V. Mca. — Secretaria do Interior em Cassapava 4 de Abril de 1840. — Domingos José de Almeida. — Sr. Felicio Pereira d'Oliveira, Professor de primeiras Letras. — Esta conforme. — No impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos, Junior.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo hoje dado conta a V. Ex. dos trabalhos da Assembléa de Elleições primarias deste Municipio, cumpre-me ainda levar ao conhecimento de V. Ex., que na noite anterior a instalação da referida Assembléa se reunirão os Cidadãos e concertarão hum Hymno Nacional, que cantarão na porta da casa que esta va destinada para os trabalhos da Camara e Assembléa primaria; onde se deu o viva a soberana Nagaó Rio-Grandense — ao Governo do Estado — a Assembléa Constituinte e Legislativa do mesmo — a Religião Catholica Apostolica Romana &c. &c., depois em seguida passaram a cantar nas portas de todos os Cidadãos desta Povoação, em cujo divertimento se conservarão the a trez da manhã do dia 10, reinando sempre a maior harmonia e regozajo possível; concluidos os trabalhos no mencionado dia dez pelas oito horas; houve Missa rezada ao Divino Espirito Santo, e Te Deum Laudamus em accão de graças ao Altissimo, ao que gostoso se prestou o Reverendo Vigario da vara desta

Município, João Themudo Cabral Diniz, concorrendo a este Acto os Membros da Camara Municipal, Juizes de Paz, e os novos Elleitos; acabado este Acto, retiraram-se a seus domicilios a cuidar dos interesses domesticos, afim de fazerem vigorizar a nascente Nagaó; huns e outros empanhar as armas para debilitarem os inimigos de cauza commum. Sendo-me tão satisfatorio commandar hum Município onde reina tanto patriotismo, não pude deixar de levar todo o expandido conhecimento de V. Ex., a quem Deos Guarde.

Herval 10 de Março de 1840. — Ilm. a Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — João Simplicio Ferreira Chefe Geral de Policia.

CIRCULAR.

Ilm. Snr. — Tendo o inimigo na incursão feita por esta Capital incendiado o arquivo da Contadoria desta Repartição, e sendo da maior necessidade organizar-se quanto antes a sua escripturação e contabilidade, cumpre que V. S. com a possível brevidade me remetta em authenticas todas as transacções por essa Collectoria feitas, como quantias entregues a Negociantes, Militares, Empregados Publicos, encontros feitos a diversos &c. &c., e todo finalmente quanto conste dos livros existentes na Collectoria á seu cargo, e possa fornecer esclarecimentos ás liquidacões de contas, á fim de que não fique prejudicada a Fazenda Publica. O que V. S. cumprirá.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Thesouro em Cassapava 8 de Abril de 1840. — Manoel Martins da Silveira Lemos. — Ao Cidadão Lucio Jaime de Figueiredo, Collector desta Capital.

Igual a todos os Collectores do Estado.

EDITAES.

Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector do Thesouro Publico Nacional.

Faço saber que sendo pelo inimigo incendiado o arquivo da Contadoria desta Repartição, e fazendo-se mister organizar com a maior exactidão a contabilidade da mesma, de ordem de Exm. Sr. Ministro da Fazenda confido á todos os Snrs. Militares, Empregados, e mais Credores e Devedores do Estado á que remettao suas contas ao Thesouro; aquelles das quantias em dinheiro e fazendas, que tenhao recebido por conta dos seus vencimentos, e estes do que lhes deve o mesmo Estado, e do que já receberam em seu pagamento, á fim de que não fiquem prejudicadas na liquidacão de suas contas as Partes interessadas. E para que chegue a noticia de todos se passou o presente, e afixou-se nos lugares mais publicos desta Capital.

Secretaria do Thesouro em Cassapava 8 de Abril de 1840.

Manoel Martins da Silveira Lemos.

Manoel Martins da Silveira Lemos, Inspector do Thesouro Publico Nacional.

Faço saber que no dia 21 de Março proximo passado desapareceu da Igreja Matriz desta Capital hum caixa bastente uzada contendo percaó de prata velha, vinda de Missoens, e pertencente ao Estado, com o peso de 36½ libras nas seguintes pezas. — 1 Custodia grande. — 1 Langa de Estandarte. — 1 Caldeirinha grande. — 1 Perfumador com colher. — 1 Resplendor do Sr. dos Passos. — 1 Arco. — 1 Cruz grande. — 4 ditas pequenas. — 1 Coroa dourada. — 1 dita pequena. — 1 dita mais pequena. — 1 dita dita de metal. — 1 Sacario. — 1 Bacia grande. — 1 dita mais pequena. — 1 Serventia de viatico. — 3 vezes de pão com serventia de prata. — 3 vuzos pequenos de prata. — 1 Bocceta de guardar hostias com caixa de prata. — 2 Resplandores. — 1 Palma. — 7 Canudos. — 38 pezas de prata diferentes. — 3 chaves de Sacarios. — 1 Argola. — 1 par de brincos de pedras ordinarias. — 1 Adorno de ditas ditas. — 1 par de Coldres com bocas de prata.

Quem souber onde exista dita prata, e della der noticia, ou entregar nesta Repartição receberá o premio de 100\$000 Rs. em moeda. E para que chegue a noticia de todos se passou o presente, e afixou-se nos lugares mais publicos desta Capital.

Secretaria do Thesouro em Cassapava 8 de Abril de 1840. Manoel Martins da Silveira Lemos.

Ilm. Snr. — O Exm. Sr. Ministro da Fazenda, a quem a vista do seu Officio de 29 de Março passado, ponderei as difficuldades, que encontro os diversos Empregados das Collectorias d'este Estado em mandarem extrahir nesta Repartição os seus Provimientos, deliberou que prestando ditos Empregados nas respectivas Collectorias fiança de Cidadão idoneo, e abonado, que se obrigue pelos Novos, e velhos direitos, que elles tem de pagar annualmente, e remettendo a esta não só o proprio termo assignado pelo fiador, e affiançado, mas tambem certidão de haverem pago o competente sello, lhes sejao remettidas suas Provisões. O que communico a V. S., ficando desta forma respondido o seu dito Officio.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Thesouro em Cassapava 9 de Abril de 1840. — Ao Cidadão Major Antonio Vicente da Fontoura. — Manoel Martins da Silveira Lemos.

ANNUNCIO.

No 1.º do passado mez findou o 3.º Semestre deste Jornal, e contandose com a continuacão dos Subscriptores, se lhe tem remettido, e se lhes continuará a remetter os Numeros a seguirem-se; esperando se daquelles que não tenhao satisfeito a importancia de suas assignaturas adiversas, o mandem fazer nesta, ou nas Collectorias dos Districtos de suas residencias, avizando ao Redactor para lhes mandar fazer as competentes descargas.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

O POVO.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, E MINISTERIAL DA REPUBLICA RIO-GRANDENSE.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

Este Periodico he propriedade da Typographia Republicana. Se publica na 4.ª feira e Sabbado de cada Semana. Vende-se em Cassapava na casa do Redactor, onde tambem se recebem Assignaturas a 4\$rs. em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80rs.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modéstia, de igualdade e desinteressada e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

CASSAPAVA TYPOGRAPHIA REPUBLICANA RIO-GRANDENSE: ANNO DE 1840.

INTERIOR.

10.º BOLLETIM EM CASSAPAVA.

A impunida jornada da Colomha inimiga pelas mais notaveis Povoações do interior da Republica, despertando nos incorregiveis e tenaces escravos de demoralizado Governo do Brasil o desejo do roubo e do sangue, de que não sedentos, consitou a hum grupo de cerca de cento e cinquenta saltadores capeteneado pelo facinora Juca Cypriano, e pelo amnistiado ex-Capitão Feliciano José dos Santos, aprepoiar-se nesta Capital na manhã de hontem.

Erao jutasmente cinco e meia horas da madrugada, quando hum tiro despárado no Cidadão Lionel Rodrigues que passava pelo sono depois do quarto que lhe tocara no lugar que vigiava e do qual instantaneamente pereceo, annunciou a erupção destes Vandalos, que em seguida se langarao sobre duas boccas de fogo postadas fora do Forte para dominar trez ruas, e sobre a circunvallada do mesmo Forte.

Com antecendencia de dias bastantes soube o Governo da existencia daquelle grupo pela costa de Camáqua, e supposto soubesse tambem de todos os seus movimtos, todavia ignorava o numero exacto de sua força; huns davao lhe 200 homens, outros 300 e nesta oscilacão se limitou a defza da Capital, por isso que apenas poderia contar com sessenta homens de Cavallaria, e por cuja razão havia ordenado ao Tenente Coronel Commandante da 3.ª Brigada o perseguisso, e batesse.

A noite condensada por vapores e nuvens carregadas, e sem nenhum clerao dos Astros do Ceo, não consentia a distincão dos objectos ainda mais proximos, e por tal motivo nem ao Forte se poda reunir as Forças que fira se achavao, e nem operar a que dentro immediatamente se formara.

Neste interim a companhia de Artifices do Trem,

e de dentro do mesmo, desalhojou da posicão das Fugas o grupo que della se havia apoderado; e apenas o crepusculo da Aurora annunciou a vinda do dia, que nosa Guarnicão de cavallaria conduzida pelo bravo e distincto Major Fructuoso Borges da Silva e Fontoura, e em numero triplicemente menor que o do inimigo, carregando-o na vantajoza posicão em que a esperava, o desbaratou completamente; e sua mortandade na fuga seria espantosa, se o insigne Cidadão Major Fructuoso não fosse no incontr. gravemente ferido de balla em hum joelho; circumstancia que deo lugar ao inimigo reupir seus dispersos no Albertoz, huma e meia legoa distante desta Capital.

No encontro teve o inimigo hum morto, muitos feridos como consta, e perdeu todos os cavallos que trazia, e alem delles alguns insihados: nós tivemos o morto de que se fez menção, o Major e mais trez feridos.

Depois de todas estas occorrencias, o Exm. Snr. Ministro da Guerra, havendo reunido toda a Cavallaria em a qual se contava bos percaó de Empregados publicos, com ella seguiu a poz do inimigo que ainda se achava no Albertoz, mas que tanto que viu nessa força se józ em retirada; perseguido porem vivamente por mais de quatro legoas, foi fergado a desolver-se em magótes de 4, 8, e 12 homens, deixando nos o resto da cavallada que ainda tinha, e devendo sua salvacão a qualidade do terreno de que era pratico.

O Tenente João Dutra, tambem ferido, sobre maneira se distinguio no encontro, e o procedimento dos Sargentos da Companhia de Artifices Andre Avellino, e Antonio Marçal he digno de encomios; hem como o do Tenente Jambreiro, e de todos os Officiaes e Praças que fezião a Guarnicão da Capital.

O firimento do Major sendo todavia grave, com tudo asseguraos facultativos que nada ha por ora a temer de sua existencia.

Ac reletar os gloriosos feitos deste punhado de Cidadãos de Republica em o dia de hontem, feitos que tem produzido a h. de produzir resultados de vulto, descreveria os pormenores do pequeno revez de 25 do passado, se os feitos tivessem sido os Avizos insertos em o numero 153 de nesso jornal.

O densado Major Felix Vieira dirigindo se com trinta bravos de seu Corpo no lugar indicado pelo Tenente Coronel Camillo Campello, que reunia os restos das fregas da 1.ª Brigada para bater a Silva Tavares que se propalava ter passado os Canudos, foi surpreendido em marcha por huma força inimiga de 150 homens, e desprezando a desigualdade sobre ella carregou; mas teve de socumbr ficando prisioneiro, entregando a morte alguns de seus bravos companheiros, e desprezando o resto: exemplo que deve servir de refrear o ardor de outro que, como elle, imprudentemente se quizer sacrificar sem certeza de resultado feliz.

Quartel do Commando Geral de Policia em Cassapava 24 de Abril de 1840

Laurindo José da Silva.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr. — Esta Camara em cumprimento ao Artigo 23 das Instruções que acompanharam o Decreto de 10 de Fevereiro do corrente anno; communica á V. Ex. que sehirão elleitos para Vereadores os Cidadãos José Rodrigues de Moraes com duzentos cincoenta e oito votos; Manoel Gonçalves Borges, cento setenta e oito; Né Antonio Ramos, cento quarenta e hum; Antonio Pereira da Silva Fortes, cento vinte e oito; Tristão da Cunha e Souza, cento e dezasseis; Gonçalo Teixeira de Carvalho Junior, cento e quatorze; e Manoel Antonio Simoens Teixeira, com cento e hum votos.

Deos Guarde a V. Ex. — Camara Municipal da Villa da Caxeira, em Sessão ordinaria de 7 de Abril de 1840. — Illm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — José Rodrigues de Moraes. — Lucas José, Duarte. — Antonio Carvalho dos Santos. — José Custodia Coelho Leal. — Antonio Xavier da Silva. — Francisco de Barros Lima.

Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento ao Artigo 20 das Instruções que acompanharam o Decreto de 10 de Fevereiro do corrente anno; envio á V. Ex. a relação geral dos Cidadãos Juizes de Paz deste Municipio.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Camara Municipal, na Villa da Caxeira 7 de Abril de 1840. — Illm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — O Secretario, Estevão Canaudo de Carvalho.

Relação geral dos Cidadãos Elleitos para Juizes de Paz do Municipio da Caxeira.

Table with 2 columns: Districts (1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º) and Citizens/Votes. Lists names like Narcizo Peixoto de Oliveira (76), Antonio Pereira da Silva Fortes (67), etc.

Secretaria da Camara Municipal na Villa da Caxeira 7 de Abril de 1840. — O Secretario, Estevão Canaudo de Carvalho

Illm. e Exm. Snr. — A Camara Municipal desta Capital tendo concluido os trabalhos da Elleição de seus Membros, resolveo em Sessão extraordinaria do hoje levar ao conhecimento de V. Ex. pela copia junta a Acta da Elleição, e apuração geral de votos para os Vereadores que haõ de compor este corpo Municipal.

Deos Guarde a V. Ex. como se faz mister. — Passado da Camara Municipal da Capital de Cassapava 20 de Abril de 1840. — Illm. e Exm. Snr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior. — O Vereador Presidente Lucio Jaime de Figueiredo. — Thomé José de Medeiros. — Antonio José da Motta. — Joaquim Victorino Maciel. — Joaquim Fideles Rodrigues e Silva.

Acta da Elleição, e apuração geral de votos para os Vereadores que haõ de formar a nova Camara Municipal desta Capital de Cassapava.

Aos dez e oito dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e quarenta, 5.º da Independencia e da Republica Rio Grandense, nesta Capital de Cassapava,

para, no Pago da Camara Municipal em Sessão extraordinaria reunidos os Cidadãos Vereadores Thomé José de Medeiros, Antonio José da Motta, Joaquim Fideles Rodrigues e Silva, e Joaquim Victorino Maciel sob a Presidencia do Cidadão Lucio Jaime de Figueiredo, para o feito de se proceder a apuração final dos nove Vereadores que haõ de compor a nova Camara Municipal desta Capital na conformidade do Decreto, e Instruções de 10 de Fevereiro p. p., do Avizo do Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior, e Edital desta mesma Camara, se procedeo a referida apuração, e por ella se conheço terem sahido elleitos por maioria de votos os Cidadãos Thomé José de Medeiros com quinhentos e vinte seis votos. — Lucio Jaime de Figueiredo, quatro centos e noventa e cinco. — Elipio Correia da Silva, quatro centos e quarenta e sete. — Antonio José da Motta, trezentos e treze. — José Baptista Loubato, duzentos oitenta e seis. — Firmino Maria Martins, duzentos e oitenta. — Joaquim Fideles Rodrigues e Silva, duzentos sessenta e quatro. — Valeriano Antonio de Araujo, duzentos quarenta e seis. — Valeriano Antonio de Fongeca, duzentos quarenta e dois. — Ricardo José de Magalhães Filho, duzentos e doze. — José Baptista Loubato Filho, duzentos e quatro. — Antonio da Silva Jardim, duzentos e hum. — Felicio Pereira de Oliveira, cento setenta e cinco. — José Pacheco dos Santos Menezes, cento e setenta e treze. — Joaquim Victorino Maciel, cento trinta e sete. — Elipio Gonçalves Meireles, cento trinta e quatro. — Luis Machado Teixeira, cento e oito. — Antonio José Soares, sessenta e nove. — João Raimundo da Silva, sessenta e seis. — Francisco de Paula Ferreira, cinquenta e quatro. — Luis Vicente Machado, cinquenta e hum. — Fidencio José Ortis, cinquenta e hum. — Antonio Simões Pereira, quarenta e oito. — Francisco Pereira de Macedo, quarenta e seis. — Joaquim Victorino Onrique, quarenta e seis. — Joaquim Simoens Pires, quarenta e dois. — Ricardo José de Magalhães, quarenta e dois. — Lucio Fico Penedo, quarenta e hum. — Jacuario Antonio de Araujo, trinta e nove. — José Pedro Ladião, trinta e nove. — Miguel José de Campos, trinta e hum. — Joaquim Leandro Ferreira, vinte e seis. — Malaquias de Farias Loubatto, vinte e treze. — João Machado dos Santos, vinte e hum. — Fideles Nepomoceno de Carvalho Junior, dezanove. — Ricardo José de Magalhães Sobrinho, dezesseis. — Florencio Nepomoceno Prates, dezesseis. — José dos Santos de Menezes, quinze. — Joaquim de Farias Correia, quinze. — José Ferreira Gomes Roque, quinze. — Joaquim Cassemiro da Costa, quinze. — Alexandre Barboza do Prado, treze. — José Antonio da Motta treze. — Gaspar Coelho Leal, treze. — Felis Aires de Siqueira, doze. — José Leites dos Santos doze. — Mathus José Ferreira de Farias, onze. — Antonio Francisco dos Reis, onze. — Antonio Gonçalves da Silva, dez. — Florentino de Deos Machado, dez. — José Bernardes Rodrigues, dez. — José Liodoro de Figueiredo, dez. — Luis Briano de Mattos, nove. — Florencio Antonio de Araujo, nove. — Vicente Luis Machado, oito. — Laurindo José da Silva,

sete. — Antonio de Farias Correia, sete. — Manoel Martins da Silveira, Lemos, seis. — Antonio Pinto de Araujo, seis. — Antonio Victoriano Maciel, seis. — Belarmino Pereira da Trindade, seis. — Theodoro Correia da Silva, seis. — Joaquim Maria de Magalhães, seis. — Vicente de Pau a Simoens Pires, cinco. — Silverio José dos Santos, cinco. — Domingos José Alves da Cunha, cinco. — Delfino Machado cinco. — José Lourenço da Silva, cinco. — José da Silva Rocha Ribeiro, cinco. — Rafael Manhõs, cinco. — Antonio José de Abrão, quatro. — Albino José Ferreira, quatro. — José Antonio Baptista, treze. — José da Silva Coelho, tres. — Manoel Pires da Silva Cazado, tres. — Bernardino Rodrigues Machado, tres. — Candido Gonçalves Pereira, tres. — Bento de Almeida Lemos, tres. — João Alves Natel, tres. — Alexandre José de Campos, dois. — Alexandre de Avilla dois. — Antonio Martins da Cruz, dois. — Estacio José da Silva, dois. — Manoel José Pereira, dois. — Maximiano Rodrigues Fernandes dois. — José Gonçalves Lopes Perdigem, dois. — Thomas Ferreira Valle, dois. — Francisco de Paula Pereira Barros, dois. — Vicente Soares, dois. — Serfim Gonçalves Moreira, Serfim dos Anjos Franca, Simão Martins de Menezes, Francisco Serpa, Thomas Antonio de Bitancourt, Zefirino Teixeira de Carvalho, Hipólito Correia, Manoel Antonio Alves, Antonio Maria de Valadães, Antonio José da Motta Filho, Duarte José Bernardes, Manoel Correia Marques, José Machado Picada, José Maria da Cunha, José da Silva, Job José Correia da Silva, todos com hum voto. E conhecendo a Camara os Cidadãos elleitos, e seus parentes e excluio da presente Elleição aos Cidadãos José Baptista Loubato, e José Baptista Loubato Filho, o primeiro por ser sogro, e o segundo por ser do Cidadão mais vetado Thomé José de Medeiros, e da mesma forma foram excluidos os Cidadãos Fernão Maria Martins, e Ricardo José de Magalhães Filho, aquelle por genro do Cidadão Antonio José da Motta, e este cunhado do Cidadão Lucio Jaime de Figueiredo, ambos mais vetados que elles Martins, e Magalhães; devendo por esta forma comporse a Camara Municipal dos Cidadãos Thomé José de Medeiros, Lucio Jaime de Figueiredo, Elipio Correia da Silva, Antonio José da Motta, Joaquim Fideles Rodrigues e Silva, Valeriano Antonio de Araujo, Valeriano Antonio de Fongeca, Antonio da Silva Jardim, e Felicio Pereira de Oliveira. Em virtude do que ordenou a Camara que o Secretario no prelo prazo de trez dias em conformidade do Art. 23 das referidas Instruções extrahisse dez copias autenticas da presente Acta para serem enviadas, huma só Exm. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior, e huma a cada hum dos Vereadores Elleitos para lhes servirem deTitulo. E de tudo para constar se lavrou a presente Acta em que assignou a Camara perante mim Valeriano Antonio de Fongeca, Secretario que escrevi, e assignei. — Lucio Jaime de Figueiredo. — Thomé José de Medeiros. — Antonio José da Motta. — Joaquim Victorino Maciel. — Joaquim Fideles Rodrigues e Silva. — O Secretario Valeriano Antonio de Fongeca.

LISTA NUMERICA

dos Conhecimentos, que em virtude do Decreto de 8 de Julho de 1838 foram sorteados em data de hoje.

Numeros.	VALORES.	Numeros.	VALORES.	Numeros.	VALORES.	Numeros.	VALORES.	Numeros.	VALORES.	Numeros.	VALORES.
5	100\$000	231	40\$000	418	30\$000	649	20\$000	884	10\$000	1117	10\$000
11	"	232	"	420	"	652	"	894	"	1118	"
16	"	233	"	427	"	667	"	897	"	1119	"
20	"	235	"	429	"	671	"	907	"	1127	"
22	"	237	"	431	"	673	"	912	"	1134	"
24	"	240	"	442	"	700	"	920	"	1135	"
29	"	246	"	443	"	703	"	921	"	1140	"
47	"	250	"	445	"	704	"	923	"	1161	"
48	"	251	"	451	"	706	"	924	"	1162	"
50	"	253	"	450	"	707	"	926	"	1163	"
51	50\$000	266	"	462	"	708	"	927	"	1165	"
56	"	269	"	469	"	712	"	930	"	1172	"
62	"	279	"	470	"	715	"	931	"	1183	"
67	"	280	"	471	"	731	"	939	"	1185	"
72	"	285	"	472	"	736	"	945	"	1193	"
83	"	288	"	482	"	737	"	968	"	1195	"
84	"	290	"	492	"	742	"	972	"	1197	"
91	"	297	"	507	20\$000	744	"	977	"	1198	"
93	"	306	30\$000	512	"	748	"	989	"	1205	"
96	"	312	"	516	"	750	"	994	"	1206	"
115	"	318	"	522	"	751	"	996	"	1208	"
126	"	319	"	526	"	752	"	997	"	1210	"
127	"	326	"	539	"	760	"	1006	"	1212	"
137	"	328	"	543	"	773	"	1011	"	1214	"
138	"	330	"	546	"	776	"	1017	"	1216	"
141	"	333	"	549	"	783	"	1018	"	1217	"
142	"	348	"	553	"	788	"	1021	"	1235	"
149	"	350	"	556	"	789	"	1023	"	1237	"
155	40\$000	351	"	558	"	790	"	1027	"	1238	"
158	"	352	"	560	"	792	"	1029	"	1239	"
162	"	358	"	562	"	797	"	1037	"	1246	"
171	"	359	"	566	"	804	10\$000	1043	"	1253	"
175	"	360	"	570	"	806	"	1044	"	1255	"
184	"	361	"	572	"	809	"	1046	"	1265	"
187	"	362	"	584	"	810	"	1061	"	1270	"
188	"	370	"	593	"	811	"	1070	"	1272	"
193	"	382	"	608	"	813	"	1087	"	1275	"
198	"	386	"	614	"	821	"	1092	"	1279	"
200	"	389	"	634	"	825	"	1093	"	1282	"
202	"	392	"	636	"	826	"	1096	"	1286	"
209	"	402	"	637	"	828	"	1099	"	1290	"
216	"	403	"	639	"	845	"	1109	"	1294	"
227	"	417	"	643	"	879	"	1113	"	1299	"

Contadoria Geral do Thesouro em Cassapava 1º de Abril de 1840.

(Almeida.) (Lemos.) (Ferrugem.) (Silva.) (Abreu.)

O Escrivão da Caixa d'Amortisaçã, Antonio dos Santos Paiva.

Cassapava: Na Typographia Republicana Rio-Grandense. 1840.

O POVO.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se na 4ª feira e Sabado de cada Semana. — Preço 4\$000 em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 20 Rs.

CASSAPAVA, SABADO 2 DE MAIO DE 1840.

INTERIOR.

11º BOLLETIM EM CASSAPAVA.

Uma fatalidade inexoravel parece haver destinado o mez do Abril á ser constantemente funesto para o Imperio.

Em varias empresas que o inimigo ha intentado, ha sido infelis, e batido.

Não fazem muitos dias que o legal Juca Cypriano á cabeça de 150 homens tentado surprehender a Capital, foi vergonhazamente derroçado por hum puzado de valentes, só momento de carregalã.

Em o dia 25 huma pequena Partida que o General em Chefe do Exercito havia lançado de vanguarda para explorar o inimigo no Passo de Cahy no Paracy com o fim de passallo, bateo hum fuzga inimiga que defendia aquelle ponto com 80 homens de infantaria e 200 de Cavallaria, mettandolhe dous homens, e fazendo-lhe cinco prisioneiros, tomando lã toda a sua bagagem e correspondencia Official, e deixando livre o Passo ao Exercito que veio collocar-se deste lado.

Motivos que pertencem ao plano de batalla adoptado pelo Chefe do Exercito, havia exigido que o General Netto passasse a este lado do Guahiba para dirigir as operaçoes da Columna de 2000 homens de Cavallaria que se achava em Taquary. O inimigo por suas evoluçoes havia conseguido cortar as communicaçoes entre esta Columna e o Exercito, e dirigia todos os seus esforços para conservalã repaçada. O General Netto por meio de hum movimento rapido, e de huma constancia atrevida em superar os obstaculos que se lhe atravessavaõ, burlando a vi-

gilancia e os cuidados do inimigo, conseguiu rennir-se ao Exercito no dia 27.

Este acontecimento ha hum o reperhor da victoria, que ha de finalmente dar Patria e Liberdade aos Rio-Grandenses.

Ja as fuzgas destinadas a pelejar neste combate estaõ reunidas, ja as lanças de nossos valentes estaõ do emriste, ja o Sol de 30 de Abril illumou aquelles mecos ambientes que sentilhaõ de valer em Rio Pardo. Ja nossos inimigos haõ recordado aquelle dia, em que o terror e a morte se apoderaraõ de suas fileiras, e hum tremor secreto lhes advertio, que o Campo dos Pinheiros ha sido destinado a ver renovada a scena sanguinolenta de Rio Pardo.

Tudo abuncia o fia ultimo da guerra — tudo inspira a confiança que a Republica verá dentro de poucos dias flamear sua Bandeira victoriosa em toda a extençao de seu vasto dominio.

Quartel do Comandãto Geral de Policia em Cassapava 30 de Abril de 1840 as 2 horas da tarde.

Lau tndo José da Silva.

A REPUBLICA.

A Republica he para nos outros aquella forma do governo, que unica pode dar lugar ao desinvolvimento harmonico de todos as facultades do homem.

La Giovine Italia.

Cinco annos de guerra sustentada, e com feliz exito, contra o Imperio, em nome da Republica, caõ bastantes a provar athe aos mais incredulos, quanto

o espirito democratico se tem entre nós propagado, e quáo poderosamente tem inflamado este nosso povo.

As calumnias de nossos inimigos, e o estado de anarquia, em que nos pintão, para desacreditar-nos, são velhas artimanhas da tirania, já em todo o mundo conhecidas.

Este terço de seculo tem sido testemunho de não interrompidos exemplos desta linguagem usurpada pelos despotas. Tem visto povos levantarem-se contra os tronos da Europa; tem escutado as palavras de anathema e de ameaça dos reis, e as de reprovação d'aquelles que se presumião prudentes e conhecedores das coisas; porem vio aos povos occupados unicamente em concluir a grande obra comessada, despedaçar as hostes dos tiranos, e afogar as vozes impotentes dos publicos pedantes em hum hymno entoado á Liberdade e de baixo do estrondo dos tronos, que se despedaçavao; e o mundo levantar-se como hum só homem a applaudir aos livres vendedores.

Os homens aprenderão então a conhecer melhor a vaidade das accusações dos governos tiranicos; e, advertidos pelos muitos exemplos, não se deixarão mais illudir pelas virulentas diatribes dos escriptores vendidos; porem soberão atirar ao cumulo das imposturas a tacha de anarquistas e assassinos, que os reis costumão lançar sobre os homens, que se sublevarão a disputar-lhes o absoluto dominio, e a defender seus direitos.

O Principio da *Soberania Popular*, e o desprezo das formas Monarquicas se achão arrigados no seio de nossas Sociedades Americanas; e hoje, por mais que digaõ os periodicos do Imperio, aqui entre nós, entre os milhares de combatentes, que estão com as armas na mão em defesa da Republica, não ha hum só homem que se não empenhasse voluntario detestando esse mesmo imperio.

A Republica he para nós outros de huma absoluta necessidade. Porem nós sabemos mui bem que a multidão, a quem hum instincto politico revela como o excelente entre os governos, o do Povo, não podê de hum golpe abranger toda sua vastidão, calcular todas as suas vantagens, e comprehender todos os seus deveres. Para isso se necessita huma verdadeira educação Republicana, a qual sempre hum Governo verdadeiramente Republicano pede dar, e deve activamente promover.

Esta observação, que temos candidamente exposto, ao passo que nos salva da tacha de pretendermos adornar-nos de huma illustração, que ainda não temos, e que talvez não muitos podem jactar-se de tê-la, mais do que nós, destrõe a absurda e já fastidiosa sentença, com que certos graves e praticos liberaes costumão rematar suas questões politicas: isto he: *que huma Republica não pode existir sem hum povo virtuoso*. Como se de hum governo monarchico, dos cortesãos, e dos frades pudesse sahir huma educação democratica feita e completa como a Minerva, que sahio armada da Cabeça de Jupiter! Como se de tais homens se pudesse esperar tantos exemplos de virtude para edificar os povos!

A multidão não pode abranger de hum golpe toda

a vastidão do sistema Republicano. O Povo não faz mais que sentir o que lhe falta; elle não discute; exprimenta necessidades que não sabe explicar nem remediar. Somente quando o mal se lhe torna insupportavel, como o Leão, sacode a grelha, e arroja despedaçado ao imprudente que ousou tocá-la.

Ao poder pois que se encarrega de dirigir estes movimentos populares, cabe formular em termos claros e precisos os poucos e sãos principios, que devem guiar as massas.

Huma revolução feita em nome da Republica, importa alguma coisa mais que a mudança das formas governativas. Os tempos exigem muito mais. *Revolution*, presentemente, ha *invenção* em todas as meclas sociaes, e seu objecto supremo, exccencial — *O Povo* — O Povo que necessita ver realçada sua dignidade, que necessita conhecer todos os seus direitos para sabel os defender com nobreza, que necessita apertar quasi os seus deveres para sabel-os respeitar e cumprir!

Taes são os principios, que o Governo da Republica professa, e aos quaes com todas as suas forças procurará encaminhar os homens que o elegerão para prover a felicidade da Republica Rio-Grandense.

As ultimas communicações recebidas do exercito são as mais favoraveis para a causa da Republica. Nossas forças estão já reunidas; Os Chefes do exercito animados das mais lisongeiras esperanças; e, si o inimigo não consegue subtrahir-se ao golpe que lhe está preparado por alguma evolucion retrograda e difficil, a victoria he segura.

As tropas ardão no desejo de pelear; e quando no dia 28 se lhes annunciou que o inimigo não estava mui distante, receberam esta noticia com hum grito de entusiasmo como se lhes houvesse anunciado hum triumpho.

Nossos valentes costumados a pelear e vencer, vio cam magoa transcorrer dous annos sem que hum bello feito consolasse seu espirito guerreiro! O ocio he insupportavel aos Rio-Grandenses; elles querem huma vida activa, seja nos campos de batalha em defesa da Patria, seja nas uteis occupações da Paz.

Agora que o inimigo cego por huma estúpida confiança, veio collocar-se debaixo das pontas de nossas Lanças, como não palpitarão de prazer seus corações seguros de libertar de hum golpe sua querida Patria! — Com que entusiasmo não arremessarão seus Cavallos sobre as hostes dos barbaros!

Rio-Grandenses! — Que o inimigo cego por sua estúpida confiança não se recuze á batalha! — Hum dia deprecis a Paz, e a Liberdade se sorrirão sobre vossas Familias!

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr. — A esta Camara foi presente a circular, que lhe indereça V. Ex. em data de 4 do mez vertente, em que se refere por ordem de S. Ex. o Sr. Vice Presidente do Estado todo o occorrido,

que precedes, e motivou a retirada momentanea do Governo da Capital, e o seu regresso á mesma.

Exm. Sr. se por hum lado fui sensivel a esta Camara esse pequeno prejuizo que soffreo a Republica com a entrada do inimigo na Capital, por outro lado ella se enthusiasma ao antever hum resultado proximo, e deficitivo que nos depara a junção das forças Imperiaes. Naõ he essa solidadesa mercenaria, que guarnece o Cahy, que pode produzir o desalento nos animos dos habitantes deste Municipio. Os Rio-Grandenses confião muito na Providencia divina que protega a nossa santa causa, e na espada do Povo, que em todos os combates ha levado o terror entre os escravos desse orgulho e fraco Imperio. Elles estão alerta contra os lagos, que lhes arma a simulação de muitos illudidos Republicanos.

Povos mais cultos haõ suportado maiores horrores na defeza da sua Emancipação e sempre sobranceiros a todos os revezes, que servião antes de incitamento ao seu patriotismo, virão com gloria coroados os seus esforços.

Os Rio-Grandenses haõ apresentado ao mundo inteiro hum exemplo não meos admiravel por a sua constancia e valor na defeza dos seus sagrados e inalienaveis direitos. — Jurarão ser livres, e haõ de sel-o. E toda opposição que se lhes fizer será sempre hum novo principio de agoa, que longe de avacecer, augmentará quanto mais forem os obstaculos. A moderação, e a tolerancia haõ bastantemente caracterizado a indole dos Republicanos Rio-Grandenses, tanto mais enthusiasmosos quanto mais conhecem o fructo da sua politica, que caminha a marcha do Governo da nossa nascente Republica.

Estes são os sentimentos manifestados em todo este Municipio, e esta Camara interprete fiel de seus habitantes assegura a V. Ex. e ao Governo, que de sua parte em tudo que estiver ao seu alcance procurará condjuvar aos esforços do mesmo fomentando sempre mais o amor da Independencia, e da Liberdade, e fazendo sempre respeitar as Auctoridades, e Instituições Republicanas, que regem este Estado.

Deos Guarde a V. Ex. como se faz niister. — *Pago da Camara Municipal em Rio-Grande 15 de Abril de 1840.* — *Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior.* — *José dos Santos Soares.* — *Joaquim José de Santa Anna.* — *Florian Francisco da Silva.* — *Nicoláo Ferreira Jardim.* — *Feliciano José Coelho.*

Illm. e Exm. Sr. — Deliberou a Camara Municipal desta Capital em Sessão extraordinaria de hoje passar as mãos de V. Ex. a lista dos Cidadãos elleitos Juizes de Paz dos differentes Districtos deste Municipio, conforme o disposto no Artigo 20 das Instruções de 10 de Fevereiro p. p.

Deos Guarde a V. Ex. — *Pago da Camara Municipal da Capital de Cassapava 20 de Abril de 1840.* — *Illm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior.* — *O Vereador Presidente Lucio Jaime de Figueiredo.* — *Thomé José de Medeiros.* — *Anto-*

nio José da Motta. — *Joaquim Victorino Maciel.* — *Joaquim Fideles Rodrigues e Silva.*

Lista dos Cidadãos que pella pluralidade de votos foraõ elleitos Juizes de Paz para o Municipio da Capital de Cassapava.

1º Districto da Capital.

Cidadãos	Votos
Lucio Jaime de Figueiredo	211
Phillipia Correia da Silva	198
Antonio da Silva Jardim	196
José Baptista Loubatto	177

2º Districto de S. José.

Cidadãos	Votos
Matheos José Ferreira de Farias	33
Joaquim Fideles Rodrigues e Silva	32
Luiz Machado Teixeira	31
João José da Silva Job	29

3º Districto de S. Gabriel.

Cidadãos	Votos
Domingos José Alves da Cunha	93
Fideles Nepomoceno Prates Filho	66
Mancel José Pires da Silveira Cruzada	55
José dos Santos de Menezes	52

4º Districto das Lavras.

Cidadãos	Votos
Francisco Pereira de Macedo	40
Luiz Vicente Machado	40
Gaspár Coelho Leal	35
Antonio Gomes Ferreira	23

5º Districto de S. Anna.

Cidadãos	Votos
José da Silva Borges	54
Philibino Antonio de Oliveira	38
José Antonio de Mello	30
Belarmino Severiano dos Santos	24

Está conforme. — O Secretario, *Valeriano Antonio da Fonseca.*

Illm. Sr. — Partecipo a V. S. que na occasião em que sahimos a 23 do corrente na persecução do inimigo, me foi roubado do Quartel o Bahúziho em que tu haõ os Passaportes impressos, o Livro do registo dos nomes, e deus mil oito centos e oitenta reis pertencentes a Nagão; e como ainda possa tudo ser restituído, rogo a V. S. mande fazer publico o dito roubo.

Deos Guarde a V. S. — *Quartel da Policia em Cassapava 26 de Abril de 1840.* — *Illm. Sr. Capitão Laurindo José da Silva, Chefe interino.* — *Mancel Antonio da Silva, Commandante.*

Devendo manter-se com frequencia e segurança as correspondencias do Governo com a Columna sobre Taquary, rogo a V. Ex. que pela Repartição a seu cargo mande auxiliar a todos os Paradoiros da

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se, na 4.ª feira e Sabado de cada Semana. — Preço 4\$000 em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 Rs.

CASSAPAVA, QUARTA FEIRA 6 DE MAIO DE 1840.

INTERIOR.

12.º BOLLETIM EM CASSAPAVA.

O terror se tem apoderado do nosso inimigo.

Elle se achava acampado no dia 29 em presença do nosso Exercito. No dia 30, quando nossas tropas saudando com enthusiasmo o SOL DAS VICTORIAS da Republica se preparava a entrar em combate, o inimigo acobardado pela recordação do Rio Pardo, já tinha fugido a entriacheirar-se na Freguesia do Taquary.

Alli está agora como sitiado, alli talvez dará o ultimo, e decisivo triunfo á Republica.

Entretanto huma das Colunas do Imperio, Bonifacio Calderon, no dia 27 morreu de repente depois de haver sabido, que huma guerrilha nossa havia derrotado seu piquete, matando-lhe 8 homens.

A 29 o a nossos tomarao ao inimigo huma carreta carregada de malas, e grande porção de cavallos. Os passados do inimigo augmentaõ todos os dias nossas fileiras.

Assim se seguem de dia a dia as favoraveis noticias. E talvez ja esteja em marcha a da total derrota do inimigo.

Quartel do Commando Geral da Policia em Cassapava 3 de Maio de 1840, as 4 horas da tarde.

Laurindo José da Silva.

O P O V O.

A AGONIA DO IMPERIO.

Un momento onera — e la morte avrà freddaate le sue membra —

Guerrazzi.

O Imperio está evidentemente desmoronandose. A derrota que soffreu nos campos Orientaes foi a sentença fatal de sua completa ruina.

Artrastrado por suas visões ambiciosas e tironicas, na exaltação de seu orgulho, havia concebido o plano atrevido de huma dominação desde o Amazonas, até as Pampas.

A historia imparcial recordará aos vindouros os apparatos de guerra, e os males infinitos accretados sobre o Brasil todo para hir a escravizar a Povos livres, que em nada nos haviaõ ofendido.

Nossas legioes invadirão o estado de nossos vizinhos; porem aquella Deos, que protege a cauza da Liberdade, deu valor e força á squelles povos, os quaes zelosos de sua Independencia, que haviaõ ganhado em cen. batalhas correrão ás armas, e vencerão seus inimigos.

O Imperio se retirou entãõ para dentro de seus limites, abandonando toda a ideia de conquista; porém a jornada de Ituzaingão não foi somente huma barreira levantada para conter as invasões do Imperio, se não taõ bem huma profunda, e insuperavel fenda aberta em seu coração, e huma lição eloquente

Linha desta Capital a Rio Pardo com tudo ao alcance dos Commandantes de Policia dos diversos Districtos por onde tem de transitar as Mallas do Correo e Officios do serviço da Republica, recomendoando que aos Paradeiros garantão e fagaõ garantir o disposto no Regulamento que baixou com o Decreto de 26 de Julho de 1838.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria do Interio em Cassapava 15 de Abril de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Serafim Joaquim de Alencastre. — Domingos José de Almeida.

Ilm. e Exm. Sr. — Passo as mãos de V. Ex. a conta corrente da importancia dos generos entrados para os Armazens do Trem de Guerra de Janeiro em diante, bem como daquella que se ha distribuido, com declaração do prejuizo motivado pela retirada do Governo na quantia de 5:765\$271 Rs. que em consequencia vou mandar lançar em despeza ao Almojarife para sua descarga, e creio que V. Ex. approvará esta medida.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria dos Negocios da Guerra em Cassapava 15 de Abril de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida. — Serafim Joaquim de Alencastre.

Igualmente envio a V. Ex. duas relações, sendo huma da distribuição feita em Margo ultimo a diferentes Praças do Exercito, e a outra dos artigos que faltaraõ no Hospital Geral do mesmo.

Extracto de huma Carta particular, dirigida ao Salto, a 15 de Abril passado.

Nos ha chegado a noticia da derrota de Echagne por Lavalle em os Campos de Nabbya no dia 11 do corrente.

O combate foi bastante renhido, durou das 8 horas da manha até as 4 da tarde.

Se assegura que huma parte da Infantaria, e muitas Peças de Artilharia cahiraõ em poder de Lavalle. Ate alguns dos Generaes de Rozas foraõ feridos ou presioeiros.

Deve José Francisco Vás Viana Almojarife do Arsenal de Guerra Haver

1840.	1840.	1840.	
Importancia dos generos entrados para os Armazens em o Mez de Janeiro como consta do L. 3.º de Entradas, de fl. 1, V. a 7	15:918\$129	Importancia dos generos sahidos dos Armazens do Almojarifado no Mez de Janeiro como consta do L. 6.º fl. 1, a 8	1:722\$379
Idem Idem do Mez de Fevereiro como consta do L. 3.º de Entradas, de fl. 7, V. a 11	4:054\$556	Idem Idem no Mez de Fevereiro como consta do L. 7.º de sahidas fl. 1, a 11	5:191\$479
Idem Idem do Mez de Maio como consta do L. 3.º de Entradas de fl. 11, V. a 16	11:335\$229	Idem Idem no Mez de Margo como consta do L. 6.º de sahidas, de fl. 8, a 28 V.	11:161\$147
		Importancia dos generos existentes no Armazem, conforme o Balanco a que se procedeo no dia 2 de Abril, e se acha lançado de fl. 17, a 19 do L. 3.º de Entradas	7:467\$639
		Prejuizo que apparece pelo extravio que houve na retirada do Governo desta Capital no dia 21 de Margo	5:765\$271
	Rs. 31:307\$914		Rs. 31:307\$914

Cassapava 10 de Abril de 1840. — Extrahida do Livro Mestre que serve de Entradas e Sahidas dos generos dos Armazens do Almojarifado. — O Almojarife, José Francisco Vás Viana. — O Escriptararis Joaquim José Pereira Bastos.

Cassapava: Na Typographia Republicana Rio-Grandense. 1840.

para os outros povos, que aprenderão, que podia ser vencido.

Em 20 de Fevereiro começou a extensa cadeia de revoltas que ha de acompanhar bem prompto o Imperio ao tumulo.

D'esta epoca muy poucos annos passará, e as revoluções rebentará em todas as partes. O Pará, Ceará, Rio-Grande, Bahia, Maranhão, e Santa Catharina como outros tantos volcões arrojara fogo, e fizerao bambaleiar o Throno Bragantino. Com tudo o Imperio pôde á custa de immensos sacrificios restabelecer a ordem em algumas partes. O Rio-Grande porem he o rochedo contra o qual vierá a embotar-se todos os seus esforços. O Rio-Grande a quem coube a gloria de iniciar a revolução Brasileira, e de continuar á derrota do inimigo das liberdades comuns, cobrada em Ituzaingo, o Rio-Grande dará a mão á seus companheiros de armas, a quem hum incidente da guerra collocou por agora fora do combate, e que prompto voltarão a occupar seo posto na luta começada.

As revoluções feitas por hum principio são indestructiveis. Poede a força algumas vezes reprimil-as, porem como o fogo oculto nas entranhas da terra, rebentará por donde, e quando menos o pensarem — como o Anteo da fabula adquirem forças cahindo — Huma derrota para o Povo he huma ligão — quando volta ás armas, está mais adestrado. E he bastante, que huma revolução se tenha manifestado huma vez, para que não tarde a rebentar novamente logo que haja reorganizado suas forças. Quando hum principio se tem tornado huma creença popular, he absolutamente necessario satisfazer as urgencias, que della se deriva, aliás o Povo com hum 20 de Setembro formulará em mesmó a nova Lei, que ha de prover as suas novas necessidades. Assim he que as diversas provincias do Brasil, ainda que por agora aparentemente accegadas, abriga em seo seio os germens de huma tempestade, que pouco a pouco condensando-se, tornará, cedo, ou tarde, porem infallivelmente, a rebentar sobre a cabeça condemnada do Imperio. Não foi a força, se não a inexperiencia da guerra, a causa principal da curta vida das novas Republicas, que se havia levantado no seio do Imperio. Foi hum primeiro ensaio de revolução — aguardae o segundo, e talvez hum eco de Liberdade retumbará victorioso onde agora reina o silencio — o silencio, que reina sobre o mar!

O espirito Americano tende evidentemente á Republica. Neste vasto continente povoado de Governos Democraticos, hum Imperio não ha mais, que huma anomalia incompativel com as luzes do seculo, e que ha de finalmente desaparecer, porque

En mirar en America un trono
En los libres renace el encono (*)

Como não ha muitos annos cantava o malogrado poeta Argentino, quando, nos bellos dias de gloria de sua patria, abandonando-se aos voos da sua ar-

(*) Juan Cruz Varela.

dente fantasia havia querido de hum golpe sterraz todos os desputas da America.

E os livres, os Republicanos neste immenso espede do Orenoque ao Prata, como Tertuliano dizia dos Christãos, tem invadido as praças, as cidades, e as aldeias. Porem os politicos do Rio de Janeiro, cegos sobre estes rumores tempestosos do Povo, seguem a consideral-os como hum extravio, como o resultado das intrigas de hum partido, e esperao poder ainda extinguir este espirito que elles chamao de discordia, e de ambigão de poucos. Como si hum Povo inteiro podesse nunca entregar-se como victima consagrada aos caprichos de hum punhado de homens!

Ainda quando hum povo parece seguir cegamente á hum partido, ou a hum so homem, esse povo va em busca de alguma couza, que lhe falta; alle segue o primeiro que lhe offerece leval-o á terra promettida, porque o movimento he para a Humanidade, o mesmo que o calor e a luz para a harmonia do mundo. Hum povo não se subleva, e não sustenta huma guerra sem hum grande motivo. A desordem está na superficie, a ordem no fundo. — E este hymno estrondoso dos povos, que se poem em marcha, he o hymno da partida para as terras inesploradas do futuro. — E o futuro, o reino de Deos, o reino da Igualdade pregado pelo Christianismo, he a Republica. — Não vedes em todas as partes do mundo estas manifestações solemnes, que imprimem á nossa epoca o caracter austero, e religico, como á toda epoca, em que a Humanidade se levanta para realisar o principio que ha conquistado á civilização?

Não tendes cuidado retumbar em torno de vos o eco dos vivas á Republica, de todas as provincias do Brasil, que se levantarão contra o governo do Imperio? — E quando tantos milhares de homens, separados por espaços immensos, se encontrão conformes em seus desejos, e em seus votos, signal he certo, que o mal he real e profundo, a necessidade de sanal-o urgente, e a obstinação em não querel-o confessar, e em negar se em ministrar os remedios, hum atentado sacrilego contra a Humanidade, condemnado por Deos, e pelos homens!

E Deos, e os homens tem condemnado o Imperio! — Os vinculos da antiga unidade estão rotos, os povos estão occupados a entrelagar outros mais homogeneos, e duradouros.

O brago vigoroso dos Rio-Grandenses ha sido escolhido para dar o ultimo golpe a este gigante monstruoso sem olhos, que caminha ás apalpadellas, e tropega a cada passo.

A ferida aberta em Ituzaingo se avizinha ás fontes da vida; a agonia ja o ha surprehendido. Talvez esta hora esteja exalando o ultimo alento. Talvez tenha ja findado sua carreira; e a Republica sua guerra. Porem se nos momentos convulsivos da ultima hora, pelos esforços concentrados do espirito vital conseguira arrancar á morte alguns momentos mais de agonia, e inferia algum danno a nosso exercito — Rio-Grandenses, não desesperéis! — não seria mais que hum incidente na extensa guerra. Tende fe nos destinos da Republica! — Não a vistes le-

vantar-se gigante da derrota do Fanfa, quando todos nos julgavao destruidos? Os destinos da Republica são immortaes! — O Imperio não pode evitar a morte, que lhe está imminente.

Sua victoria, como o — *Cesar, morituri te salutant* dos gladiadores proximos a morrer, seria a precursora de sua destruição, o ultimo adeos ao sol da vida.

O Imperio he a fera mortalmente ferida, que ruge furiosa, desesperada de poder viver por mais tempo. Ella pode ferir alguém antes que chegue a apoderar-se d'ella o frio da morte. — Pode fugir e subtrahir-se por hum momento ás pontas de nossas lanças, que sinistramente resplandecem sobre seus olhos — Porem a morte lhe traçou hum circulo, que não pode traspasar; a qualquer parte, que se dirija a mesma sorte o aguarda. —

Rio-Grandenses! — Confiai! — Deos, e os homens tem condemnado o Imperio!

A FREGUEZIA DE TAQUARY.

A derrota dos Imperiaes comessou já. Calderon findou seus dias; os soldados por elle reunidos nos estados estrangeiros, agora que perderão o apoio, e a esperanza do saque dos bens dos Republicanos, que elle lhes havia promettido, abandonão em grupos huma guerra, que ja não lhes pode ser util. Os bens Brasileiros, que iludidos pelas calumnias de nossos inimigos, tinham athe agora sustentado a legalidade com a persuasão, sem duvida loyavel, de defender a boa causa, e que desde que sahiraõ á campanha tiverão occasião de convencer-se do bom estado de nossas couzas, da justiga de nossas intenções, e do espirito nobre, e decidido de nosso povo, envergonhados de haver athe agora servido de instrumento ás intrigas de hum punhado de ambiciosos, em quanto acreditavao com a maior boa fé servir á Patria, tem vindo a incorporar-se á nossas fileiras, com o firme proposito de huma emenda honrosa de sua culpa involuntaria.

Ja não fioaõ no exercito *Legal* senão os mercenários, que o desgraçado povo do Brasil paga com o suor de seo rosto! E estes mesmos aterrados vão fujindo de todo o encontro com os nossos. O exercito nacional os havia apenas alcançado no dia 29. — O dia 30 era destinado ao combate. — Porem os cobardes se occultarão! — Ainda não havia reinado o dia, e ja havia fogido! — billes não tiverão valor de encarar o *Sal de 30 de Abril* em presenca dos vendedores de Rio Pardo! — Como os ignobeis vapores de pantano se dissiparão ao aproximar-se da luz

Come notturno angel nemico al Sole (*).

forão á abrigar-se de seus raios á sombras vergonhosas das cazas de Taquary.

(*) Petrarca. — Como o passaro nocturno inimigo da luz.

Quanto podem o terror e a convicção do valor do inimigo, que se tem á sua frente! Os Imperiaes, por meio de huma marcha precipitada — que não foi se não huma fuga de nossas forças, que os ameaçavao de cahir-les em cima por momentos, quando haviaõ pissado na campanha — percorrerão, na opinião de alguns em ar de triumpho, huma parte de nosso territorio. — Os que ignorão de que modo chegarão a esta Capital, e não sabem avaliar as infinitas combinações da guerra, haverão talvez attribuido este facto ao valor do inimigo. — Porem mal scabava este de pisar as ruas d'esta Capital, quando os tiros dos nossos, que o haviaõ incomodado em todo o transitio, se fizerao por tal modo frequentes, q' o obrigaraõ bem de pressa a abandonal-as, e a dar-se á huma precipitada fuga, que o haveria levado ao Rio-Grande se houvesse podido ganhar aquelle ponto. — Aonde estava então o valor do inimigo? — Ao contrario todos os passos que ha dado são huma prova patente do terror, de que está possuido. Privado de todos os meios de escapar-se, não lhe restava senão de occultar-se ás nossas armas. A' força de trabalhos sem numero, e de marchas increiveis, com a velocidade que da o medo pôde conseguir, o athe agora. Porem ja cansado, e desesperado parece ter-se decidido á esperar a morte na *Freguezia de Taquary*.

Alli, como Cesar, quando, acabado de feridas, sentia aproximar-se seo fim, compoz seo manto Imperial, e sua pessoa em huma attitud imponente, o Imperio destinado a parodiar ridicolamente os grandes exemplos, se dispõe á receber o golpe fatal, rodeado das insignias da guerra, como as estas — que fazem sem duvida menos amarga a morte ao valente, que cabe combatendo por huma nobre causa, podesse consolar seus ultimos momentos da vida infame, e cobarde!

Assim he, que por huma casualidade huma pequena pvoação dará nome ao dia, que ha de decidir a questão, em que se jogão os destinos de milhões de homens!

A liberdade, e a escravidão do Brasil! — Assim he que se fara talvez para sempre memoravel a *Freguezia de Taquary*.

VANTAGENS, E NECESSIDADES DE HUMA EDUCAÇÃO PUBLICA.

Para formar hum homem eu prefiro a educação domestica; para formar hum Povo eu prefiro a publica. O alumno do Magistrado, e da Lei não sera nunca hum *Emilio*; porem, sem a educação do Magistrado, e da Lei, haverá hum *Emilio*, huma Cidadão, mas não haverá Cidadão.

Si entre as paredes domesticas huma educação perfeita he huma cousa rara, e difficil; si supoe o concurso favoravel da natureza, da arte, e das circunstancias; si hum homem dotado de todas as virtudes, dos mais raros talentos, de hum caracter doc-

é tolerante, de huma constancia incansavel, do mais profundo conhecimento do homem, e do desinvolvimento do espirito humano, em todos os momentos do dia unicamente occupado em observar, e dirigir o seu alumno, sem lhe dar á conhecer que o observa, e o dirige, não obstante, para ter successo na sua educação, necessita da favoravel disposição da natureza do alumno, e do caracter moral dos pais, dos parentes, e dos mesmos domesticos; se hum só homem malvado o estúpido, que se avizinhasse por hum só momento ao menino, poderia destruir o trabalho de alguns annos; se não deveria apparecer, por assim o dizer, hum só acontecimento no longo curso desta educação, que não fosse cu preparado, ou opportunamente empregado para algum fim do tal preceptor; e os factos, mais bem que as palavras, o exemplo mais bem que os preceitos, a experiencia, e não as regras, devessem instituir o menino; se a arte, e a conducta do preceptor deveria ser tão occulta ao alumno, que este possesse consideral-o seu companheiro, o seu confidente, seu amigo, o seu collaborador, mais bem que o seu mestre, e inspector; se a curiosidade deveria guial-o á instrução, á liberdade do trabalho, e o prazer á occupação; si tudo aquillo que he necessario á occupar á ordem, e accelerar o progresso dos alumnos na educação publica, seria hum vicio imperdoavel na educação privada; si o relajo que regular deve ter as escolas na primeira, deveria ser prescripto na segunda; si a uniformidade necessaria á huma, deveria ser cuidadosamente evitada na outra; se a companhia de hum mestre de escola, e de hum professor de perfeição, deveria ser nesta evitada como principio de vaidade, e de inveja; si, em poucas palavras, todas estas circumstancias se exigem para obter huma perfeita educação; e si apezar se pode esperar encontrar-as na educação do hum só, como seria nunca possível, combinal-as na publica?

Mas voltamos ao quadro, e observemos o reverso. — Que se deveria esperar da educação, si esta fosse irreivelmente abandonada aos cuidados privados, quando poucos são os individuos em huma sociedade ainda a mais numerosa, que estariam nas circumstancias de procurar huma boa educação á seus filhos? Entre estes poucos individuos quanto ainda mais pequeno seria o numero d'aquelles, que unirão a possibilidade á vontade; e entre estes ultimos, quanto ainda mais infinitamente pequeno seria o d'aquelles, que, podendo e querendo, seguiriam bem a esta difficil empresa? —

A ignorancia, e a miseria no povo; a perda dos parentes, e o abandono pios pais dos orphãos, e expostos; a assiduidade e importancia n'aquelle classe de cidadãos, que vive com o fructo da sua industria, cu em o emprego de seus talentos; as dissipações dos prazeres nos ricos, as distrações da vaidade, e da ambigão nos nobres, o exercicio dos cargos, e dos publicos empregos nos magistrados, e nos poderosos; os prejuizos e os erros quasi universalmente adoptados, e que são diametralmente contrarios aos verdadeiros principios da educação, o effeito mesmo do amor mal entendido, e da debilidade

de tão frequente nos pais, o cuidado excessivo da educação fisica dos seus filhos, e a timida sollicitud de socorre-los ainda quando não ha necessidade, que da aos meninos huma certa debilidade de animo, que destrua a coragem, e a confiança nas proprias forças; a pouca consideração, e as poucas vantagens, que procurão os enfadonhos, e difficeis fongões dos preceptores, e a singularidade, e profundidade dos talentos, dos conhecimentos, das virtudes, e do caracter moral, que exige este magisterio; a corrupção finalmente dos costumes, que as boas leis deverião destruir, e reparar, mas que infelizmente se acha hoje introduzida em todas as classes, em todas as ordens da sociedade, não nos mostra por ventura evidentemente, quão pouco seja de esperar, e quanto de temer da educação privada?

Si á evidencia d'estas reflexões, que nos mostram a impotencia da educação privada, nos juntarmos aquellas, que nos fazem ver as vantagens da publica, bem da pressa nos persuadiriamos da sua necessidade, a pezar das inevitaveis imperfeições, que a acompanham.

Comessando pelos preceptores, cujo numero deve ser mais limitado, e podendo o governo dar á estes encargos toda aquella consideração, que merecem, podendo formar huma ordem de Magistratura das mais respeitaveis do estado, podendo offerecer-lhes grandes esperanças; não seria difficil achar homens dignos de exercitar fongões tão respeitaveis. Escolhidos pelo governo, e dirigidos pela lei, elles seriam superiores á todos aquelles prejuizos, que nos hum so bastaria para transbordar o mais perfeito plano de educação, e poderião dirigir os filhos da patria conforme os designos do seu Legislador,

(Continuar-se-há.)
(Scienza della Legislazione. — Filangieri.)

Noticias chegadas neste momento.

De todas as partes continuão sempre a vir as melhores noticias. O legal Juca Cypriano, que depois da derrota que soffeo nesta Capital, havia ido occultar-se com o resto da triata homens nos mattoes de Jaguary, acaba de ser novamente derrotado.

O bravo Tenente Maciel d'Oliveira o encontrou ao manhecer no 1º do corrente na costa daquelle rio; o inimigo ao aproximar-se dos nossos se deo a fuga, porem nem isso lhe valio, foi perseguido e alcançado. Os nossos lhes mattarão seis homens, lhes fizerão trez prisioneiros, debandarão os outros, e lhes tomarão toda a cavalhada, e o Estandarte imperial, que estes saltadores levavão. O Estandarte que deveria ter sido o simbolo da gloria Brasileira, e que por culpa de hum governo imbecil e infame se ha volvido a ser a insignia dos ladroens e assassinos!

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense

O POVO.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se na 4ª feira e Sabado de cada Semana. — Preço 4\$000 em prata cada Semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 Rs.

CASSAPAVA, SABADO 9 DE MAIO DE 1840.

O POVO.

A ACTUALIDADE.

Sede a destra uno squillo di tromba
A sinistra risponde uno squillo,
D' ambo i lati calpesto rimbomba
Da cavalli, e da fanti il terren.

Manzoni.

As vistas da America estão voltadas com ancia para as Republicas do Sul. Em todas se agita huma questão vital para ellas, e de maxima importancia para huma grande parte do novo mundo. Do desenvolvimento deste drama de sangue depende a sorte dos povos nelle interessados.

Os livres, ou escravos. Os senhores de nós mesmos, e de nossos suores, de prover á nossa felicidade, á educação de nossos filhos, ao desenvolvimento de nossas faculdades, ao engrandecimento da gloria nacional, ao melhoramento de nos mesmos; ou sujeitos aos caprichos de hum amo, que nos arranca o pão adquirido com o nosso trabalho, que nos agrilha e o pensamento, que queira educarnos na escravidão, soffocar em nós o espirito de Liberdade, e fazer nos crier nacional o engrandecimento de si e de seus satelites, preverter cada vez mais os costumes, para poder facilmente dominar. Eis os interesses, que se debatem neste momento solemne nesta parte

meridional da America. — As trevas, ou a luz. — A civilização, ou a barbaridade.

O Brasil, como coisa que lhe toca mais de perto ainda, observa mais atentamente esta questão em nossos campos aberto á cinco annos.

Nós ó temos algumas vezes ouvido aplaudir os triumphos de nossas armas sobre as do inimigo commum. E o eco de seus applausos derramando hum balsame consolador sobre nossas almas exacerbada por longos e peniveis trabalhos, nos excitou a mantermo-nos firmes no posto de hours, que esse thombos; porque esses applausos claramente nos annunciavão, que os bens Brasileiros tem todas as suas esperanças depositadas em nos. — E o Rio-Grande, convicto da alta missão, que os tempos, e a civilização lhe confiavão, não sabe atraiçoar as esperanças dos bons. Superando innumeraveis obstaculos vlt se ha constituido o campeão da nova civilização, que deve illuminar todo o Brasil. Elle conhece sua posição, e saberá sustental-a a todo o custo, porque huma voz interior lhe grita — Avante! Avante!

Estamos em vespera de grandes acontecimentos. Os dous Exercitos estão á vir as mãos de hum dia a outro. Hum, forte pelos seus direitos, pela addacia, que inspira a recordação de vinte batalhas vencidas, forte por seu juramento de morrer, ou vencer pela Republica. O outro, fugitivo, cobarde como o assassino, que emboscado espera o viajante para assaltalo, não espreita mais que o momento de precipitar-se sobre os inermes e debeis para saqueal-os, e retirar-se depois ás trevas de onde sahira. — Qual dos dois será vencedor? — Nós demostramos ja que o Império não pode existir por mais tempo. Com tudo, pois que nas actuaes circumstancias, em que os temores,

e as esperanças se succedem rapidamente, bem como os incidentes da guerra, nos queremos promover huma questão, que alguns de nossos concidadãos terãõ feito á si mesmo, sem ter talvez podido dissipar as vãs apparencias, que se condensão sobre a luz da verdade, quando o inquieto temor, e não s' fria razão forma os nossos juizos.

Ou huma victoria, ou huma derrota. — Eis o que tem os animos suspensos, e attentos ao resultado da grande lida. Entre a esperanza e o temor elles se agitão inquietos; ora cedem atteridos ás impressões de hum, ora se sorriem confiados nas lisonjas de outra. — Em hum momento de exaltação, e de fé, o animo passa orgulhosamente em resenha toda a historia da guerra da Independencia, e vê a Republica, como o arca santa em meio das tempestades e dos embates da adversa fortuna, surgit salva e segura; e recorda os inimigos vencidos em cem batalhas! — Então cresce a confiança, e a facil imaginacão recorre nos campos de Taquary. Parece-lhe ouvir o clarim, que chama á peleja, parece-lhe ver as falanges dos nossos, entoando o Hymno da Republica, arreuntem-se animosos, e hum terrivel contraste desbaratar depois os medrosos escravos, e a bandeira da Patria crivada das ballas inimigas, como hum novo *Laboré*, sustentada pelas mãos dos bravos; tremolar unica no campo da victoria!

Quando, depois, os apprehensivos, e o frio calculo succedem ao entusiasmo e á fé, comessão as duvidas a apparecer; a victoria, que antes nos brilhava cercada de hum radiante esplendor, agora, como a luz fustorica, vai pouco a pouco empallidecendo, sumindo-se, athe que, quasi de todo extincta, deicha somente apparecer pavorosas sombras! Então o animo desconfiado-se abandona a todos os terrores do medo; tudo está perdido; o Povo, que tantas batalhas tinha vencido, que mais terrivel havia surgido depois da derrota, agora, se o inimigo vencesse, seria de hum golpe dispersado! Assim se alternaõ esperanças e temores. Assim, por não fazer-se huma exacta e precisa ideia do estado das coisas, se vive agitado e sobresaltado de hum incessante cuidado.

Que consequencias, porém, perguntamos nós, podem resultar á Republica de huma derrota? Entremos francamente neste argumento, que alguns tímidos julgarão, talvez, imprudente e perigoso aventar.

Huma victoria terminaria a guerra. Huma derrota nada mais faria, que prolongar-a por mais algum tempo. — As forças unicas, que ainda possui o Imperio, estão todas reunidas nos campos de Taquary. Vencidas estas, Porto Alegre, e Rio-Grande, exaustos de defesa, cairão inevitavelmente em nosso poder. Destruído o inimigo, senhores de todo o territorio Rio-Grandense, terminada está a guerra. Até aqui ninguém certamente acha que oppor. He porém, na supposicão de huma derrota, que poderão, talvez, alguns achar motivos de desalento, e de desesperar dos destinos da Republica; e he a estes a quem dirigimos as seguintes reflexões.

O Imperio está reduzido a tal extremo, que a guerra Rio-Grandense, he para elle de hum pezo insupportavel. Semeado de conjurações, que ameaçãõ estalar em declarada revolta, enfraquecido pela cor-

rupção, que he maxima nos Chefes, exausto o erario pela rapacidade dos governantes, não encontra ja outra apoio mais que os poucos ávidos de riquezas, e que tem em vistas observar aquelle pouco de grandes, que ainda lhe restã. E o interesse d'estes poucos foi de prolongar athe agora a guerra para ganhar tempo á satisfazer seus infames desgnios. Agora porém os acontecimentos apertão; o mal engrossa cada vez mais; como o naufrago, sentem a agoa chegar-lhes a garganta. — Desesperados de poderem-se por mais tempo manter neste ponto, obrigados dentro em pouco á deveh-o por fraqueza vergonhosamente abandonar, decidiram de tentar hum golpe de fortuna. A conclusão da guerra Rio-Grandense he o signal esperado para o total desmembramento do Imperio. Elles o sabem; e elle quererão á toda o custo evitar-o, ao menos por em quanto; e a forga de ouro attirará estes míseraveis mercenarios, que occupão presentemente a *Freguezia de Taquary* a comprar-lhes com o sangue alguns instantes mais da huma vida vituperosa. O Imperio he finalmente tal, que nada mais tem á perder, ou antes ja perdido, transformado o juizo pelo medo, vem á arrejar-se nesta voingem, que o Rio-Grande lhe abriu. Qualquer incidente, que possa concorrer á retê-lo sobre o precipicio, que deve trazi-lo, só pode allongar-lhe a vida de alguns instantes.

Huma victoria, para os armos da *Legalidade*, equivale á huma derrota. He hum esforgo de inferno, que o deichará mais fraco, e inânido. A Republica sendo battida, tem então a certeza de vencer ao segundo encontro.

De mais, a Republica pode soffrer hum revez, mas quem vencerá a Republica? Quem pode jactar-se de ter tão poderoso o brago, que possa exterminar o Povo Rio-Grandense? — Não são por ventura todos os filhos deste solo, que combatem contra os escravos? — Não somos nós os mesmos, que, quasi reduzidos a nada, nos fizemos mais que nunca tremendos ao Imperio? — Não somos nós os mesmos, que quando o inimigo era forte de prestigio, e forga osámos collocar-nos f'ce á face com elle, e desafiar-o á hum duello de morte? — Não somos nós os mesmos, que tantas e tantas vezes lhe temos cravado o punhal no coração athe conduzi-lo as bordas do túmulo? — E si ella espavorida pelo horror do sepulchro faz o ultimo esforgo para subtrahir-se d'elle, e no esforgo vem chocar-nos, nos, inferiores á nós mesmos, recuaríamos aterrados? — Os que tem tido o atrevimento de desafiar-o, e batel-o quando forte, hoje quaes criangas se assustarão das convulsões do moribundo?

Não vos deixeis abatter por hum revez, si hum revez tiver lugar. Unid-vos antes todos para participardes da gloria do ultimo e infallivel triumpho. Ou vencedor, ou vencido, o Imperio de verá de todo o modo dentro em pouco abandonar o nosso territorio. — Si vencedor, he para sempre vencido, — si vencedor esta perdido — a sua victoria he hum suicidio.

Hum colosso abattido atravancava huma vasta planicie; e os contos, e o medo afogentavão d'elle os gentes; á principio ninguém se atrevia avizinhar-

se — depois hum mais atrevido andou á calcular de longe os desmedidos membros, e á observar seus movimentos — mais animoso então pelo silencio que intorno reinava se foi pouco a pouco avizinhando athe tocá-lo. — O colosso estava agonizando — os horripilagoens da morte lhe corrião pela pelle — ddo depois hum estremecimento, e que succedeo hum socoço, que ja mais se interrompe. — O que se havia atrevido á tocá-lo fogio espavorido ao estremecimento. — O colosso porém ja não existia. —

Rio-Grandenses! — esse colosso he o Imperio. — Os primeiros de entre vos, que, depois do ultimo signal de vida, que pode talvez dar na batalha, que está imminente, arremessem atrevidos seus cavallos sobre o abattido colosso, terãõ á gloria de haver morto o monstro, que ameaçava vossas vidas! —

VANTAGENS, E NECESSIDADES DE HUMA EDUCACÃO PUBLICA.

(Continuacão do N.º 155.)

Sendo a educacão fundada quasi inteiramente sobre a imitacão, o Legislador não deveria fazer outra coisa, que bem dirigida nos modelos para fermar as copias. Estas não seriaõ, he verdade, todas igualmente semelhantes: muitas sahiraõ inferiores ao original, algumas talvez o excederãõ; mas a maior parte go menos teriaõ alguns traços de semelhança; e estas traços formariaõ precisamente o caracter nacional.

Os meninos, e os jovens bem como os adultos, e os velhos, são guiados pela opiniao. Não he tanto a evidencia da verdade, como a opiniao, que se tem da pessoa, que a denuncia, que pode produzir os maiores effeitos. Que o guerreiro illustre coberto de feridas e cercado da coroa dos seus triumphos, pregue a coragem, e a virtude guerreira; que o Magistrado encanecido na toga, e no foro ensine a justica, e inculque o respeito á lei; que o Cidadão mais benemerito da Patria inspire o amor á mai comum; que effeitos não produzirá suas instrucções? Quem poderá duvidar de sua superioridade sobre as de hum mercenario pedagogo?

O mais eficaz dos meios, diz hum profundo politico da antiguidade, de conservar firmes, e estáveis as constitucões dos governos, he de educar a juventude nos principios constitucionaes. (*) Este grande objecto poder-se-hia por ventura obter, sem huma publica educacão? Quem mais, que o governo poderá ter este interesse? Quem mais do que elle pode ter os meios de o fazer? Quem mais do que o Legislador pode conhecer sua importancia, e o plano para a conseguir?

O homem nasce na ignorancia, mas não nos erros:

(*) Aristotiles.

Estes são todos adquiridos. A infancia sendo a idade da curiosidade, e da imperfeicão da razão he ordinariamente a epoca desta fatal acquisicão. Si as oreilhas dos meninos se tornãõ inaccessiveis ao erro, a verdade achará espaço livre, e os penetrará sem difficuldade. Huma educacão regulada pelo Magistrado, e pela lei, seria a unica, que obter poderia esta fim sobre o povo, e esta educacão assim pelo Magistrado, e pela lei regulada não poderia ser senão a publica.

Em qualquer governo, em qualquer povo, a opiniao publica he o que ha de mais forte no estado; sua influencia tanto no bem, como no mal he maxima; porque he superior tanto a açãõ, como á resistencia da publica autoridade, e por consequencia he de huma summa importancia, que venha rectificada, dirigida, e correcta. Entre os varios meios, que o Legislador deve empregar para conseguila, qual poderia ser mais eficaz, que o de que se falla?

Huma triste experiencia nos ha mais vezes feita ver o ingresso das luzes acompanhado em huma nacão de intertas agitacões, e de sanguiolentes contrastes. Os inimigos do saber, superficiaes, e parciaes observadores da historia, se tem servido d'estes factos como de tantos outros para calumniá-la. Mas hum imparcial e profundo observador jamais os devo attribuir á esta causa. Quando hum parte da nocçõ se illumina, em quanto que a outra se deicha abatter nos erros, o contraste das verdades com os erros deve produzir hum entre aquelles que pertencem á humão; e os que pertencem aos outros. Neste contraste a tranquillidade interna se perturba, o sangue se derromba, o erro adquire o vigor, que lhe dá o espirito de partido, e a verdade se obstrucões, que lhe produz a tacha de sediciosa e inquietã.

Que preservativo contra esses males? He necessario cuidar de destruir os erros no vulgo, no entanto que se cuida de introduzir, e de promover as luzes na outra porção da sociedade. Mas, como conseguil-o sem huma publica educacão? Entre a serie das paixões, que agitaõ o coração do homem, existem algumas, que tem huma relação tão estreita com a virtude, que d'ellas se podem dizer as mais. O coração da juventude está aberto á todas as paixões. A primeira, que d'elle se apodera, he a que costuma conservar por toda a vida o seo imperio sobre as outras.

Orã a paixão dominante he a unica, que pode produzir os grandes effeitos. O interesse da sociedade seria, que as paixões dominantes de seus individuos fosseõ tão somente as mais eficazes á fernal-os uteis ao Estado, e verdadeiras Cidadãõs. Não se pode duvidar, que da educacão depende em grande parte esta escolha. Na educacão publica o Legislador poderia, pois, achar o meio mais eficaz, para tornar mais comuns aquellas paixões, que elle crê as mais uteis, e as mais conducentes.

A medida, que os vinculos, que unem os cidadãos entre si se multiplicão, o corpo social adquire maior vigor, e menos exposto he sua liberdade. A tirania, diz o grande homem, que pouco antes citei, não pode introduzir-se, nem conservar-se senão semeado entre os cidadãos a divisaõ mai da fraqueza. Os inimigos

que de tirania veniram sempre os homens, e os tiranos os separaram, os dividiram. Reuniamos pois os homens desde a infancia. O habito de viver juntos em huma cidade, na qual as causas da discordia são poucas, fracas, e momentaneas, fortificará a social uniao, e costumará os cidadãos á considerar-se todos como membros de mesmo corpo, filhos de huma mesma mãe, e individuos de huma so familia; a desigualdade de condições, e de fortunas perderá huma grande parte de seus tristes effeitos, e a voz potente da natureza, que intima, e recorda aos homens a sua igualdade achará os ouvidos dos cidadãos dispostos a reparar-se á escuta. A melancolica solidão tão pernicioza aos nienitos, porque costuma infringir hum certo que de mão, e de feroz em seus caracteres, será substituida pela energia, que inspira a sociedade dos iguaes. Abituando-se á conhecer e perceber, que elles tem do concurso de seus semelhantes, para seus jogos, e prazeres, se costumará tambem á contribuir com a sua parte do reconhecimento, e nas attentões; e estas continuas permittas de bons officios, não deixarão de produzir em suas fendas a alma, o amor da sociedade, e o bomheimento pratico da reciproca dependencia do genero humano: elles se costumarão á conhecer a necessidade de, submeter sua vontade á dos outros, á ser polidos e indulgentes, beneficos, e gratos, á detestar a obstinacao, e os excessos de ira, e circunscrever nos justos limites o natural instinto pela liberdade.

Estes são huma parte dos motivos, que nos devem induzir á persuadir-nos das vantagens, e da necessidade da publica educacao. O desenvolvimento d'esta importante teoria nos fará conhecer outras.

(Continuar-se há.)

(Scienza della Legislazione. — Filangieri.)

INTERIOR.

DECRETO.

Cassapava 4 de Maio de 1840. — Quinto da Independencia e da Republica Rio-Grandense.

Constatando que muitos dos Cidadãos do Estado se negão ao pagamento dos direitos Municipaes, pela Assembléa Provincial estatuidos nos Organmentos respectivos, o Vice-Presidente do mesmo há por bem approvar os Organmentos decretados pela referida Assembléa em as Sessões de 1835, 1836, athe 30 de Junho do corrente anno, se antes o contrario não for resolvido pela Assembléa Nacional.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Interior assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. — José Mariano de Mattos. — Domingos José de Almeida. — Compra-se, registre-se, imprima-se, e publique-se. — Era ut supra. — Almeida.

Foi publicado nesta Secretaria do Estado o re-

gistado no Livro competente. — Era ut supra. — No impedimento do Official Maior, Miguel José de Campos, Junior.

— 256 —

Relação das faltas de roupa, e utensilios, que se observaram á je no Hospital Geral do Territo, quando se procedeu a Inventario para delles se fazer entregar ao Interino Agente, o Tenente Joaquim José de San Tiago.

Langões 37. — Franhas 11. — Guardanapos 3. — Toalha 1. — Calças 4. — Camizas 6. — Travessieiros 3. — Cobertores 3. — Colchões 3. — Bixares 3. — Chergas 2. — Cobertas de Baeta 2. — Tigelas de folha 12. — Bacia de folha para curativo 1. — Ditas de dita mais pequenas 3. — Facas 15. — Garfos 12. — Cullieiros de ferro 6. — Chiclotera de ferro, dito de cobre 1. — Costieiros de folha 2. — Oarindas de pó de pedra 4. — Frigideiras 2. — Chaleiras 2. — Enxada 1. — Vidros para remedio 3. — Fava grande 1. — Tenoura de aparar papel 1. — Pratos de folha 4. — Marmiteo de folha 1. — Pannels grande de ferro 2.

Cassapava 30 de Março de 1840. — O Cirurgião Mór, Antonio José Cantano da Silva.

ULTIMAS NOTICIAS.

O inimigo, que no dia 30 de Abril havia fogido com medo de ser atacado, no dia 3 do corrente, cada vez mais aterrado, se dispoz á passar para este lado de Taquary. Os nossos, que observavão todos os seus movimentos, correrão á atacá-lo; muitos dos inimigos, que não haviam ainda conseguido effectuar a passagem foram vigorosamente carregados, e quasi todos mortos, os LEGAFS Brigadeiro Felipe Neri, e Major José Joaquim ficaram gravemente feridos no encontro.

Dentro em pouco seremos informados das consequencias d'este revez, que soffrera o inimigo, e então as transmittiremos aos nossos leitores.

ANNUNCIO.

Vende-se na Loja de D. Benito Grand hum jogo de Dictionarios de Moraes da 4.^a edição, novos, por 40\$000 R\$.

Cassapava: Typografia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, em que prepara os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modéstia, de igualdade e desinteressada é ardente amor da Patria.

Joven Italia, Vol. V.

Publica-se na 4.^a feira e Sabado de cada Semana. — Preço 4\$000 em prata cada Semana, pago adiantado. Folhas avulsas 20 R\$.

CASSAPAVA, QUARTA FEIRA 13 DE MAIO DE 1840.

EXTERIOR.

EXERCITO LIBERTADOR.

Quartel General na costa do Quebracho II de Abril de 1840.

AO Exm. Sr. Governador e Capitão General da Provincia de Corientes, Brigadeiro D. Pedro Ferré.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Exercito Libertador ganhou hontem hum batalha, que será memoravel nos fastos da Republica.

Reforg do exercito inimigo, montava seo total á mais de 3000 homens das tres armas, incluídos 700 infantas, e 6 peças de campanha, e havia tomado posição abaixo das pontas do arroyo denominado D. Cristobal; o Exercito Libertador tendo longe de si hum forte columna, apenas contava 2700 homens, entrando neste numero 400 infantas, e 2 peças de campanha, cujas duas armas acompanhão a Legião Silbadores. Na manhã de 8 passou o Naboya no passo de Pedro Romero, e se dirigio ao inimigo pela Cochilha grande, que divide as aguas de Naboya, e D. Cristobal. Hontem de madrugada o exercito inimigo por meio de hum simples mudanga de frente pela sua direita se nos apresentou em hum forte posição, tendo em seo centro a parte mais elevada da Cochilha, e em suas duas alas, duas canchadas de difficil acceso fechadas por D. Cristobal, pela sua direita, e pelo bosque de Montiel pela esquerda. A posição inimiga tinha alem d'isso a vantagem de occultar a collocação de suas armas, não se tendo podido descobrir donde havia collocado a infantaria, e a

artilheria. Estas difficuldades detiverão o Exercito Libertador, e as tres de tarde sua situação não deixava de ser critica. Não se podia retroceder, nem avançar de novo, sem apanhar hum perigo por falta de agua, e o ataque ficou determinado para h. je de manhã. Em consequencia o exercito permanencia tranquillo a essa hora, e se occupava á mandar dar agua á seus esquadroens a huma larga distancia.

Nessa situação dos soldados Uruguaios dos dispersos de Cagancha, que se tinham alistado em nossos fileiras, passaram ao inimigo, e revelarão a seus chefes essa circumstancia; e que o exercito não tinha inimigos. O inimigo destacou então sobre nossa linha numerosas e ádases guerrilhas, que incomodavao toda a nossa frente; principalmente a divisão Lopez. A Legião Torres, que compoem parte d'ella exasperada de não poder defender-se contra os atiradores inimigos montou a cavallo, por hum movimento espontaneo, atacou as guerrilhas inimigas lança em mão, e perseguindo-as foi athe junto da sua linha. O General Lopez se vio então precisado á marchar em protecção do Coronel Torres com a Legião Fusterche mandada pelo commandante Mendez. O General em Chefe se achava nesse momento tranquillo á esquerda da linha, quando a surpresa, que causou no exercito esse movimento, o avisou que havia grave novidade. Com effito o momento da batalha havia chegado, porque do contrario a divisão Lopez era sacrificada. Em consequencia todos os corpos marcharão contra o inimigo, e sua linha foi atacada em todas as partes, lança em mão. Toda a sua esquerda foi vanida, e arrojada fora do campo de batalha pela divisão Lopez, e tentada pela Legião Vilata, que marchava em direcção ao centro, e pela

Legião Reia destacada em columna á descobrir a posição inimiga pela direita da divisaõ Lopez. A legião *Vista* em sua marcha atacou, e poz em fuga o centro inimigo, tomando hum pavilhão Oriental, que ficou no campo. A divisaõ Vega, que marchava contra a direita inimiga sustentada pela Legião *Salvadores*, encontrou á sua frente a infantaria, e artilharia inimigas atacas com destreza, e sustentadas por numerosos esquadões. O esquadão *Moza* de pisa de ter atacado e lanceado pela espalda hum esquadão inimigo, carregou a infantaria inimiga, e acou- tando varios artilheiros no pé de suas pegas, porém foi rechazado pelo grande numero, e pela superioridade d'essas duas armas, havendo tido 42 homens fora do combate. Seu commandante D. Zacarias Alvares deitou seu cavallo morto, em meio das bofetadas inimigas. Porém toda a cavalleria da direita foi atacada, e lanceada pela espalda, depois de hum a valerosa resistencia deixando o campo coberto de cadaveres, armas, e couraças.

O esquadão *Yerua* com seu Coronel Montouro á sua frente deo duas cargas, em que destruiu quatro esquadões inimigos. *Victoria*, e *Cullen* preencheram tambem seu dever. A noite se avisinhava neste momento, e não se pôde impedir, que se acolhessem á infantaria inimiga, hums homens de cavalleria cheios de terror.

Neste exercito havendo-se apoderado de 18 carretas do inimigo, nas quaes encontrou abundantes munições, e de todas suas cavalladas se occupou de reunir se, e organizar-se, como o verificou á vista, e apezar de que o inimigo á tiro de canhão d'elle. O inimigo teve outra pugna mais forte na costa de *D. Cristobal*. A meia noite o Exército Libertador desfilou por sua direita, veio á este ponto a beber, e descansar.

Tenho a dor de anunciar á V. Ex., que o victorioso General Lopez morreu á frente de sua divisaõ, ferido por hums balla da artilharia inimiga no momento, em que rodeado de duplicados inimigos, com a mais imperturbavel serenidade conduzia seus esquadões á carga. O exercito lamenta tambem a morte do bravo Major Anzuategui á frente do esquadão de seu mando.

Leg., que tinha as relações das perdas dos corpos, se manifestarei á V. Ex. Julgo, que não possa ser total de 150 homens, e que a do inimigo monta á 500 mortos, e passado de 1000 seus dispersos.

Logo que minhas attentões m' o permittão recomendaréi á V. Ex. os individuos de toda a classe do exercito, que mais se distinguiram. Por agora me limitarei á recomendar o esquadão *Maio*, composto de Estancieros do Sul, e Cidadãos, o qual esteve constantemente á meu lado.

Tenho a mais viva satisfação de anunciar á V. Ex. que o exercito será pelo theat desta noite, que os esquadões Uruguaios rivalizarão com os mais famosos veteranos, e que no successivo será o terror dos soldados da tirania.

O exercito se prepara h'oje para ir sitiar o inimigo em qualquer posição, que o cuse.

Deos Guarde a V. Ex. — *José Lavalle.*

O DESPERTADOR.

(Periodico do Rio de Janeiro.)

O *Despertador* ao dar conta á seus leitores dos jornaes de Montevideo, que fallão favoravelmente de nossos negocios, e do espirito Republicano, que se vao manifestando cada vez mais em todas as Provincias do Brasil, affecta hums indeciso á respeito dos sentimentos, a que se deve entregar, si ao ridiculo que inspira (á elle) hums guerra, que tem ja abatido isto, á que elle chama *IVSSOTIO OIMBWI* ou si á indignação que excita, *d'elle*, a liberdade da imprensa, que o Governo Oriental respeita em Montevideo. Finalmente termina por ater-se á indignação, que nós julgamos sincera. — Nada de mais commum no mundo, que ver imbecis intolerantes indignar-se contra tudo aquillo, que não sabem entender, e que vao contra seus caprichos, ou occultos designios.

Pede isto entretanto dar aos nossos leitores hums idéa da falta de criterio politico, e de amor á liberdade, que guiou o *Despertador* em seus escriptes!

Mas aqui não está ainda tudo. — Se quanto temos indicado, a pezar da repugnancia, que produz hum escravo contente, e sobeiro de suas vontades, pode inspirar-se hum sentimento de piedade, porque temos extranhas de homem, excita depois irresistivelmente o riso quando chegado ao tumulo da sua *Imperial indignação*, pronome nas mais disparatadas ameaças contra nós, e contra o Estado Oriental. Em quanto o throno Bregantino se demora de todos os lados entre os clamores dos Povos, que se sublevarão, o *Despertador*, que dorme, e anda semte, quer mandar hum *numerozo exercito á destruir-nos*; nem a sua ira *legal* se aplaca com 180000 victimas, que o Rio-Grande possa effundir em espiação do delicto de haver querido ser livre, e governar-se segundo seus direitos; ao contrario, orgulha-se com o triunfo, que se ha, quer entrar no Estado Oriental, despudagar as typografias, e pôr mordagas aos escriptores, que tem tido a coragem, fazendo uzo da Liberdade de que gozão, de dizer verdades desagradaveis ao Imperio. — E para que não nos tachem nossos leitores de exagerados, transcretemos aqui as proprias expressões do delirante *Despertador*.

Hum exercito numerozo, e organizado seria o meio mais proprio para levar ao castillo Oriental a convicção, de que *existe*, e *existirá* incolume o Brasil, e que á elle *miseravel, e ephemero dominador* de alguns milhares de individuos, e de hum limitado terro, que ja foi, e *ainda deverá ser huma Provincia do Brasil*, lho toca respectar o *ORIBDNI IVSSOTIO*, cuja visinhança o assiste.

Ao lêr-se esta ridicula bravata, e recordando-se da historia de cinco annos á esta parte, e das derrotas soffidas pelo Imperio na Republica Oriental, não parece ver hum á aquelles desgragados, aos quaes á

diversa fortuna alem de tirar-lhes todo o seu haver, transtorna-lhes tambem o puzo, e que armado de hums espada de cortiga anda battendo o ar perauadido de derrotar exercitos, e de ser senhor do mundo? — Incentatos! — Vos achais victorias, e conquistas, e ten la a guerra na vossa propria caza, ja muy proxima á ser desmantellada! — O fogo está ás vossas portas, miseraveis, dentro em pouco vereis sumergidos em seu vortice, e como se nada houvesse, tristes de levar o incendio á casa alheia? — Vos fallais de hum *IVSSOTIO OIMBWI unido e forte* — mas, os Povos sabem que este tivera os membros fracturados em Ituzaiingu, que a gangrena que apparecera nas Alagunas se tem por tal modo extendido que ja a corragão lho toca o coragão.

O vossu Imperio á maneira do impio elevado como os cedros do Libano, dentro de pouco desapparecerá da terra! — Elle ja não he mais que hum fantasma, hums nuvem, que pouco a pouco os ventos tempestuosos das revoluções vao dissipando. E vos acreditais possel-o faser reviver á freg de imposturas, com que tentaes enganar á vossos leitores? — Quem pode dizer á este cadaver Imperial — *Levanta-te, e caminha?* — Vos negaes o espirito Republicano difundido por toda o Brasil. — E as revoluções da Pará, de Maranhão, Bahia, e Santa Catharina não fallão ao coragão dos Povos mais eloquentemente que as vossas mentiras? — Estes factos não vos dão sufficiente desmentido, impudentes impostoras?

Vos attribuis á hum partido, e aos jornaes impudentes em vossu freg do Exterior, a revolução e a constancia, com que há cinco annos a sustentamos contra vós. Mas, pois que buscaes a causa dos factos, porque não examinades a vossa conciencia? — Ou talvez ja tão vesada ao delicto, que se rapie dado, e a torpe ambigão do vossu governo, se privilegios occupados de puzões sobre o pobre *Povo*, e incuria de prover ao melhoramento fisico, e moral de vossos pobres concidadãos, a administração das Provincias confiada á trannos, que conculcáo todos os direitos, são por vós encaradas como os bellos frutos das industrias, com as quaes quereis servir de exemplo á *Povo*, que, quando vós est verdes assigna lo a mi seria, e no desprezo de todos, elles serão floreccentes, e tranquillo? —

Não vos illudais. — Não he outra intriga de hum partido, que deveis buscar a causa da vossa ruina. — He o seculo que impelle, são as luzes d' huma civilização, que invade o mundo, que vos condemnão á morte. Acce litades vós, que a Liberdade seja extirpada? — A Liberdade prosegue sim lenta, porém vae avante. — Entre nós, com que stou o primeiro grau abrigandoso á sombra de hum throno, porque não pôde ser de outro maneira; porque as vias de Deos são muitas. — De nos lêo o segundo passo, quando vos arrancou á vós, que á vossu turno, vos tinheis feito trannos, a facultade de instituir as *Assembléas Provinciales*. — Agora sois de tantos legados, que a suffocação, se apresenta com a *Republica*. — Foi hum dos e dentro principio, que sob diversas formas se desavolve pouco a pouco. — O

Rio-Grande fca virgem escolhida á dar ao Brasil o Verbo, que o renha dos trevas infernaes, com as quaes o tendes eslutado. — Este Rio-Grande, que em vossos delirios representaes ja veido, será a centella fatal, que levará o incendio ao Brasil todo! —

As instituições monarchicas, ainda que sejam liberes, são insuflientes para os Povos. Elles já he sabem que para viver trabalhanno não tem precisão de hum senhor, que se heo quer fazer crer como escludo das nuvens, para ser por elles a metado contra as aguas, e seu suor. — Que importa aos Povos, q' vós os chameis rebeldes? — Elles tem a consciência de seus direitos, sabem que estes direitos vos os tendes sempre calcados, — e agora, cansados de soffr, se sublevarão a pedir-vos contas de vossas injusticias. Não he a vez primeira que os prepotentes, e injustos tratão de turbulentes, e minterem dos aquelles que se accusão a cegam ni obedecer-lhes, e á conceder em tudo; he o uso antigo da tirania. — Mas já as vossas palavras, e as vossas ameaças

Son bolle d'ac tua pas-aggere, e vante (*)

Os Povos vos tem conhecido, e julgado — e mori- reis da morte dos vis. —

INTERIOR.

OFFICIOS.

Illm. Snr. — Sobre matri-o grato a exposiçãõ que me fiz em seu Officio de 29 do passado acerca d'essas de p'incipias Letras d'essa V.lla. e u cargo, tenho de assaverar-lhe em resposta, que empenho o Governo d' R. Publ. ca. se in truceãõ da morden de Rio-Grande, não joupe, e nem puopora meios e sacrificios para hum desempenhar esta importante parte da Administracão do Estado; e que esta intengencia he d'ga V. S. com pie-teza qual a Caza hi existe, para a Escola, mais apta, e quaes os meios de mobilis-a de prompto, pois que providencias se darão para que fique ella muy breve em Estado prestavel.

Deos Guarde a V. S. — Secretaris de Interior em Casapava 12 de Maio de 1840. — *Domingos José de Almeida.* — *Illm. Snr. Coronel Domingos José de Silveira.* — Está em forme. — No impedimento do Official Major, o Escriptuario, *Manoel Pires d'Oliveira.*

Illm. e Exm. Snr. — Altamente convencido do quanto o Exm. Govãõ da Republica se esmera em colocar este Estado a par de hum grande Povo, e fa-

(*) *Ravina.* — São bulhas d'agoa passageiras, e vasias. —

zer que as novas gerações cresçam com as luzes do século, fazendo-as tomar huma marcha mui distincta da de seus progenitores; he que me antecipei na minha Officio de 29 de Fevereiro passado, a fazer conhecer a V. Ex. o atroz e inhabilidade em que se acha a mocidade desta importante parte do solo Rio Grandense. Pela opposição de V. Ex. em seu Officio de 12 de corrente, mais me persuado das paternae sollicitudes de tão benéfico Governo, e que ja não poupará meios e sacrificios para bem desempenhar este magna obra, e que nesta intelligencia eu informo a V. Ex. com presteza qual a casa aqui existente mais apta para a escola, e que os meios de mobilizar-se de prompto são.

Seu, a dizer a V. Ex. que a casa mais apta e propria he a de Nro. 74, contigua a esta Aula, onde reside o Collector com sua familia, addido-se-lhe mais a meia sala pegada a mesma casa, Nro. 70 que tão bem occupa o mesmo Collect. r, se fará de ambas huma boa casa, porque derribando-se a parede do centro que as divide, apparecerá huma sala de 45 palmos, mais ou menos, então abrendose huma janella para a rua, e das duas portas formar-se de huma, outra janella, ficará huma sala ja grande e clara, onde se poderá collocar em ordem seis bancos de 16 palmos cada hum, e outras seis mesas ou escrivaninhas entre bancos, ficando lugar para o instructor poder também collocar huma meza na parede do centro para ali observar os escolares, e poder leccionar; devendo ficar então a sala, onde he je se conservao todos os Alumnos, reservado só para as educandas, divididas em Alumnos, necessitando esta tambem de huma janella igual para a rua, porque só tem huma porta, Estes são Exm. Sr., gastos indispensaveis, que se não podem furtar; não os indico por luxo, e sim por necessidade de que appareça huma casa comoda, conveniente e decente, que convide aos Pais de familias a elle mandarem seus filhos ao Governo o brazão de a haver estatuido. O Trabalho para esta obra, como portas e janellas ja o tenho comprado, como ja comuniquei a V. Ex., falta o mais precizo, como jornaes de Artifices e serventes, ferragens vidros &c. Tenho recebido da Collectoria os 150\$ Rs. mandados dar pelo Thesouro para a mobilia da casa, mas vindo este na forma da Lei 25\$ em cobrio, 50\$ em papel, e 75\$ em prata, terei empattado este sedula de 50\$ Rs. porque obreiro nenhum a quer receber por seu trabalho, e so querem prata, e nem os mesmo, Negociantes a quem trazar, se não por generos pelo que roge a V. Ex. he ja de ordenar a Collectoria, a reversão de esta sedula em metalico. Desde ja se trabalhe nos bancos e mezas para a escola, e ainda não sei o que se poderá arranjar com esta quantia de 150\$ Rs. que darei em conto corrente ao mesmo Thesouro; e a V. Ex. as obras que se fizerão para comodidade dos alumnos, e das Decurias, ficando ordenada a casa pela maneira que levo dito a V. Ex. com comodidade, e a apparencia, e lugar proprio para este estabelecimento.

Deos Guarde a V. Ex. — Villa de S. Borja 24 de Março de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Domingos José de Almeida, Ministro e Secretara do Interior e Fazenda. — Domingos José da Silveira, Professor das primeiras Letras.

gos José de Almeida, Ministro e Secretara do Interior e Fazenda. — Domingos José da Silveira, Professor das primeiras Letras.

Ilm. Sr. — Sua Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica ao conhecimento de quem levei seu Officio de 24 de Março ultimo, hontem recebido, annuo na entrega a V. S. da meia sala da Casa numero 70, e toda a casa numero 71 para escola a seu cargo; bem como que se reedificasse o quarto do Collegio, e que para taes obras se applicarem as pedras e madeiras da Igreja demolida, e que recebendo o Collector a quantia dada em sedulas a devolvesse em prata. — Em consequencia ora expesso as ordens a respeito, e o communico a V. S. para sua intelligencia e em resposta ao seu dito Officio.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Maio de 1840. — Domingos José de Almeida. — Ilm. Sr. Coronel Domingos José da Silveira.

Ilm. e Exm. Sr. — O Presidente e Vereadores novamente elleitos para formar a corporação da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta, tem a honra de participar a V. Ex. que no dia 3 do passado Abril tomarao assento; e principiando a exercer as funções que lhes incumbem a Lei, offerecem a V. Ex. a inabalavel adhesão e amor, que jurarao a cauza Republicana, e assegurarão manter a ordem geral, e o bem estar do seu Municipio.

Deos Guarde a V. Ex. — Pago da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta o 12 de Maio de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Vice-Presidente do Estado Rio-Grandense, José Mariano de Mattos. — O Vereador Presidente Ricardo Antonio de Mello, a Albuquerque, — Manoel Carneiro Duarte. — Bernardo José Fugundes. — Francisco Antonio Carpes. — Candido Xavier de Barros. — Francisco Rodrigues Sanches.

Sendo presente a S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica o Officio que V. Moe. lhe interessarao no primeiro do corrente mez, participando haverem tomado posse do cargo de Vereadores, para que fôrão novamente elleitos, e protestão firme adhesão e amor a cauza Republicana Rio-Grandense, e como manterem a ordem geral e o bem estar desse Municipio, da ordem do mesmo Exm. Sr. e em resposta tenho de louvar e agradecer-lhes sentimentos tão patrioticos.

Deos Guarde a V. Moe. — Secretaria do Interior em Cassapava 12 de Maio de 1840. — Domingos José de Almeida. — Sr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta.

Cassapava: Typographia Republicana Rio-Grandense

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e a sinteressado e ardente amor aa Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se na 4.ª feira e Sabado de cada Semana. — Preço 4\$000 em prata cada semestre, pagos adiantados. Folhas avulsas 80 Rs.

CASSAPAVA, SABADO 16 DE MAIO DE 1840.

O P O V O.

Os JORNALS LEGALISTAS DO RIO DE JANEIRO.

..... Sian benedetti! Han sempre al cor l'expression conformi: Sulla lor fé vivi sicuro, e dormi. Casti.

A prensa periodica do Rio de Janeiro offerece hum espectáculo vergonhoso de medo, e de impostura. Não ha invenção por absurda, que seja, que os jornalistas não a propaguem como huma santa verdade. Qualquer insignificante incidente do exercito Imperial o fazem sua press, o engrandecem, formão d'elle hum longo arandel, em que enchertão huma immensidade de leguas imposturas, esforcão-se em apressental-o com côres seductoras, a terminão finalmente por annunciar á seus leitores, que a guerra dentro em pouco será concluida.

Segundo elles, como em outro tempo se jactava Pompeo de fazer surgir da terra hum exercito armado com hum só golpe de seu pé, a nossa campanha com ser apenas t. cada pela fugitiva columna de Celderon, se povoou de combatentes em seu favor. Assim o obscuro, e medroso Cordoves conseguiu realisar o que o proscaador Romano não havia sabido! Jeronimo Jacinto com huma força consideravel, e diversas outras partidas devião reunir se á alcer-n sem 800 homens de Cavalleria. Joca Ourives com

huma outra, que estava esperando — quem sabe de onde! — devia marchar á auantar a numeroso, e organizado exercito, de que necessita o vultros: Despertador para subjugar os indios rebeldes do Rio-Grande, e da Provincia Oriental. — Cassapava.... (mas esta athé a elles proprios pareceo demasiado dura, e a mitigação com hum nada se confirma a noticia) tinha sido assaltada pelo Legalista Joca Ourives, e ahi presos e mortos os Ministros da Republica, como elles a chamao na embriagues de huma confiada alegria.

Tudo entao augurava ficar a guerra o seu termo; de modo que cada hum, sem mais inquietar se pela sorte da commum Patria, que aquelles jornalistas, e o governo Imperial amaó tanto! podia hir-se para sua casa, e dormir tranquillo, e seguro. Os rebeldes, parecia mais bem, que ja tivessem sido dispersos, porque nada sabião de nossas marchas, e movimentos. Somentes por cartas, que devião ser infieis, ou no menos estritas debaixo da influencia de falsas apprehensões, e informações não veridicas; e que vinhão de muito longe, da companhia, se dizia, que ainda apparecião forças rebeldes, que continhão as numerosas reuniões legalistas, que se tinhão feito, mas que não osavao apresentar-se em campo. Dando se segne, que aquelles prudentissimos politicos, não obstante contarem com huma grande parte da campanha em seu favor, e por consequencia segora a victoria, temião, isto he opinavao por excesso de cautela, que as forças de operações por terra não fossem ainda sufficientes para poder sem perigo alongar se das forças navaes para operar no centro da Republica. Lente sed tuto: diz o antigo proverbio, e o governo Imperial, que conhece todas as vantagens, e

armados, que resultão da prudente lentidão, não sabem apertar-se d'ella, e quanto ao grão de segurança, quem quer que lance suas vistas sobre o estado do *Colosso do Imperio* pode facilmente julgá-lo.

Hum outro, o *Correio Official*, que pelo seu caracter não pode mentir tão descaradamente como o *Despertador e Companhia*; mas que pela sua posição acha-se na incomoda necessidade de affectar hum pouco de pudor, envolve suas officinas imposturas com humã apparencia de verdade, e como não pode elle tambem dizer francamente, que nada se sabe de nós, porque demaziado bruscamente recebem muitas vezes a certeza fisica da nossa presença, fazendo então, como por encanto, surgir de todas as partes milhares de *Legues*, falla das reuniões, que segundo elle, deverá fazer a nossa gente; e falla de Netto. — He bem verdade, que o pinta em hum estado pouco menos do desesperação. Netto surprehendido não pode passar por cima da serra sem enormes transportos. — Não pelo Rio Cahy, porque as forças Imperiaes lhe defendem o passo. — O que fará, pois, Netto? — A serra todos sabem ser quasi impraticavel, e mais que todos o sabem os nossos soldados, pacidos por assim dizer, n'ella. As tropas *Legues* — quem não o sabe? — São hum insuperavel obstaculo, que só cede ao ferro, e ao fogo, e ninguém ignora, que o nosso exercito tem tido por muitas vezes de valer-se do hum, e de outro, excepto quando fugião cedendo voluntariamente o campo.

O *Correio Official* prudente, e circumspecto, não annuncia a conclusão da guerra; limita-se (no seu *estertor*) a dar esperanças, que não tardarão a reconhecer-se noticias satisfatorias; e quem não quer abandonar-se a esta esperança por não ter fé em suas profecias, que va consultar, diz elle, as communicações do General Manoel Jange, e do Presidente do Rio-Grande, que são como elle *Officiaes*.

Na linguagem dos jornaes Legalistas do Rio de Janeiro!

Nem nós, nos teriamos serrão d'este estilo ironico, se tivéssemos visto transluzir, se quer, n'elles, huma escassa luz de verdade, e aquella generosidade, que se respeita, e se honra ainda no inimigo. — Mas mentirosos, vis, intrigantes todos, como verdadeiros confessões! — A tal estado de humilhação se acha reduzido o *IMPERIO DO BRASIL*!

Como aquelles grandes, a quem o jogo, e huma conducta dissoluta tem precipitado na miseria, não se e virgênção de *colotear* para conseguir os meios de dar pasto ás suas torpezas, o Imperio sem força, pobre como o filho prodigo está agora representando da *camalheiro de industria*.

E ouzão ainda chamar-nos burlescos! A nós! — Quem mais burlescos que vós, cobardes blazonadores? — As pequenas Republicas vos tem dado no rosto como á rapazes insolentes, e vos, *Colossos de fungo sem alma*, cedestes vilmente apenas fosteis tocados. — Ha cinco annos, que nós burlescos e pigmeos lutamos corpo a corpo com vosco, *S. A. M. (D. W. S. S. O. T. O.)* e vós, não só não fostes capazes de fazer nos, mas ahe não tendes podido evitar o serdes por nós conduzidos tão proximo á morte, que para vós nao ha ja esperança. — E ouzais

chamar-nos burlescos? — Bastantes occasiões tendes tido de saber como cortão nossas espadas! — Os centenas de vossos mortos, vossos fugitivos bem vos podem attestar quão terríveis são as burlas, que lhes fazem nossas falanges! — Vosso Brigadeiro Philippa Neri morto em hum d'esses burlescos encontros, bem pode fazer-vos conhecer quão caras vos custão os brincos de mão, que entretendes com nosco unicamente por vos divertirdes.

O vosso Campeão o Legal assassino Juca Cypriano tentou assaltar, he verdade, a Capital; acreditava serprehender-nos, mas ao contrario vinha cair na emboscada, que o governo lhe havia preparado; e que o vosso Herói por hum excesso de prudencia, conreguiu escital-a sem o salir. Juca Cypriano cobarde, como he proprio do ladrão, não affianta ja mais o perigo, fge á todo encontro; ende elle sabe, que não ha defesa alguma, e que pode attacar de sorpresa, ahi calhe de improviso, raquea, mata, e se logo é salvo. Aliado com os diversos assassinos, que havia impunemente cometido em homens inertes, quiz tentar hum golpe sobre a Capital. O governo conhecia, desde muito seos passos, e seos meios, teia pedido á hum simples acno seo fasil o fugir precipitadamente; o governo porem queria dar-lhe lugar e tempo de levar á bom ponto a sua empresa, para que se animasse á entrar elle mesmo na Capital, porque então teria terminado sua carreira de latrocinios, e de assassinatos. Porem Juca Cypriano, digno defensor do Imperio, usando a sua gente contra a Cidade, não couseo virinhar-se, ficou fóra do perigo; a quadrilha, que o acompanhava foi battida, e posta em fuga, e o Herói da *Legalidade* com 30 homens correu á esconder-se em Jaguary, ende sendo descoberto, e perseguido por huma partida nossa, foi novamente battido. Agora o famoso abandonado, e só engraço do Estado Rio-Grandense, deixando seos sequesses, parte mortos, parte prisioneiros, e parte que arrependidos supplicio indulto ao governo. Juca Orives nullo tempo em toda a sua vida, e copia fiel de Juca Cypriano terá de esperar por toda a sua vida a gente, que lhe promete o *Despertador*. — Jeronimo Jacinto, que quer que arjaó suas opiniões politicas, nós o distinguiremos sempre da cafila co que o pretende associar o *Despertador*, acha-se ao serviço do Estado Oriental na qualidade de Coronel d'aquelle exercito; e bastante confiamos no bom senso, e prudencia d'este Rio Grandense, para o não julgarmos capaz do desvario, que lhe attribue o *Despertador*. — As difficuldades, que inabilitaó os nossos, segundo vossa opiniaó, á operar de acordo, já furaó superadas. Netto com os seos vences a *insuperavel Serra*, e se reunio á Bento Gonçalves. — Nossas forças reunidas vão perseguindo o inimigo, que fge. — Aonde estáó pois as numerosas reuniões, que se fazió em vosso favor? — Onde a reacção combinada entre os habitantes da Campanha contra a Republica? — As vossas esperanças se esvaecerão — vossas promessas de victoria ficarão como testemunhas de huma derrota. —

Que vos resta, pois, ainda? — As forças de operayões por terra, que vós temeis não sejão sufficientes

para alongar-se das forças navaes, e entranhar-se no seio da Campanha. —

A' isto estas redusidos. — E dentro em pouco a noticia da sorte, que tiverão essas forças, confirmará quão fundados erão vossos receios. —

VANTAGENS, E NECESSIDADES DE HUMA EDUCACAO PUBLICA.

(Continuação do N.º 157.)

Da universalidade d'esta publica educação.

Entre os antigos, aonde a educação era publica, esta era universal, e comum. Minos, Licurgo, e Platon pensavaó uniformemente sobre este objecto. Bastava não ser nem estrangeiro, nem peregrino, nem creado, para ser escludido da educação domestica, e de dever participar da publica. Os filhos do Soldado, e do Chefe, do Sacerdote, e do Magistrado, do ultimo Cidadão, e do chefe da Nação, eraó igualmente educados, natisidos, e vestidos. Tendo apenas seis annos, a Patria pedia aos pais o menino, e estes o abandonavaó aos cuidados da mái comum.

Mas este metodo admiravel nos Povos, de que se falla, poderia nunca tar lugar nas modernas Nações? Que differença entre huma Republica de poucos milhares de Cidadãos, e outra de muitos milhões; entre os muros de huma pequena Cidade, e os limites de hum grande Estado; entre hum povo unicamente occupado nas armas, e huma nação contemporaneamente guerreira, e agricola, manufatureira, e commerciante, entre povos, onde a mais perfeita igualdade de bens, se achava raras vezes alterada, e povos, onde a maior igualdade, que por agora se poderia esperar, e obter, da boas leis, seria o fazer desaparecer o excesso da opulencia de huma parte, e o da miseria da outra!

Estas poucas reflexões bastarão, eu o espero, para mostrar-nos a differença, que deve existir entre o systema da educação publica dos antigos, e o da educação publica dos modernos. Hum e outro podem, e devem assemelhar-se em hum so artigo, e este he o da *universalidade*. Si huma so classe de cidadãos fosse excluida da publica educação; o meo plano seria imperfeito, e vicioso. Elle não estirparia o fermento da corrupção; elle perderia huma grande parte das vantagens, que nos temos attribuido á educação publica; elle deixaria na sociedade huma porção de seos individuos privados d'aquelles soccorros, que a Lei offerecia aos outros para conduzi-los á seos designios, elle tornaria a Legislação toda parcial, iniqua, porque a igualdade das penas, e dos premios, tornar-se-hia então huma manifesta injustiça.

Eu deicho ao leitor o exame destas razões, e pressarei rapidamente á mostrar-lhe, como nos grandes Povos, e nas nações modernas se poderia obter esta necessaria universalidade em hum systema de publica educação.

Da possibilidade desta empresa.

Si se tratasse de construir hum vasto edificio para onde devessem ser conduzidos todos os meninos do Estado, onde o homem destinado a cultivar a terra, devesse receber a mesma educação, que aquelle, que deve hum dia administrar o governo; onde os filhos do artifice, e do guerreiro, do lavrador, e do Magistrado; sob o mesmo tecto reunidos devessem ter a mesma instituição; si a educação publica, digo, para ser universal exigisse esta uniformidade, este systema, e estes meios, quem não conheceria a impossibilidade d'esta empresa, e a extravagancia d'aquelle, que seducido pelo exemplo dos antigos, e sem reflectir na diversidade infinita de circumstancias se atrevesse á propo-la aos modernos Legisladores para os povos modernos?

Mas a educação publica para ser universal não necessita nem d'esta conformidade, nem d'este systema, nem d'estes meios. Ella requer, que todos os individuos da sociedade possaó participar da educação do Magistrado, e da Lei, enda hum porem segundo suas circumstancias, e sua destinação. Ella requer que o Lavrador seja educado para ser Cidadão e Lavrador, e não para ser Magistrado, ou General. Ella requer, que o artista possa receber na sua infancia aquella educação mais apta á deservir-lhe do vicio, á bondade, e á virtude, ao amor da patria, ao respeito das leis, e á faliitar-lhe os progressos na sua arte, e não aquella, que se requer para dirigir a patria, e administrar o governo. A educação publica finalmente para ser universal requer que todas as classes, todas as ordens do Estado tenhaó n'ella parte, mas não requer, que todas estas ordens, todas estas classes tenhaó a mesma. Em poucas palavras: ella deve ser universal, mas não uniforme; publica, mas não comum.

Debaicho d'este aspecto considerada a universalidade da publica educação, as duvidas contra a possibilidade d'esta empresa nas grandes nações, e nos povos modernos, comessaó daada ja á dissolver-se, e eu espero dissipe las inteiramente com a exposição do plano, que hei pensado.

Si a educação publica para ser universal não deve ser uniforme, vejamos antes de tudo a natureza, e a condigão das classes, em que deveria com respeito á este objecto, ser dividido o povo, e a necessaria differença, que requerer deveria sua respectiva educação.

Divisões de Povo.

Eu divido em principio em duas classes o Povo. Na primeira comprehendo todos aquelles, que servem, ou poderião servir a sociedade com seos braços; na segunda os que a servem, ou poderião servir-a com seos talentos. Subivido depois cada huma d'estas duas classes principaes nas varias classes secundarias que a cada huma d'ellas pertencem. Sem numeral-es, e indicai-as todas, ninguém pode enganar-se no ver quaes pertencem á huma, e quaes á outra.

Ninguém por exemplo, se enganará em attribuir á primeira, que he a mais numerosa, as diversas classes secundarias, que se compoem dos que se destinão á agricultura, aos officios, ás artes mechanicas &c., e em attribuir a segunda, que he menos numerosa, aquellas secundarias classes, que se compoem dos que se destinão ás artes liberaes, ao commercio, á servir o mar á reparar os males físicos do homem, á instruí-lo, á dirigir seu exercicio, á guiar as esquadras, administrar o governo, e fundir as luezas &c.

Da simples exposição d'esta divisão do Povo, se vê claramente, que, não obstante as varias classes secundarias, em que se subdivide cada huma d'estas classes geraes, devem requerer algumas differenças em suas respectivas instituições, e-tas differenças com tudo não podem ja mais ser nem tão numerosas, nem tão consideraveis como devem necessariamente ser as que dizem respeito ás mesmas duas classes principaes, ás quaes ellas pertencem.

Para proceder pois com aquella ordem, que facilita a descoberta da verdade á quem escreve, e a intelligencia á quem lê, comecemos por observar as differenças, que devem existir entre a educação das duas classes principaes, em que se divide o Povo, e reservemo-nos á observar posteriormente as que devem existir na educação das respectivas classes secundarias, em que se subdivide cada huma das duas principaes. (*)

Differenças geraes entre a educação das duas classes principaes, nas quaes se divide o Povo.

A primeira d'estas differenças depende da immenso distincção, que existe entre o numero dos individuos, que compoem a primeira d'estas duas classes, e

(*) Eu rogo ao leitor, que nao julgue deste plano antes de tel-o inteiramente observado. Não me he possível dizer tudo de huma vez. Cada hum d'estes artigos preliminaes sugere muitos difficuldades, e objecções ao leitor. Mas a medida, que se avança, as arbas dissolvem, e destruem. Esta divisão do Povo poderá suggerir-lhe huma, que, si tivesse lugar, deveria desacreditar, ao olho do humano filosofo o inteiro plano, que to-nha imaginado. Poderia indubitavelmente crer, que eu queria introduzir na sociedade a divisão, e a perpetuidade das castas dos Indianos. Quando ella lê o desenvolvimento, que dou ás minhas ideas á respeito, elle conhecerá quanto estou alheio d'este designio; e quanto seria injusta essa imputação. Reservando-me para então o prevenir essas objecções, me contento em dizer, que as duas classes, em que divide todos os individuos da sociedade não differem em respeito á seu estado politico, mas á sua destinação, não á condição, em que nascem, mas aquella á que se destinão as circunstancias, que adiante exporemos.

o d'aquelles, que formão a segunda. Si os edificios publicos de educação podessem apenas accommodar a segunda classe, como poderiam servir ja mais para a primeira? Seria necessario fundir e dadas para collegios, seria mister opprimir o povo com tributos exorbitantes, ou exaurir com a construcção de dos edificios aquellas summas, que poderiam assegurar para sempre, em hum plano mais exequivel, as despesas da mesma educação. Nos reservaremos pois, as casas publicas de educação para a segunda classe, e recorreremos á hum outro meio para a primeira. Eis a primeira differença procedente do numero. As outras dependem da destinação.

(Continuar se há.)

(Scienza della Legislazione. — Filangieri.)

INTERIOR.

OFFICIO.

Ilm. Sr. — Sendo indispensavel ao ensino primario da mocidade dessa importante parte do Estado, a meia Sala da casa numero 70, e toda a casa numero 71, e assim a prompta reedificação do ultimo quarto do extinto Collegio, como represento o Cidadão Professor Publico dessa Villa, S. Ex. o Sr. Vice-Presidente da Republica determina que V. S. ao referido Professor faça entregar a meia sala e casa indicadas, bem como que faça ultimar a reedificação do quarto citado, empregando para tal fim a pedra da Igreja demolida, e as madeiras da mesma que ao tempo se estão arruinando, o que V. S. cumprirá, ordenando a remogão da Collectoria, por isso que tendo o Collector a percentagem na Lei marcada, e nada mais, cumpra-lhe agenciar casa para sua residencia, e Collectoria.

Deos Guarde a V. S. — Secretaria da Fazenda em Cassapava 12 de Maio de 1840. — *Domingos José de Almeida.* — Ao Cidadão Coronel José Ribeiro de Almeida, Chefe Geral da Policia do Municipio de S. Borja.

ANNUNCIO.

Vende-se na Loja de D. Benito Grand hum jogo de Dicionarios de Moraes da 4.^a edição, novos, por 40\$000 Rs.

Cassapava; Typografia Republicana Rio-Grandense.

O P O V O.

JORNAL MINISTERIAL.

LIBERDADE. IGUALDADE. HUMANIDADE.

O poder que dirige a revolução, tem que preparar os animos dos Cidadãos aos Sentimentos de fraternidade, de modestia, de igualdade e desinteressado e ardente amor da Patria.

Joven Italia. Vol. V.

Publica-se na 4.^a feira e Sabado de cada Semana. — Preço 4\$00 em prata cada Semestre, pag. adiantados. Folhas avulsas 80 Rs.

CASSAPAVA, SABADO 22 DE MAIO DE 1840.

INTERIOR.

PARTE OFFICIAL

DO GENERAL EM CHEFE DO EXERCITO.

Ilm. e Exm. Sr. — Com data de 28 de abril efficez a V. Ex., dando-lhe parte de todos os movimentos, e operações, que tiverão lugar athe aquella dia no Exercito a meu mando. Informarei agora á V. Ex. para levar ao conhecimento do Exm. Sr. Vice-Presidente, o que mais tem occorrido athe o presente. No dia 29 do predito mez occupava o Exercito huma forte posição junto aos Pinheiros já de entãõ escolhida para receber o inimigo. O chefe Imperial com todo o seu Exercito reunido marchou para atacar nos: parte de sua Infantaria, e alguns Esquadrões de Cavallaria avangraõ para quem do Passo, e alem em muita proximidade collocou se a sua artilharia. Sem vacillar hum momento dei todas as disposições para huma batalha, mas apenas o General Canabarro com a sua Divisão tomou o flanco direito do inimigo, ameaçando tornea-lo por aquella parte, e tomar suas bagagens, mudou este de resolução. Retirou para alem do Passo sua Infantaria, e Cavallaria; firmou duas quadras de flancos em seu flanco direito por hum capõ de mata; collocou sua artilharia em huma altura; segunda vez avangou parte da sua Infantaria, e Cavallaria para quem do Passo, e segunda vez recuou. Neste estado permanecerão ambos os Exercitos athe a noite. Pretendia no dia 30 reconhecer melhor o terreno, que occupava o inimigo para atac-lo em sua pro-

pria posição; mas elle não quiz esperar por isso; favorecido pelas trevas marchou essa mesma noite, e no dia seguinte achava-se campado em nossa frente junto a Taquary. O terreno, que occupava, circumdado por toda a parte de vallos, e matos, que defendeõ ambos os seus flancos, e retaguarda, era tão proprio para manobrar a alma de Infantaria; e conservou se por tante o Exercito, que acamando na mesma posição athe o dia 3 de corrente, em que o inimigo tendo clandestinamente effectuado a passagem para a margem direita de Taquary de toda a sua Cavallaria, e Artilharia, e de metade de sua Infantaria, conservava ainda na margem esquerda o resto de seus Batalhões. Fiz marchar immediatamente a Divisão de Infantaria para desalojar os da Picada, aonde se achavão, e desalojaros vivamente em sua passagem. A infantaria inimiga achava-se emboscada nos matos, e refogada rapidamente por Batalhões de refresco, que repassarão o Rio, fez huma vigorosa resistencia. O fogo continuado, e vivo durou mais de huma ora, mas a brevura da primeira Brigada de Infantaria (unica que sustentou o fogo, não podendo partilhar de igual gloria a segunda Brigada, pela desigualdade, e acanhamento do terreno,) conseguiu desalojar os de sua posição, e fazendo-lhes immensas estragos, os rechegou athe a margem do Rio, onde foram vivamente acoados.

O inimigo perdeu neste combate mais de 90 mortos, alem dos que transportou para bordo de suas embarcações. O numero de seus feridos não se pode calcular com exactidão; mas avalia-se que excedesse de 300 homens; porque a Baroa de Vapor, e mais 3 Lanchões foram carregados de feridos para Porto Alegre. Da nossa parte laentãõ,

mes a perda de 22 mortos (entre estes o Capitão Rocha, e o Tenente Job, que morrerão de ferimento) e de 80 feridos, mas quasi todos levemente. O inimigo acha-se actualmente guarnecendo a margem direita de Taquary. Eis tudo quanto há occorrido até esta data.

Deos Guarde a V. Ex. — Quartel General nos Pinheiros junto a Taquary 9 de Maio de 1840. — Ao Cidadão *Serafim Joaquim de Alencastre*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra e Marinha. — *Bento Gonsalves da Silva*.



O P O V O.

A FREGUEZIA DE TAQUARY.

Quando, anticipando os acontecimentos, dissemos em hum numero do nosso jornal, que a *Freguezia de Taquary* parecia destinada á ser para sempre memoravel nos fastos da nossa historia, alguem haveria talvez, que julgasse que taes expressões erão lançadas á esmo, ou se considerasse pelo menos como visões de huma fantasia demasiadamente facil. Agora porem ca n'ossa leitores pela communicação (ficial) do General em Chefe do nosso exercito, que deixemos transcripta, conhecer poderão como se ha cumprido em parte a nossa predicção.

O Governo era regularmente informado dos movimentos do inimigo, e das manobras do nosso exercito. O bom exito da empresa d'este, dependia, em grande parte, de não deixar transpirar o mais minimo indício de quanto o General da Republica participava sobre este objecto ao governo. Ora, collocados na difficil posição, entre a possibilidade de comprometter, com alguma palavra imprudente, a victoria, que deve dar-nos em resultado a terminação da guerra, e o deixar ignorar tudo á Nação sobre huma questão, em que se trata da sua existencia, preferimos expor-nos á merecer a tacha de *proscandores*, mas satisfazer em parte á publica expectativa, confortando-a á esperar, antes que deixal-a em huma nuda obscuridade, e na duvida absoluta, para fazer juz depois ao facil, e estábil merito de *prudentes*.

Não obstante, não dependiamos nem do nosso silencio, nem da habilidade do General, nem da bravura dos nossos soldados, a victoria promettida — dependia tambem do medo do inimigo. — De facto, presentirão estes o golpe, que se lhes preparava, e fugirão. — Mas, si elles conseguirão malograr, fugindo em tempo, a trama ainda não conduzida ao seu fim, não poderá outro tanto fazer, quando, não

ja a astucia da guerra, mas o valor, e a força degera- raõ á desafiar-se abertamente no campo.

O inimigo collocado em huma posição apropriada para as manobras de infantaria, que forma a maior parte de seu exercito, não podia ser atacado pela nossa cavallaria, que forma a maioria do nosso; era por isso necessario hum habil golpe de mão para atacar-o com vantagem, e obrigar-o finalmente á huma acção; a posição dos dois exercitos, e a natureza do terreno não concedião, que se levasse rapidamente á effeito.

O inimigo não havia podido precisamente penetrar nosso intento, mas a desusada apathia, que lhe parecia reinar no nosso exercito, o poz em desconfiança, e correo á salvar-se d'este lado de Taquary. — Assim he, que o exercito Imperial pareço não haver sahido á campanha, mais que para fugir; battido fuge, — não battido fuge igualmente. — Tanto o persegue o medo, e a recordação das derrotas soffridas! — Os *Legaes* com o favor dos *Lanchões*, que haviaõ feito subir pelo rio, poderão fugir rapidamente, e salvar-se antes que os nossos-lhes cahissem em cima. — Não coube porem a mesma sorte aos dois *Batalhões*, que ainda haviaõ ficado do outro lado; elles forão assaltados pelos nossos. O valor venceo o numero, o passo de carga dos filhos da Liberdade lançou por terra, matou, e pôz em fuga os instrumentos da tyrania; as margens de Taquary se cobrirão de seus cadaveres, suas agoas abrirão huma sepultura aos que fugião, e correrão tintas de seu sangue. Assim lenta, mas fatalmente se cumpre a vontade de Deos!

Nós ao vaticinar-mos huma memoria immortal á *Freguezia de Taquary*, contavamos, cheios de confiança, com huma definitiva victoria. Confiamos nas acertadas providentes disposições do General, no valor dos vencedores de cem batalhas, nos destinos immortaes da Republica. — Confavamos, que o inimigo encorajado pela posição vantajosa, que occupava, e pela sua infantaria mais numerosa, que a nossa, acobertasse finalmente a batalha, que havia ja por mais vezes recusado. — Inganamo-nos porem. — Supposemos no inimigo hum resto de coragem, que mostrou não possuir; e a victoria profetizada fallhou — não pelas armas da Republica, sim pelo inimigo espavorido, que se subtrahio com o favor das trevas á imminente derrota, privando por em quanto do mais esplendido triumpho as nossas armas!

Com tudo o 3 de Maio, e a *Freguezia de Taquary* não passarão de todo sem huma honrosa menção na historia d'esta guerra. Quando os bellos dias da Paz brilharem serenos sobre nossa Patria livre, e o escriptor poder, com a calma severa, que deve guiar-o na narraçõ dos factos, consultar as memorias detalhadas dos tempos, narrará então os prodigios de valor individual, o entusiasmo, com que os nossos, em menor numero, se arremessarão contra o inimigo, e como, depois de haverem morto a maior parte d'elles, voltarão quasi intactos á occupar a posição, que lhes estava marcada; e então o nome de Taquary se fará caro aos vindouros, que na historia

de seus pais aprenderão o amor da patria, e a heroica resolução de sacrificar-se por ella! O Poeta o celebrará em seus cantos elevados á gloria nacional, e virá á pedir ás suas solitarias brenhas as inspirações que inflamarão o himno estocado ás victorias da Liberdade!

Agora porem, que os acontecimentos se succedem rapidamente, o animo a todo instante agitado por novos factos, não tem tempo de detter-se á meditar sobre algum; e occupado unicamente com o grande resultado, não se distrahe mais q' hum instante com aquelles que, não resolvendo toda inteira a questão, deixa por ora de parte, para lansarse ávidamente á calcular as probabilidades do futuro. — O futuro, que occulta em seu seio o designio de Deos, e o raio, que reduzirá a cinzas o culpavel Imperio! — Não entreveamos não muito longe o bello sol, que se levantará á alegrar hum Povo de vencedores das santas batalhas da Patria! — Ja os seus primeiros raios apparecerão, e as nossas armas saudarão sua apparição com huma victoria sobre as margens de Taquary! — Esta victoria, que ha augmentado o terror, e a confusão nas fileiras inimigas, será bem prompto seguida de huma outra muito mais estrepitosa, e fatal para ellas. — Esperemos ainda hum pouco!

Ja os impudentes jornalistas do Rio de Janeiro podem comessar á conhecer, que sorte vão tocando suas forças; os receios que nutriaõ de que as forças de operações, por terra não fossem sufficientes para poder-se separar das forças navaes, deverão d'ora em diante tê-las por estas mesmas forças, ainda mesmo quando unidas ás forças navaes. — Sim, si a desesperação não os tem de já inteiramente alienado, poderão lêr o miseravel fim, que as espera, na catastrophe da *Freguezia de Taquary*.

VANTAGENS, E NECESSIDADES DE HUMA EDUCAÇÃO PUBLICA.

(Continuação do Nro. 159.)

O agricultor, o artista, &c. destinados á servir á sociedade com os seus braços, não necessitam senão de huma facil e breve instrução para adquirir aquelles conhecimentos, que são necessarios para regular a sua conducta civil, e para acelerar os progressos de sua arte, conhecimentos que abusivamente se podem chamar scientificos; mas poder-se-hia dizer o mesmo dos homens destinados á servir a sociedade com seus talentos? Que differença entre o tempo, que se requer para a instrução de hums, e o que se necessita para a de outros?

Se nos primeiros a força, e a robustez do corpo, he absolutamente necessario á sua destinação, e nos segundos somente util, não deve por ventura a parte fisica da educação n'aquelles prevalecer tanto sobre a scientifica, quanto n'estes a scientifica sobre a fisica?

Na parte mesma moral da educação, a diversidade

de das distincções d'estas duas classes não deve por natureza produzir algumas differenças essenciaes?

Si os homens destinados a servir a sociedade com seus talentos, são ordinariamente propensos á desprezar os destinados á servir-a com os seus braços; si a vã soberba, e insano orgulho he ordinariamente o vicio dos primeiros, como a baixez, e a humilhação, o he dos segundos; e si a mesma natureza d'estas duas destinações diversas subministra a entrada á estes dois oppostos vicios, quem não vê que a necessidade de prevenil-os deve produzir huma grande differença na parte moral de sua respectiva educação?

Os meios, que recordão aos homens a sua natural igualdade, e que nos annuncião a reciproca dependencia do genero humano, não deverão por ventura ser tanto empregados na moral educação de hums, quanto o deverão ser com os outros aquelles que, mostrando-lhes a originaria dignidade da especie, devem possesem os animos, e inspirar-lhes aquella nobre altivez incompativel com a depressão e aviltamento?

Estas são as differenças geraes, que existir devem necessariamente entre a educação das duas classes principaes, em que se dividio o Povo. Por pouco que se observem, se verá que cada huma destas differenças inclue em si muitas outras, que, sem empenhar-nos aqui a indical-as, se manifestarão com o desenvolvimento mesmo desta importante theoria. Suspendamos, pois, por hum pouco a curiosidade do leitor, e passemos a expor o systema de educação, que conviria á primeira das duas classes principaes, em q' se dividio o Povo. Examinemos primeiro o que diz respeito á classe inteira, e depois o que pertence ás classes secundarias, em que se subdivide.

Vistas geraes sobre a educação da primeira classe.

Propôr a fundação das casas publicas de educação para os individuos desta primeira classe, seria o mesmo que renunciar á esperança de ver posto em pratica este plano de publica educação.

As despesas com os edificios requererão como se disse, teóras immensas, e absorverão aquellas sommas, que a paterna mão do pai da Patria destinaria poderia á educação d'esta parte a mais numerosa de seus filhos. Ao contrario si se propoesses o deixar entre os muros domesticos, e debaixo da immediata vigilância dos pais, os meninos, que pertencem á esta primeira classe, que se deveria nunca esperar do nosso plano de educação? A que poderia elle reduzir-se? convocar quando muito em cada huma comunidade em algumas horas do dia estes meninos para inspirar-lhes aquelles principios de moral patriótica, que o exemplo domestico no resto do dia lhes ensinaria á conculcar; e edificar debilmente com huma mão aquillo que veria subito violentamente destruido pela outra; abandonar o cuidado de fecundar as sementes da virtude ás mãos da corrupção; renunciar inteiramente á esperança de dar, com o

occorro da educação, á negação hum carácter, e ao Povo huma paixão, que modifica o passa conforme os grandes designios de seo Legislador: eis o que se obteria d'este modo, e fôr o plano de popular educação. Para obviar estes dois oppostos males, o primeiro dos quaes tornaria inexequivel a empresa da educação publica d'esta primeira classe, e o segundo tornaria inutil, cu propozho o meio, que hei pensado.

Em cada huma comunidade de Magistrados supremo encarregado da publica educação da Provincia, á que pertence essa comunidade, e colher deveria entre os mais probos Cidadãos da comunidade hum numero de Directores (Custodi) proporcionado á sua população. Esta popular Magistratura deveria ser ornada de todas aquellas distincções, e emolumentos, que podessam não só tornal a desejavel, mas até converterl-a em hum instrumento de premio para a probidade, e a virtude dos individuos da classe, de que se falla. A lei, que pode com pequenos meios obter os maiores effectos acompanhar deveria esta escolha com a cerimonia a mais impenhante á fim de augmentar a importancia do emprego, e atrahir-lhe aquelle respeito, que requeira.

A cada hum d'estes Directores deveria ser confiado hum dado numero de meninos, e este numero não deveria ultra passar ao de 15. O cuidado de cada hum Director deveria ser de vigiar sobre os meninos á elle confiados, e de dirigi-los, instrui-los conforme as instrucções, que lhos fossem communicadas.

Assim como huma das partes essenciaes desta direcção seria, como d'aqui a pouco se observará, iniciar e instruir os meninos a ella assignados na profissão, a que viessem destinados, se bem deveriao os Directores ser escolhidos das varias profissões estabelecidas, cu que conviria estabelecer na comunidade; e d'aquella que occupa, cu occupar deve d'aquelle districto o maior numero de seus individuos, se deveria escolher o maior numero de Directores.

Estes Directores deverião ser instruidos em seus deveres, e observados para a religiosa observancia d'elles, pelo Magistrado encarregado da educação d'aquella comunidade, sob a immediata dependencia do Magistrado supremo de educação da Provincia á que ella pertence.

O Collegio, pois, da Magistratura de educação para esta primeira classe deveria ser composto dos Magistrados supremos das Provincias, dos Magistrados inferiores das comunidades, e dos Directores.

O plano de educação, que passaremos á expor nos annunciará as respectivas funcções, os particulares deveres, e as prerogativas de cada huma d'estas magistraturas. Este plano de educação deveria ser estabelecido pela lei.

Nerhum dos ex-ecutores deveria ter o direito de alterar o. Nós o dividiramos em tres partes. A primeira se occupará da parte física, a segunda da moral, a terceira da instructiva, ou scientifica. Antes d'esperar, eu digo ao leitor de recordar se do que ja disse. A educação publica não pode nunca, em respeito ao individuo, ser tão perfeita como poderia sel-o huma educação privada. Mas si esta pode

formar apenas algum individuo, aquella se pode instituir hum Povo. Obrigados pois á renunciar neste plano de publica educação á idéa de huma perfeição absoluta, empenhamo-nos á corresponder á aquella de huma perfeição relativa; e si nos não he permitido formar com este meio o homem, procuramos, á ser nos possível, formar o Cidadão Recomendado, que nos muros de Esparta tão celebrada pela sua educação, não havia talvez hum so hum; mas não havia talvez hum so Espartano, que não fosse Cidadão. Hei é na tribuna, no foro, e no campo, elle era hum tirano para com os Ilotas. Elle em ao mesmo tempo hum prodigio na Cidade, e hum monstro na natureza. Sem permittir-nos o mesmo excessos ao mal, poderemos nós conseguir a mesma perfeição no bem? Vejamo-lo.

Para proceder com aquella ordem, que convem, comecemos por examinar como a lei deveria regular a admissoão, e a repartição dos meninos pelas diferentes classes secundarias, nas quaes está subdividida a primeira, e previnamos por este meio á guiza objeccões, que se nos poderia fazer.

(Continuar-se há.)

(Scienza della Legislazione. — Filangieri.)

EDITAL.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional da Republica Rio Grandense &c. &c.

Faz saber que em virtude do despacho no Artigo 25 do Decreto de 8 de Julho de 1838, Domingo 24 do corrente mez, pelas dez horas do dia e no salão da caixa do Thezouro, se hade proceder a queima de cincuenta Conhecimentos registados no valor de 1:330\$000. e dos numeros seguintes 18, 38, 48, 64, 110, 114, 156, 185, 203, 211, 252, 299, 321, 335, 340, 342, 366, 417, 536, 550, 557, 570, 585, 586, 588, 592, 603, 639, 633, 691, 765, 783, 807, 808, 849, 887, 890, 912, 917, 935, 951, 956, 964, 969, 1:092, 1:099, 1:121, 1:221, 1:234, e 1:277; que com quatro Documentos de diferentes Commissões do troco na importancia de 21\$356 Rs. prefiz a totalidade de Rs: 1:351\$356.

E para que chegue a noticia de todos mondon passar o presente, que será publicado nos jornaes da Republica, e afixado nos lugares do estallo.

Casapava 22 de Maio de 1840

Domingos José de Almeida.

ANNUNCIO.

Vende se na Loja de D. Benito Graná hum jogo de Dicionarios de Moraes da 4.^a edição, novos, por 40\$000 Rs.

Casapava: Typographia Republicana Rio-Grandense.

INDICE

ARTIGOS: "O Povo! O Povo!", pgs. 20 e 24. — "O Dia 20 de Setembro", pgs. 22, 23 e 24. — "A Legalidade", pgs. 28 e 29. — "Estado de ignorancia", superstição e fanatismo do Brasil", pgs. 42 e 43. — "Legalismo no Pará, Bahia e Rio Grande", pgs. 51, 52, 53 e 54. — "A Republica", pg. 653. — "A agonia do Imperio", pg. 657. — "A Actualidade", pg. 661. — "Os jornaes legalistas do Rio de Janeiro", pg. 669. — "Aristocracia na America", pgs. 115, 116 e 117.

AVISOS: pgs. 70 e 156.

ACTAS: pgs. 371, 373, 381, 436, 453, 487, 550 e 607.

BOLETINS: pgs. 167, 267, 277, 283, 290, 295, 384, 393, 401, 429, 553, 571, 649, 653 e 657.

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIAS: pgs. 33, 101, 102, 106, 114, 126, 130, 137, 140, 141, 146, 149, 150, 153, 154, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 180, 182, 183, 205, 211, 213, 239, 288, 297, 301, 302, 309, 318, 335, 360, 412, 420, 425, 455, 472, 480, 491, 499, 503, 510, 516, 520, 523, 524, 533, 537, 546, 574, 579, 584, 602, 610, 617, 619, 623, 627 e 656.

CIRCULARES: pgs. 48, 70, 96, 97, 104, 113, 194, 196, 202, 338, 346, 349, 368, 371, 381, 397, 405, 431, 472, 537, 545, 635, 640, 641, 645 e 648.

CAMARAS MUNICIPAES: pgs. 191 e 192.

COLLECTORIAS: pgs. 310, 311, 312, 340, 625 e 629.

DECRETOS: pgs. 17, 18, 21, 25, 31, 35, 36, 39, 40, 47, 55, 56, 59, 63, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 96, 117, 127, 128, 133, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 155, 159, 185, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, 207, 208, 223, 224, 242, 247, 249, 251, 255, 259, 274, 293, 297, 313, 326, 333, 341, 369, 403, 422, 435, 444, 449, 461, 479, 484, 491, 504, 506, 509, 510, 515, 531, 541, 545, 549, 573, 585, 593, 599, 605, 613, 621 e 664.

EXPEDIENTE DO GOVERNO: pgs. 57, 58, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 77, 78, 82, 84, 85, 86, 90, 94, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 114, 118, 126, 134, 156, 157, 158, 172, 174, 175, 176 e 582.

EDITAES: pgs. 196, 259, 354, 358, 368, 370, 373, 381, 428, 437, 486, 537, 592, 633, 648 e 676.

GENERAL RIVERA: pgs. 115, 119, 120, 121.

HYGIENE: pg. 375.

INSTRUCÇÕES PARA AS ELEIÇÕES: pg. 593.

MANIFESTO DE BENTO GONÇALVES: pgs. 5, 6, 9, 10, 13, 14 e 15.

MUDANÇA DO GOVERNO PARA CAÇAPAVA: pgs. 187 e 188.

NECROLOGIOS: pgs. 2, 465, 483 e 635.

NOTICIAS DO EXTERIOR: pgs. 4, 8, 12, 15, 16, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 61, 62, 75, 76, 79, 92, 95, 107, 111, 115, 119, 121, 122, 123, 131, 135, 139, 181, 182, 250, 256, 260, 269, 273, 279, 305, 314, 317, 321, 327, 329, 346, 354, 362, 377, 382, 386, 389, 398, 403, 409, 414, 419, 426, 431, 457, 473, 475, 481, 486, 487, 492, 496, 501, 524, 527, 538, 542, 551, 555, 559, 563, 567, 586, 590, 609, 619 e 665.

NOTICIAS DO INTERIOR: pgs. 7, 19, 31, 36, 37, 38, 46, 83, 91, 96, 99, 103, 108, 113, 124, 125, 126, 166, 177, 184, 188, 189, 197, 198, 245, 263, 272, 275, 281, 285, 289, 304, 307, 324, 365, 389, 417, 435, 471, 503, 509, 660 e 664.

ORDENS DO DIA: pgs. 11, 160, 161, 168, 267, 287, 290, 325, 395, 439, 505, 558, 569 e 644.

OFFICIOS: pgs. 24, 25, 26, 27, 28, 46, 48, 57, 80, 84, 89, 94, 117, 128, 129, 137, 145, 146, 151, 152, 167, 184, 187, 191, 210, 214, 215, 218, 221, 224, 225, 226, 239, 249, 253, 276, 285, 287, 291, 300, 310, 326, 334, 337, 339, 341, 343, 345, 349, 353, 357, 361, 366, 369, 373, 384, 385, 397, 417, 421, 422, 425, 436, 440, 443, 447, 453, 458, 459, 461, 472, 483, 495, 500, 509, 513, 515, 519, 523, 531, 549, 553, 556, 557, 563, 565, 569, 574, 577, 585, 589, 601, 606, 613, 621, 626, 629, 633, 637, 642, 645, 650, 654, 667, 672 e 673.

PROSPECTO (Apresentação do jornal): pg. 1.

PORTARIAS: pgs. 30 e 371.

POESIAS PATRIOTICAS: pgs. 34, 198, 202, 265, 303, 328 e 456.

PROCLAMAÇÕES: pgs. 79, 87, 88, 89, 151, 178, 207, 219, 220, 241, 325, 393, 395, 406, 421, 529, 530, 561, 573, 581 e 599.

REQUERIMENTOS: pgs. 138, 216, 217 e 574.

THEOURO NACIONAL: pgs. 221 e 222.

VARIAS NOTICIAS: pgs. 142, 145, 158, 190, 206, 243, 245, 248, 320, 324, 348, 368 e 428.